



# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4715-PALMAS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL .....	157
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	173
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	223
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>225</b>
PRESIDÊNCIA.....	225
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	229
DIRETORIA GERAL.....	235
DIRETORIA ADMINISTRATIVA .....	235
CENTRAL DE COMPRAS.....	235
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	237
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	237

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1ª CÂMARA CÍVEL**  
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA  
**Pautas**

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA 2/2020- SESSÃO VIRTUAL**

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível desde Egrégio Tribunal de Justiça em sua 2ª Sessão Judicial VIRTUAL, os processos abaixo relacionados, nos termos da Resolução nº. 7, de 18 de março de 2020 – PRESIDENCIA/ASPRE, com início no dia **29 de ABRIL de 2020, quarta-feira, às 14h00min** e término no dia **06 de MAIO de 2020 (quinta-feira), às 14h00**, podendo, entretanto, nessa Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas. Ficam os senhores **advogados e as partes intimados da presente sessão virtual**, bem como, para **requerem em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual**, nos termos do art. 5º, I, II, III. Os processos que contenham estes pedidos, serão RETIRADOS DE PAUTA, para serem inclusos em sessões futuras com julgamento presencial.

0000001 Ação Rescisória Nº 0029312-33.2019.8.27.0000/TO- PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO

RELATORA: Juíza CELIA REGINA REGIS

REQUERENTE: SULMAN FRANCISCO MOURA/ SHEILA CAVALARI CAVALCANTI /NATACILIO JULIO VIEIRA

ADVOGADO: HAGAHUS ARAUJO E SILVA NETO (OAB TO7577A)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

ADVOGADO: ALEXADRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000002 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000137-60.2002.8.27.2729/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS

APELADO: MASTER PLANEJAMENTOS S/S LTDA

ADVOGADO: VICTOR RIBEIRO LOUREIRO (OAB GO31518)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037433-50.2019.8.27.0000/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: G.G.C.P

ADVOGADO: MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO (OAB TO8744)/ HELOISA GREGOLIN CARLOS PINTO (OAB TO8787)

APELADO: M.E.S.C , REPRESENTADA POR SUA GENITORA S.D.C

ADVOGADO: FRANKLIN DIAS ROLINS (OAB TO5974)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000004 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034430-35.2019.8.27.9200/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

AGRAVANTE: B.S.C.DA M

ADVOGADO: BRENO SOUZA CRUZ DA MOTA (OAB TO8477)

AGRAVADO: T.M.C.S.C- REPRESENTADO POR SUA GENITORA F.P. DA S

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000005 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032998-33.2019.8.27.0000/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

AGRAVANTE: I. M. B. DE M. M.

ADVOGADO: PAULO CÉSAR DE CASTRO FILHO (OAB TO7574)/ WAGNER BRAGA DAVID (OAB TO8093). **(SUST. ORAL)**

AGRAVADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO (OAB TO8656A)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000006 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030502-31.2019.8.27.0000/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: A.C.R

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: A.A.R. REPRESENTADA POR SUA GENITORA L.B.A  
ADVOGADO: WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ (OAB TO9117B)/ KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO (OAB TO6052A)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000007 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0029241-31.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: KELLY CRISTINA OLIVEIRA ROCHA  
ADVOGADO: AMANDA MENDES DOS SANTOS (OAB TO4392)  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000008 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026447-32.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ANTÔNIO LUIS DANTAS DE MORAIS  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
APELADO: BANCO BMG S.A.  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730). "EXCLUSIVIDADE"

0000009 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017812-38.2018.8.27.2737/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: CLEUZA DA SILVA ALMEIDA  
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)/ JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO6102)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A). "EXCLUSIVIDADE,"

0000010 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008459-42.2015.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: THYCIANE MAIA BRANDÃO  
APELADO: ROSIMAR DE MOURA SILVA  
ADVOGADO: ARIANE DE PAULA MARTINS (OAB TO4130)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000011 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042690-51.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000012 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027552-49.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: NEWTON VASCONCELOS DOURADO  
ADVOGADO: SARAH AMARAL DOURADO (OAB GO45838)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA

0000013 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024828-33.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)/ AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)/LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)/ MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE"

0000014 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012506-54.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MARLENE BEZERRA RAMOS RABELO  
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)  
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
ADVOGADO:NC

0000015 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002894-29.2018.8.27.2737/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MARCO ANTONIO BATISTA RIBEIRO (AUTOR)  
ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO3066)  
APELADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000016 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005534-77.2018.8.27.2713/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS  
ADVOGADO: FÁVIO ALVES FERANDES.  
APELADO: KEMMELLY DOS SANTOS VAL-PORTO  
ADVOGADO: GIRLEY DE CARVALHO SANTOS (OAB TO9772)/ FÁBIO SOARES DE SOUZA (OAB TO8647)

0000017 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005561-26.2019.8.27.2713/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ERILDO VICENTE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ARTHUR CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR (OAB TO8791)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000018 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000273-52.2019.8.27.2728/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO BMG S.A.  
ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB RS40004). "EXCLUSIVIDADE."  
APELANTE: ANTONIA ALVES REIS BATISTA  
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)  
APELADO: OS MESMOS

0000019 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000617-03.2019.8.27.2738/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO  
ADVOGADO: RAQUEL DAMARES GOMES DOS SANTOS/ERICK DE ALMEIDA IZZI  
APELADO: LUIGUE SOARES BRANDÃO  
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)

0000020 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002708-72.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMES  
APELADO: UMBELINA CANTUARIA LIMA

0000021 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001938-88.2019.8.27.2733/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: REGINO AMORIM NASCIMENTO  
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)/ AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)/CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)/ MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)

0000022 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004346-92.2018.8.27.2731/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE.

APELADO: CONCEIÇÃO DE MARIA QUEIROZ SOUSA

ADVOGADO: DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE (OAB TO7207)/ SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)

0000023 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004642-47.2018.8.27.2721/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: IVONE DA SILVA FEITOSA

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000024 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005895-81.2019.8.27.2706/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: JUAREZ PEREIRA MARTINS

ADVOGADO: LILLIAN FONSECA FERNANDES (OAB TO5056)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000025 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011304-38.2019.8.27.2706/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: JUAREZ PEREIRA MARTINS

ADVOGADO: LILLIAN FONSECA FERNANDES (OAB TO5056)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000026 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002692-21.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS

APELADO: DIOGO MENGONI DA SILVA

0000027 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001851-92.2019.8.27.2714/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: RAIMUNDO RAMALHO NASCIMENTO

ADVOGADO: MANOEL MOREIRA NETO (OAB TO7244)

0000028 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000088-78.2019.8.27.2739/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: MILTA PEREIRA ROCHA

ADVOGADO: PATRÍCIA SOARES DOURADO (OAB TO5707)/ IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000029 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020925-24.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: JACKSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A) / JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA "EXCLUSIVIDADE."

0000030 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019817-57.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: Juíza CELIA REGINA REGIS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA

ADVOGADO: LUCINÉIA CARLA LORENZI MARCOS (OAB TO3719)/ LEANDRO RÓGERES LORENZI (OAB TO2170B)

APELADO: OS MESMOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000031 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037676-91.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: FRANCISCO JOSE NASCIMENTO SOUSA  
ADVOGADO: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA (OAB TO4265A)  
AGRAVADO: ADRIANO BOTELHO PUPIM  
ADVOGADO: SEMAIAS DA SILVA MORAIS (OAB TO8005)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

0000032 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036034-83.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835). "EXCLUSIVIDADE."  
AGRAVADO: WILSON DA SILVA BOTELHO  
ADVOGADO: ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ (OAB TO4445)/ JEFERSON RODRIGUES BOTELHO (OAB TO7587)  
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE GURUPI - TO  
INTERESSADO: PRIMO VIEIRA AUTOMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: MÁRCIO LUÍS DA SILVA

0000033 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034278-97.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ALTAMARÉ PEREIRA BENTO DE MELO  
ADVOGADO: CRISTIAN SENDIC SUDBRACK (OAB TO6525)/ DELICIA FEITOSA FERREIRA (OAB TO3818)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)/ JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000034 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034142-42.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: MD PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME  
ADVOGADO: MARCELO DOUGLAS SOARES BELCHIOR (OAB PA22504B)  
INTERESSADO: CLAUDIONOR SOARES PEREIRA

0000035 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031456-77.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: THAYNARA RODRIGUES NERES VANTI  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000036 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000558-87.2019.8.27.2714/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELANTE: ALBERTINA ARRUDA DE MORAES  
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)  
APELADO: OS MESMOS

0000037 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015656-54.2019.8.27.9200/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
ADVOGADO: alana beatriz silva costa  
AGRAVADO: RIO DO OURO AGROFLORESTAL LTDA  
ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO GOMES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

0000038 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000707-07.2019.8.27.2707/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MARIA DE FATIMA ALVES DE JESUS SA  
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000039 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000830-75.2019.8.27.2716/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: DJALMA FERNANDES OLIVEIRA  
ADVOGADO: FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA (OAB TO5675)  
APELADO: CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL  
ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786). "EXCLUSIVIDADE."

0000040 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0030189-70.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
DEFENSOR PUBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
AGRAVADO: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
JUIZ: NASSIB CLETO MAMUD  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000041 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035258-83.2019.8.27.0000/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE/APELADO: E.O.F.DA.S E OUTRO  
ADVOGADO: MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA (OAB TO6962)/ GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO2664B)  
APELANTE/APELADO: C.L.F.S  
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)/ DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR (OAB TO4362)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000042 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000994-67.2019.8.27.2707/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA (AUTOR)  
ADVOGADO: ANDRESSA SEREJO DOS SANTOS VIEIRA (OAB MA19512)

0000043 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000978-20.2019.8.27.2738/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: JOÃO MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: ISABEL MOREIRA RODRIGUES (OAB TO8155)  
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835). "EXCLUSIVIDADE."

0000044 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004794-85.2019.8.27.2713/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: IRAN DE SOUSA VELOSO  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)."EXCLUSIVIDADE."

0000045 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001191-65.2019.8.27.2725/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A). "EXCLUSIVIDADE."

APELANTE: ENEZIO VIEIRA LIRA  
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)  
APELADO: OS MESMOS

0000046 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000831-51.2019.8.27.2719/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ROSILENE DE SOUSA NEVES  
ADVOGADO: JAKELINE RESPLANDES CARNEIRO (OAB TO8127)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO5637B)

0000047 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006518-13.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000048 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004140-74.2019.8.27.2721/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MARLY APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA (OAB TO7999A)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/SÉRVIO TULIO DE BARCELOS. "EXCLUSIVIDADE."

0000049 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016601-26.2019.8.27.2706/TO-PRIORIDADE IDOSO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: LINDALVA RODRIGUES FELIX  
ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA (OAB TO6699)  
APELADO: SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS  
ADVOGADO: ANDRE LUIZ LUNARDON (OAB PR23304)

0000050 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010682-90.2018.8.27.2706/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE  
APELADO: MARCO JOSE DE BORBA  
ADVOGADO: ELCIO ERIC GOES SILVA (OAB TO5434)

0000051 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010414-06.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: MARIA ELZIMAR RIBEIRO MARTINS (AUTOR)  
ADVOGADO: SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS (OAB TO7937B)

0000052 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003662-70.2018.8.27.2731/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MARIA MOREIRA MENDES  
ADVOGADO: RODRIGO MORAIS DE HOLANDA (OAB TO5305)  
APELADO: SABEMI SEGURADORA S.A.  
ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786). "EXCLUSIVIDADE."

0000053 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003852-58.2020.8.27.2700/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
INTERESSADO: L.G.L (INTERESSADO)

0000054 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002068-69.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: VALDEMIR TIAGO DE SÁ

0000055 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002063-47.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: WEIGSON DAVID COELHO ASSAD

0000056 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001978-61.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: RM CONTABILIDADE

0000057 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001650-73.2019.8.27.2723/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MANOEL ALVES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO6219A)  
APELADO: BANCO BMG S.A.  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A). "EXCLUSIVIDADE."

0000058 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000951-48.2019.8.27.2702/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: LIMANTINA CORREIA DE MIRANDA  
ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO4289A)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000059 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002506-98.2013.8.27.2710/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ARMANDO ALENCAR DA SILVA  
ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR (OAB TO2426)  
APELADO: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-TO  
ADVOGADO: ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ/NATANAEL GALVÃO LUZ  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000060 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000303-20.2009.8.27.2706/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE/ SIMONE PEREIRA DE CARVALHO/MAINARDO FILHO PAES DA SILVA  
ADVOGADO: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE (OAB TO2267)/ SIMONE PEREIRA DE CARVALHO (OAB TO2129)/  
MAINARDO FILHO PAES DA SILVA (OAB TO2262)  
APELADO: BANCO ITAUCARD S/A  
ADVOGADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB PE12450D). "EXCLUSIVIDADE."

0000061 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042565-83.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ROSIMEIRES PEREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000062 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038780-50.2017.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ZEUMAR ALVES MOREIRA JÚNIOR  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000063 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038500-50.2015.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: KLEIBER TEIXEIRA ARANTES  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS FILHO (OAB TO2083)/ CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS (OAB TO3688)  
APELADO: DENIZARD RIVAIL DE AZEVEDO MILHOMENS/ JOANA D'ARQUE DOS SANTOS DE SOUSA MILHOMENS  
ADVOGADO: AMANDA SOBREIRA LIMA DE SOUSA (OAB TO5967)  
INTERESSADO: ADRIANA LIMA MORAES  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE

0000064 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037802-39.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ADEMIR MENDES SILVA  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000065 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037758-25.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: GABRIELA REZENDE POVOA PARENTE, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ANA VALÉRIA REZENDE POVOA PARENTE  
ADVOGADO: JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR (OAB TO8399)  
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000066 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037209-15.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: VAGNER MAIA LEITE /GERCINA DE SOUZA MAIA  
ADVOGADO: VIRGILIO DE SOUSA MAIA (OAB TO4026)

0000067 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036427-08.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: MARCILENE COELHO DA SILVA  
ADVOGADO: DANILLO MAX CARDOSO FERREIRA (OAB TO8026)/ TACIANO CAMPOS RODRIGUES (OAB GO36962)  
AGRAVADO: FUNDAÇÃO APLUB DE CRÉDITO EDUCATIVO – FUNDAPLUB E OUTRO  
ADVOGADO: VINICIUS MARTINS DUTRA (OAB RS69677)  
INTERESSADO: JULIMAR DA SILVA  
ADVOGADO: MILLENA BRUNA DA SILVA LOPES

0000068 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036388-11.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: JOSE PONTES NERES  
ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO4389)  
AGRAVADO: ADEF-ENG. CONSTRUÇÃO SANEAM. E TERRAPL. LTDA  
ADVOGADO: HENRIQUE VERAS DA COSTA (OAB TO2225)  
INTERESSADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ/ ALESSANDRO DE PAULA CANEDO  
PERITO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA  
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000069 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036367-35.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

AGRAVANTE: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME  
ADVOGADO: WILLER TOMAZ DE SOUZA (OAB DF32023). "EXCLUSIVAMENTE"  
AGRAVADO: IZARA BONALDO HAAS  
ADVOGADO: JULIANO MARINHO SCOTTA (OAB TO2441)  
INTERESSADO: FLAVIA MARTINS GONÇALVES  
ADVOGADO: EZEMI NUNES MOREIRA

0000070 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035799-19.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: AGRVADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CPRREA DA SILVA- "EXCLUSIVIDADE."  
AGRAVADOVANDEIR SEBASTIAO VIEIRA/ MARIA MARTA BARBOSA FIGUEIREDO  
ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO6353)  
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000071 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035215-49.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE/APELADO: JOSE NILSON GOMES COSTA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO  
ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000072 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034913-20.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: LUCIANO BEZERRA BARBOSA  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)/ DANIEL THOMA ISOMURA (OAB TO5307)/ SINTHIA FERREIRA CAPONI (OAB TO6536)  
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS  
ADVOGADO: ALEXADRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS

0000073 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034003-90.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: LEILA PEREIRA CABRAL DE CARVALHO/ HERICK EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000074 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033914-67.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: WR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI  
ADVOGADO: LEANDRO WANDERLEY COELHO (OAB TO4276)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000075 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033434-89.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: LUSINEI PEREIRA DA CRUZ  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)/ MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

0000076 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033335-22.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELADO: NAGIB LIMA DA SILVA  
ADVOGADO: RAMON COSTA ALMEIDA (OAB TO5134)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000077 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033132-55.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ZENAIDE MADEIRA RAMOS OLIVEIRA (AUTOR)  
ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO3066)

0000078 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032741-37.2017.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: LUCAS JACOMOSSI JAYME  
ADVOGADO: ARCY CARLOS DE BARCELLOS (OAB TO4992)/ REGIS VINICIUS MACEDO DE BRITO (OAB TO6569)  
APELADO: RETIFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA  
ADVOGADO: GUSTAVO SILVA SANTOS (OAB TO5701)

0000079 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032657-07.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: MARIA DETINA MARTINS ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA (OAB TO3977)  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU

0000080 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003144-13.2018.8.27.2721/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ALAIDE DE OLIVEIRA PINTO  
ADVOGADO: ALEX DA COSTA CASTRO (OAB TO8006)  
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000081 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002346-70.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: LUZIA SONIA MURÇA DE ANDRADE

0000082 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002215-95.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: MANOEL CRIZOSTOMO PEREIRA

0000083 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002080-83.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: TANIA MARIA DE SOUSA MACEDO MORAES E CIA LTDA - EPP

0000084 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003101-94.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: MARIA DE LOURDES MOREIRA LINO

0000085 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021248-92.2019.8.27.2729/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: GESTINO SANTANA OLIVEIRA  
ADVOGADO: CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS (OAB TO8738)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000086 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008120-26.2019.8.27.2722/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: FRANCISCO GOMES DE SOUZA NETO  
ADVOGADO: SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA (OAB TO5069)/ LEODIANE MORAIS NOLETO (OAB TO5063)

0000087 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001574-44.2017.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: SONIA PEIXOTO

0000088 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009820-89.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELANTE: ELLEM DA SILVA ROSAL GUIMARÃES  
ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)/ GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO7216B)/ MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI (OAB TO9167)  
APELADO: OS MESMOS

0000089 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014249-26.2019.8.27.2729/TO-SEGREGO DE JUSTIÇA  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: T.P.R  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000090 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003085-43.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: EDIMAR COELHO FURTADO

0000091 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002198-59.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: SÔNIA LUIZA DE MOURA SILVA

0000092 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002220-20.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: OSWALDINO SILVA ALVES

0000093 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001218-94.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: WANIA MARIA SANTOS MATOS  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000094 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000203-37.2020.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: EDER DA SILVA PINTO  
ADVOGADO: MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES (OAB TO6990)/ LUIS GUSTAVO DE CESARO (OAB TO2213)/  
MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO3245)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000095 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002223-49.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: LANGON COSMETICOS LTDA  
ADVOGADO: PAULA FELIZ THOMS (OAB PR58880)  
APELADO: CRISTIANE PEREIRA MARQUES DE SENA  
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO6309A)

0000096 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022565-67.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MADAL PALFIGER S/A  
ADVOGADO: JACQUES ANTUNES SOARES (OAB RS75751)  
APELADO: ABENGOA BRASIL LOGISTICA

0000097 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000295-02.2017.8.27.2722/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: DELVANY JOSÉ DE PAULO  
ADVOGADO: ARISTELIA RODRIGUES HENRIQUE (OAB TO6555)/ MARILEIDE GOIS MACHADO BATISTA (OAB TO7105)

0000098 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002679-96.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE  
AGRAVADO: DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA/CARLITA FERREIRA DOS REIS  
ADVOGADO: EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS (OAB PA12290)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas

0000099 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002115-20.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: ROSÁLIA DA SILVA LIMA  
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)  
AGRAVADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO: MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL (OAB TO4987A)  
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL

0000100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021657-05.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012275-90.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA  
ADVOGADO: RAFAEL MOREIRA MOTA (OAB TO5299A)  
APELADO: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO  
ADVOGADO: JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013389-25.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: NEREIDA OLIVEIRA GOMES  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)/ JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

0000103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003751-68.2018.8.27.2707/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: LUIZ GONZAGA GOMES  
ADVOGADO: BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO5982)  
APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS  
**ADVOGADO:** ALANA BEATRIZ SILVA COSTA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002597-06.2019.8.27.2731/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MARCOS ANTONIO FERREIRA  
ADVOGADO: MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES (OAB TO5229)  
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: CELSO MARCON (OAB SP260289)."EXCLUSIVIDADE."

0000105 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000231-73.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
ADVOGADO: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA  
APELADO: JOSE ANGELO ALVES  
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO6309A)

0000106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002219-35.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: NILTON AUGUSTO CHAGAS

0000107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001674-62.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: DANIELA RODELLO

0000108 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002182-08.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: VALMIR RIBEIRO VIEIRA

0000109 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001252-09.2018.8.27.2741/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO DO BRASIL SA  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)."EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: SEBASTIANA CRISTIANE FREITAS DA COSTA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

0000110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003616-77.2014.8.27.2713/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A). "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: CÍCERA DA SILVA NEVES  
ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO4228)

0000111 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016413-03.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ERIVALDO DIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES (OAB TO5918A)/ SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA (OAB TO8520)  
APELADO: BANCO HONDA S/A  
ADVOGADO: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ (OAB SP206339)/ LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA (OAB TO6698)

0000112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000899-44.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: GABRIEL MESSIAS XAVIER  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO4928A)/MARIA LUCILLIA GOMES."EXCLUSIVIDADE."

0000113 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004249-20.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
REQUERENTE: ROSILENE GOMES DE ALENCAR SANTOS  
ADVOGADO: ULISSES MELAULO BARBOSA (OAB TO4367)  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS  
ADVOGADO:FABIO ALVES FERNANDES

0000114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000234-80.2018.8.27.2731/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: S.R.O  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: A.J.DA.S  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (INTERESSADO)

0000115 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000257-03.2020.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: JAIR PEREIRA DE ANDRADE  
ADVOGADO: IRAN RIBEIRO (OAB TO4585)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000116 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012594-74.2018.8.27.2722/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: CONSTANCIO CARDOSO DE DEUS NETO  
ADVOGADO: SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA (OAB TO5069)/ LEODIANE MORAIS NOLETO (OAB TO5063)  
APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A). "EXCLUSIVIDADE."

0000117 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001558-65.2019.8.27.2733/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ALMIRO SANTOS  
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)/ LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)/  
CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)/ MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)

0000118 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003320-07.2018.8.27.2716/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL  
ADVOGADO: PAULO ANTONIO MULLER (OAB RS13449). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: SIDELCINA AVELINO DA SILVA AMORIM

ADVOGADO: JEOVÁ DA SILVA PEREIRA (OAB TO7222A)

0000119 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004215-45.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: Juíza CELIA REGINA REGIS

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000120 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000600-24.2019.8.27.2719/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436. "EXCLUSIVIDADE."

APELANTE: MARIANE DE PAULA CAETANO

ADVOGADO: THIAGO VIANA SOUSA (OAB TO7974)

APELADO: OS MESMOS

0000121 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000131-50.2020.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: JOÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO4289A)

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

0000122 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000935-81.2017.8.27.2729/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)/ JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: AFONSO JOSE LEAL BARBOSA

ADVOGADO: AFONSO JOSE LEAL BARBOSA (OAB TO2177)/ HUGO BERNARDES ALVES BARBOSA (OAB MT15723)/

ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO4391)

0000123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016660-52.2018.8.27.2737/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: DLÂMBIA LEYLANE DE MATOS VOGADO

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ADVOGADO: MARIA LOHANA HEXANA DE MOURA SILVA SIQUEIRA (OAB TO8031)/ ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO (OAB TO1821)

0000124 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005955-76.2019.8.27.2731/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: MARIA DA PAZ SILVA

APELADO: ESPÓLIO DE EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA (ESPÓLIO)

0000125 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006526-74.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: JOANA COELHO DE AGUIAR

ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO4289A)

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774). "EXCLUSIVIDADE."

0000126 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002037-49.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

APELADO: PAULO ROBERTO MEDEIROS

0000127 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010369-02.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: PAULO ROGERIO GAMA DOS SANTOS  
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)  
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA

0000128 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000562-82.2018.8.27.2707/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO DO BRASIL DE ARAGUATINS  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: DELMAR SANTOS ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: TAMIRES CHAVES VILARINO (OAB TO5458)

0000129 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002777-73.2019.8.27.2714/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: RAIMUNDA RODRIGUES COSTA  
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)  
APELADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS LTDA.  
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

0000130 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002635-77.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: CELSO MARCON (OAB ES10990). "EXCLUSIVIDADE."  
AGRAVADO: ROZINEIDES GONÇALVES DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)  
INTERESSADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO. "EXCLUSIVIDADE."  
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000131 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020774-58.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS  
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)/ FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)/  
VANESSA FERNANDA AZEVEDO ALVES (OAB TO8022)  
APELADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES  
ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES (OAB MG111371)  
APELADO: DANIELLE BELCHIOR RODRIGUES FANTONI  
ADVOGADO: DANIELLE BELCHIOR RODRIGUES FANTONI (OAB TO8104B)/ ALEXANDRE FANTONI DE MORAES (OAB  
MG111371)

0000132 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005930-63.2019.8.27.2731/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MARIA DA GLORIA DE JESUS CUNHA  
ADVOGADO: DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE (OAB TO7207)/ SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)  
APELADO: BANCO DO BRASIL SA  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000133 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002852-23.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: GLAUCIA DE SOUZA DOURADO  
ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS (OAB TO6818)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS

0000134 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009707-38.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: LUCIRES AIRES DA SILVA  
ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO4372)/ DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA (OAB TO4954)  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)  
"EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: OS MESMOS

0000135 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003871-55.2017.8.27.2737/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: NERCI DE FRANCA AGUIAR  
ADVOGADO: TALLITA CARVALHO SILVA BESSA (OAB TO7199)/ THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA (OAB TO4355)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000136 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006663-61.2016.8.27.2722/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: D.B.DE C  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000137 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001500-22.2019.8.27.2714/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ALBERTINA PEREIRA AGUIAR  
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)  
APELADO: SABEMI SEGURADORA S.A.  
ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786). "EXCLUSIVIDADE."

0000138 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022298-56.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME  
ADVOGADO: JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR (OAB TO4945)/ GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA (OAB TO3680A)/ ANANDA D'ALESSANDRO GOMES (OAB TO8910)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A). "EXCLUSIVIDADE."

0000139 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027350-05.2019.8.27.2706/TO-PRIORIDADE IDOSO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: LEVI FERREIRA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341). "EXCLUSIVIDADE."

0000140 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002728-40.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: IRAJÁ SILVESTRE FILHO  
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)/ ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA (OAB TO3808)/ BETHANIA DE OLIVEIRA BILMAYER (OAB TO8913)  
AGRAVADO: DANIEL FABRÍCIO COSTA JUNIOR/ EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA JUNIOR /JOSÉ NAILSON BISPO/ RICARDO CORTEZ MULLER/ JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)  
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

0000141 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002439-18.2018.8.27.2720/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: PATRICIA CORTEZ LEITE  
ADVOGADO: ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES (OAB TO4995)  
APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
advogado: alana beatriz silva costa

0000142 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024829-52.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000143 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000623-95.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: REGINA MARIA FERREIRA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000144 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002896-34.2019.8.27.2714/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: OSVALDO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: PABLO DYEGO ARAUJO CARVALHO (OAB TO8414)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A). "EXCLUSIVIDADE."

0000145 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000410-26.2017.8.27.2721/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: LUIZ ROSSATO/ ADRIANO LAURINI ROSSATO  
ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB PR18294)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO4620)/ ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR (OAB PI8398B)/EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO5637B)/ MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730)/ RISELY PIRES MACIEL DIAS (OAB BA17250)/ ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO (OAB DF38001).

0000146 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017384-56.2018.8.27.2737/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: CANTÍDIO SANTOS COELHO FILHO  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A). "EXCLUSIVIDADE."

0000147 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0022318-81.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: RAIMUNDA NONATA PEREIRA BRITO DA SILVA  
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000148 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002985-58.2018.8.27.2725/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: WILSON CARREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)  
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
ADVOGADO: RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA/KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENICIO  
APELADO: OS MESMOS

0000149 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002640-67.2019.8.27.2722/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI  
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLOO PIGATTO.  
APELADO: IVONETE LUSTOSA SANTANA OLIVEIRA  
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)-SUST. ORAL

0000150 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002041-49.2019.8.27.2716/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: VANDERLAN GOMES RIBEIRO  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)/ MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)

0000151 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027839-12.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
EMBARGANTE: JORGE ALGUSTO CARVALHO ASSUNÇÃO  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000152 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030148-06.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
EMBARGANTE: VALCIR APARECIDO SANCHES  
ADVOGADO: HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA (OAB TO1966)  
EMBARGADO: CLARISSE CAPUTO DE ABREU  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

0000153 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029547-97.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
EMBARGANTE: FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO  
ADVOGADO: IRAN RIBEIRO (OAB TO4585)-**SUST. ORAL**  
EMBARGADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS  
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)/ FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)/  
GABRIELA WENDEL MACEDO DE MEDEIROS (OAB TO8269)

0000154 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022324-93.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
EMBARGANTE: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS NOLETO/ EDINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA /ELENILSON PEREIRA  
CORREIA /ELIANA BATISTA DE LIMA/ ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA/ ELIAS ROSENO DE LIMA/ ELINALVA DO  
NASCIMENTO RAMOS/ EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO: EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO (OAB TO7003)/ ESMERALDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA/ DAYANE  
RIBEIRO DOS REIS/ FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS/FREDERICO FERREIRA FROTA/ FREURISMAR ALVES DE  
SOUSA/ GUILHERME SILVA BEZERRA/ ISLEY PEREIRA DA SILVA/IVANA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO  
LABRE/JAILSON PINHEIRO DA SILVA/  
JALSON PEREIRA DE SOUSA/DAVID ANTONIO DA SILVA/DANIELA CONCEIÇÃO RAMOS DE QUEIROZ/ DÁLETHE  
BORGES MESSIAS/CLÁUDIA MELO DA PAZ/ CLAUDENOR PIRES DA SILVA  
/ CÉSAR DE AMORIM RODRIGUES/ CEIR OLIVEIRA NETO/ CARLOS OSMA DE ALMEIDA/ CAIO RUBEM DA SILVA  
PATURY/ ANDERSON YUJI FURUKAWA/ ALLANE THASSIA TENORIO/ ALINNY ANGÉLICA GUIMARÃES DIAS LIMA/  
ADRIANY PAULA PEREIRA SILVA VIEIRA/ ADERSON ALVES DE SIQUEIRA/ ADÃO BATISTA NUNES QUIXABA/ MONICA  
CRISTINA DO CARMO FARIAS/ WILLIAM LEMES GOMES/ WALKER IURY DA SILVA/ VICENTE OLIVEIRA DE ARAUJO  
JUNIOR/ UILITON DA SILVA BORGES/ STEFANIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA/ SIMONE LEANDRO NOGUEIRA/SILVIA  
MILHOMENS GLORIA/ SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS/ROSTANA DE OLIVEIRA CAMPOS/ RONALDO LEWIS  
UNGARETTI MITT/ RENATO ALVES DO COUTO/ POLLYANNA FERREIRA E SILVA/ PAULO EVANGELISTA SILVA/  
PATRICIA DE OLIVEIRA CABRAL/ NEILA SOARES CARVALHO SILVA/MARIA LEDA DE ALMEIDA ANDRADE/ MARIA  
HELENA LIMA PEREIRA NEVES/ MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS/ MARIA ANDREA DOS SANTOS/ MARGARETH  
PINTO DA SILVA COSTA/ MARCO ANTONIO TOLENTINO JUNIOR/ MÁRCIA APARECIDA ARRUDA DE MENEZES  
APELANTE: LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS/ LUIZA ALVES DE SOUZA/ LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE/  
LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS/ LEANDRO FERREIRA DA SILVA/ KÁTIA GONÇALVES CORRÊA ROCHA/ JULIANA  
SILVA MARINHO GUIMARAES/ JOSEMAR BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO: EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO (OAB TO7003)  
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000155 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030778-62.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."

EMBARGADO: VALDIVINA PARECIDA DIAS TOLEDO  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

0000156 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031178-76.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

EMBARGANTE: OI S.A.

ADVOGADO: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO (OAB TO1777)

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGADO: SIM TELECOM LTDA

ADVOGADO: IDÊ REGINA DE PAULA (OAB TO4206A)

0000157 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029802-55.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: ROSILDE AIRES DE FRANCA MAYA

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)/ CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)/ AMANDA

MECENAS SANTOS (OAB TO8983)/LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)

0000158 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027824-43.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

EMBARGANTE: FABIANO NUNES DE SOUZA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES

0000159 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000396-81.2017.8.27.2708/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: WEMERSON DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ICARO ARAUJO DE SOUSA (OAB TO5758)

APELADO: JOSÉ FERREIRA RODRIGUES /MARCIANO BUENO ANDRADE

ADVOGADO: AKUILLIS ANTONIO LOPES ARAUJO (OAB TO7036)

0000160 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012978-26.2016.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546). "EXCLUSIVIDADE."

EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO MARTINS DUARTE

ADVOGADO: WANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA (OAB TO6552)/ JAIRO BARROS DUARTE (OAB TO6055)

0000161 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002742-48.2017.8.27.2726/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: TEND TUDO MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ADVOGADO: JACKSON MACEDO DE BRITO (OAB TO2934)

APELADO: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS

ADVOGADO:ROGER DE MELLO OTTANO/RICARDO FRANCISCCO RIBEIRO DE DEUS/MAURICIO CORDENNZI/RAFAZEL  
COELHO GAMA

0000162 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002319-87.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

APELADO: RODRIGO DE LIMA

0000163 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001617-38.2019.8.27.2738/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO

ADVOGADO: RAQUEL DAMARES GOMES DOS SANTOS EOUTROS

APELADO: MISLENE TORRES SANTANA  
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)/ ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/ ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

0000164 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003772-26.2018.8.27.2713/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: R.S.DE S  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
APELADO: B.DA.S.L  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000165 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002711-72.2019.8.27.2721/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
ADVOGADO: LEANDRO BASANTE ALBUQUERQUE SANTOS (OAB SP393767)  
APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁI  
ADVOGADO: PABBLO VINICIUS FÉLIX DE ARAÚJO/THAMILLE LENANDA SILVA FELIX GODOY

0000166 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000296-63.2017.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: BRAZIL TRADING LTDA  
ADVOGADO: LUANA LABIUC PIRES VASCONCELOS (OAB SP272140)/ ALEX ALMEIDA MAIA (OAB SP223907)/ DANIELE DE JESUS SILVA (OAB SP268894)/ JULLIANO PALAZZO (OAB SP255767)/ RAFAEL QUEVEDO ROSAS DE ÁVILA (OAB SP249747)  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000167 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002010-02.2019.8.27.2725/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
ADVOGADO: RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA/KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENICIO  
APELADO: GEOVANE ALVES FEITOSA (AUTOR)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)/ ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/ BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

0000168 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002752-91.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: NIVALDO PEREIRA COSTA

0000169 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002592-11.2019.8.27.2722/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: DENILTON BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: CAMILLE PRATES (OAB TO8099A)  
APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A). "EXCLUSIVIDADE."

0000170 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001406-30.2017.8.27.2719/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: WESLAYNI MARTINS FONSECA  
ADVOGADO: JANILSON RIBEIRO COSTA (OAB TO734)  
APELADO: ALINE MARTINS COSTA  
ADVOGADO: ROGERIO BEZERRA LOPES (OAB TO4193B)

0000171 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006346-37.2019.8.27.2729/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: TATILLA MIKAELLY ABREU ARAUJO SILVA  
ADVOGADO: VIRGINIA MARIA LIMA BARBOSA (OAB TO8692A)  
APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS  
ADVOGADO: MARTA GUIMARAES DUARTE GUIMARAES (OAB BA32031)/ FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)/ BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)/ GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO4789)/ DANYELLE JULIATE BARROS (OAB TO6812)/GABRIELA WENDEL MACEDO DE MEDEIROS (OAB TO8269)/ WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

0000172 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047145-59.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ADENILSON CALDEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

0000173 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003264-32.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO  
ADVOGADO: MARCELLA DELAZERI CAPRA (OAB TO8162)/ LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS (OAB TO8023)  
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: JOÃO PAULO MARIANO XAVIER (OAB TO8514)/ WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

0000174 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004915-21.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
REQUERENTE: HEMERSON TEIXEIRA MOTA  
ADVOGADO: EVILÁSIO ALMEIDA ASSUNÇÃO (OAB TO7745)/ CLAYTON SILVA (OAB TO2126)  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

0000175 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035946-45.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: CICERO PEREIRA DAS MERCES(PJ)/CICERO PEREIRA DAS MERCES(PF)  
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000176 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002468-83.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: LUIZA RODRIGUES DE CARVALHO

0000177 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000673-18.2018.8.27.2723/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: SANTANA RAMOS AGUIAR DE ARAUJO  
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)  
APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO  
ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA/ROGER DE MELLO OTTANO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA

0000178 APELAÇÃO CÍVEL /REMESSA NECESSÁRIA  
Nº 0031499-14.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS  
APELANTE: DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL - ESTADO DO TOCANTINS – PALMAS/ COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA - ESTADO DO TOCANTINS – PALMAS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BEBIDAS - ABRABE  
ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA (OAB DF31591)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000179 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5007608-83.2013.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
EMBARGADO: SILVINO GAMA DE SOUSA  
ADVOGADO: ODENILSON DOS SANTOS (OAB TO5508)/ HELLYDA LIRA DE ANDRADE (OAB TO5026)/ CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000180 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0031727-86.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
SUSCITANTE: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS  
SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000181 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019606-08.2019.8.27.2722/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ANA PAULA BEZERRA BARBOSA  
ADVOGADO: SOLON DUAILIBE FILHO MARTINS (OAB TO6455)  
APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG  
**ADVOGADO:** NADIA BECMAM LIMA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000182 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013670-20.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: MARIA DA PAZ MOURÃO  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000183 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026296-71.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELADO: RAUL TOCANTINS DE MENDONÇA  
ADVOGADO: DIOGO SOUSA NAVES (OAB MG110977)

0000184 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021531-57.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO (OAB TO5594)  
APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
ADVOGADO: JOÃO EDUARDO BRAZ DE CARVALHO (OAB SP313461)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 0911-3 - COLINAS DO TOCANTINS/TO  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000185 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000923-93.2019.8.27.2730/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: LUIZA LOPES SOUZA  
ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO4289A)  
APELADO: BANCO CETELÉN S.A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835). "EXCLUSIVIDADE."

0000186 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001445-87.2019.8.27.2741/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MIGUEL GONCALVES DOS REIS

ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)  
APELADO: ACE SEGURADORA S.A.  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."

0000187 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000683-80.2019.8.27.2738/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO  
ADVOGADO: MARCIO GONÇALVES MOREIRA/VICTOR HUGO DE SOUSA  
APELADO: JOSIAS FERREIRA BORGES (AUTOR)  
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)/ ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/ ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

0000188 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034543-41.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: LUCIENE MONTEIRO DE BARROS  
ADVOGADO: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO6554)/ ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO6196)

0000189 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000681-66.2012.8.27.2739/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA

0000190 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026095-27.2019.8.27.9200/TO  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
ADVOGADO: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO9237)/MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO4659).  
AGRAVADO: **MAURA FERREIRA DA SILVA BARROS, LUIZA MEDEIRO PITA SOUSA, AGENOR BARBOSA MARANHÃO, EDINO DE SOUSA GUIDA, ANDRE FRANCELINO DE MOURA, ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, NAYARA RIBEIRO DA SILVA, JOSIVAN BARBOSA DA SILVA, MARIA LÚCIA SOUSA DA SILVA, IRENE CAMPOS DE MORAES, KLEITON SOARES DE SOUSA, FERNANDA PEREIRA DA SILVA, DEUZINA DOS SANTOS NEVE, DJALMA DA SILVA, JANETE DOS SANTOS MACIEL, SANDRA SARAIVA SILVA, MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, RITA DE CÁSSIAS COELHO SALES, ALEXANDRE FRANCELINO DE MOURA, TERCILIA MIRANDA DE JESUS, LAURA PEREIRA DA SILVA, EDILENE GUIMARÃES LIMA, ADEMAR DIAS DE SOUSA, MARCIA DA SILVA SOUSA, ANTONIO NELZIR ALVES RODRIGUES, JOSÉ MOIZES DA SILVA, ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO, ANTONIO SABINO PEREIRA DIAS, ANA NÁGYLA MENDES DA SILVA, LUCIANO DA SILVA RAMOS, MARIA DE LOURDES CARDOSO DE SOUZA, JOSÉ GUIMARÃES DIAS, SONIA MARIA DA SILVA LEDO, LUZIA FONSECA DE OLIVEIRA, ISRAEL DA SILVA MIRANDA, AURILENE CASSIMIRO ALENCAR, ELMICE MIRANDA ALVES NUNES, MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY, VALENTINA MARIA DA SILVA AIRES, AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA, MARIA DE SOUSA COELHO, MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS LUZ, IRECÊ GUIMARÃES AZEVEDO, VANDERLÊ CRAVEIRO DE OLIVEIRA, CELIO ANTONIO BARBOSA COSTA, MIRIVANIA FERREIRA DE CIRQUEIRA, ELIANE MARINHO FILHO, JOAO JOSE DUTRA NETO, REMILDA MADEIRA LIMA MOURA, HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO, RAPFAEL FERREIRA MOURA, RENATA RODRIGUES MACIEL, ILMA NUNES DA COSTA SANTOS, MARIA DA GUIA GUIMARÃES DE SOUZA e JOANALICE DIAS ARRUDA.**  
ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA (OAB TO1792)  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Goiatins

0000191 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002372-45.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: FRANCISCO ASSIS DE MACEDO  
ADVOGADO: HEDGARD SILVA CASTRO (OAB TO3926)/ MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)/LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)  
AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA  
ADVOGADO: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (OAB TO1775)/ RODNEI VIEIRA LASMAR (OAB TO6426A)

0000192 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029124-40.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: JOÃO RODRIGUES BARBOSA/ DEUSIRENE PEREIRA OLIVEIRA/ ARICLENE QUERUBIM RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: REYNALDO POGGIO (OAB TO6004)  
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE,"  
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000193 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008924-12.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: SEVERINO FRAZAO DE ARAUJO FILHO  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000194 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029043-91.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BAIÃO (OAB TO7226A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ALCINA PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: VANUTTY ASSIS LINO (OAB TO6333)

0000195 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0026060-22.2019.8.27.0000/TO- SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: F.P.DA.S  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)  
AGRAVADO: F.S.F  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000196 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036734-59.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: ROSIMEIRE DUARTE TEODORO (INVENTARIANTE)  
ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO GALVAO DE OLIVEIRA COELHO (OAB GO43840)  
AGRAVADO: PROCESSO SEM PARTE REU  
PGE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE COLINAS  
INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: MAYRE KOMURO  
INTERESSADO: TELMA MENDONÇA  
INTERESSADO: ROSÂNGELA DUARTE TEODORO /MARIA DAS DORES VIANA  
ADVOGADO: VANESSA BONOMO AMARAL/ ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS  
ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES  
INTERESSADO: MANOELA VIANA THEODORO (SUCESSOR)  
ADVOGADO: VANESSA BONOMO AMARAL  
ADVOGADO: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA  
INTERESSADO: MANOEL THEODORO JUNIOR  
ADVOGADO: SÉRGIO ARTUR SILVA

0000197 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034100-90.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: CARLOS EDUARDO COSTA SOUSA, REPRESENTADO POR SEU GENITOR MAGNO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000198 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000063-03.2020.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG  
**ADVOGADO:** NADIA BECMAM LIMA  
AGRAVADO: ELIZA MAGALHÃES DO PRADO  
ADVOGADO: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM (OAB TO1486)  
JUIZO SENTENCIANTE: NASSIB CLETO MAMUD

0000199 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001649-98.2018.8.27.2731/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MOACI RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)/ JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)  
APELADO: BONASA ALIMENTOS S/A /ASA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR (OAB DF29190)  
APELADO: PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA (OAB TO486)

0000200 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009880-62.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: CLODOALDO PEREIRA NOLETO  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000201 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027367-11.2019.8.27.0000/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: W.O.R.P.R  
ADVOGADO: BRENDA WENND SOUSA MOUTA (OAB TO8472)  
AGRAVADO: D.R.S.P  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000202 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036702-54.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL (OAB TO324B)  
APELADO: ESPÓLIO DE IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA  
APELADO: CESAR GUADAGNIN DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO (OAB TO83B)

0000203 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018510-73.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI  
ADVOGADO: SILMAR RIBEIRO BRITO  
APELADO: ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA (OAB TO7467)/ ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO156B)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000204 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036063-36.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: LUCIENE AMORIM SOUZA/JACKSON BARBOSA HOLANDA  
ADVOGADO: KLEITON SOUSA MATOS (OAB TO4889)  
APELADO: PATRICIA AIRES DE SOUSA /IKARO DUARTE VIANA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: DJANE RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA (OAB TO2261)

0000205 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002841-59.2019.8.27.2722/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: MANOEL BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA (OAB TO5069)/ LEODIANE MORAIS NOLETO (OAB TO5063)

0000206 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036111-92.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA (OAB SP156817)/ ANTÔNIO CARLOS GUIDONI FILHO.  
"EXCLUSIVIDADE."- SUST. ORAL  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000207 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029612-92.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADOS: SÉRVIO TULIO DE BARCELOS/ JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

0000208 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035140-10.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: LUCIENE MONTEIRO DE BARROS  
ADVOGADO: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO6554)/ ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO6196)

0000209 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008036-25.2019.8.27.2722/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: OLENICE LUCIANO SANTANA  
ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO4289A)

0000210 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001863-25.2019.8.27.2741/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: DEUSDEDITE MENDES DE SOUSA  
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)  
APELADO: SOMPO SEGUROS S/A  
ADVOGADO: FRANCISSCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JÚNIOR/MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE

0000211 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012135-72.2018.8.27.2722/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: WESLEY M. CORREIA FILHO  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: ELAINY CRISTINA ALVES MARTINS OLIVEIRA  
ADVOGADO: GABRIEL CERQUEIRA DE ALMEIDA (OAB TO7454)

0000212 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002527-53.2018.8.27.2721/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: FRANCISCA AMANCIO DA SILVA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁI  
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FÉLIX DE ARAÚJO/THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY

APELADO: OS MESMOS  
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000213 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032753-22.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: FRANCISCO ALVES DE SOUSA  
ADVOGADO: LORRANA GARDÉS CAVALCANTE (OAB TO5270)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000214 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025895-72.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: PAULO ISIDORIO DA ROCHA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/SÉRVIO TULIO.

0000215 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0034226-43.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: LAJEADO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO.  
APELADO: SANDRO EVERTON FERREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS

0000216 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031322-50.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MANOEL BISPO QUIRINO/ ALDINO QUIRINO GOMES/ EUSEIL BISPO QUIRINO  
ADVOGADO: VALDEON ROBERTO GLÓRIA (OAB GO10830)/  
APELADO: ANGELTINA FERNANDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA (OAB TO175B)/ ILMA BEZERRA GERAIS (OAB TO030B)

0000217 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036773-56.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: FORT LAJES LTDA  
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)/ MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000218 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027606-15.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: AGROCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME  
ADVOGADO: ALESSANDRO MARCELO MARIN (OAB TO5902)/ JOSIRAN BARREIRA BEZERRA (OAB TO2240)  
APELADO: JACI JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO: JACKSON MACEDO DE BRITO (OAB TO2934)/ JOSÉ PEREIRA DE BRITO (OAB TO151)

0000219 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005041-33.2015.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO (OAB TO1228B)/ AIRTON ALOISIO SCHUTZ (OAB TO1348). **SUST. ORAL**  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (INTERESSADO)  
CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

0000220 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035041-40.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: RUBERVAL DE SENA DOS PRAZERES FILHO  
ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO1654)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000221 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027479-77.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: LAJEADO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO/MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO.  
APELADO: THYALA VILARINDO DE MENEZES ABDELAZIZ  
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121)/ VAGNER PROCHNOW WOLLMANN (OAB TO5730)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000222 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006098-22.2019.8.27.2713/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: PEDRO DE ALCANTARA COSTA DE ASSIS  
ADVOGADO: RONIVON FARIAS REIS (OAB TO9205)

0000223 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011770-94.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). EXCLUSIVIDADE.  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000224 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014199-10.2018.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MILTA RODRIGUES DA COSTA NOGUEIRA  
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)/ EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000225 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001923-95.2019.8.27.2741/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: EDESIO RODRIGUES DIAS  
ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO4740)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."

0000226 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038050-10.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE/APELADO: LUCIANO RODRIGUES LOPES  
ADVOGADO: CAROLINE ALVES PACHECO (OAB TO4186)

0000227 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003748-13.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL  
ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB PE16983). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ARTHUR DE OLIVEIRA BARBOSA  
ADVOGADO: TALLITA CARVALHO SILVA BESSA (OAB TO7199)/ THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA (OAB TO4355)

0000228 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019363-88.2014.8.27.2706/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE  
APELADO: CONDOMINIO SHOPPING ARAGUAINA  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000229 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020517-38.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MARIA DE FATIMA MOUSINHO OLIVEIRA  
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE  
APELADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINA

0000230 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005384-36.2013.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: IRAJÁ SILVESTRE FILHO  
ADVOGADO: BETHANIA DE OLIVEIRA BILMAYER (OAB TO8913)/ DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191). **SUST. ORAL**  
APELADO: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA-ME  
ADVOGADO: SANDRO FLEURY BATISTA (OAB TO4844B)

0000231 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001134-74.2019.8.27.2716/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MARCELO NEPOMUCENO AGUIAR  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/ ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)/ BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)/ ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)

0000232 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024586-80.2018.8.27.2706/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: JOSE DE RIBAMAR COELHO RODRIGUES  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000233 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033536-14.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELADO: CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO  
ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA (OAB TO5365)

0000234 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001405-56.2019.8.27.2725/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: LENIR PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: NERCY REIS DA SILVA (OAB TO9138)/ KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO (OAB TO6642)/ ARLESIENNE THAÍS DE SOUZA (OAB TO5018)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000235 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029971-59.2012.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: OI MÓVEL S.A.  
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE MUNICÍPIOS

ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO2365)/ SARA RODRIGUES GOUVEA (OAB TO6158)/ MARESSA MARINHO DE CARVALHO BARBOSA (OAB TO010216)

0000236 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005251-45.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ADÉLIA FRANCISCO SIRIANO  
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)/ AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)/ CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)/ MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)

0000237 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034486-23.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: DOMINGOS FILHO PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE

0000238 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008065-54.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: EDSON PEREIRA RIBEIRO  
ADVOGADO: ROOSEVELT TAVARES MARINHO (OAB TO9708)/ KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA (OAB TO5162)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000239 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035301-15.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000240 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001027-23.2017.8.27.2741/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: FERNANDO LUZ PEREIRA (OAB SP147020). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: WALTERLY PEREIRA DE CASTRO  
ADVOGADO: EDGAR LUIS MONDADORI (OAB TO9322)

0000241 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001629-44.2017.8.27.2731/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PARAÍSO - FEPAR  
ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA (OAB TO486)  
APELADO: ARLENE REIS DOS SANTOS

0000242 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002632-79.2018.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
**ADVOGADO:** IZABELLA DA CUNHA MAIA.  
APELADO: ROSIANA LETÍCIA BISPO DA SILVA  
ADVOGADO: VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB TO8735A)

0000243 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043133-02.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000244 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036114-47.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ANTÔNIO PEREIRA DOS ANJOS  
ADVOGADO: NAIMA WORM (OAB TO4640B)/ ANGELA ISSA HAONAT (OAB TO2701B)  
APELADO: MIGUEL CAITANO DIAS  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

0000245 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006204-09.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: DIEGO DE ARAÚJO SOUSA  
ADVOGADO: BRUNO OTÁVIO PEREIRA ALVES (OAB TO4893)  
APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
ADVOGADO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES.  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000246 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035849-06.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: CLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA  
ADVOGADO: GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA (OAB TO6042B)

0000247 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036897-39.2019.8.27.0000/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: R.M.J.M  
ADVOGADO: LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS (OAB TO5240)  
APELADO: W.I.M  
ADVOGADO: JACY BRITO FARIA (OAB TO4279)

0000248 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005064-12.2019.8.27.2713/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MARIA MISTES RIBEIRO CAVALCANTE LIMA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/SÉRVIO TULIO DE BARCELOS. "EXCLUSIVIDADE."

0000249 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018747-39.2017.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: EDVIRGENS CARNEIRO LOPES  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO/ FAVIO DE MELO MARTINI. "EXCLUSIVIDADE."- NÃO CADASTRADO NO EPROC

0000250 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012939-19.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B).  
APELADO: WENDEL REGIS ROCHA DOS SANTOS  
ADVOGADO: HENIA CARDOSO DA SILVA (OAB TO6098)

0000251 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020746-95.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: VALCIRLENE VIEIRA DE CARVALHO NASCIMENTO  
ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA (OAB TO6699)  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

0000252 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0030668-63.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000253 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035185-14.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: IOMARA FERREIRA ALENCAR OLIVEIRA  
ADVOGADO: SIDNEI FACA JUNIOR (OAB TO5649)  
AGRAVADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000254 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001630-61.2014.8.27.2722/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: E. B. AGUIAR BORGES /ELISANGELA BATISTA AGUIAR BORGES/ MARCOS ROBERTO BORGES DE SOUSA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000255 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029957-58.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
EMBARGADO: WELTON FERNANDO DE JESUS

0000256 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004730-89.2017.8.27.2731/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ROSÂNGELA SOUSA DA SILVA DIAS  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: DINVALVA MARIA DIAS CAMARÇO/ JOSE DE RIBAMAR DIAS CAMARÇO  
ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO (OAB TO1132)

0000257 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010979-67.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO  
ADVOGADO: MARISON DE ARAÚJO ROCHA  
APELADO: JOSÉ DE NAZARET RODRIGUES NERES  
ADVOGADO: JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR (OAB TO4959A)

0000258 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025453-09.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: JOHNNY DA SILVA OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: GÉSIUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS (OAB TO6167)  
APELADO: PRESIDENTE - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - PALMAS  
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)/ WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000259 Apelação Cível Nº 0023668-12.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE/APELADO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI  
ADVOGADO: MIZZI GOMES GEDEON (OAB MA14371) EXCLUSIVIDADE  
APELANTE/APELADO: MANOEL DA SILVA NETO  
ADVOGADO: FERNANDA GUIMARÃES MARTINS (OAB SP363300)

0000260 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010068-16.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)/ JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A).  
"EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000261 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007559-15.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ODILA GUERRA IASKIEVIOZ/ RENATO SCARIOT  
ADVOGADO: FABIO IASKIEVICZ (OAB PR61133)

0000262 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000469-19.2018.8.27.2708/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: EDMAR CAETANO PORFÍRIO  
ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA (OAB TO5516)/ ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO2541)  
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA (OAB TO9310A)  
APELADO: OS MESMOS

0000263 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002618-61.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
ADVOGADO: IZABELLA DA CUNHA MAIA  
APELADO: BONFIM DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)/ BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)/ ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/ ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000264 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009535-96.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ANTONIA MARIA SIMIEMA LIMA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000265 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013373-77.2018.8.27.2706/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: RICARDO AKIYOSHI NAKAMURA  
ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO2188)  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: OS MESMOS

0000266 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001976-54.2019.8.27.2716/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ADELICIO TITO COSTA  
ADVOGADO: SYNTHIA SANTOS AGUIAR (OAB TO9197)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."  
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - DIANÓPOLIS

0000267 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002256-14.2018.8.27.2731/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: JOSÉ CARLOS FRUGERI/ NEUZA HELENA INÁCIO RUAS

ADVOGADO: LUDIMILLA GARCIA CABRAL (OAB TO7182)/ LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL (OAB TO812)  
APELANTE: JORDINO SANTANA OLIVEIRA  
ADVOGADO: ROGER WILLIAM AMARAL BARBOSA MORAIS (OAB TO7627)  
APELADO: OS MESMOS  
JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

0000268 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001469-14.2019.8.27.2710/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BOAVENTURA CARDOSO DA LUZ  
ADVOGADO: TERCENIO ALVES GUIDA LIMA (OAB MA11485)  
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000269 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003254-51.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: GILDO FERREIRA DE ANDRADE  
ADVOGADO: CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS (OAB TO8738)

0000270 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001306-71.2018.8.27.2709/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: EDIO ELIAS BORGES  
ADVOGADO: FLÁVIO DE FARIA LEÃO (OAB TO3965B)/ MAGNO MIRANDA AQUINO RAMOS (OAB TO8680)/JOSÉ GOMES FEITOSA NETO (OAB TO3620)  
APELADO: ATHOS RICARDO DANELUZ/ MAURO LUIS DANELUZ  
ADVOGADO: MAURO LUIS DANELUZ (OAB TO3517)/ GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA (OAB TO4528A)

0000271 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0038104-73.2019.8.27.0000/TO-SEGredo DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: M.A.M  
ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO3889)  
AGRAVADO: K.V.M.M/M.I.A.DE.A  
ADVOGADO: FERNANDA SOUZA BONTEMPO (OAB TO4602)/ WANDERSON FERREIRA DIAS (OAB TO4167)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: JOSÉ FELICIANO MEDEIROS DE LIMA  
ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA

0000272 Apelação Cível Nº 0040088-24.2017.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIERIA BORGES  
APELADO: CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000273 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006381-71.2016.8.27.2706/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: RENAN MARCEL BISPO DE SOUZA-AGU  
APELADO: MARIA LUSINEIDE TELIX SOUSA  
ADVOGADO: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES (OAB TO5097)

0000274 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003601-53.2019.8.27.2707/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: FRANCISCA DE JESUS LEITÃO  
ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO4372)/DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA (OAB TO4954)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698).

0000275 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000939-19.2011.8.27.2737/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ADJELZIRA GONÇALVES VIEIRA  
APELADO: HERLEY GONSALES COLAMBARI  
APELADO: AILTON SÉRGIO VIEIRA

0000276 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000727-87.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: JACIRA BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A) e outro. "EXCLUSIVIDADE."

0000277 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023190-67.2016.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)  
APELADO: FERNANDA SCAVASSIN CORREA  
ADVOGADO: RUBÉNS AIRES DA LUZ (OAB TO7702)/ MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

0000278 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034989-44.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
AGRAVADO: VANALDO FERREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO: ANTONIO HONORATO GOMES (OAB TO3393)

0000279 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037922-87.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: PEDRO MATOS LIMA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A). "EXCLUSIVIDADE."

0000280 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037725-35.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MARIA DINALVA ALMEIDA  
ADVOGADO: VILMAR FERREIRA DE MORAES (OAB TO5862)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000281 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037407-52.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: HOMERIO GOMES DE MOURA  
ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)/ JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)  
APELADO: ASA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR (OAB DF29190)

0000282 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027862-55.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
EMBARGADO CLEITON ALVES PEREIRA  
ADVOGADO: RODRIGO MARQUES SILVA (OAB TO6599)

0000283 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003091-38.2019.8.27.2740/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ANA MARIA QUEIROZ MORAES  
ADVOGADO: VICTOR CARVALHO CANJÃO (OAB TO9546)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

0000284 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000631-72.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MARIA ANTONIA AGUIAR DA SILVA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000285 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006171-91.2019.8.27.2713/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: SINDALICIA ALVES COIMBRA DE SOUSA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000286 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039334-14.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MARIA DOS ANJOS ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/SÉRVIO TULIO BARCELOS. "EXCLUSIVIDADE."

0000287 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036598-62.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ANTONIA DE MORAIS SALES  
ADVOGADO: KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA (OAB TO7101)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000288 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026540-97.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE/APELADO: RUBIA PAULA LOPES BARBOSA/ HELIO PEDRO MARQUES  
ADVOGADO: MÁRIO GOMES AGUIAR FRANCO (OAB TO8999)  
APELANTE/APELADO: NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA /IMOBILIÁRIA REAL LTDA  
ADVOGADO: LEANDRO WANDERLEY COELHO (OAB TO4276)/ ANDREY DE SOUZA PEREIRA (OAB TO4275)

0000289 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001409-42.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: JALDO BENTO ANTUNES  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
EXCLUSIVIDADE."

0000290 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017040-75.2018.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
**ADVOGADO:** LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA  
APELADO: LUCIANO RANGEL SOUZA BONFIM  
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO6309A)

0000291 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004328-19.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MARIA IVONE MARINHO PEREIRA  
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)/ AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)/  
CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)/ MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)

0000292 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000283-26.2019.8.27.2719/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: UZIAS LEVI MARTINS BRITO  
ADVOGADO: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS (OAB TO2079)

0000293 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001620-14.2019.8.27.2731/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: CLEIDE HUMBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA (OAB TO2508)  
APELADO: GLADSTONE CARDOSO EDWARDS/ FERTVERDE INSUMOS AGRICOLA LTDA  
ADVOGADO: JOÃO PONTES FILHO (OAB TO5422)/: JÚLIO CÉSAR PONTES (OAB TO5440)

0000294 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000919-56.2019.8.27.2730/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO4289A)  
APELADO: BANCO CETELEN S.A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835). "EXCLUSIVIDADE."

0000295 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003611-29.2012.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO5637)/RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO4620)ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO/MAURICIO VELOSO QUEIROZ. "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: MARIA DA PURESIA CARVALHO ASSUNÇÃO  
ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENEZES (OAB TO2918)

0000296 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001826-57.2012.8.27.2740/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
APELANTE: CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA SILVA (OAB MA7856)  
APELADO: OS MESMOS

0000297 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002241-70.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A.  
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)/JOSUE PEREIRA DE AMORIM. "EXCLUSIVIDADE."  
AGRAVADO: REMI TADEU MIRI (Espólio)/ DERGITE MARONEZI MIRI (Inventariante)  
ADVOGADO: LUCAS RABELO MOREIRA (OAB TO7781)/ ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR (OAB TO2298B)

0000298 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021080-90.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)/ DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)/ FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)/ MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)/ ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (OAB TO7907A)  
APELADO: IMOBEM IMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO (OAB TO1994)

0000299 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032252-68.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: LEONARDO CARLOS BARBOSA/ DIVA DIVINA FAGUNDES E OUTROS /LEANDRA BARBOSA FAGUNDES/ANA CAROLINA FAGUNDES BARBOSA  
ADVOGADO: JOCELIO NOBRE DA SILVA (OAB TO3766)  
APELADO: A. MASCHIETO & CIA LTDA  
ADVOGADO: EMERSON COTINI (OAB TO2098)/ PÂMELA INÊS DE LIMA (OAB TO7095)

0000300 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013970-40.2019.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ABILIO MAIA  
ADVOGADO: THAISSON AMARAL MONTEIRO (OAB TO7565)  
APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000301 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029930-75.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
AGRAVADO: AROLDO PANTA DE OLIVEIRA

0000302 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027592-31.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: DORIVAL PURCINELLI  
ADVOGADO: MARCELO AMARAL BOTURAO (OAB SP120912)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000303 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010390-02.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ELMO ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO: BRUNO BATISTA ROSA (OAB GO22122)  
APELADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEREZA AYRES  
ADVOGADO: JALES COELHO VALADARES (OAB TO6231)

0000304 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035037-03.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: VINICIUS FRANCO ARAÚJO /JOSÉ RICARDO GAMA FRANCO/ JOSÉ RICARDO GAMA FRANCO  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)/ BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)/ ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/ PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO8185)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS  
ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN/ MARILANE LOPES RIBEIRO  
INTERESSADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS  
ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN/ MARILANE LOPES RIBEIRO

0000305 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003019-40.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: MAGNÓLIA HENRIQUE FORMIGA  
ADVOGADO: LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ (OAB TO6996)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS

0000306 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000524-28.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MARLUZ SANTANA FEITOSA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000307 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019574-79.2019.8.27.2729/TO-SEGredo DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: A.J.P.R- REPRESENTADO POR SUA GENITORA F.M.P.DE.S  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000308 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001229-05.2017.8.27.2707/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: JULIA DA CRUZ SANTOS  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: CRISTIANO TEIXEIRA LIMA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

0000309 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001298-27.2019.8.27.2720/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
ADVOGADO: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO9237)  
APELADO: AURÉLIA CASSIMIRO ALENCAR LIMA  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000310 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020921-84.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000311 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017096-70.2019.8.27.2706/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: LUAN COELHO DA FONSECA  
ADVOGADO: STEPHANY CAROLINE DE SOUSA LIMA (OAB TO8478)/ EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)  
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA (OAB SP153447). "EXCLUSIVIDADE."

0000312 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000038-60.1997.8.27.2731/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: M CARVALHO BORGES PARAISENSE ME / MÔNICA CARVALHO BORGES  
ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA (OAB TO486)

0000313 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001019-11.2019.8.27.2730/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255). "EXCLUSIVIDADE."  
APELANTE: JOSE DE FATIMA OLIVEIRA  
ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO4289A)  
APELADO: OS MESMOS

0000314 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001114-71.2019.8.27.2720/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
ADVOGADO: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO9237)  
APELADO: SOCORRO LIMA MARANHÃO  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000315 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001135-47.2019.8.27.2720/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
ADVOGADO: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO9237)  
APELADO: LAURA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000316 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001084-36.2019.8.27.2720/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
ADVOGADO: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO9237)  
APELADO: IVANETE PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000317 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001149-31.2019.8.27.2720/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
ADVOGADO: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO9237)  
APELADO: EVA SOLANDIA BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000318 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001083-51.2019.8.27.2720/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
ADVOGADO: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO9237)  
APELADO: IRMA NUNES DA COSTA  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000319 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028666-23.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: BONASA ALIMENTOS S/A  
ADVOGADO: JOEL LUÍS THOMAZ BASTOS (OAB SP122443)  
AGRAVADO: PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ANTÔNIO 0000320 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036495-55.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MARYELLE MENDES  
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)/ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO-SUST.  
ORAL  
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI  
ADVOGADO: MARCELO PRECEDELLO PIGATTO

0000321 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042363-09.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIAÇÃO  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

0000322 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000037-75.1997.8.27.2731/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: M CARVALHO BORGES PARAISENSE ME  
APELADO: MÔNICA CARVALHO BORGES  
CURADOR ESPECIAL: DEFENSORIA PÚBLICA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE

0000323 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034824-94.2019.8.27.0000/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE/APELADO: A.G.DE S  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE/APELADO: D.G. DOS S REPRESENTADO POR SUA GENITORA J.L.DOS S  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000324 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004126-22.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: CIDNEY GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)/ MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)

0000325 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000317-80.2019.8.27.2725/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: IVANILDE GAMA ANDRADE  
ADVOGADO: NERCY REIS DA SILVA (OAB TO9138)/ ARLESIENNE THAÍS DE SOUZA (OAB TO5018)/ KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO (OAB TO6642)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000326 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028309-43.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A). "EXCLUSIVIDADE."  
EMBARGADO: ISABEL FELIX DA SILVA  
ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)/ LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO5057)/ DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE (OAB TO7207)

0000327 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001242-52.2019.8.27.2733/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: JOAQUIM CUSTODIO NETO  
ADVOGADO: PEDRO SOARES (OAB GO33414)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A); "EXCLUSIVIDADE."

0000328 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027735-78.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: DIVINO EUSTAQUIO FERREIRA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ADVOGADO: GLAUCO GOMES MADUREIRA (OAB SP188483)/HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO/ ELISIA HELENA DE MELO MARTINI-EXCLUSIVIDADE.

0000329 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033265-05.2019.8.27.0000/TO-SEGREGO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: C.J.A.A  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
AGRAVADO: S.R.DE S/ B.S.R  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000330 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001115-56.2019.8.27.2720/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
ADVOGADO: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO9237)  
APELADO: VALDERICE LOPES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000331 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027812-29.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO COELHO E SILVA  
ADVOGADO: RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO (OAB TO4264A)

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ  
ADVOGADO: nc  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ

0000332 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000152-26.2020.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE ARAUJO  
ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA (OAB TO3977)/ CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS (OAB TO8738)  
AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA  
ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR (OAB TO6426A)  
INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas

0000333 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001090-43.2019.8.27.2720/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
ADVOGADO: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO9237)  
APELADO: NEIRIANE BARBOSA DE SOUSA  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000334 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038059-69.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADA: L DE A. C D

0000335 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041065-79.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: JOÃO BATISTA DE CARVALHO GOMES  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

0000336 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027929-20.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: REGINA PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."

0000337 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026404-03.2019.8.27.0000/TO-SEGREGO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ADOLESCENTE  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000338 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028644-62.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: JOÃO ALVES JUNIOR  
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA (OAB TO436A)  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO  
ADVOGADO: GIOVANI TADEU DE SOUZA CASTRO (OAB TO826)

0000339 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001943-86.2019.8.27.2741/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO4740)  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774).”EXCLUSIVIDADE.”  
APELADO: OS MESMOS

0000340 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000487-07.2019.8.27.2740/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: P.P.M  
ADVOGADO: MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY (OAB TO5613)  
APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO  
ADVOGADO:HÉLIO ONORIO DA SILVA JUNIOR

0000341 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036048-67.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: SUELY APARECIDA FUENTES SOARES  
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)/ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DI NASCIMENTO- **SUST. ORAL**  
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI  
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLOO PIGATTO.

0000342 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034714-90.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ERICO MILIAN VIEIRA (AUTOR)  
ADVOGADO: ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE (OAB TO8373A)/ LEANDRO AUGUSTO SOARES OLIVEIRA (OAB TO8870)  
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000343 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001377-49.2019.8.27.2738/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)  
APELADO: ISMAEL SOUSA CARDOSO  
ADVOGADO: ISABEL MOREIRA RODRIGUES (OAB TO8155)

0000344 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000132-36.2014.8.27.2719/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO4928A)”EXCLUSIVIDADE.”  
APELADO: LENINE ALVES PESSOA - ME

0000345 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015722-19.2019.8.27.2706/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: A.L.A.A

0000346 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034585-90.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: G..E.A.DOS S-REPRESENTADO POR SUA GENITORA E.P.A  
ADVOGADO: RENATO SANTANA GOMES (OAB TO243)/ FRANCISCO SILVA MARTINS (OAB GO42050)  
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000347 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001222-34.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A) "EXCLUSIVIDADE."

0000348 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001604-84.2018.8.27.2702/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ROSILENE RIBEIRO ALVES  
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)/ RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)/ RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO (OAB TO6670)  
APELANTE: MUNICIPIO DE ALVORADA  
ADVOGADO: NEUZA FAUSTINO  
APELADO: OS MESMOS

0000349 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002343-27.2014.8.27.2725/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA  
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO3054)  
APELADO: ALCIDES JOSE DA SILVA/ ANALIA LINO DE SOUSA SILVA  
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR (OAB TO63B)

0000350 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005563-93.2019.8.27.2713/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: SANDRA CARLOS AQUINO DE MOURA  
ADVOGADO: JOÃO LUIZ GOMES BEZERRA (OAB TO5843)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000351 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOS) Nº 0032882-27.2019.8.27.0000/TO SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: J.J.M.G.C  
ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS (OAB TO2137)  
AGRAVADO: L.P.C/D.P.C/D.M.C, REPRESENTANDOS POR SUA GENITORA E.P.M  
ADVOGADO: PAULO RICARDO DE ARRUDA OLIVEIRA (OAB GO39630)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000352 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007899-95.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: YURE RUAN NUNES DA SILVA  
ADVOGADO: THAISSON AMARAL MONTEIRO (OAB TO7565)

0000353 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033995-74.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ZALRENICE SIMÕES DE LIMA  
ADVOGADO: RAFAEL JOSÉ RIBEIRO PEREIRA (OAB TO6006)  
APELADO: BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A) "EXCLUSIVIDADE."

0000354 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000191-08.2011.8.27.2730/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: EDVAN SOARES NOGUEIRA  
ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ (OAB TO2607)  
APELADO: ENGIE BRASIL ENERGIA S.A  
ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (OAB SC12049)/ PRISCILA LEITE ALVES PINTO (OAB SC12203)

0000355 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000852-98.2018.8.27.2739/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ANTONIO LUIZ FERREIRA DIAS  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.  
ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB SP192649)/JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (OAB SP156187)/  
PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."

0000356 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035906-63.2019.8.27.0000/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ADOLESCENTE  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000357 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001830-83.2019.8.27.2725/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
ADVOGADO: KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENICIO/RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA  
APELADO: RAIMUNDA ARAUJO MILHOMEM (AUTOR)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)/ ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/ BERNARDINO  
DE ABREU NETO (OAB TO4232)

0000358 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002365-53.2020.8.27.2700/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: A.M.B.JR  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO5630A. "EXCLUSIVIDADE."  
INTERESSADO: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000359 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001133-77.2019.8.27.2720/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
ADVOGADO: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO9237)  
APELADO: ILMA NUNES DA COSTA SANTOS  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000360 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025248-77.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE/APELADO: KATIA MARIKO AKICO/ DENISE BRAUN  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)  
APELANTE/APELADO: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A  
ADVOGADO: GUSTAVO HENIQUE DOS SANTOS VISEU (OAB SP117417). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A  
ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

0000361 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034787-67.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: ANDERSON FERREIRA SOUTO  
ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS (OAB TO6818)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas

0000362 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000424-30.2010.8.27.2733/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MARIA LUCIA PALMEIRA ALEXANDRE

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

0000363 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033681-70.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: BLUE GROUP PARTICIPACOES E COMERCIO ELETRONICO LTDA  
ADVOGADO: DANILO ANDRADE MAIA (OAB TO7038A)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - Palmas  
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000364 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0038184-37.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: JOSE CARDOSO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO4289A)

0000365 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036179-71.2017.8.27.2729/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: E. L. DE A  
ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO (OAB TO2549)/ ANILDO DA SILVA MACEDO (OAB TO5055)  
APELADO: P.D. A DE A/, REPRESENTADO POR SUA GENITORA L.D.A.DE.A  
ADVOGADO: MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA (OAB TO6962)/ GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO2664B)/ LILIAN DANIELLE RODRIGUES DE AZEVEDO (OAB TO10054)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000366 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0004233-66.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
SUSCITANTE: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS  
SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS  
SUSCITADO: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS  
SUSCITADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: FERNANDA MACEDO MORAES  
ADVOGADO: HANDERSON CARLOS DOS SANTOS MEIRA  
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
INTERESSADO: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA  
ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/ ESTEVAO DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/ LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ

0000367 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027130-69.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: IRIS BATISTA NUNES  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000368 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035744-68.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: MANOEL THEODORO JUNIOR  
ADVOGADO: SÉRGIO ARTUR SILVA (OAB TO3469)  
AGRAVADO: PROCESSO SEM PARTE REU

RÉU: ESPÓLIO DE MANOEL THEODORO NETO  
PGE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: MARCIO GLEYSON ARAÚJO MONTIERO  
INTERESSADO: TELMA MENDONÇA  
INTERESSADO: ROSIMEIRE DUARTE TEODORO (Inventariante)  
ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO GALVAO DE OLIVEIRA COELHO  
INTERESSADO: ROSÂNGELA DUARTE TEODORO/ MARIA DAS DORES VIANA/ MANOELA VIANA THEODORO (Sucessor)  
ADVOGADO: VANESSA BONOMO AMARAL/ ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS  
ADVOGADO:FABIO ALVES FERNANDES

0000369 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037179-77.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO  
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIZ DE ARAÚJO/ THAMILLE LENANDA SILVA FELIZ GODOY  
APELADO: DOMINGAS VIEIRA FREITAS  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000370 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022191-51.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
ADVOGADO: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES (OAB BA9446). "EXCLUSIVIDADE."  
APELANTE: COOPERS SAÚDE ANIMAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: LÍGIA ARMANI MICHALUART (OAB SP138673)  
APELANTE: ARVAL BRASIL LTDA  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (OAB SP273843)  
APELADO: NEYLANY ESCORCIO AGUIAR  
ADVOGADO: MARCOS ARRUDA ESPINDOLA (OAB TO5892)/ ANDREY FELIPE COSTA SILVA (OAB TO6359)

0000371 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002183-46.2007.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: PORTO CENTER COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP  
ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES (OAB MG111371)/ HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN (OAB TO6813)  
APELADO: VANDERLUCIA DA PAIXÃO RIBEIRO DA LUZ  
ADVOGADO: EDNA DOURADO BEZERRA (OAB TO2456)

0000372 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035449-31.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: DANIEL ALVES EVANGELISTA  
AGRAVADO: COMERCIAL MEDIO NORTE DE CEREAIS LTDA  
AGRAVADO: ADILSON FACUNDES DA SILVA  
ADVOGADO: ANTONIO SINHOR FACUNDES DA SILVA (OAB TO992)

0000373 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000070-59.2019.8.27.2706/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA  
ADVOGADO: ROGER SOUSA KUHN (OAB TO5232A)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000374 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001550-27.2019.8.27.2721/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: CARMELINA DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO: DAIANNY MACEDO NOLETO (OAB TO8224)

0000375 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000262-25.2020.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELADO: L.M.L

0000376 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002839-16.2019.8.27.2714/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MOZARLENE TELES FEITOSA  
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)  
APELADO: PAULISTA – SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA  
ADVOGADO: DENISE DE CASSIA ZILIO (OAB SP90949)

0000377 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002171-21.2019.8.27.2722/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: DAMIANA SOUZA DA SILVA  
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)/ANTÔNIO SÁSVIO BARBALHO DO NASCIMENTO- SUST.  
ORAL  
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI  
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLOO PIGATTO.

0000378 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019821-02.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: ANA LAURACORDEIRO DE MIRANDA COUTINO/ PAULO LENIMAN B. SILVA  
APELADO: CAMILA MARQUES SANTANA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000379 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038568-97.2015.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ALAIR ANTONIO PIRES JÚNIOR  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)  
APELADO: ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR (OAB TO5387)

0000380 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000287-38.2020.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS  
ADVOGADO: WARNER BRITO DA SILVA E OUTROS  
APELADO: LUANA JÉSSICA DE SÁ SOUSA  
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO5849)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000381 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000793-94.2019.8.27.2733/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ARTUR PEREIRA BRITO  
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)/ AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)/LEONARDO  
PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)/ MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
“EXCLUSIVIDADE.”

0000382 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001584-48.2019.8.27.2738/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO  
ADVOGADO: MARCIO GONÇALVES MOREIRA/VICTOR HUGO DE SOUSA  
APELADO: VILIAMAR CRISOSTOMO BARBOSA  
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)/ ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/  
BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

0000383 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023765-42.2019.8.27.2706/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: FRANCISCO DIEGO DE SALES MARTINS  
ADVOGADO: JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA (OAB TO6448)/ MARCOS ARRUDA ESPINDOLA (OAB TO5892)/  
TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE (OAB TO8833)/ RONALDO PEREIRA MENDES (OAB TO8581)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779). “EXCLUSIVIDADE.”

0000384 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002732-04.2017.8.27.2726/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: ADILTON GOIANO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: MICHELLA AIRES GOMES DA SILVA KITAMURA (OAB TO6230)/ ROBERTO NOGUEIRA (OAB TO726B)  
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO  
ADVOGADO: TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO  
APELADO: OS MESMOS

0000385 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0023268-32.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: RISELY PIRES MACIEL DIAS (OAB BA17250)/ ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR (OAB PI8398B)/ RUTE  
SALES MEIRELLES (OAB TO4620)/ MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730)/ EDERSON MARTINS DE FREITAS  
(OAB TO5637B). “EXCLUSIVIDADE.”  
AGRAVADO: BATISTA, SOUSA E SIQUERIDA LTDA  
ADVOGADO: GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL (OAB TO3579B)

0000386 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038496-76.2016.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: OI MÓVEL S.A.  
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)/ JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790). EXCLUSIVIDADE.”  
APELADO: ELIZIO CANDIDO  
ADVOGADO: GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA (OAB TO7560)

0000387 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002740-78.2017.8.27.2726/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE: WILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MICHELLA AIRES GOMES DA SILVA KITAMURA (OAB TO6230)/ ROBERTO NOGUEIRA (OAB TO726B)  
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO  
ADVOGADO: TALLYTA RODRIGUES DE OUSA E OUTRO  
APELADO: OS MESMOS

0000388 Ação Rescisória Nº 0025257-73.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
REQUERENTE: TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABAÇU S/A  
ADVOGADO: ANTONIO GULHERME DA SILVA NEVES (OAB RJ58076)  
REQUERIDO: ANA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: THIAGO ARAGÃO KUBO (OAB TO3169)/ LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (OAB TO4699)/  
RICARDO CARLOS RIBEIRO (OAB GO21153)/ PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI (OAB TO4679A)/ RICARDO CARLOS  
ANDRADE MENDONÇA (OAB TO4705A)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Araguatins  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS – TO  
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

0000389 Ação Rescisória Nº 0037527-95.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
REQUERENTE: WASHINGTON DE SOUZA MILHOMEM  
ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA (OAB TO4613)  
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000390 Conflito de competência cível Nº 0036396-85.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
SUSCITANTE: Juízo do Juizado Especial da Infância e Juventude de Araguaína  
SUSCITADO: Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Araguaína  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000391 Apelação Cível Nº 0033942-64.2017.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MAURA PEREIRA DA SILVA COSTA  
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000392 Apelação Cível Nº 0017273-04.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: C M MENDES DA SILVA - ME  
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO6309A)  
APELADO: MARCILENE DE ANDRADE VERAS EIRELI - ME  
ADVOGADO: FÁBIO ISRAEL VALADARES (OAB TO6863)  
APELADO: CLARO S/A  
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A) EXCLUSIVIDADE

0000393 Remessa Necessária Cível Nº 0004180-85.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
REQUERENTE: JEFERSON PALADIM SAMPAIO  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
REQUERIDO: KARLWEATHERS LIMA PALADIM  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000394 Agravo de Instrumento Nº 0013498-35.2019.8.27.9100/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: JACKELINY BARBOSA AIRES DA SILVA  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi

0000395 Agravo de Instrumento Nº 0036953-72.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: FABIANA ELIAS DE SOUSA

ADVOGADO: ADRIANO ERMERSON OLIVEIRA VASCONCELOS (OAB GO55318)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: CELSO MARCON (OAB SP260289). "EXCLUSIVIDADE."  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Pium

0000396 Apelação Cível Nº 5000129-35.2010.8.27.2719/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: CRISPIM DE ASSUNÇÃO PINTO  
ADVOGADO: JOAO JOSE NEVES FONSECA (OAB TO993)  
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO DA UNIÃO: ALESSIO DANILLO LOPES PEREIRA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA (INTERESSADO)

0000397 Apelação Cível Nº 0000518-26.2016.8.27.2742/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: JOSÉ ALVES DE SOUSA  
ADVOGADO: RICHARD SANTIAGO PEREIRA (OAB TO1782A)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: DALUNA TEXTIL LTDA.  
ADVOGADO: JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA (OAB TO7437)

0000398 Apelação Cível Nº 0003312-48.2019.8.27.2731/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: SIMONE SILVA SANTOS  
ADVOGADO: INDIARA DIAS CECCHINI (OAB TO2459)  
APELANTE: BANCO ITAÚ S A  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB SP23134)  
APELADO: OS MESMOS

0000399 Apelação Cível Nº 0035107-20.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000400 Apelação Cível Nº 0040855-28.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ROSENEIDE FRANCO SOARES  
ADVOGADO: SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA (OAB TO8520)  
APELADO: BANCO BMG S.A.  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255). "EXCLUSIVIDADE."

0000401 Apelação/Remessa Necessária Nº 0048105-15.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: VILMA DO CARMO GUERRA CUNHA  
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000402 Apelação Cível Nº 5020909-92.2012.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO: DANILO BEZERRA DE CASTRO (OAB TO4781)/ ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO (OAB TO69)/  
JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS (OAB TO1634)/ SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)  
APELADO: WELBER VAGNO BARBOSA SILVA  
ADVOGADO: WILIANS ALENCAR COELHO (OAB TO2359A)

0000403 Apelação Cível Nº 5009973-71.2013.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ALAIR ANTONIO PIRES JÚNIOR  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)  
APELANTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO)  
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)  
APELADO: OS MESMOS

0000404 Remessa Necessária Cível Nº 0036917-30.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
REQUERENTE: CARLOS KIND  
ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)  
REQUERIDO: PROCURADOR-CHEFE DA SUBPROCURADORIA FISCAL - ESTADO DO TOCANTINS - Palmas  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000405 Apelação Cível Nº 0035718-70.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ADWARDYS BARROS VINHAL  
ADVOGADO: DANIEL FREITAS RESENDE (OAB MG105258)/ ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO2541)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000406 Apelação Cível Nº 0034781-60.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ORMINDA LIDIA DE MORAIS LEITE  
ADVOGADO: NATHANAEL LIMA LACERDA (OAB GO12809)  
APELADO: EVANIRA APARECIDA LAZARO MORAES  
ADVOGADO: TALESSA VIANA TEIXEIRA (OAB TO6581)

0000407 Apelação Cível Nº 0029472-58.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)  
APELADO: GLEYSON RAMOS DE SOUSA  
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO6638)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000408 Apelação Cível Nº 0027810-59.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MC SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO: ALEXANDRE GUIMARÃES BEZERRA (OAB TO7635)  
APELANTE/APELADO: SOCORRO LILIAN CANDEIRA BOUILLET  
ADVOGADO: HEVERTON PADILHA CEZAR (OAB TO5017B)  
APELADO: LOCALIZA RENT A CAR SA  
ADVOGADO: CAMILA CEOLIN LIMA (OAB MG152308)

0000409 Agravo de Instrumento Nº 0026508-92.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: ADAMA BRASIL S/A  
ADVOGADO: FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (OAB RS18660)  
AGRAVADO: RAFAEL DE CAMPOS CARMONA  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVADO: TATIANA BALTHAZAR LEMOS  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO  
AGRAVADO: ATALIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

0000410 Agravo de Instrumento Nº 0015172-91.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: IRENE IZIDORIA DA SILVA  
ADVOGADO: LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA (OAB TO5530)  
ADVOGADO: MARIA EDILENE MONTEIRO RAMOS (OAB TO1753)  
AGRAVADO: CONTEMPLA CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA – ME  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

0000411 Apelação Cível Nº 0009489-44.2018.8.27.2737/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: KATYUSSA A. MOURA  
ADVOGADO: VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB TO8735A)  
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
ADVOGADO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES

0000412 Apelação Cível Nº 0005255-82.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: RAIMUNDA ALVES BEZERRA  
ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI (OAB TO9167)  
ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). “EXCLUSIVIDADE.”

0000413 Apelação Cível Nº 0002048-29.2020.8.27.2741/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: JULIO BARBOSA RODRIGUES  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

0000414 Apelação Cível Nº 0001519-92.2019.8.27.2725/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: LUIZA PEREIRA MACEDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)/ CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)/ RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO2807)/ ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)/ SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO4677)  
APELADO: BANCO DO BRASIL SA  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). “EXCLUSIVIDADE.”

0000415 Apelação Cível Nº 0001313-54.2019.8.27.2733/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: FLORINDA MACEDO COSTA  
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)/ MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)/AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)/ LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A). “EXCLUSIVIDADE.”

0000416 Apelação Cível Nº 0014263-49.2015.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)  
APELADO: J & C IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E COURO LTDA ME /CHARLES CARREIRA BENTO  
ADVOGADO: KENIA DE FREITAS (OAB TO6966)/ LIDIANE DE MELLO GIORDANI (OAB TO5246)/

0000417 Apelação Cível Nº 5000437-31.2011.8.27.2721/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)/ ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)/ FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)/ DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)  
APELADO: MARCELO NICANOR RAUBER  
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO (OAB TO4158)  
APELADO: BEATRIZ STRACKE RAUBER

0000418 Apelação Cível Nº 0017722-89.2019.8.27.2706/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: JOÃO FILHO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

0000419 Apelação Cível Nº 0000766-20.2019.8.27.2731/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: DANILO DOS SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADO: VIRGILIO DE SOUSA MAIA (OAB TO4026)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)/ JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000420 Apelação Cível Nº 0000522-58.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MARIA DE OLIVEIRA GRANJEIRO  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000421 Apelação Cível Nº 0000691-17.2019.8.27.2719/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: LUIZ CARLOS NUNES DE SOUZA  
ADVOGADO: ISABELLA OLIVEIRA COSTA (OAB TO5715)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341). "EXCLUSIVIDADE."

0000422 Apelação Cível Nº 0001688-60.2016.8.27.2733/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B) "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES  
ADVOGADO: VINÍCIUS CRUZ MOREIRA (OAB TO7473)

0000423 Apelação Cível Nº 0032985-34.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO  
ADVOGADO: TENNER AIRES RODRIGUES/ PEDRO BERNARDES NONATO GONÇALVES E SILVA  
APELADO: NATALIA SANTOS XAVIER  
ADVOGADO: ITALA ALVES HOLANDA ARAÚJO (OAB TO7780)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000424 Apelação Cível Nº 0032941-15.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA.  
APELADO: FRANCISCO EDILBERTO MARTINS  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

0000425 Apelação Cível Nº 0004793-03.2019.8.27.2713/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: FAUSTELINO ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A) "EXCLUSIVIDADE."

0000426 Apelação Cível Nº 0004790-62.2017.8.27.2731/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: ITAU UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000427 Apelação Cível Nº 0001788-67.2019.8.27.2714/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: IZABEL BARBOSA DA COSTA  
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)  
APELADO: SABEMI SEGURADORA S.A.  
ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786). "EXCLUSIVIDADE."

0000428 Apelação Cível Nº 5013835-56.2012.8.27.2706/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ZACARIAS FIGUEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)  
APELADO: SALLY S FIGUEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: SUELEM MIRANDA DA SILVA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000429 Apelação Cível Nº 0042931-25.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MARCOS RONIEL ALVES LEITE  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS  
ADVOGADO: JOSUE PEREIRA AMORIM/ DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR

0000430 Apelação Cível Nº 0037816-28.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)  
APELADO: MARIA CICERA FERNANDES CELEDONIO  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000431 Apelação Cível Nº 0036600-27.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: GILBERTO DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA (OAB TO8520)  
APELADO: BANCO ITAUCARD S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000432 Apelação Cível Nº 0033222-68.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELADO: CLEUSIVAN FERNANDES ROCHA  
ADVOGADO: LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA (OAB TO6503)  
APELADO: CLAUDIO HENRIQUE ALMEIDA DE BRITO  
ADVOGADO: CLAUDIANA CAVALCANTE DE BRITO (OAB TO7746)  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Colinas

0000433 Apelação/Remessa Necessária Nº 0032561-89.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)  
APELADO: GILVAN NUNES LOPES  
ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127)/ CLEITON GUILHERME MENEZES (OAB TO8073)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000434 Apelação Cível Nº 0030703-23.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)  
APELADO: JULLIA GERHARDT SILVA  
ADVOGADO: ALLANA ROCHA DE SÁ (OAB TO9396)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000435 Apelação Cível Nº 0029367-81.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: T & COMÉRCIO LTDA/ IRANI APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR/ DIVINA OLIVEIRA FELIPE OLIVEIRA  
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000436 Apelação Cível Nº 0019371-89.2019.8.27.2706/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: FRANCISCO PICCOLOTTO JUNIOR  
ADVOGADO: ROGER SOUSA KUHN (OAB TO5232A)  
APELADO: FGR URBANISMO JARDINS SIENA SPE LTDA

0000437 Apelação Cível Nº 0007837-03.2019.8.27.2722/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MARIA DE JESUS SOUSA MARTINS  
ADVOGADO: CÂSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)/ MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)/  
LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)/ AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000438 Apelação Cível Nº 0004648-24.2018.8.27.2731/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BANCO DO BRASIL SA  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)  
"EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: MAXIMIANO BORGES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)/ LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO5057)/DAVID  
ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE (OAB TO7207)

0000439 Agravo de Instrumento Nº 0004057-87.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: CLEBEM SOUSA ANDRADE  
ADVOGADO: JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA (OAB TO5643)  
AGRAVADO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000440 Apelação Cível Nº 0002474-43.2016.8.27.2721/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: VALDERSON FERREIRA ROCHA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: LUCAS MATHEUS PEREIRA ROCHA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000441 Apelação Cível Nº 0002140-80.2018.8.27.2707/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: JOSE JOAO PINHEIRO  
ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA (OAB MA11823)  
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A) "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: OS MESMOS

0000442 Apelação Cível Nº 0000621-28.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ELENA DE MIRANDA FERREIRA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000443 Apelação Cível Nº 0000516-51.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ANA ZÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)"EXCLUSIVIDADE."

0000444 Apelação Cível Nº 0000490-76.2019.8.27.2702/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: VALDEMI COELHO XAVIER  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

0000445 Apelação Cível Nº 0000217-21.2020.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)  
APELADO: MARIA WILMA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)/ AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)/  
CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)/ MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000446 Apelação Cível Nº 0000131-48.2018.8.27.2707/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: JOSE RITA RODRIGUES SILVA  
ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA (OAB MA11823)  
APELANTE: BANCO BCV S/A  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: OS MESMOS

0000447 Agravo de Instrumento Nº 0002683-36.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: SEMILDA TOMAS DA SILVA  
ADVOGADO: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA (OAB TO1606B)/ DAYANA AFONSO SOARES (OAB TO2136)  
AGRAVADO: DENIS ROBERTO AMUI  
ADVOGADO: DERECK DE GODOY VITORIO (OAB TO6434)/ AFONSO HENRIQUE HANAUER FLATIN (OAB TO9380)  
INTERESSADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas

0000448 Agravo de Instrumento Nº 0000371-39.2020.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)  
AGRAVADO: JOSE AIRES MENDES NETO  
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)/ ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO2583)  
INTERESSADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas

0000449 Apelação Cível Nº 0034229-95.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: JACY RODRIGUES DE BRITO  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

0000450 Apelação Cível Nº 0017330-17.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: AUGUSTO PEREIRA GOMES  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000451 Agravo de Instrumento Nº 0035008-50.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: AMARILDO FERNADES DA SILVA  
ADVOGADO: LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ (OAB TO6996)  
AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)  
INTERESSADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Araguaína

0000452 Apelação Cível Nº 0014487-66.2019.8.27.2722/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: TRINO COMREPRES DE PROD HOSPITALARES LTDAME  
ADVOGADO: WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA (OAB TO8168)  
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI  
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLOO PIGATTO.  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000453 Apelação Cível Nº 0035783-65.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: VALDIVINO ADÃO DA FONSECA  
ADVOGADO: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA (OAB TO2510)  
APELADO: IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI  
ADVOGADO: SYLMAR RIBEIRO BRITO  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000454 Apelação Cível Nº 0035000-73.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BENEDITO CLAUDIO CAMPOS DE MORAES

ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN (OAB TO279B)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000455 Apelação Cível Nº 0034104-30.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: COMAGRIL COMERC. DE MAQUINAS EMPLEMENTOS AGRICOLAS  
ADVOGADO: MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB TO6146)/ FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO2188)  
APELADO: ARIONE FERREIRA GUEDES  
ADVOGADO: LILLIAN FONSECA FERNANDES (OAB TO5056)

0000456 Apelação Cível Nº 0012907-48.2017.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP  
ADVOGADO: RICARDO LEAL DE MORAES (OAB TO8061A)  
APELADO: ROLIM REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME  
ADVOGADO: EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA (OAB TO5030)

0000457 Apelação Cível Nº 0012038-27.2018.8.27.2737/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MARCIA OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (OAB TO4699)  
APELADO: DISTRIBUIDORA RADAR  
ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO (OAB TO1228B)/ AIRTON ALOISIO SCHUTZ (OAB TO1348)/ VILMAR ANTUNES VIEIRA (OAB TO6354)  
APELADO: FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.  
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO3115B)/ JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO4454)/ VANESSA AQUINO E CASTRO ROCHA (OAB TO5858)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000458 Apelação Cível Nº 0009276-97.2019.8.27.2706/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: RAIMUNDO NONATO MACEDO  
ADVOGADO: MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA (OAB TO4907A)/ ERINALDO VIEIRA DE LIMA (OAB TO5959)  
APELADO: GUIDI, POZZEBON EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOGADO: RENATO ROCHA LIMA (OAB TO6991)/ RENATO ALVES SOARES (OAB TO4319)

0000459 Apelação Cível Nº 0001813-04.2019.8.27.2707/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: EMILIA RIBEIRO DE ARAUJO  
ADVOGADO: JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB MA18064)  
APELADO: SABEMI SEGURADORA S.A.  
ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786). "EXCLUSIVIDADE."

0000460 Apelação Cível Nº 0001682-08.2019.8.27.2714/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: SALVADOR LOPES FERREIRA  
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)  
APELADO: SABEMI SEGURADORA S.A.  
ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786). "EXCLUSIVIDADE."

0000461 Apelação Cível Nº 0000728-72.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000462 Remessa Necessária Cível Nº 0037690-75.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TOCANTINS

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN

REQUERIDO: ANTONIO MARIA DE CASTRO

ADVOGADO: FRANCISCA CLARA BARBOSA DE MENESES FILJA (OAB TO7098)/DOUGLAS DE SOUZA CASTRO (OAB TO4622)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000463 Apelação Cível Nº 0037423-06.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: WILSON SILVA FRANÇA JUNIOR

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: VITOR GABRIEL GUILHERME FRANÇA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000464 Apelação Cível Nº 0033023-46.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: AGNALDO SAMPAIO MACEDO

ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5028)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: DANIEL SOUZA AGUIAR

0000465 Apelação Cível Nº 0018509-25.2018.8.27.0000/TO

RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: ANTONIO JOSÉ MONTEIRO

ADVOGADO: VALDEON ROBERTO GLÓRIA (OAB GO10830)

APELADO: ITERTINS - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO: HERMES MERMOZ RODRIGUES VASCONCELOS/ HERCULES AMÉRICO RODRIGUES VASCONCELOS

INTERESSADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Paranã

0000466 Apelação Cível Nº 0012676-26.2019.8.27.2737/TO

RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

APELADO: OTONIEL ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: KAMILLA COSTA DA MOTA SOARES (OAB TO7172)/ ADELAINE DA CUNHA BATISTA (OAB TO9079A)/

FERNANDA BUENO SOUSA E SILVA (OAB GO31532)/ ELISIANE FERREIRA MACHADO (OAB TO7204)

0000467 Agravo de Instrumento Nº 0033100-55.2019.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)

RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: I. S. D. L. /T. S. N.

ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo do JE Infância e Juventude de Araguaína

0000468 Apelação Cível Nº 0003476-74.2018.8.27.2722/TO

RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)

APELADO: ELIANE CORREA DA SILVA GONÇALVES  
ADVOGADO: ROMILDO SANTOS BARBOSA (OAB TO5651)

0000469 Apelação Cível Nº 0009850-23.2019.8.27.2706/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ENEDINA SOUSA VANDERLEI SOARES  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE.

0000470 Apelação Cível Nº 0036911-23.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES (OAB TO1017)  
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000471 Apelação Cível Nº 5000004-95.1999.8.27.2705/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: FELIPE ALVES RIBEIRO NETO  
ADVOGADO: CLAUDINÉIA MIAN CARDOSO (OAB TO613)/ PAULO CAETANO DE LIMA (OAB TO1521A)  
APELADO: PAULO JENSEN BARBOSA  
ADVOGADO: CHARLES LUIZ ABREU DIAS (OAB TO1682)

0000472 Apelação/Remessa Necessária Nº 0036106-70.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: PORTAL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO P. A LTDA EPP, NESTE ATO REP. PELO SR. JOSÉ CARLOS PEREIRA GONÇALVES  
ADVOGADO: JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR (OAB TO9098)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000473 Apelação Cível Nº 0028829-33.2019.8.27.2706/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: DEIJACY PORTIL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000474 Apelação Cível Nº 0012057-23.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: LOURDES FERNANDES GONZALES AIRES  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698).  
"EXCLUSIVIDADE.

0000475 Apelação Cível Nº 0001626-39.2019.8.27.2725/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
advogado: ryan diogenes brasil mendes arruda/karla fernanda branquinho benicio  
APELADO: ROSILAINE ALVES VIANA  
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)

0000476 Apelação Cível Nº 0000839-56.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MARIA JULIA CONRADO PEREIRA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000477 Apelação Cível Nº 0000526-95.2019.8.27.2742/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ROSANIRA FERREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000478 Apelação Cível Nº 0000183-88.2017.8.27.2736/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: CLEUZINA ALVES BANDEIRA  
ADVOGADO: REINOR VIEIRA DO PRADO (OAB TO6056)

0000479 Apelação Cível Nº 0001276-15.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
ADVOGADO: IZABELLA DA CUNHA MAIA  
APELADO: MARIA DO BONFIM MOURA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)/ BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)/ ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/ WILINELTON BATISTA RIBEIRO (OAB TO7939)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000480 Apelação Cível Nº 0001617-92.2019.8.27.2720/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
advogado: alana beatriz silva costa  
APELADO: MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA ALVES  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000481 Apelação Cível Nº 0002504-70.2019.8.27.2722/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
APELADO: ROSANGELA ALVES DOS REIS  
ADVOGADO: ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL (OAB TO4744)

0000482 Apelação Cível Nº 0011785-05.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: EDILENIA TAVARES  
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)  
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA

0000483 Agravo de Instrumento Nº 0025826-40.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: KLESON COSTA SILVA  
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO7216B)/ THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)  
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
ADVOGADO: IZABELLA DA CUNHA MAIA  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional

0000484 Apelação Cível Nº 0045034-68.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: RAIMUNDO ALVES CASTRO  
ADVOGADO: JOEL RODRIGUES MILHOMEM (OAB TO5052)/ JOAN RODRIGUES MILHOMEM (OAB TO3120A)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000485 Apelação Cível Nº 0037406-67.2019.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ADOLESCENTE  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000486 Apelação Cível Nº 0000774-84.2019.8.27.2702/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MAGDA ANTONIA CARDOSO  
ADVOGADO: VANDERLAN CUNHA DOS SANTOS (OAB TO8390)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000487 Apelação Cível Nº 5000702-60.2012.8.27.2733/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A  
ADVOGADO: ANDRÉIA REGINA VIOLA (OAB SP163205)/ FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA (OAB SP206727)  
APELADO: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA TOCANTINS LTDA.  
ADVOGADO: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO (OAB GO7411)

0000488 Apelação/Remessa Necessária Nº 0019424-70.2019.8.27.2706/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000489 Agravo de Instrumento Nº 0038176-60.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG  
advogado: ivanilson da silva marinho/nadia becmam lima  
AGRAVADO: DAUMIRO DIAS TANURZ  
ADVOGADO: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM (OAB TO1486)

0000490 Apelação Cível Nº 0042358-84.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: GEORGEOS GEMELLI HERBERTS  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

0000491 Agravo de Instrumento Nº 0035633-84.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: ROMILDO SOARES DE SIQUEIRA  
ADVOGADO: THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY (OAB TO8900)/ PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)  
AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS (OAB TO2402)/ JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM (OAB TO2943A)/LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM (OAB GO21012)  
INTERESSADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Colméia

0000492 Apelação Cível Nº 0001616-10.2019.8.27.2720/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO  
advogado: alana beatriz silva costa  
APELADO: IVANETE RAMALHO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000493 Agravo de Instrumento Nº 0003320-84.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: COLORTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
AGRAVADO: ELIAN PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)  
AGRAVADO: LAIRTON GOMES DO NASCIMENTO  
AGRAVADO: WILSON SCALON BOTOSSO  
INTERESSADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Gurupi

0000494 Agravo de Instrumento Nº 0037303-60.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: IRACEMA SANCHES BECCARI  
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)  
AGRAVADO: UNIMED SJRPRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADVOGADO: JOSÉ THEOPHILO FLEURY NETTO (OAB SP10784)/ THAIS SILVA DE CASTRO (OAB TO7145B)/ LIGIA MACAGNANI FLORIANO (OAB SP223456)

0000495 Apelação/Remessa Necessária Nº 0040033-73.2017.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: EDNA DIAS PEREIRA  
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000496 Remessa Necessária Cível Nº 0038219-94.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
REQUERENTE: MARIA MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000497 Agravo de Instrumento Nº 0038110-80.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: JOSE PAULO COUTO  
ADVOGADO: DEARLEY KUHN (OAB TO530)/ ROGER SOUSA KUHN (OAB TO5232A)  
AGRAVADO: JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/ FGR URBANISMO JARDINS SIENA SPE LTDA  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO VINAUD PIGNATA (OAB GO32419)/ LUÍSA PAIVA SANCHES (OAB GO38593)  
INTERESSADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Araguaína

0000498 Apelação Cível Nº 0037934-04.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: LOURIVAL DE SOUSA BRITO  
ADVOGADO: LEONARDO SOUSA ALMEIDA (OAB TO7605)  
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
advogado: ryan diogenes brasil mendes arruda/karla fernanda branquinho benicio  
APELADO: MARCOS DA SILVA  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000499 Agravo de Instrumento Nº 0033734-51.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: DORISMAR CARVALHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000500 Apelação Cível Nº 0033521-45.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: CARLOS REINALDO LUCAS

0000501 Apelação Cível Nº 0029966-20.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE/APELADO: LUCINEIA GERALDA DE MEDEIROS  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000502 Apelação Cível Nº 0026915-98.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: THIAGO MANOEL  
ADVOGADO: BRUNO NICHIO GONÇALVES DE SOUZA (OAB SP277021)  
APELADO: MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR  
ADVOGADO: ALEX RODRIGUES DE ABREU (OAB TO6677)

0000503 Apelação Cível Nº 0021708-21.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE/APELADO: JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DE CARVALHO SILVA  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000504 Apelação Cível Nº 0013935-80.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: IRENE PEREIRA REIS (AUTOR)  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000505 Apelação/Remessa Necessária Nº 0012738-62.2019.8.27.2706/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: PATRÍCIA ARAÚJO OLIVEIRA  
ADVOGADO: PATRÍCIA ARAÚJO OLIVEIRA (OAB TO8851)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

0000506 Apelação Cível Nº 0007735-78.2019.8.27.2722/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI  
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLOO PIGATTO.  
APELADO: THAMYRES PEREIRA CAVALCANTE  
ADVOGADO: MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB TO6643)

0000507 Apelação Cível Nº 0001157-76.2017.8.27.2720/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: NELCI JOSE TOMASI  
ADVOGADO: IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA (OAB TO5697)  
APELADO: ELIANE DA SILVA MENEZES  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

0000508 Apelação Cível Nº 0000037-12.2019.8.27.2725/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BEATRIZ HELENA PONTES RAMOS  
ADVOGADO: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES (OAB TO4661)  
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)/ FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)/ ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)/ DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)/ PAULO BELI MOURA STAKOVIAK JÚNIOR (OAB TO4735)

0000509 Apelação Cível Nº 5000159-35.2008.8.27.2721/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MARILON MARTINS DOS SANTOS  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA (OAB TO496)  
APELADO: FOGOS CONFIANÇA LTDA - EPP  
ADVOGADO: WILIAN ARNALDO DE MELO FRANCO (OAB MG53109)

0000510 Apelação Cível Nº 0033508-46.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: MARCIANO BORGES DOS SANTOS

0000511 Apelação Cível Nº 0030365-49.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000512 Apelação Cível Nº 0004307-18.2019.8.27.2713/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS  
ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES  
APELADO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA SIQUIERA

0000513 Remessa Necessária Cível Nº 0004111-53.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
INTERESSADO: LUCAS DANIEL TENORIO ALMEIDA DE SOUSA (INTERESSADO)

0000514 Agravo de Instrumento Nº 0002734-47.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: MARIA DOS REIS DE FREITAS  
ADVOGADO: RAFAEL SONEGO MOREIRA (OAB TO9378)  
AGRAVADO: MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A  
ADVOGADO: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA (OAB TO4278)  
INTERESSADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas

0000515 Apelação Cível Nº 0020795-39.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: VITOR HÉLIO PITTELKOU SHIMIDT  
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO2541)/ PEDRO DUQUE SABINO (OAB TO5878)/ HELDER BARBOSA NEVES (OAB TO4916)/HERVAL DUQUE SABINO (OAB TO7014)/ FLÁVIO CORREIA FERREIRA (OAB TO5516)  
APELADO: ROSIMEIRE DUARTE TEODORO  
ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO GALVAO DE OLIVEIRA COELHO (OAB GO43840)  
APELADO: ROSÂNGELA DUARTE TEODORO  
ADVOGADO: VANESSA BONOMO AMARAL (OAB GO41133)  
APELADO: MARIA DAS DORES VIANA /MANOELA VIANA THEODORO  
ADVOGADO: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB GO9871)  
APELADO: MANOEL THEODORO JUNIOR  
APELADO: ESPÓLIO DE MANOEL THEODORO NETO  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000516 Apelação Cível Nº 0032401-64.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE/APELADO: DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA (OAB MA11823)  
APELANTE/APELADO: BANCO BMG S.A.  
ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB RS40004)

0000517 Apelação Cível Nº 0031625-59.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ANTONIO WERBETHE ALMEIDA DE SOUSA  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000518 Apelação Cível Nº 0008442-31.2018.8.27.2706/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: UELITON LUIZ DE SOUSA COSTA  
ADVOGADO: RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO (OAB TO7421)  
APELADO: ZM USINAGEM E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

0000519 Apelação/Remessa Necessária Nº 0037181-47.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: prefeito municipal - MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS - Tocantinópolis  
ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO8483)  
APELADO: ANTONIO VERAS BARBOSA  
ADVOGADO: DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES (OAB TO4481)/ RAUTIANES RODRIGUES DE SOUSA (OAB TO6522)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000520 Agravo de Instrumento Nº 0003175-28.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."

AGRAVADO: SEDIL ROSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)  
INTERESSADO: Juiz de Direito - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Araguaína

0000521 Apelação Cível Nº 0031268-84.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: GERCIANE ALVES DA SILVA/ CRISTIANE SILVA DE BRITO  
ADVOGADO: JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS (OAB TO5981)  
APELADO: VLI MULTIMODAL S.A./ FERROVIA NORTE SUL S/A  
ADVOGADO: DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG71886)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000522 Apelação Cível Nº 0011326-61.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000523 Apelação Cível Nº 0032826-91.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA (OAB TO9310A)/ DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)  
APELADO: MARIA BARBOSA FERNANDES  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

0000524 Apelação Cível Nº 0024021-13.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ANISLEY RAMOS CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000525 Apelação/Remessa Necessária Nº 0010102-88.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: PEDRO NOLETO  
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000526 Apelação Cível Nº 0031432-49.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE (OAB 4372011)  
APELADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS  
PGE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: Juizo da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas

0000527 Agravo de Instrumento Nº 0011301-87.2018.8.27.0000/TO

RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: ALCINEIA RODRIGUES LIMA COSTA  
ADVOGADO: GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS (OAB TO2246)/ WALACE PIMENTEL (OAB TO1999B)  
AGRAVADO: GERALDO ALVES TEIXEIRA  
ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO156B)  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Gurupi

0000528 Apelação Cível Nº 0029037-84.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI  
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLOO PIGATTO.  
APELADO: APARECIDA AFONSO FERREIRA  
ADVOGADO: MAURO LOPES TEIXEIRA NETO (OAB TO7760)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi

0000529 Apelação Cível Nº 5000329-72.2006.8.27.2722/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: EROTIDES PINHEIRODA SILVA FILHO  
ADVOGADO: GERVÂNIO BARROS GOMES (OAB TO5896)  
ADVOGADO: ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO17)  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000530 Agravo de Instrumento Nº 0033269-42.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA  
ADVOGADO: LIBERATO NUNES TAGUATINGA FILHO (OAB TO5420A)  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Taguatinga

0000531 Apelação Cível Nº 0000707-27.2017.8.27.2723/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: EDIVAN PEREIRA LIMA  
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)  
APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO  
ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA/ ROGER DE MELLO OTTAÑO/ MARCUS DOS SANTOS VIEIRA

0000532 Apelação Cível Nº 0001382-31.2019.8.27.2719/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ROSIMEIRE DA SILVA DUARTE  
ADVOGADO: AMANDA SIRIANO PEREIRA CARVALHO (OAB TO9401)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000533 Apelação Cível Nº 0001621-12.2018.8.27.2738/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO (OAB TO614)  
APELADO: LUDMYLLA BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA  
ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI (OAB TO4008B)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000534 Apelação Cível Nº 0037279-32.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELADO: KAIQUE MATOS DE SOUSA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE

0000535 Apelação Cível Nº 0034849-73.2016.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: OI MÓVEL S.A.  
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)/ ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)  
APELADO: EKLÉSIO OTONI DE SOUZA OLIVEIRA  
ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO5512)

0000536 Apelação Cível Nº 0006904-82.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: JOSE DA GUIA MARTINS CHAVES  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000537 Apelação Cível Nº 0032487-35.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE/APELADO: DONIZETTI MARTINS GARCIA/ JOSE CARLOS MARICATO  
ADVOGADO: MARLA CRISTINA PERETTO MIRANDA DOS SANTOS RABBERS (OAB TO7965B)/ ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA (OAB TO4087B)  
APELANTE/APELADO: ITAÚ UNIBANCO SEGUROS CORPORATIVOS S/A  
ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO (OAB TO2622A)  
APELANTE/APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA (OAB TO9310A)/ SERGIO FONTANA (OAB TO701)

0000538 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0033124-83.2019.8.27.0000/TO (segredo de justiça)  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: R. P.  
ADVOGADO: MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA (OAB TO6962)  
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO2664B)  
APELADO: P. B.  
ADVOGADO: LUCIANO DA CRUZ DINIZ (OAB TO7995)/ MARCELO AMARAL DA SILVA (OAB TO4428B)

0000539 Apelação Cível Nº 0033086-71.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO  
ADVOGADO: LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO/ CLAUDIA RAFAELA VIEIRA  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000540 Apelação Cível Nº 5000975-36.2011.8.27.2713/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
APELADO: NORMA AGAR RODRIGUES DE CAMARGO MARTINS  
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO2541)/ JOCÉLIO NOBRE DA SILVA (OAB TO3766)/ HELDER BARBOSA NEVES (OAB TO4916)

0000541 Apelação Cível Nº 5000182-30.2008.8.27.2737/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: JOÃO VISCONDE DIAS PEREIRA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
ADVOGADO: MARIA LOHANA HEXANA DE MOURA SILVA SIQUEIRA (OAB TO8031)/ ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO (OAB TO1821)

0000542 Apelação Cível Nº 0037998-14.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.  
ADVOGADO: CRISTIANO AMARO RODRIGUES (OAB MG84933)/ DAVID ANTUNES DAVID (OAB MG84928)  
ADVOGADO: MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA (OAB MG110856)  
APELADO: VICTOR SEBASTIAO SANTOS CRUZ  
ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN (OAB TO279B)/ VICTOR SEBASTIAO SANTOS CRUZ (OAB 37556)  
APELADO: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
ADVOGADO: VICTOR SEBASTIAO SANTOS CRUZ (OAB 37556)/ZENO VIDAL SANTIN (OAB TO279B)/ TAYNA CRISTYNE RIBAS MATZENBACHER SANTOS DA CRUZ (OAB PR58655)

0000543 Apelação Cível Nº 0037979-08.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: SIMONE CRISTINA SALGADO LOPES  
ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ (OAB TO1250B)/ AMARANTO TEODORO MAIA (OAB TO2242)  
APELANTE: PAULO ANTONIO LOPES  
ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ (OAB TO1250B)/ AMARANTO TEODORO MAIA (OAB TO2242)  
APELADO: EMILIO MUCARI JUNIOR/ CAROLINA ANITA BUTTARELLO MUCARI  
ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA (OAB TO3083)

0000544 Apelação Cível Nº 0036869-37.2016.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ATACADÃO COMERCIAL LTDA-ME  
ADVOGADO: HELOISA CONEJO MONTEIRO (OAB TO7443)/ ANDREY DE SOUZA PEREIRA (OAB TO4275)  
APELANTE: CLAUDIA CORREA DA SILVA NOGUEIRA/ HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: HELOISA CONEJO MONTEIRO (OAB TO7443)/ ANDREY DE SOUZA PEREIRA (OAB TO4275)  
APELANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A (RÉU)  
ADVOGADO: ROGÉRIO BARROS DE ALMEIDA (OAB GO31812)  
APELADO: OS MESMOS

0000545 Apelação Cível Nº 0032006-72.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: PATRICIA NASCIMENTO VALADAO/ CARLOS OLIVEIRA VALADÃO  
ADVOGADO: WELTON CHARLES BRITO MACÉDO (OAB TO1351B)/ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)/  
SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)/ PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO1648)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000546 Agravo de Instrumento Nº 0031659-39.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE  
AGRAVADO: ELIANE DIAS PEREIRA  
ADVOGADO: SAMARA MOURÃO DOS SANTOS (OAB TO6108)  
AGRAVADO: E. D. PEREIRA - JORNAIS - ME  
ADVOGADO: ZACARIAS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA (OAB TO6762)/ SAMARA MOURÃO DOS SANTOS (OAB TO6108)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: 1º Vara da Fazenda Publica e Reg. de Araguaína

0000547 Apelação Cível Nº 0029864-95.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: FRANCINEUZA CARDOSO DOS SANTOS  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA  
ADVOGADO: RONILSON PARENTE SANTOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000548 Apelação Cível Nº 0014460-96.2018.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO (OAB GO35649)  
APELADO: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)

0000549 Apelação Cível Nº 0007971-64.2018.8.27.2722/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: SANTA TEREZA DIST. DE MAT. BAS. P/ CONST. E TRANSP. LTDA (AUTOR)  
ADVOGADO: VITOR REZENDE VILELA (OAB TO7408A)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."  
INTERESSADO: ANA CLUZA ONGARATTO CUSTODIO (INTERESSADO)  
ADVOGADO: VITOR REZENDE VILELA

0000550 Apelação Cível Nº 0001350-26.2019.8.27.2719/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: MARIA PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: ELIANE CARVALHO FALCAO (OAB TO3828B)/ POLIANA JARDIM PEREIRA PINTO (OAB TO8771)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000551 Apelação Cível Nº 0000849-74.2017.8.27.2741/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: IVANILDE ALVES PEREIRA (AUTOR)  
ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO4740)  
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: OS MESMOS

0000552 Apelação Cível Nº 0000319-43.2020.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: TATIANA MARTINS DA COSTA MENDES  
ADVOGADO: ELENA MARTINS PEREIRA (OAB TO7270)/ ANECIR VASCONCELOS GARCIA (OAB TO5698)  
APELANTE: GEAN RICARDO MENDES SILVA  
ADVOGADO: ANECIR VASCONCELOS GARCIA (OAB TO5698)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000553 Apelação Cível Nº 0030193-10.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ADIMAR DA SILVA RAMOS  
ADVOGADO: JEOVÁ DA SILVA PEREIRA (OAB TO7222A)  
APELADO: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO  
ADVOGADO: TENNER AIRES DA CONCEICAO  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000554 Apelação Cível Nº 0008197-69.2018.8.27.2722/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ADVOGADO: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO (OAB SP270628)  
APELADO: RODRIGO CARVALHO COSTA  
ADVOGADO: ELIO VICTORINO DA SILVA JUNIOR (OAB TO7722)

0000555 Apelação Cível Nº 5024169-46.2013.8.27.2729/TO  
RELATORA: Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: ANTONIO ALVES FILHO  
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (OAB TO875)  
APELADO: DISMOBRÁS IMPORT. EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A - CITY LAR TAQUARALTO  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB SP98709)/ ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)/ ROGERIO FERNANDES LIMA (OAB TO8664)

0000556 AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0000936-37.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
REQUERENTE: ISMAEL GELAIN  
ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)/ GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)  
ADVOGADO: WALMER ALENCAR COSTA PACINI AIRES (OAB TO4703A)  
REQUERIDO: MARIA DOURALICE ROCHA MODESTO /MARCO ANTONIO COSTA  
ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO (OAB TO2418)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000557 AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0011229-37.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
REQUERENTE: CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS  
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO3115B)/ JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO4454)/ NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS (OAB TO5668B)  
REQUERIDO: KEITIANE MORAES XAVIER KRAMBECK  
ADVOGADO: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL (OAB TO2979)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas  
INTERESSADO: GAB. DA DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

0000558 APELAÇÃO CIVEL Nº 0012051-89.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO BRINGEL  
ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES (OAB TO2128)  
APELADO: RENATO ALVES FAGUNDES/ ARNALDO PEREIRA FAGUNDES  
ADVOGADO: MIGUEL VINICIUS SANTOS (OAB TO214B)/ IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON (OAB TO4635)  
APELADO: RAUL GUILHERME DOMINGUES GUIMARÃES  
ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES (OAB TO4256)/ ISRAEL JUSTINO DOS REIS GUIMARÃES  
APELADO: ÂNGELO DONIZETE LUIS DA SILVA  
ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES (OAB TO4256)

0000559 APELAÇÃO CIVEL Nº 0001221-98.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: OI MÓVEL S.A.  
ADVOGADO: JOAO MANOEL MARTINS VIEIRA ROLLA (OAB MG78122)  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000560 APELAÇÃO CIVEL Nº 0008917-54.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE/APELADO: CHAIANE MARTINS DA SILVA FONSECA E OUTRA

ADVOGADO: ERIC DE ALMEIDA PEREIRA (OAB TO7237)/ LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS (OAB TO7788)  
APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000561 APELAÇÃO CIVEL Nº 0004606-54.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: HELISMAR BENVINDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO (OAB TO5274)  
APELANTE/APELADO: HELIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU (OAB TO1087)

0000562 APELAÇÃO CIVEL Nº 0014272-79.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TOCANTINS - ASMETO  
ADVOGADO: ALEX HENNEMANN (OAB TO2138)/ PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO9265)/ PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER (OAB TO2986)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000563 APELAÇÃO CIVEL Nº 0016717-36.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CONCEIÇÃO EDNA OLIVEIRA VERAS  
ADVOGADO: CIRLENE AGUIAR DE JESUS MACIEL (OAB TO7234)  
APELADO: OI MÓVEL S.A.  
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)

0000564 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005008-67.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ANÉSIO JOSE SOBRINHO NETO  
ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA (OAB TO1792)  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE e outro  
APELADO: BANCO BMG S.A.  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730). "EXCLUSIVIDADE."  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000565 APELAÇÃO CIVEL Nº 0014341-43.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: ITAPEVA VII FIDC NP - ITAPEVA VII MULTI. FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITORIOS NAO -PADRONIZADOS  
ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB SP228213)  
APELANTE/APELADO: CRISTIANE CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL (OAB TO2979)

0000566 APELAÇÃO CIVEL Nº 0000426-24.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: LUIZ FERNANDO CRUVINEL TEIXEIRA; LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA  
ADVOGADO: ANDRE MARTINS ZARATIN (OAB TO6374A)  
APELADO: CARLOS ALBERTO ZANDONÁ  
ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA (OAB TO4257)

0000567 APELAÇÃO CIVEL Nº 0017807-45.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: MARIA HELENA BORDINI (OAB GO25708A)  
APELADO: TEREZA MARIA BERTÃO

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000568 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005584-60.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADRIANNY PATRICIA DE ALMEIDA COSTA (OAB MA10716)/ JOÃO PAULO DOS SANTOS RAMOS (OAB MA17835)/  
SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)  
APELADO: NADIR GOMES DA SILVA/ JOSEFINA NADIELLE DA SILVA FONTENELE  
ADVOGADO: NORDENSKIOLD JOSÉ DA SILVA (OAB PA19129)

0000569 APELAÇÃO CIVEL Nº 0007793-02.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: BRENDA WENND SOUSA MOUTA (OAB TO8472)/ MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO5383)  
APELADO: ESPOLIO DE EVALDO BRAGA COELHO

0000570 APELAÇÃO CIVEL Nº 0017887-43.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: TRANSPARAÍSO LTDA – EPP/ THALLLES DELLANO PIMENTA /CRISTIANO TADEU DE CARVALHO  
ADVOGADO: EDSON JOSÉ FERRAZ (OAB TO6694)

0000571 APELAÇÃO CIVEL Nº 0000506-85.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARIA APARECIDA DE LIMA ALVES  
ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO (OAB TO2549)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO (OAB DF21822)

0000572 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0000871-13.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO  
APELANTE: ESPÓLIO DE GILMAR ALVES PINHEIRO  
ADVOGADO: NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO5384)/ ADEMAR DE SOUSA PARENTE (OAB TO6511A)  
APELANTE: FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS /JAKSON JAIME FELIX PINHEIRO  
ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH (OAB TO5408)  
APELANTE: JOSE DE RIBAMAR LOPES MOTA  
APELADO: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO  
ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR/ADEMAR DE SOUSA PARENTE  
APELADO: JOSE RIBAMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS (OAB TO1671A)  
APELADO: JOSE DE RIBAMAR LOPES MOTA  
ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA (OAB TO3766)  
APELADO: JOAQUIM BARROS LEAL  
ADVOGADO: ANTONIO TEIXEIRA RESENDE (OAB TO4571A)  
APELADO: JAKSON JAIME FELIX PINHEIRO  
ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH (OAB TO5408)  
APELADO: J R CONCEIÇÃO DOS SANTOS E CIA LTDA  
ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS (OAB TO1671A)  
APELADO: ESPÓLIO DE GILMAR ALVES PINHEIRO  
ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR (OAB TO5387)  
ADVOGADO: ADEMAR DE SOUSA PARENTE (OAB TO6511A)  
APELADO: FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS  
ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH (OAB TO5408)  
APELADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ANTONIO TEIXEIRA RESENDE (OAB TO4571A)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000573 APELAÇÃO CIVEL Nº 0014582-85.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA /MARLON MOTTA FAVARO  
ADVOGADO: RAPHAEL LEMES ELIAS (OAB TO6609)/ ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)  
APELADO: JOSÉ LUIZ GERHARDT  
ADVOGADO: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA (OAB TO2608)

0000574 APELAÇÃO CIVEL Nº 0019547-09.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SILVO MARCOS BUENO MAIA  
ADVOGADO: NILSON NUNES REGES (OAB TO681A)  
APELADO: ANTÔNIO AIRES COSTA  
ADVOGADO: THAYNNARA COSTA LIMA (OAB TO6948A)/ LYSS DAYANNE RODRIGUES DE AZEVEDO (OAB RJ185946)

0000575 APELAÇÃO CIVEL Nº 0016028-55.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BANCO BCV S/A  
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (OAB SP163613)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000576 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021387-83.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP/ TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A)  
ADVOGADO: HENRIQUE DE DAVID (OAB RS84740)  
APELADO: VASQUE & VASQUE LTDA - ME  
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO (OAB TO4751)/ EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA (OAB TO5030)

0000577 APELAÇÃO CIVEL Nº 0020952-80.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SUPER POSTO TREZE DE MAIO LTDA., NORMA CÂRITA RAMOS, GILDINEY PARREIRA SOARES e ESPÓLIO DE DEUSAMAR MARTINS BRINGEL, representado por NÉIA LÚCIA RAMOS BRINGEL.  
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000578 APELAÇÃO CIVEL Nº 0015666-24.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JOÃO FREIRE DE ALMEIDA  
ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR (OAB TO2426)  
APELADO: JOSE OSVALDO CAMARA MILHOMEM  
ADVOGADO: NALO ROCHA BARBOSA (OAB TO1857A)

0000579 APELAÇÃO CIVEL Nº 0001708-34.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: RAIMUNDO LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO3138)  
APELADO: JOSE BENICIO DAMACENO  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

0000580 APELAÇÃO CIVEL Nº 0025326-08.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MOURA & REZENDE LTDA  
ADVOGADO: RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO (OAB TO1803B)

APELADO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000581 APELAÇÃO CIVEL Nº 0025460-98.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: RÔMULO CÁSSIO CARVALHO SOUZA  
ADVOGADO: CLEMON LOPES CAMPOS JÚNIOR (OAB TO6479)  
APELANTE/APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)/ GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO (OAB PA12479)

0000582 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029552-22.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: SERRA NEGRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL LTDA  
ADVOGADO: ALVARO MICHAEL PEREIRA DE SOUSA (OAB TO9817)/ LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (OAB TO5522)  
AGRAVADO: APARECIDO LUNA BEZERRA  
ADVOGADO: SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES (OAB TO5315)  
INTERESSADO: DEUSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS

0000583 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0012792-66.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: FAUSTO VINICIUS DE GUIMARÃES GARCIA  
ADVOGADO: NELSON DA SILVA ALBINO NETO (OAB SP222187)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000584 APELAÇÃO CIVEL Nº 0008863-25.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ROBERTO AMARAL DE ASSIS  
ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES (OAB TO260B)  
APELANTE: A SILVESTRE CAÇA E PESCA LIMITADA  
ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES (OAB TO260B)  
APELADO: CCWV CONSTRUTORA LTDA.  
ADVOGADO: MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB TO427A)

0000585 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0006473-82.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: CLARO S/A (SUCESSORA DA AMERICEL S/A)  
ADVOGADO: LIÈGE SCHROEDER DE FREITAS ARAÚJO (OAB SP208408)/ BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000586 APELAÇÃO CIVEL Nº 0002651-17.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)-EXCLUSIVIDADE.  
APELADO: EUCLIDES DIAS LOPES  
ADVOGADO: TATIANNY GRENDA PAIVA SOARES DE OLIVEIRA (OAB TO8937)/ RICARDO BUENO PARE (OAB TO3922B)

0000587 APELAÇÃO CIVEL Nº 0023232-87.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JOAILDO CONCEIÇÃO SILVA  
ADVOGADO: WAGNER BRAGA DAVID (OAB TO8093)  
APELADO: MARINA BARREIROS DE OLIVEIRA MOTTA/ GERALDO WELLINGTON DE OLIVEIRA MOTTA  
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)

0000588 APELAÇÃO CIVEL Nº 0013195-35.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SUCESSO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
ADVOGADO: WALDEMAR SAMPAIO OLIVEIRA (OAB GO34358)  
APELANTE: CASH E SALE IMOVEIS LTDA  
ADVOGADO: WALDEMAR SAMPAIO OLIVEIRA (OAB GO34358)  
APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁI  
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FÉLIX DE ARAÚJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000589 APELAÇÃO CIVEL Nº 0030470-26.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: NEOVIA NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA  
ADVOGADO: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES (OAB SP209974)  
APELANTE/APELADO: ANA GORETE MUNIZ  
ADVOGADO: DEBORA REGINA MACEDO (OAB TO3811)/ ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO5899)

0000590 APELAÇÃO CIVEL Nº 0029315-22.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: WESLEY MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA  
ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES (OAB TO4834B)  
APELADO: DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO  
ADVOGADO: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA (OAB TO2347)/ MICHEL JAIME CAVALCANTE (OAB TO6478)

0000591 APELAÇÃO CIVEL Nº 0012384-07.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ADALBERTO RODRIGUES RAMALHO  
ADVOGADO: MURILO MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB TO8178)  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000592 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005914-91.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: WELIO DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA (OAB TO7072)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000593 APELAÇÃO CIVEL Nº 0018427-57.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: NUIR MACHADO DE LIMA FILHO  
ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA (OAB TO3680A)/ JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR (OAB TO4945)  
APELADO: PETROMAX COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA  
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)/ ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)/ CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES (OAB TO4834B)

0000594 APELAÇÃO CIVEL Nº 0016457-56.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ANTONIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/ ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)/BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)/ GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES (OAB TO8524B)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000595 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0012205-73.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: SEBASTIANA BETANIA DA SILVA  
ADVOGADO: RICHARD SANTIAGO PEREIRA (OAB TO1782A)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000596 APELAÇÃO CIVEL Nº 0019259-27.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE  
APELADO: FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000597 APELAÇÃO CIVEL Nº 0000963-20.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS  
APELADO: CONSTRUTORA NOVA AMERICA LTDA - ME  
ADVOGADO: ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO (OAB GO35649)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000598 APELAÇÃO CIVEL Nº 0010346-90.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS  
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR (OAB TO1800)/ SONELIZ BORGES (OAB TO5524)  
APELADO: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA  
ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS (OAB TO1597)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000599 APELAÇÃO CIVEL Nº 0017975-47.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: RAIMUNDA ACÁSSIO DE SOUZA/ JOÃO BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO: WYLYSON GOMES DE SOUSA (OAB TO2838)  
APELADO: IRINETE MARIA DO NASCIMENTO/ CESAR INÁCIO CARNEIRO  
ADVOGADO: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES (OAB TO4883B)

0000600 APELAÇÃO CIVEL Nº 0014837-72.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ZEILA MOREIRA DA ROCHA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELANTE: ORIBES PEREIRA DA ROCHA  
APELANTE: MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA  
APELADO: ANTONIO PEREIRA RAMOS  
ADVOGADO: SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE (OAB TO1209)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000601 APELAÇÃO CIVEL Nº 0017234-07.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: NELSON ALVES DE CASTRO  
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)/ EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000602 APELAÇÃO CIVEL Nº 0036078-05.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SIMONE MARQUES NERES  
ADVOGADO: LUCAS DE CASTRO OLIVEIRA (OAB TO010205)/ MAGNO MIRANDA AQUINO RAMOS (OAB TO8680)  
APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS  
ADVOGADO: DANYELLE JULIATE BARROS (OAB TO6812)/ WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

0000603 APELAÇÃO CIVEL Nº 0024958-62.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: PORTO SECO ALIMENTOS LTDA ME  
ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA (OAB TO3680A)/ CAROLINE REBECA ALBERTI (OAB TO6164B)/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR (OAB TO4945)/ ANANDA D'ALESSANDRO GOMES (OAB TO8910)  
APELADO: JOSÉ L. DE OLIVEIRA, - EPP  
ADVOGADO: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA (OAB PA12993)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000604 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037500-15.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: FHELIFE BATISTELLA  
ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO. (OAB TO116B)  
AGRAVADO: ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: DIVINO CABRAL GUIMARÃES (OAB GO13049)  
INTERESSADO: ADALBERTO LACERDA ALMEIDA  
INTERESSADO: LEONARDO DE OLIVEIRA LUNEZZO  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
INTERESSADO: ADEMIR CAMILLI E CIA LTDA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA

0000605 APELAÇÃO CIVEL Nº 0012728-85.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: FRANCISCO FABIO ANDRADE DA SILVA/ ADRIANO SILVINO DA SILVA  
ADVOGADO: JACKSON MACEDO DE BRITO (OAB TO2934)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI (OAB TO6422A)

0000606 APELAÇÃO CIVEL Nº 0010994-70.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ROGÉRIO PEDROSO RODRIGUES/ RODRIGUES E PEDROSO LTDA /MICHELE DE OLIVEIRA BARROS PEDROSO  
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES (OAB TO955)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000607 APELAÇÃO CIVEL Nº 0020404-55.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: GILMÁRIO CORDEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS (OAB TO514)  
APELADO: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALLONA  
ADVOGADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB GO17247)

0000608 APELAÇÃO CIVEL Nº 0032335-84.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: RYTHOR AFONSO FERNANDES  
ADVOGADO: BRUNA CLAUDIA VICENTE (OAB TO9013)/ MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO3245)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 5743-6  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000609 APELAÇÃO CIVEL Nº 0012360-76.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CLAUDIO VINICIUS DE CARVALHO  
ADVOGADO: LUANA BERGAMIN DE OLIVEIRA (OAB TO4637A)/ DIÊGO SANTANA DA SILVA (OAB TO6774)  
APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO TOCANTINS-SINTERT/TO

0000610 APELAÇÃO CIVEL Nº 0032780-05.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: OSMAR BERNARDES FERREIRA  
ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB TO3290)  
APELADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A/ BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

0000611 APELAÇÃO CIVEL Nº 0004931-92.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA  
ADVOGADO: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS (OAB TO2207)  
APELANTE/APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835). "EXCLUSIVIDADE.

0000612 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005467-69.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELADO: THAYSON TAMEIRÃO DEVÉZA /RENATA RUAS ALMEIDA OLIVEIRA TAMEIRÃO DEVÉZA(SUST. ORAL)  
ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)/ RODRIGO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6420B)  
APELADO: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS (OAB TO5668B)/ CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO3115B)  
APELADO: PORTOCLASSE IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME  
ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A)  
APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM  
ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO2365)/ SARA RODRIGUES GOUVEA (OAB TO6158)/ MARESSA MARINHO DE CARVALHO BARBOSA (OAB TO010216)

0000613 APELAÇÃO CIVEL Nº 0026655-55.2018.8.27.0000/TO - SEGREDO DE JUSTIÇA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: J. R. P.  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: C. R. G. P.  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)/ HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO5825)/ LEONARDO GOMES COSTA (OAB TO6861)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000614 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021276-70.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE/APELADO: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA  
ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT8122)  
APELADO: NEISILA ALVES DE SOUSA MIRANDA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

- 0000615 APELAÇÃO CIVEL Nº 0012330-75.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.  
ADVOGADO: DAVID ANTUNES DAVID (OAB MG84928)/ CRISTIANO AMARO RODRIGUES (OAB MG84933)  
APELADO: MARIA DE LOURDES PINHEIRO FONSECA  
ADVOGADO: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)/ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)/  
SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)/ PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO1648)
- 0000616 APELAÇÃO CIVEL Nº 0006450-05.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: RENÊ ROCHE EICH/ JACINTA KROHLING EICH  
ADVOGADO: HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI (OAB TO5708)  
APELADO: ROSELAINÉ SALVALAGGIO/ ROSANA SALVALAGGIO TENEDINI/ RICARDO SALVALAGGIO/ NEIDE APARECIDA  
ZITO SALVALAGGIO/MAURO APARECIDO TENEDINI /MARCO ANTONIO TENEDINI/MARCIA DE PONTE SALVALAGGIO  
ADVOGADO: JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES (OAB TO1806)
- 0000617 APELAÇÃO CIVEL Nº 0008018-56.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: DYANE PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: WILTON BATISTA (OAB TO3809)  
APELADO: RUSLEY MARCOS DE COELHO SILVA/ HELENO FLORENTINO DA SILVA  
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO (OAB TO69)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
- 0000618 APELAÇÃO CIVEL Nº 0007852-24.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELADO: JOSÉ BENÍCIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS (OAB TO6738)/ VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA (OAB TO500)
- 0000619 APELAÇÃO CIVEL Nº 0007084-98.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: GILBERTO CUSTÓDIO  
ADVOGADO: EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO (OAB TO7003)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
- 0000620 APELAÇÃO CIVEL Nº 0019331-48.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SALOMÃO DE CASTRO  
ADVOGADO: WILIAN S ALENCAR COELHO (OAB TO2359A)  
APELADO: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
ADVOGADO: DANIEL CAVALCANTI DANTAS (OAB MG99533)
- 0000621 APELAÇÃO CIVEL Nº 0023321-13.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVAIRILDES PEREIRA FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO: AURIDEIA PEREIRA LOIOLA (OAB TO2266)  
APELANTE: JOÃO NERES CARDOSO  
APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: FABIO DOS SANTOS  
APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARI - APRUT  
ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA (OAB TO2709)  
APELADO: WALTER RODRIGUES GOMES  
ADVOGADO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI (OAB TO209)  
ADVOGADO: FABIO WAZILEWSKI (OAB TO2000)  
ADVOGADO: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR (OAB TO4300)/ DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES (OAB TO260B)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000622 APELAÇÃO CIVEL Nº 0029371-55.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO  
ADVOGADO: LUCION FLORES DE OLIVEIRA.  
APELADO: ADELIANE RAMOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA (OAB TO4613)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000623 APELAÇÃO CIVEL Nº 0008070-52.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO/ MONICA CRESTANA RODRIGUES DA CUNHA  
ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)/ DANIEL CAVALCANTI DANTAS (OAB MG99533)  
APELADO: SALOMÃO DE CASTRO  
ADVOGADO: WILIANS ALENCAR COELHO (OAB TO2359A)

0000624 APELAÇÃO CIVEL Nº 0029161-04.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JUSTINO PEREIRA PEIXOTO/FRANCISCA AYRES DA SILVA  
ADVOGADO: ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA (OAB TO5622)  
APELADO: ATEMOC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB TO1363)

0000625 APELAÇÃO CIVEL Nº 0019791-98.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: LEONARDA RAMOS DOS SANTOS SOUSA/ BÁRBARA MARIA SILVA SOUSA/ DALVINA NEVES BATISTA  
/DEUSINA DE OLIVEIRA BARROS SOUSA /DINALVA MARQUES DA SILVA/ FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA  
BANDEIRA/ IVANILDE DA SILVA AGUIAR/ JOSÉ ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA/ KATIONE SOUSA DA SILVA/  
LEOMARIA MIRANDA/ MARCOS BENIGNO DOS SANTOS/ MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA/ MARIA FÉLIX  
PEREIRA/ RUTE LIMA DOS SANTOS WANDERLEY/ VELSÁ PEREIRA DOS SANTOS/ VELZENI ARAUJO BATISTA/ ANTÔNIA  
PEREIRA MONTEIRO  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/ LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO6095)  
APELADO: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO  
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000626 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015458-69.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: WILINGTON IZAC TEXEIRA  
ADVOGADO: JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR (OAB TO4959A)/ MARCOS PAULO FAVARO (OAB TO4128A)  
AGRAVANTE: VERA LUCIA CASTRO AMORIM TEIXEIRA  
ADVOGADO: JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR (OAB TO4959A)/ MARCOS PAULO FAVARO (OAB TO4128A)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional  
INTERESSADO: CAPITAL COMERCIO DE PAPEIS TOCANTINS LTDA

0000627 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005555-10.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE  
ADVOGADO: EDITH TEDESCO REIS (OAB TO4272)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Miracema  
INTERESSADO: INALDO VALENCIA DE LUNA FREIRE

0000628 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003067-82.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS.  
AGRAVADO: DIMAS DA SILVA BARROS  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000629 APELAÇÃO CIVEL Nº 0032972-35.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: NATIVA DE FATIMA SOUZA  
ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ (OAB TO2607)/ DEBORAH ALVES RAMOS (OAB TO7360)/ WATISON SANTANA BARROS (OAB TO8768)

0000630 APELAÇÃO CIVEL Nº 0033523-15.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: LÉIA FERREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: CEMP - CENTRO EDUCACIONAL MARTA PIRES  
ADVOGADO: MARIA DINIZ NUNES (OAB TO4446)  
APELADO: OS MESMOS

0000631 APELAÇÃO CIVEL Nº 0032256-08.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S/A (REDE EXTRA.COM)  
ADVOGADO: BÁRBARA DE OLIVEIRA BADONA DE SOUZA (OAB TO7993)/ FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO5611A)  
APELANTE: CLEBERSON DA SILVA COSTA & CIA LTDA  
ADVOGADO: WASHINGTON GABRIEL PIRES (OAB TO5149)  
APELADO: CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA  
ADVOGADO: CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA (OAB TO6946B)

0000632 APELAÇÃO CIVEL Nº 0026951-77.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPCÃO (OAB TO8656A)  
APELANTE: ALIANÇA ADM. DE BENEF. DE SAÚDE LTDA  
ADVOGADO: PEDRO ALMEIDA CASTRO (OAB BA36641)  
APELADO: FLÁVIA BARROS BRANQUIN  
ADVOGADO: JOAO ANTONIO FONSECA NETO (OAB TO5271)/ ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)

0000633 APELAÇÃO CIVEL Nº 0027875-54.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ALVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUSA JUNIOR  
ADVOGADO: REGIS VINICIUS MACEDO DE BRITO (OAB TO6569)  
APELANTE: CHIRLEY TEREZINHA AIRES ALVES  
ADVOGADO: REGIS VINICIUS MACEDO DE BRITO (OAB TO6569)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A) "EXCLUSIVIDADE."

0000634 APELAÇÃO CIVEL Nº 0004796-80.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ADIEL LEAL FEITOSA  
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS (OAB TO457)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000635 APELAÇÃO CIVEL Nº 0014607-98.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: SERGIO MURILO XAVIER /EUNICE FERREIRA DOS ANJOS XAVIER  
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000636 APELAÇÃO CIVEL Nº 0028629-30.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS  
ADVOGADO: LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS (OAB TO7788)/ADVOGADO: JULIANA CUSTÓDIO DE CARVALHO (OAB TO7498)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000637 APELAÇÃO CIVEL Nº 0016535-50.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: POLO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
ADVOGADO: LÉLIS BENTO DE RESENDE (OAB MT12675)/ LUIZ PAULO GONSALVES DE RESENDE (OAB MT6272)  
APELADO: CONCREGELL CONCRETO LTDA ME  
ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS (OAB TO7071)

0000638 APELAÇÃO CIVEL Nº 0035739-46.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU  
ADVOGADO: DANTON BRITO NETO (OAB TO3185)/ ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO3018)/ FLÁVIA GOMES DOS SANTOS (OAB TO2300)/ RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (OAB TO1931)/ ROBERTO LACERDA CORREIA (OAB TO2291)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)."EXCLUSIVIDADE."  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

0000639 APELAÇÃO CIVEL Nº 0027125-86.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: DANIEL DA SILVA SOUZA  
ADVOGADO: ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA (OAB TO6170)/ ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
APELANTE: CLÁUDIA GARCIA DA SILVA  
ADVOGADO: ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA (OAB TO6170)/ ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)."EXCLUSIVIDADE."  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000640 APELAÇÃO CIVEL Nº 0029478-02.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BASÍLIO ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: EDVALDO MIRANDA NEPOMOCENO/ EDVALDINA MIRANDA NEPOMUCENO  
ADVOGADO: ILCE IONE FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5362)

0000641 APELAÇÃO CIVEL Nº 0028283-79.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARIO GRANDE POUSA NETO /MARCO GUIMARÃES GRANDE POUSA /FELIPE GUIMARAES GRANDE POUSA

ADVOGADO: MARCO GUIMARÃES GRANDE POUSA (OAB DF19013)  
APELADO: IVANY BRANCATO NESZLINGER  
ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS (OAB TO2119)

0000642 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021816-50.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ASSOCIAÇÃO DO BARRAQUEIROS DA PRAIA DO CAJU  
ADVOGADO: WASHINGTON GABRIEL PIRES (OAB TO5149)  
APELADO: CRISTIANO SANTOS DE BRITO  
ADVOGADO: VALTERSON TEODORO DA SILVA (OAB TO4363)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000643 APELAÇÃO CIVEL Nº 0001845-79.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS  
ADVOGADO: EVANDRO ARAUJO MELO JUNIOR  
APELADO: PRESIDENTE DO PREVIPALMAS - MUNICIPIO DE PALMAS - Palmas  
ADVOGADO: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA/ JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO  
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS  
APELADO: MARIA HELENA MOREIRA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000644 APELAÇÃO CIVEL Nº 0007308-02.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: IVAN MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA (OAB TO843B)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000645 APELAÇÃO CIVEL Nº 0019970-32.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ANA PAULA ULHOA SANTOS  
ADVOGADO: PATRÍCIA SOARES DOURADO (OAB TO5707)/ DENISE MARTINS SUCENA PIRES (OAB TO1609)/ RAPHAEL LEMES ELIAS (OAB TO6609)/ ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)  
APELADO: INSTITUTO PESQUISA E ENSINO DO TOCANTINS LTDA IPE TO  
ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA (OAB TO1545B)

0000646 APELAÇÃO CIVEL Nº 0001210-98.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ADELMY BICCA PEREIRA  
ADVOGADO: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO (OAB TO1794)/ LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO (OAB TO1795B)  
APELADO: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000647 APELAÇÃO CIVEL Nº 0026137-65.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: FRANCISCO ALVES FILHO  
ADVOGADO: FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO7440)  
APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS; FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DINÓPOLIS-TO  
ADVOGADO: ALEXADRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000648 APELAÇÃO CIVEL Nº 0009769-44.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ALESSANDRO JOSE DE ARAUJO FALCÃO  
APELADO: A.J. ARAÚJO FALCÃO LTDA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000649 APELAÇÃO CIVEL Nº 0026595-82.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CIMENTO UNIÃO COMERCIAL LTDA-EPP  
ADVOGADO: TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY (OAB TO1428A)  
APELADO: R. DIASS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP  
ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR (OAB TO2298B)

0000650 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0021631-57.2019.8.27.9200/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: MARIA GENIRA MARTINS DE SOUZA  
ADVOGADO: ARIANNE AGUIAR PINHEIRO COSTA (OAB TO9161)  
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Formoso

0000651 APELAÇÃO CIVEL Nº 0013781-04.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: RAIMUNDA DE JESUS  
ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO1110B)/ RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)  
APELADO: BANCO CETELLEN S.A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835). "EXCLUSIVIDADE."

0000652 APELAÇÃO CIVEL Nº 0001863-42.2019.8.27.2703/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARIA SILVANA MAGALHAES  
ADVOGADO: ARTHUR MOURA AGUIAR (OAB TO9537)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341). "EXCLUSIVIDADE."

0000653 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0005691-41.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CONSTRUTORA MANISA LTDA  
ADVOGADO: RAFAELA WODZIK DA SILVA (OAB TO6622)  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000654 APELAÇÃO CIVEL Nº 0030384-89.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: LEODIANE MORAIS NOLETO (OAB TO5063)

0000655 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021233-65.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS  
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: EDILENE MARINHO MACHADO  
ADVOGADO: JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS (OAB TO5033)/ LUIZ EDUARDO CABRAL DE MENEZES (OAB TO6669)  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000656 APELAÇÃO CIVEL Nº 0007685-70.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ELMO ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO: BRUNO BATISTA ROSA (OAB GO22122)  
APELADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEREZA AYRES  
ADVOGADO: JALES COELHO VALADARES (OAB TO6231)

0000657 APELAÇÃO CIVEL Nº 0003619-47.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: M. DA C. F. FRASAO NUNES - ME  
ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR (OAB TO1625)  
APELADO: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (ESTRELA DISTRIBUIÇÃO)  
ADVOGADO: OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA (OAB DF23189)  
APELADO: BRB -BANCO DE BRASILIA S/A  
ADVOGADO: FILIPE CANUTO DE FARIA (OAB TO5645)

0000658 APELAÇÃO CIVEL Nº 0010299-82.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
APELADO: IZELDA PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: TAMIRES CHAVES VILARINO (OAB TO5458)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000659 APELAÇÃO CIVEL Nº 0029296-16.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CARLA DETTENBORN DE COL  
ADVOGADO: OSCAR JOSÉ SCHIMITT NETO (OAB TO5102)/CANDIDA DETTENBORN (OAB TO4890)  
APELADO: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
ADVOGADO: MANUELA FERREIRA (OAB TO6896A)  
APELADO: MANARA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES  
ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO (OAB TO5399)/ GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR (OAB TO2116)

0000660 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005217-70.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: AYMORÉ CREDITO E FINANCIAMENTOS S/A (BANCO SANTANDER)  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: SIRLENE BORGES DAMASCENO  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

0000661 APELAÇÃO CIVEL Nº 0022587-28.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS (OAB MG63513)  
APELANTE/APELAOD: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000662 APELAÇÃO CIVEL Nº 0023000-41.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ELENICE MARIA GUTIERREZ YAMAMOTO  
ADVOGADO: FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO (OAB TO4410B)  
APELADO: CLARO S/A (TO)  
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

0000663 APELAÇÃO CIVEL Nº 0026822-38.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ELVIRA FIGUEREDO PEREIRA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000664 APELAÇÃO CIVEL Nº 0011374-93.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ELAENE SULINO DOS SANTOS SOUZA  
ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO5512)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000665 APELAÇÃO CIVEL Nº 0026110-48.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)  
APELADO: SALOMÃO BARROS DE SOUSA  
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)/ MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO1110B)

0000666 APELAÇÃO CIVEL Nº 0016825-31.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: DEMILSON VIRGILIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO2546)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000667 APELAÇÃO CIVEL Nº 0013233-76.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
ADVOGADO: ROBERTA QUEIROZ VIEIRA (OAB TO3914B)/ JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES (OAB BA9446)  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA RODRIGUES/ IGOR DE FRANÇA RODRIGUES/ CINTHIA TATTIELLE DE FRANÇA RODRIGUES/ CAROLINA GRASIELLE DE FRANÇA RODRIGUES  
ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO (OAB TO1490)

0000668 APELAÇÃO CIVEL Nº 0025518-38.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: MILTON DE OLIVEIRA CUNHA  
ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ (OAB TO2607)  
APELANTE/APELADO: DECLIEUX ROSA DE SANTANA  
ADVOGADO: DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR (OAB TO7238)

0000669 APELAÇÃO CIVEL Nº 0036892-17.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: LUIS ANTONIO FONSECA DOS REIS  
ADVOGADO: RICARDO BUENO PARE (OAB TO3922B)

0000670 APELAÇÃO CIVEL Nº 0016354-49.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: PEDRO TEIXEIRA NETO  
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS (OAB TO1634)/ ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO (OAB TO69)  
ADVOGADO: DANILO BEZERRA DE CASTRO (OAB TO4781)  
APELADO: VALDIR KUCINSKI /HERMES KUCINSKI  
ADVOGADO: EDSON LUIZ MASSARO (OAB PR20633)

0000671 APELAÇÃO CIVEL Nº 0027661-97.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARA LENY COUTO LEDESMA  
ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO (OAB TO5399)/ ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO6196)/ PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE (OAB TO1862B)  
APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO (OAB TO5601)

0000672 Remessa Necessária Cível Nº 0004768-49.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
REQUERIDO: WILDENBERG GOMES CORDEIRO/ PEDRO REZENDE TAVARES/ OZEMAR CRUZ MOUZINHO /MEUNA GLORIA ROCHA/ MARIA ALICE BEZERRA  
ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO2583)/ MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)  
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
REQUERIDO: DROGARIA SAO GABRIEL  
ADVOGADO: ROSANIA RODRIGUES GAMA (OAB TO2945B)  
REQUERIDO: DISPALMAS LTDA  
ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO1654)  
REQUERIDO: DIMESBLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ADVOGADO: ANDREA ANDRADE VOGT (OAB TO1544)/: RICARDO BUENO PARE (OAB TO3922B)  
REQUERIDO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO906)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Formoso

0000673 APELAÇÃO CIVEL Nº 0018122-10.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA  
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)/ EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)  
APELADO: EUDES DIAS DA COSTA  
ADVOGADO: GLEIDSTON VIEIRA DOURADO (OAB TO5944)

0000674 APELAÇÃO CIVEL Nº 0009361-24.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA  
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)  
APELADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)/ FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)/ BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000675 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005959-95.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: GILBERTO TOMAZ DE SOUZA  
ADVOGADO: GILBERTO TOMAZ DE SOUZA (OAB TO3280)  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELADO: Prefeito - MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO - Fortaleza do Tabocão  
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO  
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)

0000676 APELAÇÃO CIVEL Nº 0019864-70.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO: RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS (OAB TO4125B)  
APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: HUDSON JOSE RIBEIRO (OAB SP150060)

0000677 APELAÇÃO CIVEL Nº 0013987-52.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS  
APELADO: JACKSON WEBER  
ADVOGADO: JACKSON WEBER (OAB TO7845B)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas

0000678 APELAÇÃO CIVEL Nº 0030448-02.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CH DA SILVA E CIA LTDA ME/ CESAR HENRIQUE DA SILVA  
ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR (OAB TO2426)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000679 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0021835-56.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: CARLOS DE BARROS CARVALHAES NETO - ME  
ADVOGADO: RAILAN PAIVA CARVALHAES (OAB TO7340)  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000680 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0026487-53.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: EMMANUEL DA SILVA BRONZE  
ADVOGADO: KARE MARQUES SANTOS (OAB TO6226A)/ MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)/ ALINE  
FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000681 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021248-68.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ZULEIDE DA CONCEIÇÃO BEZERRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA (OAB TO226)  
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: JUAREZ VIDAL SOUTO/ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000682 APELAÇÃO CIVEL Nº 0026658-10.2018.8.27.0000/TO -- SEGREDO DE JUSTIÇA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: P. H. C. S.

ADVOGADO: RÔMULO ALAN RUIZ (OAB TO3438)

APELADO: F. A. S.

ADVOGADO: MÂJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA (OAB TO6962)/ GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO2664B)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000683 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0000408-03.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: ROSANETE CARDOSO DE DEUS

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000684 APELAÇÃO CIVEL Nº 0012006-85.2018.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MARY RUTH BATISTA GLÓRIA MAIA/ FREDERICO GUIMARÃES MAIA

ADVOGADO: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO (OAB TO1821)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas

0000685 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005716-20.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: INSTITUTO CARLOS CHAGAS DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME (INCAR)

ADVOGADO: MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO (OAB TO8744)/ LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT (OAB TO2174B)

APELADO: MÁRGARA BUZZI/ KAREN SÂMARA BARROS DIAS ALENCAR/ KAMYLA DE ARAUJO SILVA

CUNHA/JANDERSON VIANA OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDRESSA VIEIRA DA SILVA (OAB GO39917)

0000686 APELAÇÃO CIVEL Nº 0004613-75.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

APELADO: JOSE RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: RAMON BARROS BASTOS (OAB TO5956)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000687 APELAÇÃO CIVEL Nº 0029456-41.2018.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MARTA LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO /LUIS CARLOS NASCIMENTO

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: OITO PONTO NOVE SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: KENEDY JOSE URZEDO QUEIROZ (OAB MG64310)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000688 APELAÇÃO CIVEL Nº 0026513-51.2018.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MICAEL OLIVEIRA PONTE/ MARIA DGIANA OLIVEIRA NASCIMENTO/ JACQUELINY OLIVEIRA PONTE

ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA (OAB TO2493B)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000689 APELAÇÃO CIVEL Nº 0031624-79.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CLINICA PSICOMED EXAMES PSICOLOGICOS E MEDICOS LTDA-ME  
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121)  
APELADO: RAIMUNDO JOSE MUNIZ  
ADVOGADO: RAPHAEL LEMOS BRANDÃO (OAB TO7448)

0000690 APELAÇÃO CIVEL Nº 0031347-63.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JOAREIS SOARES FERREIRA  
ADVOGADO: THIAGO MAGALHÃES RAMOS (OAB TO7419)/ TATIANE FERNANDES SANTOS (OAB TO7822)/ GLENDA CARVALHO DE SOUSA (OAB TO9233)  
APELANTE: DEUSIRENE MENDES DO CARMO FERREIRA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

0000691 APELAÇÃO CIVEL Nº 0030154-13.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.  
ADVOGADO: MARCIO ALEXANDRE MALFATTI (OAB SP139482)  
APELANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA /CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA - ME  
ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)  
APELADO: LUDMARCIA LINO GUIMARAES  
ADVOGADO: FERNANDA ALMEIDA CHAVES (OAB TO6865)/ HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA (OAB TO2510)

0000692 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0027508-30.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: JOAQUIM JUNIOR DE PAULA MARTINS  
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO6638)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000693 APELAÇÃO CIVEL Nº 0022650-53.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: NEWTON VASCONCELOS DOURADO/ LAERCIO DE CASTRO DOURADO  
ADVOGADO: SARAH AMARAL DOURADO (OAB GO45838)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000694 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0015095-82.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: LUIZ DOURADO DA SILVA  
ADVOGADO: RICHARD SANTIAGO PEREIRA (OAB TO1782A)  
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS (OAB TO1597)

0000695 APELAÇÃO CIVEL Nº 0008863-54.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: TOKIO MARINE SEGURADORA  
ADVOGADO: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES (OAB PR39162)  
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA (OAB TO6343)/ WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)/ JOÃO PAULO MARIANO XAVIER (OAB TO8514)

0000696 APELAÇÃO CIVEL Nº 0003474-88.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JOSE WILSON SABINO  
ADVOGADO: EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA (OAB TO5030)/ MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO (OAB TO4751)/  
GLEICIANE DE LIMA SILVA CUSTODIO (OAB GO47705)  
APELADO: BANCO BMG S.A.  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255). "EXCLUSIVIDADE."

0000697 APELAÇÃO CIVEL Nº 0024384-39.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI (OAB TO2420)/ FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO (OAB TO5814)  
APELANTE: MARIA DIVA SOARES ALMEIDA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: SIMEY GUEDES DA SILVA  
ADVOGADO: CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR (OAB TO4590)

0000698 APELAÇÃO CIVEL Nº 0015396-29.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARIA APARECIDA FRANÇA COELHO  
ADVOGADO: FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO (OAB TO1754)  
APELADO: ROSANGELA BARBOSA CORRÊA  
ADVOGADO: SEBASTIAO COSTA NAZARENO (OAB TO2284)  
APELADO: ESPÓLIO DE MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DO PRADO

0000699 APELAÇÃO CIVEL Nº 0008333-50.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: DEUSINA BORGES FERNANDES  
ADVOGADO: THIAGO MAGALHÃES RAMOS (OAB TO7419)  
APELADO: ANTONIO JOSE FERNANDES  
ADVOGADO: MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES (OAB TO5074)

0000700 APELAÇÃO CIVEL Nº 0006699-19.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: FRANCISCO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA (OAB TO6073)  
APELADO: JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA  
ADVOGADO: PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR (OAB TO4735)

0000701 APELAÇÃO CIVEL Nº 0000102-34.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JOÃO CEZAR HEITOR DE QUEIROZ  
ADVOGADO: LEONARDO NAVARRO AQUILINO (OAB TO2428A)/ WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA (OAB  
TO3929A)/JONES SOLDERA CARNEIRO (OAB TO4856)  
APELADO: NALDO ALVES MUNDIM  
ADVOGADO: MÁRIO CHRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA (OAB GO24913)

0000702 APELAÇÃO CIVEL Nº 0016584-91.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: EDUARDO ALVES DA SILVEIRA  
ADVOGADO: ICARO ARAUJO DE SOUSA (OAB TO5758)  
APELADO: CARLA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

0000703 APELAÇÃO CIVEL Nº 0031373-61.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: APARECIDA DE ARAUJO  
ADVOGADO: WALTERCIDES JOSÉ FERREIRA (OAB GO29323)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000704 APELAÇÃO CIVEL Nº 0024768-02.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: ALEXSANDER SANTOS MOREIRA (OAB TO4321)/ ARISTÓTELES MELO BRAGA (OAB TO2101B)/ BRUNO GOMES DE ASSUMPTÃO (OAB TO8656A)  
APELANTE: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS  
ADVOGADO: EMILLY LOREN DA SILVA FERRAZ SABIONI (OAB TO7544)/ CAROLINE TAVARES DOS REIS (OAB SP267088)  
APELADO: EDILEUZA APARECIDA DE ARAUJO NARCISO  
ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO5146)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000705 Remessa Necessária Cível Nº 0006801-75.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
REQUERIDO: CARLOS PINTO DA SILVA  
ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000706 APELAÇÃO CIVEL Nº 0013114-18.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: GERSON MARINHO PEREIRA  
ADVOGADO: NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA (OAB TO6229)/ MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO4659)  
APELADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO  
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000707 APELAÇÃO CIVEL Nº 0010624-57.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO: HEBER RENATO DE PAULA PIRES (OAB SP137944)/ PEDRO D. BIAZOTTO (OAB TO1228B)/ AIRTON ALOISIO SCHUTZ (OAB TO1348)  
APELANTE/APELADO: BITETTO E LAURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA (OAB TO2326)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000708 APELAÇÃO CIVEL Nº 0016125-89.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: GILVAN COSTA RODRIGUES  
ADVOGADO: GABRIELA SILVA OLIVEIRA (OAB TO5043)  
APELADO: INVESTCO S/A  
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)/ BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)/GADO: GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO4789)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Miracema

0000709 APELAÇÃO CIVEL Nº 0027859-03.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: ESPÓLIO WANDERLEI MONTEIRO DE ARAÚJO  
ADVOGADO: SAMUEL SANTOS E SILVA (OAB GO30764)  
APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO4928A). EXCLUSIVIDADE.”

0000710 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0023936-03.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE/APELADO: ANTONIO EVANDRO DE ARAUJO JUNIOR  
ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO2188)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000711 APELAÇÃO CIVEL Nº 0030628-81.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: TOCA DA ONÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB TO1363)  
APELADO: RODOTÉCNICA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS  
ADVOGADO: RÔMULO DE JESUS DIEGUEZ DE FREITAS (OAB RS71011A)

0000712 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021749-85.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: SIIMONE EDUARDA ALVES FERREIRA/ DIVINO APARECIDO MEDEIROS  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELANTE/APELADO: ORMINDA LIDIA DE MORAIS LEITE  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO (OAB TO1119B)

0000713 Remessa Necessária Cível Nº 0017479-18.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
REQUERENTE: RM COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
ADVOGADO: FERNANDA ANDRESSA SIMÃO (OAB SC42620)  
REQUERIDO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
REQUERIDO: Delegado - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - Palmas  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000714 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021329-80.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JORGE SOUZA GOULART  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: MARLENE DIAS CARDOSO  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000715 APELAÇÃO CIVEL Nº 0015591-14.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SIRLENY FERREIRA DE BORBA AGUIAR  
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS (OAB TO1838)  
APELADO: IURY NAZARENO CORDEIRO GARCIA SILVEIRA  
ADVOGADO: WALACE PIMENTEL (OAB TO1999B)/ GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS (OAB TO2246)

0000716 APELAÇÃO CIVEL Nº 0029700-33.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: JOSÉ ARMANDO DA SILVA (OAB TO6109)/ FERNANDO MILAGRE DE MOURA (OAB TO9147)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000717 APELAÇÃO CIVEL Nº 0018372-43.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MARESSA FERREIRA MARINHO  
ADVOGADO: LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA (OAB TO6461A)  
APELADO: YMPACTOS COMERCIAL LTDA - ME

0000718 APELAÇÃO CIVEL Nº 0016079-66.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)  
APELADO: JUSCELINO FERREIRA FURTADO NETO/ MARIA MERCEDES CORDEIRO DI CAVALCANTE FURTADO  
ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE (OAB TO935)/OLEGARIO DE MOURA JUNIOR (OAB TO2743)  
APELADO: JOSÉ MARIA BOTELHO DA CUNHA  
ADVOGADO: NEURA XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS (OAB GO40415)/ FLORISMÁRIA FERREIRA BARBOSA (OAB GO10979A)  
APELADO: ANTÔNIO AIRES COSTA  
ADVOGADO: THAYNNARA COSTA LIMA (OAB TO6948A)

0000719 APELAÇÃO CIVEL Nº 0028890-58.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: AUTO POSTO IDEAL LTDA ME  
ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO (OAB TO3700)/ CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO (OAB TO1340)  
APELADO: GILSON ROBERTO DOTTA  
ADVOGADO: JOÃO GILBERTO SOARES NOLETO (OAB TO6972)/ THIAGO FRANCO OLIVEIRA (OAB TO5132)

0000720 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005569-91.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CRISTIANO BARRETO CASSALI  
ADVOGADO: RUSSEL PUCCI (OAB TO1847A)  
APELADO: VALDIVINO PINHEIRO DE MELO  
ADVOGADO: SYLMAR RIBEIRO BRITO (OAB TO2601)

0000721 APELAÇÃO CIVEL Nº 0000285-39.2018.8.27.0000/TO -- SEGREDO DE JUSTIÇA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: R. F. DA S.  
ADVOGADO: LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES (OAB TO7327)  
APELADO: J. C. DE M.  
ADVOGADO: CLAUDIA PAULA GUEDES (OAB GO31443)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000722 APELAÇÃO CIVEL Nº 0001452-57.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: FLAVIANE RODRIGUES DOS REIS  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELANTE: EDMILSON PEREIRA ALVES  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: MERQUIDES FLORENCIO DE SOUZA  
ADVOGADO: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO (OAB TO826)

0000723 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021148-16.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA  
ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS (OAB TO2119)  
APELADO: MARIA ALINE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS (OAB TO4859B)

0000724 APELAÇÃO CIVEL Nº 0022404-57.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MIRELLE DA SILVA CARVALHO  
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO2664B)  
APELADO: SANTIAGO PAIXÃO GAMA

ADVOGADO: SANTIAGO PAIXÃO GAMA (OAB TO4284)

0000725 APELAÇÃO CIVEL Nº 0030196-62.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO4928A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: GUSTAVO FLORENTINO RODRIGUES  
ADVOGADO: JANILSON RIBEIRO COSTA (OAB TO734)

0000726 APELAÇÃO CIVEL Nº 0027183-55.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BUENA VISTA INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO: MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO3245)  
APELADO: MARIA CELIA SANTOS G. GOMES/JOSÉ ANTÔNIO SANTOS GONÇALVES  
ADVOGADO: ANDREY DE SOUZA PEREIRA (OAB TO4275)

0000727 APELAÇÃO CIVEL Nº 0030368-04.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ITAÚ SEGUROS S/A  
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO4928A). "EXCLUSIVIDADE."/ MARIA LUCILIA GOMES (OAB TO2489A)  
APELADO: RUI CARLOS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO3696B)

0000728 APELAÇÃO CIVEL Nº 0028950-31.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA.  
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)  
APELADO: SIMÃO PEDRO FERREIRA BRINGEL  
ADVOGADO: DANIEL CONCHON FÁVARO (OAB TO5888)

0000729 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005326-50.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: NILTON ALCANTARA NEVES  
ADVOGADO: LUCIOLO CUNHA GOMES (OAB TO1474)  
APELADO: LUIZ CELSO PERES  
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000730 APELAÇÃO CIVEL Nº 0013765-50.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)"EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000731 APELAÇÃO CIVEL Nº 0017906-15.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: NEILA PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: AUGUSTO RANZI (OAB TO7743)/ VITOR HUGO PÓVOA VILLAS BOAS (OAB TO8538)  
APELANTE: FABIANO DIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: ALESSANDRA MARIA RIBEIRO CARVALHO RAMOS (OAB TO8451)/ KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS (OAB TO8533)  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000732 APELAÇÃO CIVEL Nº 0028194-56.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ELZENIR MOREIRA SANTOS  
ADVOGADO: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA (OAB TO4265A)  
APELADO: TAURINO ALVES BÍLIO

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BILIO (OAB GO21272)

0000733 APELAÇÃO CIVEL Nº 0001433-85.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA  
ADVOGADO: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS (OAB TO2207)  
APELADO: BANCO BGN S/A.  
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

0000734 APELAÇÃO CIVEL Nº 0015197-41.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: FLAVIO FERREIRA TAKATSU  
ADVOGADO: LUCAS PEREIRA CARREIRO (OAB TO5244)  
APELADO: MIRANTE EMP. IMOBILIÁRIO LTDA  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA (OAB TO5591)

0000735 APELAÇÃO CIVEL Nº 0029168-93.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CURTUME ZEBLUE LTDA  
ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES (OAB MG111371)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000736 APELAÇÃO CIVEL Nº 0032280-36.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ALIPIO GAZINA VEIGA  
ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI (OAB TO1103)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000737 APELAÇÃO CIVEL Nº 0004897-20.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: RONALDO ARAÚJO SILVA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)/ MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (OAB RJ151056)

0000738 APELAÇÃO CIVEL Nº 0025069-17.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: MATEUS SUPERMERCADOS  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCARD S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
APELADO: MARCOS LEÃO PEREIRA MOURA  
ADVOGADO: SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA (OAB TO1216)

0000739 APELAÇÃO CIVEL Nº 0029574-80.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CLARO S.A (ANTIGA AMERICEL S.A.)  
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)/ LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
APELADO: JOSÉ LENILSON OLIVEIRA DE MENDONÇA  
ADVOGADO: PAULO MAURÍCIO CAVALCANTE DA SILVA (OAB TO4365)

0000740 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021612-06.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SKIPTON S/A /CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI (OAB PR18445)  
APELADO: ABDIAS PEREIRA DA SILVA NETO  
ADVOGADO: VALTER FERREIRA XAVIER FILHO (OAB DF3137)

0000741 APELAÇÃO CIVEL Nº 0023208-59.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JULIETE GOMES DA CRUZ DE ABREL  
ADVOGADO: WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR (OAB TO6049)  
APELADO: DJALMA SOARES DUTRA FILHO  
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO4974)

0000742 APELAÇÃO CIVEL Nº 0031303-44.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JOSENILTON ROCHA SOARES  
ADVOGADO: NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO5384)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000743 APELAÇÃO CIVEL Nº 0033273-79.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: PETRONILIA NONATO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: HEITOR PINTO CORREA (OAB TO8299)  
APELANTE/APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000744 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034349-41.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: ISRAEL TELES DA ROCHA  
ADVOGADO: FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO39284)  
AGRAVADO: SABEMI SEGURADORA S.A.  
ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786). "EXCLUSIVIDADE,"  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Palmeirópolis

0000745 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034052-34.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: MARIANO RODRIGUES LIMA  
ADVOGADO: MARCOS ARRUDA ESPINDOLA (OAB TO5892)/ JULYANNA CUNHA DE SOUZA (OAB TO7240)/ JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA (OAB TO6448)/ TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE (OAB TO8833)/RONALDO PEREIRA MENDES (OAB TO8581)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: CARLA PASSOS MELHADO COCHI (OAB SP187329)

0000746 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031093-90.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: JESUS E GUEDES LTDA  
ADVOGADO: LIDIANE DE MELLO GIORDANI (OAB TO5246)/ KENIA DE FREITAS (OAB TO6966)  
AGRAVADO: VKIDS COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
ADVOGADO: AMÁLIA FORMICA (OAB SP287948)

0000747 APELAÇÃO CIVEL Nº 0032594-79.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: JOAO PAULO BORGES DE MORAES/ ELTON STECCA SANTANA  
ADVOGADO: LIGIA FONSECA E SILVA PITSCH CUNHA (OAB TO7717)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000748 APELAÇÃO CIVEL Nº 0026120-92.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: CLEONICE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314). "EXCLUSIVIDADE."

0000749 APELAÇÃO CIVEL Nº 0010101-11.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: EDILEUSA MARTINS TEIXEIRA COSTA  
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO (OAB TO6375A)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000750 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033992-61.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: JOSE MAURO EDUARDO MENDONÇA  
ADVOGADO: DEARLEY KUHN (OAB TO530)/ EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN (OAB TO529)/ ROGER SOUSA KUHN (OAB TO5232A)  
AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA  
ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR (OAB TO6426A)  
INTERESSADO: MENDONCA & EDUARDO DISTR. DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA  
INTERESSADO: GISLENE AFONSO RODRIGUES MENDONCA

0000751 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036414-09.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."  
AGRAVADO: DOMINGAS QUIRINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO4740)  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Colinas

0000752 APELAÇÃO CIVEL Nº 0012578-37.2019.8.27.2706/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: VALDECI DUARTE BEZERRA  
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."

0000753 APELAÇÃO CIVEL Nº 0026536-60.2019.8.27.0000/TO - SEGREDO DE JUSTIÇA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: G. DA S. R. (Absolutamente Incapaz (Menor que 16 anos))  
APELANTE: M. A. DA S. (Absolutamente Incapaz (Menor que 16 anos))  
APELANTE: E. M. DA S. R. (GENITORA)  
APELADO: G. F. DA R. (GENITOR)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000754 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037969-61.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: LARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL)  
ADVOGADO: SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)/ WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)  
AGRAVADO: COPYTINS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME  
ADVOGADO: DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO (OAB TO3812)/ ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO (OAB TO1065A)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Gurupi

0000755 APELAÇÃO CIVEL Nº 0033367-27.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: WILLIAN VERSIANI FERREIRA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: REAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

0000756 H8abeas Corpus Cível Nº 0033786-47.2019.8.27.0000/TO- SEGREDO DE JUSTIÇA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
PACIENTE: S. A. DO N.  
ADVOGADO: MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO4439)  
IMPETRADO: Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000757 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031077-39.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: ELIZABETE GOMES FERREIRA  
ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS (OAB TO4413A)  
AGRAVADO: MORIÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)  
AGRAVADO: GAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)

0000758 APELAÇÃO CIVEL Nº 0003803-71.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ROSELY BORGES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO  
ADVOGADO: DARCI MARTINS COELHO (OAB TO354A)  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000759 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031701-88.2019.8.27.0000/TO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: VANDERLEI STREFLING /UDO STREFLING/ MILTON STREFLING  
ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA (OAB TO4367)  
AGRAVADO: RICARDO GOMES MOREIRA/ ORIENTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/  
LARISSA PINHEIRO BERQUÓ MOREIRA/  
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)/ PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB  
TO1648)/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)/ WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)

0000760 APELAÇÃO CIVEL Nº 0024738-35.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: WILLIAM CORREA DA SILVA/ ALEXANDRE CORREA DA SILVA  
ADVOGADO: TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY (OAB TO1428A)  
APELANTE: MINASCOM COMERCIAL LTDA/ ALDO JOSÉ DE SOUZA  
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO5849)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/DF 38.001), EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB/TO 5.637),  
MAURICIO VELOSO QUEIROZ (OAB/SP 326.730) e RUTE SALES MEIRELLES (OAB/TO 4.620).  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000761 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021056-38.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ANTÔNIA NECO DE SALES  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
APELADO: DANIEL DA SILVA LIMA  
ADVOGADO: WHANDERSON ALVES ROCHA (OAB TO6036)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000762 APELAÇÃO CIVEL Nº 0007654-21.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: QUIRINO CARRIJO LEAL  
ADVOGADO: ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO6935)/ BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA (OAB TO5515)/ JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO5574)  
APELADO: COOPERATIVA AGRICOLA MISSIONEIRA  
ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK (OAB TO567)

0000763 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033657-42.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: LETÍCIA BRAGA COELHO TEODORO/ JAX JAMES GARCIA PONTES  
ADVOGADO: JAX JAMES GARCIA PONTES (OAB 8825866)  
AGRAVADO: CONDOMINIO IMPERADOR DO PARQUE RESIDENCE  
ADVOGADO: EMERSON JOSÉ DIAS (OAB TO7167)/ ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO (OAB TO5609B)/ FLAVIO BORGES DE BASTOS (OAB TO7732)  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas

0000764 APELAÇÃO CIVEL Nº 0019176-45.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
ADVOGADO: ELENO ALBERTO DA SILVA (OAB PE29803)/ FELIPE ANTONIO LOPES SANTOS (OAB AM7250)/GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES (OAB AM5150)/ ANGELO RONCALLI OSMIRO BARRETO (OAB CE26766)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000765 APELAÇÃO CIVEL Nº 0004541-88.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: WESLEY LUCIANO DE ARAUJO/ DIVIMAR LOURENÇO DE AMORIM  
ADVOGADO: DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR (OAB TO7238)  
APELADO: FREDSON CARVALHO PINTO  
APELADO: ABR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO (OAB TO5222)

0000766 APELAÇÃO CIVEL Nº 0006726-36.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JACIANNY AMARAL MACIEL SILVEIRA/AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO5384)  
APELADO: FABIANA CRISTINA ROSANOVA/ CLAUBER ROSANOVA  
ADVOGADO: SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS (OAB TO1799)

0000767 APELAÇÃO CIVEL Nº 0009100-88.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS VELOSO OLIVEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO5849)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000768 APELAÇÃO CIVEL Nº 0022944-76.2017.8.27.0000/TO- SEGREDO DE JUSTIÇA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: S. DE M. C.  
ADVOGADO: ANDRESSA SILVA SANTANA (OAB TO6817)/ MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)  
APELANTE: J. DE A.J.  
ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM (OAB TO3275)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000769 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015140-23.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS.  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000770 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021199-90.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: J & L LOCACOES LTDA  
ADVOGADO: NILSON NUNES REGES (OAB TO681A)  
APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO  
ADVOGADO: MARCIO GONÇALVES MOREIRA/VICTOR HUGO DE SOUSA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000771 APELAÇÃO CIVEL Nº 0034576-31.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CARMOSINA CAROBA DE CIRQUEIRA  
ADVOGADO: SEBASTIÃO PONTES FERNANDES (OAB TO5823)  
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000772 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027945-71.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: LUIZA MARIA DA CONCEICAO ANDRADE  
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314). "EXCLUSIVIDADE."

0000773 APELAÇÃO CIVEL Nº 0022581-21.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: BANCO BMG S.A.  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255). "EXCLUSIVIDADE."  
APELANTE/APELADO: EVARISTO RESPLANDE DA SILVA  
ADVOGADO: JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS (OAB TO5981)

0000774 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0026144-57.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA  
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000775 APELAÇÃO CIVEL Nº 0009704-49.2019.8.27.0000/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: M. DAS D. C.  
ADVOGADO: BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO (OAB TO99B)/ FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO (OAB TO1754)  
APELADO: P. S. DOS S.  
ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA (OAB TO3405A)

0000776 APELAÇÃO CIVEL Nº 0013667-65.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: PEDRO SOUSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA (OAB TO3405A)

APELADO: MARIA DAS DORES CHAVES  
ADVOGADO: FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO (OAB TO1754)

0000777 APELAÇÃO CIVEL Nº 0020564-12.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: LUCINÉIA MARTINS DE FRANÇA  
ADVOGADO: FLÁVIO DE FARIA LEÃO (OAB TO3965B)/ MAGNO MIRANDA AQUINO RAMOS (OAB TO8680)/ RAFAEL MELO MARTINS (OAB TO6529A)

0000778 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005971-75.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: LETICIA DA CAMARA BELMONT/ JOSE ROBERTO DA CAMARA BELMONT /DJALMA TARGINO BELMONT  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOREIRA LIMA (OAB MG93688)  
APELADO: MARIA APARECIDA LEMOS MOTA /GERALDO BENEDITO DA MOTA  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO906)  
ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES (OAB TO260B)

0000779 APELAÇÃO CIVEL Nº 0013660-73.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: TOCANTINS COMÉRCIO DE SUÍNOS LTDA  
ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK (OAB TO567)  
APELANTE: CARLOS ALBERTO VALDUGA  
ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK (OAB TO567)  
APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A  
ADVOGADO: NEY JOSÉ CAMPOS (OAB MG44243)

0000780 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037262-93.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."  
AGRAVADO: JAMI NOGUEIRA MORAES  
ADVOGADO: FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA (OAB TO6686)

0000781 APELAÇÃO CIVEL Nº 0015745-32.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
ADVOGADO: ANA PAULA ALVES DE SOUZA (OAB SP320768)/ MARCELO MAMMANA MADUREIRA (OAB SP333834)  
APELADO: VICENTE DE PAULA  
ADVOGADO: CRISTIANE DORST MEZZAROBBA (OAB TO5090)/ VALMIR MEZZAROBBA (OAB TO4811)  
APELADO: SABEMI SEGURADORA S.A.  
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.  
ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (EXCLUSIVIDADE).  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA (OAB TO4361)

0000782 APELAÇÃO CIVEL Nº 0020497-18.2017.8.27.0000/TO - SEGREDO DE JUSTIÇA  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: S. G. A.  
ADVOGADO: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR (OAB TO1750)  
APELADO: M. D. R. F.  
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)/ ALEXANDRE GARCIA MARQUES (OAB TO1874)  
APELADO: I. R. F. L.  
ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264)/ ALEXANDRE GARCIA MARQUES (OAB TO1874)/ MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)/CLÁUDIA SETÚBAL REIS (OAB TO7008)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000783 APELAÇÃO CIVEL Nº 0020477-27.2017.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SUELY GALVÃO AMARAL  
ADVOGADO: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR (OAB TO1750)  
APELADO: MARIA DULCENALVA RIBEIRO FONSECA  
ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264)  
APELADO: IURY RIBEIRO FONSECA LOPES  
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)  
APELADO: ESPOLIO DE IVON RIBEIRO LOPES, REPRESENTADO POR IURY RIBEIRO FONSECA LOPES  
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000784 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036727-67.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774). "EXCLUSIVIDADE."  
AGRAVADO: FRANCISCA SANTOS CHAVES  
ADVOGADO: SIMONE FREITAS MATOS SILVA (OAB TO7057)  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi

0000785 APELAÇÃO CIVEL Nº 0035033-63.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE/APELADO: ELMO ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO: BRUNO BATISTA ROSA (OAB GO22122)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000786 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037467-25.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUIMARAES LABRE  
AGRAVADO: GUIMARAES E MIRANDA LTDA/ FRANCISLENE PEREIRA DE MIRANDA GUIMARAES

0000787 APELAÇÃO CIVEL Nº 0027560-26.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BENEDITO TAVARES BRITO  
ADVOGADO: JOÃO GASPAS PINHEIRO DE SOUSA (OAB TO041A)/ HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA (OAB TO2123)/  
HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO2929)  
APELADO: ZATIX TECNOLOGIA S/A  
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468) CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (OAB SP247319) FRANCIS  
TED FERNANDES (OAB SP208099)

0000788 APELAÇÃO CIVEL Nº 0027541-20.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: TOC CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS (OAB GO12548)/ LEANDRO GOMES DE MELO (OAB  
TO5423A)/ LARISSA OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB TO007594)  
APELADO: EDIFÍCIO TERRACOTA  
ADVOGADO: LARA CARVALHO NAVES (OAB GO33715)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000789 APELAÇÃO CIVEL Nº 0030721-44.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: TEREZA DIAS SOARES  
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000790 APELAÇÃO CIVEL Nº 0007237-97.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.  
ADVOGADO: LUISA DE ARAÚJO PELÁ E SILVA (OAB GO26108)  
APELANTE: LOJAS AMERICANAS  
ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB TO8062A)  
APELADO: ERIVALDO HERMIRIO DA SILVA  
ADVOGADO: FERNANDA ALMEIDA CHAVES (OAB TO6865)/ HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA (OAB TO2510)

0000791 APELAÇÃO CIVEL Nº 0023536-52.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000792 APELAÇÃO CIVEL Nº 0012059-90.2019.8.27.2729/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: RAYMUNDO AIRES FILHO  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A). "EXCLUSIVIDADE."

0000793 APELAÇÃO CIVEL Nº 0015641-74.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: RONALDO VICENAL OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO – BANCO DA GENTE/ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADO: NIVAIR VEIRIA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000794 APELAÇÃO CIVEL Nº 0010555-25.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARIMEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA (OAB TO1956)/ LILLIAN FONSECA FERNANDES (OAB TO5056)  
APELADO: PEDRO LUCIANO DA PAIXAO /JUAREZ FERREIRA DA SILVA/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO  
LOTEAMENTO MANGABEIRA /ADÃO SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS LOPES CIRQUEIRA (OAB TO7502)  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: juiz de direito 2ª Vara Cível - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Araguaína

0000795 APELAÇÃO CIVEL Nº 0019286-73.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MANOEL MESSIAS PEREIRA LIMA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Porto Nacional

0000796 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037235-13.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: EDIVALDO BARBOSA

0000797 APELAÇÃO CIVEL Nº 0022380-29.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: OCEY TAVARES DA SILVA  
ADVOGADO: WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS (OAB PA18176)  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: Juiz da 1ª Vara Faz. e Reg. Públicos - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Araguaína

0000798 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034207-37.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: FABIANO PINHEIRO NÚBILE / CAROLINE PINHEIRO NÚBILE/ AYLÁ SÁVIA PINHEIRO NÚBILE/ LÚCIA MARIA PINHEIRO LIMA NÚBILE  
ADVOGADO: BOLIVAR CAMELO ROCHA (OAB TO210B)  
AGRAVADO: SIMONE ALVES EVANGELISTA  
ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)/ GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)/EDER BARBOSA DE SOUSA (OAB TO2077A)/ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA (OAB TO6169)  
AGRAVADO: ESPÓLIO DE TEREZINHA ALVES EVANGELISTA  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional

0000799 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032224-03.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: BRADESCO SAÚDE S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE,"  
AGRAVADO: LESSY CASSIMIRO BONFIM/ ITALO SILVA MACHADO/ JOAO PEDRO CASSIMIRO MACHADO (Absolutamente Incapaz (Menor que 16 anos))  
ADVOGADO: SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO6129)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas

0000800 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0034675-98.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."  
AGRAVADO: AGMAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: KAMILA AGUIAR ROCHA (OAB TO8794)  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional

0000801 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033988-24.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: JULIANA MAIA DE MACEDO/ CÍCERA BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY (OAB TO1428A)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO5630A)/ RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)  
INTERESSADO: 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas

0000802 APELAÇÃO CIVEL Nº 0020616-08.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SILVIO MAURICIO  
ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES ALENCAR (OAB TO5586)  
APELADO: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA  
ADVOGADO: SOYA LELIA LINS DE VASCONCELOS TO 3411.  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000803 APELAÇÃO CIVEL Nº 0034093-98.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARIA SELMARIA DE SOUSA  
ADVOGADO: WUESLEY FERREIRA FELIX NETO (OAB TO8322)  
APELADO: ARAI KAMINISHI E COSTA  
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)

0000804 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037606-74.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
ADVOGADO: MARIA LOHANA HEXANA DE MOURA SILVA SIQUEIRA (OAB TO8031)/ ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO (OAB TO1821)  
AGRAVADO: NIVIA SOARES RABELO ROCHA  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

0000805 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028723-86.2019.8.27.9200/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: RAFAEL RIBEIRO DE CAMARGOS  
ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ BARBEDO RIVELLI (OAB SP242017)  
AGRAVADO: PEDRO ANTONIO HAMMER/ ALCIDES LINHARES DA SILVA  
ADVOGADO: ALEX COIMBRA (OAB TO3273)

0000806 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005339-49.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: ESQUADRIAS METALICAS DUQUEZA LTDA - ME  
ADVOGADO: MARCIO DOS SANTOS (OAB MG130451)  
AGRAVADO: HÉLIO FELICIANO DE MORAIS FILHO  
AGRAVADO: ADRIANO DE SOUSA MORAIS  
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DO PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

0000807 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0026838-89.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARIA AMÉLIA BOTELHO  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000808 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031978-07.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
ADVOGADO: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO (OAB TO1822)/ CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA  
AGRAVADO: MADEREIRA NOVA FLORESTA  
ADVOGADO: JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO (OAB TO819)  
AGRAVADO: LG ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.  
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO MARQUES (OAB TO2054)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional

0000809 APELAÇÃO CIVEL Nº 0018817-27.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: OI MÓVEL S.A.  
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)/ ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)  
APELADO: LEONARDO LISBOA SILVA  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)/ RAUL PEREIRA BORGES (OAB TO6379)

0000810 APELAÇÃO CIVEL Nº 0030062-65.2019.8.27.2706/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: EDERI DIAS DA CUNHA

ADVOGADO: EVILÁSIO ALMEIDA ASSUNÇÃO (OAB TO7745)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO5637B)

0000811 APELAÇÃO CIVEL Nº 0017335-44.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: DEIJANDIRA SOUZA DA SILVA  
ADVOGADO: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO (OAB MA10992)  
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."

0000812 APELAÇÃO CIVEL Nº 0007377-05.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR (OAB TO2116)  
APELANTE/APELADO: FRANCE EMMANUELLE SOUTO SANTIAGO BRAGA  
ADVOGADO: TIAGO SOUSA MENDES (OAB TO4058)  
APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA  
ADVOGADO: MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA41977)

0000813 APELAÇÃO CIVEL Nº 0004882-85.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ROLF HAHNER  
ADVOGADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA (OAB PG8786658)/ KLEDSON DE MOURA LIMA (OAB 8786810)  
APELADO: JOCENIR PEDRO GOLIN  
ADVOGADO: WILSON LOPES FILHO (OAB MA4431)

0000814 APELAÇÃO CIVEL Nº 0008917-88.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: IRANILSON DOS SANTOS ARAÚJO  
ADVOGADO: CLAYRTON SPRICIGO (OAB TO334B)/ IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR (OAB TO2426)  
APELADO: ZÉLIA ALVES PESSOA  
ADVOGADO: NALO ROCHA BARBOSA (OAB TO1857A)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000815 APELAÇÃO CIVEL Nº 0019715-74.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ANTONIO LUIZ LUCKMANN  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL (OAB TO2988)

0000816 APELAÇÃO CIVEL Nº 0028678-37.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: TANIA MARIA BUENO - ME  
ADVOGADO: ERLANE MARQUES (OAB GO30957)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000817 APELAÇÃO CIVEL Nº 0001865-07.2019.8.27.2737/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: JOAO GONCALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: GEANN KARLLA ALVES BARBOSA (OAB TO6508)  
APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A). "EXCLUSIVIDADE."

0000818 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0028414-20.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELANTE/APELADO: ALDERINA VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000819 APELAÇÃO CIVEL Nº 0015548-14.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL  
ADVOGADO: ROGERIO FERNANDES LIMA (OAB TO8664)/ FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)  
APELANTE: MCM COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA  
ADVOGADO: ANDREI DE BRITTO RODRIGUES (OAB TO9892)/ ALEXANDRE FANTONI DE MORAES (OAB MG111371)  
APELADO: BRASIL NORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA  
ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO (OAB TO2796B)

0000820 APELAÇÃO CIVEL Nº 0006155-31.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ATACADÃO S.A.  
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE DO OLIVEIRA (OAB TO1363)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: DIRETORIA DE DEFESA CONSUMIDOR - PROCON/TOCANTINS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000821 APELAÇÃO CIVEL Nº 0020497-81.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: PLANETA VEICULOS E PEÇAS PALMAS  
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)/ EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)  
APELANTE/APELADO: LUÃ FONTOURA STREFLING  
ADVOGADO: MARCELO MÁRCIO DA SILVA (OAB TO3885B)  
APELANTE/APELADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO: BRUNA SILVEIRA (OAB DF29005)

0000822 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021133-13.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARCOS MENDES LIMA  
ADVOGADO: WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ (OAB TO9117B)/ KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO (OAB TO6052A)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000823 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0023503-62.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS  
APELADO: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA  
ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO4391)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000824 APELAÇÃO CIVEL Nº 0026759-47.2018.8.27.0000/TO-SEGREGO DE JUSTIÇA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: L. F. DE B.  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: W. S. V.  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: C. S. V.  
APELADO: C. H. S. V.  
APELADO: A. C. S. V.  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000825 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027758-63.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS  
ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
AGRAVANTE: JOSEFA SOUSA DE ABREU  
ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000826 APELAÇÃO CIVEL Nº 0030231-22.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO (OAB TO2622A)  
APELANTE: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A  
ADVOGADO: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (OAB TO5426A)  
APELADO: LUIZA MARIA RODRIGUES  
ADVOGADO: LEANDRO PEREIRA DUARTE (OAB TO8294)/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA (OAB TO3766)

0000827 APELAÇÃO CIVEL Nº 0023535-04.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A  
ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS (OAB TO1597)  
APELADO: JUAREZ FERREIRA DE VASCONCELOS  
ADVOGADO: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA (OAB TO2510)

0000828 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0030117-83.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: ELINEUSA PEREIRA DE CARVALHO WANDERLEY  
ADVOGADO: SILAS ARAUJO LIMA (OAB TO1738)  
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."  
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DO PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

0000829 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0038117-72.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: GILMAR GONÇALVES CARVALHO  
ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA (OAB TO4846B)/ RENATO MARTINS CURY (OAB TO4909B)/ MATHEUS SALES DE OLIVEIRA LOPES (OAB TO9737)  
AGRAVADO: COLÉGIO COC DE PALMAS - APRB DE CASTRO ME  
ADVOGADO: ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR (OAB TO3769)  
INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas

0000830 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002448-69.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA./ ALPHAVILLE URBANISMO S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
AGRAVADO: JOVINETE CRUZ PEREIRA  
ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)  
INTERESSADO: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

0000831 APELAÇÃO CIVEL Nº 0009577-82.2017.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MAURICIO PASSOS FERREIRA/ MARIA DO CARMO BRINGEL AIRES/ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS DA AMAZÔNIA LTDA – DISVAL/ CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES / ADACI AIRES FERREIRA  
ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000832 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002540-47.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)  
AGRAVADO: DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS GLOBO LTDA/ JOSUE LUIZ MARINHO /NEUSA ALVES DO NASCIMENTO MARINHO  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES (OAB TO5778)

0000833 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037657-85.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: CARLOS LUSTOSA NETO  
ADVOGADO: ATHOS LUSTOSA MATOS (OAB TO7129)  
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)/ ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO (OAB DF38001)/ EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO5637B)/ MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730)/ RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO4620). "EXCLUSIVIDADE."  
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000834 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013425-43.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARLI DA CUNHA FERNANDES CARVALHO  
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO7216B)/LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO (OAB TO1824)  
APELANTE: HILDEBRANDO RODRIGUES DE CARVALHO  
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO7216B)/ LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO (OAB TO1824)  
APELADO: OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO/ EDIANE GONÇALVES REIS DE CARVALHO  
ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA (OAB TO4348B)/ RAFAEL FERRAREZI (OAB TO2942B)/ VINICIUS EXPEDITO ARRAY (OAB TO4956A)

0000835 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0019860-67.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO (OAB TO4751)/ FABIO FIOROTTO ASTOLFI (OAB TO3556A)  
APELANTE: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA - MUNICÍPIO DE ARAGUAINA - Araguaína  
ADVOGADO: FABIO FIOROTTO ASTOLFI (OAB TO3556A)  
APELADO: ALTAMIRO DE ARAUJO LIMA FILHO  
ADVOGADO: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO (OAB TO4118)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000836 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022579-22.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: PEDRO ROBERTO ROMÃO (OAB SP209551)  
APELADO: RONEY CARVALO DOS SANTOS  
ADVOGADO: ELIANA RIBEIRO CORREIA (OAB TO4187)

0000837 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026955-17.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: LETICIA LIRA AGUIAR CUNHA  
ADVOGADO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA (OAB TO5132)

APELADO: VALDEREZ ANDRADE RIBEIRO /CONSTRUTORA ANDRADE LTDA  
ADVOGADO: SERGIO FONTANA (OAB TO701)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000838 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031425-57.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Miracema

0000839 APELAÇÃO CIVEL Nº 0015131-61.2018.8.27.0000/TO.  
INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO.  
RELATORA DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL  
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: JUAREZ VIDAL SOUTO/ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.  
APELADO: RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA  
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)

0000840 APELAÇÃO CIVEL Nº 0037656-03.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: DAG TEIXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000841 APELAÇÃO CIVEL Nº 0000158-33.2020.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: DINO ROQUE CAVALCANTE DE MELO  
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)  
APELADO: SERASA S.A  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)

0000842 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0025794-35.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: BALTAZAR ANTONIO DA SILVA/ BALTAZAR ANTONIO DA SILVA O MINEIRO  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional

0000843 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003127-69.2020.8.27.2700/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: JUNIO CLEIDSON LIMA  
ADVOGADO: VALDEIS RIBEIRO DA SILVA (OAB TO7967)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: CELSO MARCON (OAB SP260289).”EXCLUSIVIDADE.  
INTERESSADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas

0000844 APELAÇÃO CIVEL Nº 0018566-43.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: PREVI PORTO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ADVOGADO: JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR (OAB TO4959A)  
APELANTE/APELADO: NELY MARINHO CARNEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)/ RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)  
APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
ADVOGADO: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000845 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013560-21.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: GENERALI BRASIL SEGUROS  
ADVOGADO: RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES (OAB TO5918A)/ MANUELLA DE FREITAS PAIVA (OAB RJ176858)/  
CAMILA PEIXOTO MONTEIRO (OAB RJ154848)  
AGRAVADO: HUMBERTO JOSÉ GUIMARÃES DE MATOS  
ADVOGADO: SANDER FERREIRA MARTINELLI NUNES (OAB TO6687)/ JUSTINIANO DE MELLO SILVA (OAB TO6121)  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

0000846 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005599-63.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SOLIS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-ME, ATUALMENTE HELTON JOHN DE SOUZA LTDA-ME  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: HEFKNIO BARBOSA DE SOUZA TRANSPORTES-EPP  
ADVOGADO: HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA (OAB TO2123)/ HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO2929)

0000847 APELAÇÃO CIVEL Nº 0020324-91.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ANGELA ROBERTO LIMA  
ADVOGADO: WANDERSON QUEIROZ DIAS DA SILVA (OAB TO5731)  
APELADO: HEFKNIO BARBOSA DE SOUZA TRANSPORTES-EPP  
ADVOGADO: HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA (OAB TO2123)/HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO2929)

0000848 APELAÇÃO CIVEL Nº 0016134-85.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: DOMINGOS JAIR DO NASCIMENTO/ANA ANUFRIEV DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: RAYFRAN DE BRITO NEVES (OAB MA12513)  
APELADO: RISA S/A  
ADVOGADO: FREDERICO MOREIRA DE BORBA (OAB GO21923)

0000849 APELAÇÃO CIVEL Nº 0000346-60.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA  
ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR (OAB TO6426A)  
APELADO: IVAN BATISTA RIBEIRO/EURILENE ALVES DA SILVA RIBEIRO /ABR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO1648)/ SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)/WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)/ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)

0000850 APELAÇÃO CIVEL Nº 0021866-47.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: LUIZ ANTONIO DE CARVALHO SOARES  
ADVOGADO: LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA (OAB TO5530)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000851 APELAÇÃO CIVEL Nº 0005203-23.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS  
APELANTE: O ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ATMP  
ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO2583)/MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000852 APELAÇÃO CIVEL Nº 0032525-47.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: ISRAEL ALVES NAPUNUCENO  
ADVOGADO: CLEITON FIDELES DE CARVALHO (OAB GO48815)  
APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698).  
"EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS  
ADVOGADO: ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI (OAB DF13158)/ GUSTAVO DAL BOSCO (OAB TO6265A)

0000853 APELAÇÃO CIVEL Nº 0023043-75.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "MARIA LUCILIA GOMES (OAB TO2489A) AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO4928A) EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: ABREU E SILVESTRE HOTELARIA LTDA  
ADVOGADO: BETHANIA DE OLIVEIRA BILMAYER (OAB TO8913)/ DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)

0000854 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0027068-34.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)/ BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)/ ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000855 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036933-29.2019.8.27.9200/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
AGRAVADO: BRUNO BAQUEIRO RIOS  
ADVOGADO: JOSÉ LÁZARO CARNEIRO RIOS (OAB BA24214)  
INTERESSADO: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
ADVOGADO: JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR  
INTERESSADO: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS  
INTERESSADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas

0000856 APELAÇÃO CIVEL Nº 0006131-12.2019.8.27.2713/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: LEDA MARIA LOPES BRITO  
ADVOGADO: ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA (OAB TO7379B)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)/ JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757).

0000857 APELAÇÃO CIVEL Nº 0000540-75.2019.8.27.2711/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ROSALINA PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A).  
"EXCLUSIVIDADE."

0000858 APELAÇÃO CIVEL Nº 0000461-96.2019.8.27.2711/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A).”EXCLUSIVIDADE.”

0000859 APELAÇÃO CIVEL Nº 0001583-69.2018.8.27.2715/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: ELINDA ALVES DE SOUZA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000860 APELAÇÃO CIVEL Nº 0031780-67.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
APELADO: NADIONEMES DA SILVA E SOUSA/ MARIA PERPETUA SOUSA PEREIRA DE OLIVEIRA /MARIA DA TRINDADE PEREIRA DE SOUSA /EDILSON DE SOUSA PEREIRA  
ADVOGADO: SEBASTIÃO PONTES FERNANDES (OAB TO5823)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000861 APELAÇÃO CIVEL Nº 0027103-91.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE  
ADVOGADO: HIDEKAZU SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO7626)/ ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS (OAB TO2920)/  
FABIULA GOMES DE CASTRO (OAB TO3533)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000862 APELAÇÃO CIVEL Nº 0024751-63.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: FERNANDA VENDRAMINI ROSAL  
ADVOGADO: VITAL ANDRADE DE MIRANDA JUNIOR (OAB TO5848)  
APELADO: FAPAC ITPAC PALMAS  
ADVOGADO: REBECA MELO DE HOLANDA (OAB TO9341)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000863 APELAÇÃO CIVEL Nº 0020036-75.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: HDI SEGUROS S.A.  
ADVOGADO: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES (OAB PR39162)  
APELADO: RICARDO YUJI OSAKI  
ADVOGADO: FRANCISCO DUARTE FERRO (OAB TO6201)

0000864 APELAÇÃO CIVEL Nº 0020796-24.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: MARIA TEREZA GRANJA AGUIAR AZEVEDO  
ADVOGADO: MARINA MIRANDA BORGES (OAB TO8066)/ FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A).”EXCLUSIVIDADE.”  
APELADO: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)/ SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB PE28490)/ FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)/ CLEVERSON HENRIQUE SOUSA SILVA (OAB TO7257). “EXCLUSIVIDADE.”

0000865 APELAÇÃO CIVEL Nº 0014523-29.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: ANA MARIA DE SÁ  
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS (OAB TO1838)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000866 APELAÇÃO CIVEL Nº 0009741-13.2018.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE/APELADO: MOISÉS VALADARES DE SOUZA  
ADVOGADO: PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA (OAB TO6073)  
APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)

0000867 Remessa Necessária Cível Nº 0018921-19.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO  
ADVOGADO: GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS – TO 47377.  
REQUERIDO: VALMIR PEREIRA REGES/ TEREZINHA ALVES DE BRITO/ MARIA JOSÉ ALVES DE MIRANDA MENEGON/  
FIDELCINO JOSÉ DA ROCHA /CELSO ROGERI MENEGON  
ADVOGADO: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO (OAB TO826)  
REQUERIDO: BONFIM MÁXIMO DE BRITO  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000868 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034644-78.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: TERESINHA JOSE DE MELO  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

0000869 APELAÇÃO CIVEL Nº 0036208-92.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: PAULO RICARDO PEIXOTO LIRA  
ADVOGADO: HAMURAB RIBEIRO DINIZ (OAB TO3247)  
APELADO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
APELADO: RÁPIDO MARAJÓ LTDA

0000870 APELAÇÃO CIVEL Nº 0035300-35.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA (OAB TO2056)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000871 APELAÇÃO CIVEL Nº 0019595-65.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: PEDRO DE SOUZA FERREIRA  
ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES (OAB TO6156)  
APELADO: DIOLINDO GOMES PINHEIRO  
ADVOGADO: LEANDRO WANDERLEY COELHO (OAB TO4276)

0000872 APELAÇÃO CIVEL Nº 0015734-71.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ANITA BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO: JULIANO BEZERRA BOOS (OAB TO3072)/ RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES (OAB TO2100B)  
APELADO: RAWDSON RODRIGUES DE MIRANDA  
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)  
APELADO: LUIZ AGUAR LACERDA  
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

APELADO: JOÃO BENTO MESQUITA/ EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA  
ADVOGADO: CÉLIO ALVES DE MOURA (OAB TO431A)

0000873 APELAÇÃO CIVEL Nº 0006089-22.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: INVESTCO S/A  
ADVOGADO: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)/ WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)  
APELADO: BRÁULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)

0000874 APELAÇÃO CIVEL Nº 0022788-88.2017.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A.  
ADVOGADO: FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA (OAB SP206727)  
APELADO: AGRICOLA ENTRE RIOS LTDA  
ADVOGADO: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO (OAB GO7411)

0000875 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026525-31.2019.8.27.0000/TO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE  
AGRAVADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína

0000876 APELAÇÃO/REMESSA NECESSARIA Nº 0027827-95.2019.8.27.0000/TO  
INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ADMA DA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000877 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0025524-11.2019.8.27.0000/TO  
INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM  
ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO2365)/ SARA RODRIGUES GOUVEA (OAB TO6158)/ MARESSA MARINHO DE CARVALHO BARBOSA (OAB TO010216)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas

0000878 Mandado de Segurança Cível Nº 0005505-81.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
DEFENSOR PÚBLICO: FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
IMPETRADO: Juiz de Direito - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Filadélfia  
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000879 Apelação Cível Nº 0032727-24.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: DERMEN MONTOVANE DIAS FIGUEIRA  
ADVOGADO: SANDRA MARIA LIMA BARBOSA (OAB TO6289)/ ILMA PEREIRA RIBEIRO (OAB TO5432)  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)/ RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648).  
"EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: OS MESMOS

0000880 Agravo de Instrumento Nº 0031971-15.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: LUCIANO CARVALHO VARAJÃO

ADVOGADO: FABIO WAZILEWSKI (OAB TO2000)/ JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR (OAB TO4300)/JÚLIO SOLIMAR

ROSA CAVALCANTI (OAB TO209)/ DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES (OAB TO260B)

AGRAVADO: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)

0000881 Agravo de Instrumento Nº 0021059-56.2019.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: L.A.M.S.

ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA (OAB TO1956)

AGRAVADO: A.F.L.

ADVOGADO: ADILSON FREITAS LOPES (OAB TO4968)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Araguaína

0000882 Apelação/Remessa Necessária Nº 0016736-08.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: IDEUZETE PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000883 Apelação Cível Nº 0013864-20.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MARIA RAIMUNDA PEREIRA LEITE

ADVOGADO: HENRY SMITH (OAB TO3181)

APELADO: CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (OAB SC12049)

APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO

ADVOGADO: LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA

0000884 Apelação/Remessa Necessária Nº 0013203-41.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE/APELADO: MARIA BENEDITA MARTINS FERREIRA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE

APELANTE/APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000885 Apelação Cível Nº 0011912-06.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO

APELADO: ERISVALDO RESPLANDES DE ARAÚJO

ADVOGADO: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO4659)/ NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA (OAB TO6229)/ RUBIA

RODRIGUES AMORIM (OAB TO9104)

0000886 Apelação Cível Nº 0009666-71.2018.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: V. C. D. S./ E. A. C.  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: C. P. D. S.  
ADVOGADO: CAROLINE ALVES PACHECO (OAB TO4186)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000887 Agravo de Instrumento Nº 0001049-88.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: HELENICE MARY ABDALA ZUB/ ELAINE MARIA ABDALA TIKAMA (INVENTARIANTE)/ DENISE HELENA ABDALA SIMÃO/ ANTÔNIO ABDALLA FRANGIE  
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS (OAB TO5328)  
AGRAVADO: ESPÓLIO DE RITA COELHO DE SOUZA  
PGE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS – TO  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

0000888 Agravo de Instrumento Nº 0001449-05.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ  
ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES  
AGRAVADO: JOAO PAULO DOS REIS KRAHO  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

0000889 Agravo de Instrumento Nº 0003276-51.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO NUNES DA CRUZ/ MARIA MARLEIDE ANDRADE DA CRUZ  
ADVOGADO: RAYMAYANA ANDRADE DA CRUZ (OAB TO8179)  
AGRAVADO: ALDEISA ALVES NOLETO  
ADVOGADO: JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS (OAB TO5033)/ LUIZ EDUARDO CABRAL DE MENEZES (OAB TO6669)

0000890 Agravo de Instrumento Nº 0003439-31.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: EDSON RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: JUCIENE RÊGO DE ANDRADE (OAB TO1385)  
AGRAVADO: ESPÓLIO DE ILSO DE SOUZA REPRESENTADO POR MAURO JOSÉ DE SOUZA  
ADVOGADO: BENEDITO ALVES DOURADO (OAB TO932)

0000891 Agravo de Instrumento Nº 0007068-13.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: JAIR VENANCIO DA SILVA  
ADVOGADO: HARYTOW HEITOR DE PAULA (OAB MG126251)/ BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO618)  
AGRAVADO: EDEMAR LODI  
ADVOGADO: LUCAS DE CASTRO OLIVEIRA (OAB TO010205)/ MAGNO MIRANDA AQUINO RAMOS (OAB TO8680)

0000892 Apelação Cível Nº 0008096-84.2017.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU (OAB TO1087)  
APELADO: ANA LUIZA MODESTO COSTA OTTAÑO  
ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO2583)/ BLENDIA TOCANTINS COSTA DOMINGOS (OAB TO4664)

0000893 Apelação Cível Nº 0019429-62.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: LUCIANO ARRUDA DE LIMA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: G2 FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO156B)

0000894 Remessa Necessária Cível Nº 0024065-08.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REQUERENTE: ROSANA DA MOTA RIBEIRO  
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000895 Apelação/Remessa Necessária Nº 0029817-58.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
APELADO: LUZMAR TOMAZ FRANCO/ CARLA CRISTINA DA SILVA FRANCO  
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO182A)  
APELADO: AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO5384)

0000896 Apelação Cível Nº 0028285-49.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: VALDERES S. NEVES  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LUZ DE ARAUJO (OAB TO6988)/ FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)

0000897 Apelação Cível Nº 0020916-04.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BENONES COSTA RODRIGUES  
ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA (OAB TO1770)  
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: FERNANDA BATISTA MATTOS

0000898 Apelação Cível Nº 0026985-18.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: FRANCISCO CESAR CANDIDO DE QUEIROZ  
ADVOGADO: ANDERSON CARVALHO DA SILVA (OAB TO6315)

0000899 Apelação Cível Nº 0018495-07.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: OLINTO MATEUS VICENTE  
ADVOGADO: TIAGO BARZOTTO WEGENER (OAB TO4737)/ ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO156B)  
APELADO: SULGOIANO AGRONEGÓCIO LTDA  
ADVOGADO: MAURICIO BATISTA DE MELO (OAB GO17074)  
APELADO: SEMENTES PRODUTIVA LTDA  
ADVOGADO: DANIEL VICENTE GOETTEMS (OAB GO18506)

0000900 Apelação Cível Nº 0018238-79.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: GENAL LÚCIO DA SILVA COSTA  
ADVOGADO: WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR (OAB TO6049)/ IVAN LOURENÇO DIOGO (OAB TO1789B)  
APELADO: KLEBER REIS BATISTA DE FREITAS/ IRACEMA NEGRI DE FREITAS  
ADVOGADO: LILLIAN FONSECA FERNANDES (OAB TO5056)

0000901 Apelação/Remessa Necessária Nº 0011721-58.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO  
ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO8483)  
APELADO: DAIANE CIRIANA DA SILVA SODRE  
ADVOGADO: RAUTIANES RODRIGUES DE SOUSA (OAB TO6522)/ DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES (OAB TO4481)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000902 Apelação Cível Nº 0009755-94.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ROSALINA AIRES VEIGA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A).EXCLUSIVIDADE.”

0000903 Apelação Cível Nº 0009275-82.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MARIA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO (OAB TO6642)/ ARLESSENNE THAÍS DE SOUZA (OAB TO5018)/ NERCY REIS DA SILVA (OAB TO9138)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A) “EXCLUSIVIDADE.”

0000904 Agravo de Instrumento Nº 0006856-89.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: LUDMILA MASCARENHA FERRAZ/ SANDRA MARIA GOMES MASCARENHAS/ LUCIHANY MASCARENHAS FERRAZ  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
AGRAVADO: GUILHERME RODRIGUES MASCARENHAS  
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000905 Apelação Cível Nº 0005490-15.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: DEUSELINA HONORATO DA SILVA  
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)  
APELADO: BANCO CETELEN S.A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835). “EXCLUSIVIDADE.”

0000906 Apelação Cível Nº 0003662-81.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MAURICIO MANOSSO KARZESKI  
ADVOGADO: REGINALDO SILVA SANTANA (OAB TO7784)/ ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ (OAB TO4445)  
APELADO: DEAN CARLOS DE MENESES  
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA (OAB TO7882)

0000907 Apelação Cível Nº 0030297-02.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: JOSEFA FERNANDES DE SOUSA  
ADVOGADO: SILVANA DE SOUSA PINHO (OAB TO8919)/ THIAGO MORAES DUARTE SILVA (OAB TO8760)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000908 Apelação Cível Nº 0029825-98.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: JUCELENA VERRISIMO CAETANO  
ADVOGADO: JUSLEY CAETANO DA SILVA (OAB TO3500)

APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: BRUNO BAQUEIRO RIOS

0000909 Apelação Cível Nº 0028416-24.2018.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: V. C.A.  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: R. C. A.  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000910 Apelação Cível Nº 0027448-57.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ARLETE MARIA RODRIGUES ABREU  
ADVOGADO: LEONARDO GOMES COSTA (OAB TO6861)  
APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000911 Apelação Cível Nº 0027149-80.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: CARLOS EDUARDO RA,MOS BARBOSA  
ADVOGADO: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO (OAB TO1858)  
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: JUAREZ VIDAL SOUTO

0000912 Apelação Cível Nº 0017446-28.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: JOSÉ ILTON FERREIRA DE MACEDO  
ADVOGADO: RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA (OAB TO4684)/ LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)."EXCLUSIVIDADE."

0000913 Apelação Cível Nº 0016529-09.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: TRIANGULO LTDA  
ADVOGADO: RAFAEL NISHIMURA (OAB TO4135A)  
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS

0000914 Agravo de Instrumento Nº 0015700-28.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
AGRAVADO: RICARDO ALVES RODRIGUES/ ORONIDES JOSE RODRIGUES  
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)/ SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)/  
PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO1648)/ WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi

0000915 Apelação Cível Nº 0015086-23.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: SONIA MARIA SANTOS DE SOUZA  
ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA (OAB TO3083)  
APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS  
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)/ WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

0000916 Apelação Cível Nº 0014185-55.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
ADVOGADO: WILIANS ALENCAR COELHO (OAB TO2359A)

APELANTE: NURE BUCAR JUNIOR /MARIA DAS NEVES ALVES AGUIAR /MANOEL PEREIRA DA SILVA/ JOSÉ MARREIRA DE OLIVEIRA/ FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS/ DINAIR ALVES VIANA /ANTÔNIO DE DEUS SOARES/ AGDA LUCENA DE SOUSA

ADVOGADO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA (OAB TO5132)

ADVOGADO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA (OAB TO5132)

APELADO: OS MESMOS

0000917 Apelação Cível Nº 0013808-84.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: RAFAEL MONTEIRO PACHECO

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: NATANAEL GALVAO LUZ

0000918 Apelação Cível Nº 0012659-53.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)/ MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000919 Apelação Cível Nº 0010332-38.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MARIA DE LOURDES ALMEIDA BRITO

ADVOGADO: KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO (OAB TO6642)/ ARLESSENNE THAÍS DE SOUZA (OAB TO5018)/ NERCY REIS DA SILVA (OAB TO9138)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A). "EXCLUSIVIDADE."

0000920 Apelação Cível Nº 0008274-96.2018.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: O.A.M.

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)/ ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)

APELADO: K.R.M.

ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO (OAB TO1228B)/ AIRTON ALOISIO SCHUTZ (OAB TO1348)/VILMAR ANTUNES VIEIRA (OAB TO6354)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000921 Apelação Cível Nº 0034062-78.2019.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: J.R.L.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE

APELADO: S.A.S.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE

APELADO: J.A.S.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000922 Apelação Cível Nº 0025248-14.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ANTONIO FRANCISCO BORBA CARDOSO

ADVOGADO: JOSE GEORGE SOARES MIRANDA (OAB MA5488)/ JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000923 Apelação Cível Nº 0024108-08.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: CLARO S/A (SUCESSORA DA AMERICEL S/A)  
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000924 Apelação Cível Nº 0022435-77.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ALISSON ROCHA DE SOUZA  
ADVOGADO: ALISSON ROCHA DE SOUZA (OAB TO8148)  
APELADO: Prefeito - MUNICIPIO DE ARAGUAINA - Araguaína  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000925 Remessa Necessária Cível Nº 0020467-12.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REQUERENTE: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ /GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE  
ADVOGADO: VITAL ANDRADE DE MIRANDA JUNIOR (OAB TO5848)  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
REQUERIDO: Corregedor-Adjunto - POLICIA CIVIL - Palmas  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000926 Apelação Cível Nº 0018323-02.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ABRÃO ALVES DE MIRANDA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS/SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: DANIEL SALVIANO MOTA

0000927 Apelação Cível Nº 0010033-61.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ANA CARVALHO DE SOUZA  
ADVOGADO: MAURO SERGIO BARBOSA DE SOUZA (OAB GO33779)  
APELADO: TRAIRAS AGROPECUÁRIA LTDA

0000928 Apelação Cível Nº 0007941-13.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: ANTONIO CARLOS ALVES  
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)/ ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000929 Agravo de Instrumento Nº 0006645-53.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730). "EXCLUSIVIDADE."  
AGRAVADO: JOANA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: VANDA ALVES LOPES (OAB TO4795)  
JUIZO SENTENCIANTE: 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO  
INTERESSADO: MARCIA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE

0000930 Agravo de Instrumento Nº 0006176-07.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: POLLYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES SILVEIRA  
ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES (OAB TO3350)/ IGOR DE QUEIRÓZ (OAB TO4498B)/ HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS (OAB TO3981B)/ ELIZA MATEUS BORGES (OAB TO6044A)  
AGRAVADO: JMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME  
ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)

0000931 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0019980-76.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: LUSINETE ALCÂNTARA DA COSTA CARDOSO /FRANCINETE ALCANTARA DA COSTA /ALCANTARA E COSTA LTDA- NET MOTOS (CONSTRUFACIL)- ME  
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000932 Apelação Cível Nº 0017090-33.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE/APELADO: MARIA DAS MERCÊS ARRUDA ALVES/ JOSÉ ARRUDA ALVES/ ITAMAR ARRUDA ALVES /ADILSON ARRUDA ALVES  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000933 Agravo de Instrumento Nº 0010030-09.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: ORTENCIO AZEVEDO  
ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA (OAB TO1895)  
AGRAVADO: ESTELA MARIA BARROS DE ABREU  
ADVOGADO: JERÔNIMO RIBEIRO NETO (OAB TO462)

0000934 Agravo de Instrumento (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0004610-23.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: JOAQUIM ALBERTO MOURA LEITÃO  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
AGRAVADO: EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL  
ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL (OAB RS30717)

0000935 Agravo de Instrumento Nº 0004581-70.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: JJ IMOBILIARIA LTDA - ME  
ADVOGADO: ARAMY JOSÉ PACHECO (OAB TO3737)/ ARI JOSÉ SANT ANNA FILHO (OAB TO4401)  
AGRAVADO: ZANELLA INCORPORACOES LTDA  
ADVOGADO: MICHAEL RIBEIRO CERVANTES (OAB SP254032)  
AGRAVADO: SAUDINCORP CONSTRUTORA LTDA.  
ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ (OAB TO1348)  
AGRAVADO: SPE ALVORADA RESIDENCIAL LTDA

0000936 Agravo de Instrumento Nº 0003666-21.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
AGRAVADO: VICENTE SOUSA MELO  
ADVOGADO: KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES (OAB TO4451)/ LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES (OAB TO7327)  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas

0000937 Agravo de Instrumento Nº 0002541-18.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: JOÃO CARLOS CARNEIRO DE SOUSA  
ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES (OAB TO6156)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000938 Apelação Cível Nº 0002271-91.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: MARLENA SOCORRO LOPES  
ADVOGADO: MARLENA SOCORRO LOPES (OAB 7172013)

0000939 Agravo de Instrumento Nº 0032472-66.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000940 Apelação Cível Nº 0006620-74.2018.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: V.S.S.  
ADVOGADO: MARIA DO CARMO COTA (DPE)  
APELADO: D.S.S.  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000941 Agravo de Instrumento Nº 0004962-78.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: MARIA DE LURDES TEIXEIRA NASCIMENTO  
ADVOGADO: JOÃO DE AQUINO COSTA FILHO (OAB TO8894)/ LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO5057)/ SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000942 Agravo de Instrumento Nº 0005736-11.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO  
ADVOGADO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA/CLARTON LUCIO FERNANDES  
AGRAVADO: JUSTINO FERNANDES PINHEIRO  
ADVOGADO: ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA (OAB TO2056)

0000943 Apelação Cível Nº 0014220-15.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE/APELADO: P. C. FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA  
ADVOGADO: VANESSA NERY GUGLIELMI (OAB SP140539)  
APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774) OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)  
APELADO: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO CARESSE LTDA  
APELADO: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ADVOGADO: GISELA PEREIRA DE SOUZA MELO (OAB GO19718)

0000944 Apelação/Remessa Necessária Nº 0007638-96.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS  
advogado: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA  
APELANTE/APELADO: MARIA FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)

0000945 Apelação/Remessa Necessária Nº 0000882-71.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS  
APELADO: JOSIÂNIA CARLOS RAMALHO  
ADVOGADO: LARISSA CARLOS ROSENDA (OAB TO8823)

0000946 Apelação Cível Nº 0032702-11.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: LIVANDA LOPES CARLOTA  
ADVOGADO: DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS (OAB TO6738)  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000947 Apelação Cível Nº 0030802-90.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: HELIO VIEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)/ VIVIANNE AQUINO DOS SANTOS (OAB TO7509B)

0000948 Agravo de Instrumento Nº 0023247-56.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: PAULO TEIXEIRA REIS JUNIOR  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
AGRAVADO: ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA  
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS (OAB TO5328)

0000949 Apelação Cível Nº 0016372-70.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: KENIA VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA (OAB MA11818)  
APELADO: FRANCISCO CASTRO ABREU (VULGO CHICO DOS CORREIOS)  
ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS (OAB TO1671A)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000950 Agravo de Instrumento Nº 0008598-52.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). "EXCLUSIVIDADE."  
AGRAVADO: TELVINA DE MENESES GUIMARAES  
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI (OAB TO2420)/ FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO (OAB TO5814)

0000951 Agravo de Instrumento Nº 0008636-64.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
AGRAVADO: ANTONIA DE SOUSA BRITO  
ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO4740)

0000952 Agravo de Instrumento Nº 0009748-68.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: MICILENE URÇULA OLIVEIRA  
ADVOGADO: REGINEZ BARBOSA BRITO (OAB GO43274)  
AGRAVADO: CÍCERO CRUZ MOUTINHO  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO2546)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000953 Agravo de Instrumento Nº 0014373-48.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: SHEILA VISITIN KOECHE/ DANIELLE ANDRADE KOECHE/ DANIEL ANDRADE KOECHE  
ADVOGADO: RODOLFO ALVES DOS SANTOS (OAB TO5706)

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A

0000954 Agravo de Instrumento Nº 0023541-74.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: VIVIANE DE LACERDA REIS

ADVOGADO: SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA COUTINHO GIMENES (OAB TO2115)

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774). "EXCLUSIVIDADE."

0000955 Apelação Cível Nº 0024733-42.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: LUSIA FARIAS DE SOUSA /KENIA FARIAS DE SOUSA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT8122)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000956 Apelação Cível Nº 0025846-31.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: RUBENS GONÇALVES DE AGUIAR

ADVOGADO: VALCY BARBOSA RIBEIRO (OAB TO4871)/ KELLEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA DO VALE (OAB TO1678)

APELADO: RUBENS GONÇALVES AGUIAR

ADVOGADO: SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR (OAB TO752)/ KELLEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA DO VALE (OAB TO1678)/ VALCY BARBOSA RIBEIRO (OAB TO4871)

0000957 Apelação Cível Nº 0026725-72.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: LEILA DA LUZ LIMA ROCHA /JOSE ARIMATEIA FERREIRA ROCHA

ADVOGADO: RENATO ROCHA LIMA (OAB TO6991)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000958 Apelação Cível Nº 0027847-23.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)/ JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/

RAFAEL MAIONE TEIXEIRA (OAB TO4732) "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: FABIO ENRIQUE DE SOUZA

ADVOGADO: GILBERTO RIBAS DOS SANTOS (OAB TO1247B)/ VERONICA CHAVES SALUSTIANO (OAB TO6347)/

DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA (OAB TO7061)

0000959 Apelação Cível Nº 0035933-46.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: GILNEUDE LIMA DE SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO LUCAS DE SOUSA ARAUJO (OAB MA18898)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000960 Agravo de Instrumento Nº 0032459-67.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA FONSECA

ADVOGADO: INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ (OAB TO5602)

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PATRÍCIA MACEDO ARANTES

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO

0000961 Agravo de Instrumento Nº 0031476-68.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: FERNANDO ABRAO HALUM/ ERIKA BATISTA HALUM/ FERNANDO ABRÃO HALUM JUNIOR

AGRAVADO: SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA

ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO2188)

0000962 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0030490-17.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

Embargado: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (OAB PE23748)/ LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO (OAB TO3683B)

Embargante: TEMAR - TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121) LUCAS LAMIM FURTADO (OAB TO5022)/

CHRISTIAN ZINI AMORIM (OAB TO2404)/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN (OAB TO5730)

Embargado: NACIONAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ (OAB TO1348)

0000963 Agravo de Instrumento Nº 0028701-80.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: LUIZ ALVINO DUARTE DE LIMA E SILVA/CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA /AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS (OAB TO4413A)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000964 Agravo de Instrumento Nº 0035290-88.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: POSTO ELDORADO - ELDORADO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA

0000965 Apelação/Remessa Necessária Nº 0019114-68.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: SAMUEL DA SILVA SOUSA

APELADO: JESSICA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000966 Agravo de Instrumento Nº 0026621-46.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: ANTONIO CHAVES ABDALLA (OAB MG66493)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000967 Apelação Cível Nº 0021203-30.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ALIXANDRINA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)

APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB PE28490)

0000968 Agravo de Instrumento Nº 0033561-27.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: FERNANDO ABRÃO HALUM JÚNIOR /SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA  
ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO2188)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
INTERESSADO: FERNANDO ABRAO HALUM/ ERIKA BATISTA HALUN

0000969 Agravo de Instrumento Nº 0033557-87.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: FERNANDO ABRÃO HALUM JUNIOR  
ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO2188)  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
INTERESSADO: FERNANDO ABRAO HALUM/ERIKI BATISTA HALUM  
INTERESSADO: SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA  
ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI

0000970 Apelação Cível Nº 0025086-82.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)  
APELADO: JOAO VIANEI DOS SANTOS  
ADVOGADO: ROBERIO RODRIGUES DE CASTRO (OAB SP348669)

0000971 Apelação Cível Nº 0015497-66.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MARTA LUCIA VIANA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

0000972 Agravo de Instrumento Nº 0013215-55.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO (OAB TO8656A)/ RENATA VASCONCELOS DE MENEZES (OAB TO4772B)/TALASSA COSTA DE MOURA (OAB TO7948)  
AGRAVADO: SONARA GONÇALVES MENDES  
ADVOGADO: PRISCILA PORTILHO GOMES (OAB TO4762)/ ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO6494)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000973 Apelação Cível Nº 0028118-32.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: NELIO ANTONIO TURRA/ EDILSON LOSS  
ADVOGADO: FERNANDA AMBROSIO CAVALHEIRO (OAB RS87662)/ ISAIAS GRASEL ROSMAN (OAB TO2335A)  
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)/ ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)/ELAINE AYRES BARROS (OAB TO2402)/ JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM (OAB TO2943A)

0000974 Apelação Cível Nº 0009303-50.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: KELLEN RODRIGUES MARTINS  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG  
advogado: ivanilson da silva marinho/nadia becmam lima/NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS

0000975 Apelação Cível Nº 0008817-65.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: JOSÉLIA ALVES BARBOSA

ADVOGADO: IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA (OAB TO8404)  
APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO  
ADVOGADO: erick de almeia azzi  
APELADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA TOCANTINS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000976 Apelação Cível Nº 0018388-60.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG  
advogado: ivanilson da silva marinho/nadia becmam lima/NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS  
APELADO: DAYANNE SOARES GONÇALVES  
ADVOGADO: BRUNO BORGES AGUIAR (OAB TO8458)

0000977 Agravo de Instrumento Nº 0021952-81.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: MARCIA LUCIA MOREIRA DE LIMA  
ADVOGADO: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO4659)  
AGRAVADO: FRANCISCO CHARGAS PINTO  
AGRAVADO: CAPITAL MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA LTDA-ME  
AGRAVADO: ABERONILHA CARNEIRO DE OLIVEIRA  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas

0000978 Apelação Cível Nº 0026298-41.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: JOÃO LOPES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SILAS ARAUJO LIMA (OAB TO1738)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000979 Apelação Cível Nº 0029872-72.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A). "EXCLUSIVIDADE."

0000980 Apelação Cível Nº 0029645-82.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ISRAEL DE BRITO MARINHO NETO  
ADVOGADO: EVILÁSIO ALMEIDA ASSUNÇÃO (OAB TO7745)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

0000981 Apelação Cível Nº 0030111-76.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: DELVANI RIBEIRO BARROS DOURADO  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000982 Agravo de Instrumento Nº 0032660-59.2019.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: N.M.C.  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO BRITO LIRA (OAB TO5498)/ HEVERTON PADILHA CEZAR (OAB TO5017B)  
AGRAVADO: A.R.J.  
ADVOGADO: JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA (OAB TO8634)

0000983 Agravo de Instrumento Nº 0033149-96.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: GUILHERME SABATKE  
ADVOGADO: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS (OAB TO5437)

0000984 Agravo de Instrumento Nº 0034780-75.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: NILMAR DE SOUSA COELHO  
ADVOGADO: JOÃO DE DEUS GONÇALVES (OAB TO6688)  
AGRAVANTE: JOÃO DE DEUS GONÇALVES  
ADVOGADO: JOÃO DE DEUS GONÇALVES (OAB TO6688)/ ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA (OAB TO5622)  
AGRAVADO: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

0000985 Apelação Cível Nº 0033384-63.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: LUIZ ERALDO NUNES POVOA  
ADVOGADO: VANIA DINIZ LOPES (OAB TO9673)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

0000986 Apelação Cível Nº 0033643-58.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: DIVINO OSVALDO SOARES  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000987 Apelação Cível Nº 0032790-49.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)/ DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)/ FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)  
APELADO: JAQUELINE DE MELO CADORE/ FÁBIO LUIZ MELLER CADORE  
ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB PR18294)

0000988 Apelação Cível Nº 0031854-24.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MARIA DELMA BARROS DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0000989 Apelação Cível Nº 0031723-49.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BANCO BRADESCARD S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."  
APELANTE: PAG S. A. MEIOS DE PAGAMENTOS  
ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO (OAB TO2622A)  
APELADO: VÁRLIA RIBEIRO MARTINS MORAIS  
ADVOGADO: FREDERICO LUCAS MIRANDA SOUSA (OAB TO6213)

0000990 Apelação Cível Nº 0030745-72.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)  
APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A). "EXCLUSIVIDADE."

0000991 Agravo de Instrumento Nº 0027790-68.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: EUGENIO PIRES DO NASCIMENTO/ ALDIRA MARIA NASCIMENTO  
ADVOGADO: GISELE RODRIGUES DE SOUSA (OAB TO2171A)  
AGRAVADO: IDALINA ROSA DOS REIS/ ATAÍDES BENJAMIM DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: FLÁVIO ALVES BRAGA (OAB TO5113)

0000992 Agravo de Instrumento Nº 0027077-93.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
DEFENSOR PUBLICO: FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
AGRAVADO: D. SANDES B. DE SOUZA - ME  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína  
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTANA

0000993 Apelação Cível Nº 0026910-76.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS  
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)  
APELADO: JOÃO SOARES DE OLIVEIRA

0000994 Apelação Cível Nº 0026924-60.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS  
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)  
APELADO: ADEVALDO COELHO PERES

0000995 Apelação Cível Nº 0026936-74.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS  
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)  
APELADO: J. SOL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME

0000996 Apelação Cível Nº 0013148-90.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES  
ADVOGADO: LARA FERNANDA FERREIRA MENDES (OAB TO6770)/ BERNARDINO COSOBECK DA COSTA (OAB TO4138)

0000997 Apelação Cível Nº 0026655-21.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: LEONEL BRIZOLA SEIXAS  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

0000998 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0011441-87.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
Embargante: WANDERLEY MATIAS DE MOURA  
ADVOGADO: PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR (OAB TO2389)/ ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (OAB TO4458)  
Embargado: NILMAR GAVINO RUIZ  
ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO (OAB TO6051B)/ PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA (OAB TO1176B)  
Embargado: LUCAS ALVES MOREIRA FILHO  
ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO (OAB TO1994)  
Embargado: IVON FERREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA (OAB TO3766)  
ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO (OAB TO5274)/ LEANDRO PEREIRA DUARTE (OAB TO8294)

0000999 Apelação Cível Nº 0025838-25.2017.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: M.C.T.  
ADVOGADO: GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS (OAB TO47377)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001000 Apelação Cível Nº 0009680-21.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO

ADVOGADO: TENNER AIRES RODRIGUES/ PEDRO BERNARDES NONATO GONÇALVES E SILVA

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)/ FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)

00010001 Apelação Cível Nº 0008602-26.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ALDEMIR FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: NEUSA CAMELO DOS SANTOS

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

0001002 Remessa Necessária Cível Nº 0005974-30.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

REQUERENTE: ADRIANO NETO BARROS DE PAIVA

ADVOGADO: THIAGO MAGALHÃES RAMOS (OAB TO7419)

REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN-TO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001003 Apelação Cível Nº 0024583-61.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ORCIDALIA MARTINS FEITOSA (OAB TO6111)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/ JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA

0001004 Apelação Cível Nº 0031184-83.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MARIA DE LOURDES PRIOLI DIOGENES

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). “EXCLUSIVIDADE.”

0001005 Agravo de Instrumento Nº 0030921-51.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: PEDRO RODRIGUES LOPES FILHO

ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL (OAB RS30717)

AGRAVADO: MASSEY FEGURSON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS (OAB SP196461)

0001006 Agravo de Instrumento Nº 0029407-63.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: FORD MOTORS COMPANY BRASIL LTDA

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)

AGRAVADO: EVANDRO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS (OAB TO6001)/ RENATO HEITOR SILVA VILAR (OAB TO8049)

0001007 Apelação Cível Nº 0031192-60.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ALDENORA DA SILVA GAMA

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A). “EXCLUSIVIDADE.”

0001008 Agravo de Instrumento Nº 0031915-79.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: ZÊNIO DE SIQUEIRA /CARMELINA FONSECA DE SIQUEIRA

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB DF28362)/ ROSINERI VIEIRA BARROS (OAB TO9158)/

ENAILE GOMES DE OLIVEIRA (OAB TO6128)

AGRAVADO: WELINGTON LUIZ DE FARIA

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA (OAB TO834)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins

INTERESSADO: VILMAR CUSTODIO BIANGULO

INTERESSADO: OSMAR CARNEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA

INTERESSADO: CLEUZA APARECIDA MOREIRA CARNEIRO

ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA

0001009 Apelação Cível Nº 0031678-45.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ROSIMAR RIBEIRO LIMA

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

0001010 Apelação Cível Nº 0034714-95.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ALBINA KRAHÔ

ADVOGADO: ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO10001)/ ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO7804A)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698). "EXCLUSIVIDADE,"

0001011 Apelação Cível Nº 0019977-24.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: SIROFENICE PEREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001012 Apelação/Remessa Necessária Nº 0020104-59.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: ANTONIA GONÇALVES DO CARMO

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001013 Agravo de Instrumento Nº 0036811-68.2019.8.27.0000/TO-SEGREGADO DE JUSTIÇA

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

ORDENANTE: CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DA REGIÃO SUL – CEIP-SUL

AGRAVANTE: ADOLESCENTE

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: Juiz de Direito - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Gurupi

0001014 Apelação Cível Nº 0014104-88.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ALEX CORDEIRO DE CASTRO

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001015 Apelação Cível Nº 0034544-26.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: TEREZINHA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0001016 Apelação Cível Nº 0035021-49.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: CARLOS REGINO DE SOUSA PORTO  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

0001017 Apelação Cível Nº 0021410-63.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ELCIANE PUGAS CUNHA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELANTE: JOVINA PROFETA SEABRA  
ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS  
APELADO: VALDEIS SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: LINDOMAR MIRANDA DE SOUZA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: FRANCISCO ARLEY DE SOUSA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001018 Apelação Cível Nº 0024508-22.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: TEREZINHA ALENCAR ALVES  
ADVOGADO: ORCIDALIA MARTINS FEITOSA (OAB TO6111)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0001019 Apelação Cível Nº 0021317-03.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ALCIONE MARIA DOS PRAZERES BRITO  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001020 Apelação Cível Nº 0024629-50.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: DEUZUITA BARROS DA SILVA  
ADVOGADO: ORCIDALIA MARTINS FEITOSA (OAB TO6111)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0001021 Agravo de Instrumento Nº 0026394-56.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: JOAO PAULO DA SILVA FLORENTINO  
ADVOGADO: JOSÉ MARCELINO SOBRINHO (OAB TO524B)/ TÁTIA GONÇALVES MIRANDA (OAB TO5180)  
AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: VALDIRENE MARIA RIBEIRO (OAB TO5615)/ SÉRGIO LEMES CORREIA (OAB TO7266)

0001022 Apelação Cível Nº 0018982-45.2017.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: SILVIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA (OAB TO2101B)  
APELADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI- COOPERFRIGU  
ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR (OAB TO054)/ FERNANDO ANTONIO COSTA FRANCO (OAB GO28411)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001023 Apelação Cível Nº 0013965-91.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: DAYANNE ANDRADE SAMPAIO  
ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO4389)

0001024 Apelação Cível Nº 0013379-20.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS  
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)/ WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)  
APELADO: MARIA VALDIRENE BRAGA ALVES  
ADVOGADO: RÁVILLA ARAÚJO DE CASTRO (OAB TO10060)

0001025 Apelação/Remessa Necessária Nº 0006703-56.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE/APELADO: ROCHA SAMPIO E ELVES - UNIAO DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
ADVOGADO: LUKAS MACIEL CUSTÓDIO (OAB TO9053)/ MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO3245)  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0001026 Apelação/Remessa Necessária Nº 0004505-46.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: SEBASTIÃO PINTO DE SOUSA  
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO (OAB TO1498)  
APELADO: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS  
ADVOGADO: DANIELA IGNÁCIO GAGOSSIAN/ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

0001027 Apelação Cível Nº 0026693-33.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS  
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)  
APELADO: LEANA TRANSPORTES E SERVIÇOS

0001028 Apelação Cível Nº 0008055-49.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS  
ADVOGADO: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA (OAB GO22861)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001029 Remessa Necessária Cível Nº 0000910-39.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REQUERENTE: NATASHA MAYRA CAVALCANTE TEODORO  
ADVOGADO: NATANAEL BARBOSA JÁCOME (OAB TO7338)  
REQUERIDO: Reitor - Unitins - UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS - Palmas  
REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001030 Remessa Necessária Cível Nº 0011686-98.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REQUERENTE: VALERIA AMORIM LIMA DA ROCHA  
ADVOGADO: NATANAEL BARBOSA JÁCOME (OAB TO7338)  
REQUERIDO: SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0001031 Apelação Cível Nº 0032359-15.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698).  
"EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: TATHIANE QUEIROZ SILVA  
APELADO: RENOVA BIOMASSA LTDA EPP  
APELADO: PAULO FILHO DE JESUS GONÇALVES

0001032 Apelação Cível Nº 0001725-36.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM (OAB TO2943A)/ KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO2412)/ ELAINE AYRES BARROS (OAB TO2402)  
APELADO: JOÃO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: SAMUEL FERREIRA BALDO (OAB TO1689)

0001033 Apelação Cível Nº 0003070-37.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ELIANE DA COSTA LIMA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁI  
ADVOGADO: PABBLO VINICIUS FÉLIX DE ARAÚJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA

0001034 Apelação Cível Nº 0026720-16.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS  
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)  
APELADO: MOISES FERREIRA DIAS

0001035 Apelação Cível Nº 0018258-70.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO  
ADVOGADO: MARCIO GONÇALVES MOREIRA/VICTOR HUGO DE SOUSA  
APELADO: SARA JANE GUIMARAES MANTOVANI  
ADVOGADO: MURILO BRAZ VIEIRA (OAB TO4863B)

0001036 Apelação Cível Nº 0026434-38.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS  
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)  
APELADO: FP TRANSPORTES LTDA ME

0001037 Apelação Cível Nº 0037868-24.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: NEUSA ALVES PEREIRA GOMES  
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)/JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)/ GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)

0001038 Apelação Cível Nº 0014392-54.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO3054)

0001039 Apelação Cível Nº 0036118-84.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698).  
"EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: CLEBER RAMON LOPES  
ADVOGADO: LILLIAN FONSECA FERNANDES (OAB TO5056)

0001040 Apelação Cível Nº 0026900-32.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS  
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)  
APELADO: DIVA DOS SANTOS PERADELES

0001041 Agravo de Instrumento Nº 0026311-40.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO)  
ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO5630A)  
AGRAVADO: JANDER JOSÉ GUEDES DA SILVA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0001042 Remessa Necessária Cível Nº 0013458-96.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REQUERENTE: ANA DE ALCÂNTARA PIRES  
ADVOGADO: JAIRO SANTOS DE MIRANDA (OAB TO5322)/ ESAU MARANHÃO SOUSA BENTO (OAB TO4020)  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A). "EXCLUSIVIDADE."

0001043 Apelação Cível Nº 0013086-50.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: PAULO LENIMAM / ANA BEATRIZ COUTINHO  
APELADO: MARIA CAMELO RIBEIRO CARVALHO  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001044 Apelação Cível Nº 0026424-91.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS  
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)  
APELADO: ANTONIO ARAMIS ANDRE

0001045 Apelação/Remessa Necessária Nº 0007151-29.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE/APELADO: LUIZA GOMES COELHO  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001046 Apelação Cível Nº 0026686-41.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS  
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)  
APELADO: TRANSZEBRINHA LTDA

0001047 Apelação Cível Nº 0026664-80.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS  
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)  
APELADO: WEVERSON MOURA DOS RESI

0001048 Apelação/Remessa Necessária Nº 0002379-23.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: HELIO GOMES DE SOUSA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001049 Apelação/Remessa Necessária Nº 0003353-60.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: VALDORA LOPES OLIVEIRA,  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001050 Apelação Cível Nº 0005844-40.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MATHIAS DOS ANJOS SILVA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001051 Apelação Cível Nº 0006039-64.2015.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: LUIZ CARLOS GOBBO/DONIZETE APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: ERICO BECKER NETO (OAB PR70678)  
APELADO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO DE SOUSA NETO/ CLÁUDIA MARIA DE SOUSA/ CÁTIA MARIA DE SOUSA  
ADVOGADO: LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO (OAB TO4876)/ JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO5574)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001052 Apelação Cível Nº 0018394-67.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ASSUERO SEPULVIDA PEREIRA  
ADVOGADO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES (OAB TO1308)  
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA (OAB PA8200B)/ FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)

0001053 Apelação Cível Nº 0034518-28.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE"  
APELADO: ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA  
ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA DA SILVA (OAB TO8790)

0001054 Remessa Necessária Cível Nº 0017137-07.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

REQUERENTE: ADRIANA RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO: NATANAEL BARBOSA JÁCOME (OAB TO7338)  
REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
REQUERIDO: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

0001055 Apelação Cível Nº 0001160-12.2018.8.27.2715/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: DIVA ALVES GONÇALVES

0001056 Apelação Cível Nº 0001703-49.2017.8.27.2715/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: IOLANDA PANTA DE OLIVEIRA

0001057 Apelação Cível Nº 0002700-95.2018.8.27.2715/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: LEILA GOMES DE ALENCAR

0001058 Apelação Cível Nº 0012062-84.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: EUSELENE PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: RONNIE DE QUEIROZ SOUZA (OAB TO3707B)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0001059 Remessa Necessária Cível Nº 0006094-73.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0001060 Apelação/Remessa Necessária Nº 0037513-14.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: WILLAMY MARQUES FRANÇA GUIMARÃES  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001061 Remessa Necessária Cível Nº 0027050-47.2018.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
REQUERENTE: J.V.A.L.  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0001062 Apelação Cível Nº 0002690-51.2018.8.27.2715/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: WILSON FONSECA DA SILVA

0001063 Apelação Cível Nº 0002515-57.2018.8.27.2715/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA  
APELADO: FRANCIRLEIDE RIBEIRO REIS

0001064 Apelação Cível Nº 0032241-39.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE/APELADO: ROGÉRIO DA COSTA COUTINHO /PAULA RAFAELA DE ALMEIDA COUTINHO OLIVEIRA/  
GRACIELLE REGINA DE ALMEIDA COUTINHO /GISELLE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA COUTINHO  
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI (OAB TO2420)/ FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO (OAB TO5814)  
APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)

0001065 Apelação Cível Nº 0018350-48.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: OI MÓVEL S.A.  
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)/ JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)  
APELADO: ZILMAR ANTONIO DRUMOND  
ADVOGADO: PATRÍCIA RIBEIRO CORRÊA (OAB TO7097)/ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO6494)

0001066 Apelação Cível Nº 0005296-15.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: DEUSELINA LIMA PEREIRA  
ADVOGADO: RAIMUNDO SABINO PEREIRA DA SILVA NETO (OAB GO51052)  
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A./ BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."  
APELADO: BANCO BMG S.A.  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255). "EXCLUSIVIDADE."

0001067 Remessa Necessária Cível Nº 0016026-22.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
REQUERENTE: LUIZ GUILHERME MILHOMEM CIRQUEIRA  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001068 Apelação Cível Nº 0016905-29.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: CLEIDE FERNANDES DA COSTA SILVA  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE FARIA SILVA (OAB TO4840)  
APELADO: MARIA SANTINA SANTOS ARAÚJO  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001069 Remessa Necessária Cível Nº 0024086-81.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REQUERENTE: STEPHANIE SOPHIA PEREIRA DA SILVA /NIRIA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001070 Agravo de Instrumento Nº 0025936-39.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: BELCHOLINA FERNANDA IGNACIA

ADVOGADO: TÁTIA GONÇALVES MIRANDA (OAB TO5180)/ JOSÉ MARCELINO SOBRINHO (OAB TO524B)  
AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: SÉRGIO LEMES CORREIA (OAB TO7266)/ VALDIRENE MARIA RIBEIRO (OAB TO5615)  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas

0001071 Agravo de Instrumento Nº 0038073-53.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314). "EXCLUSIVIDADE."  
AGRAVADO: ANA IZABEL FIGUEIREDO DE SOUSA  
ADVOGADO: FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA (OAB TO6686)

0001072 Agravo de Instrumento Nº 0025544-02.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
PERITO: JONAS ROBERTO BEZERRA  
AGRAVANTE: VANESSA FRANCISCA BISPO/ RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS/ JOSÉ BISPO DOS SANTOS/ DANIEL FRANCISCO BISPO  
ADVOGADO: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS (OAB GO33717)  
AGRAVADO: FAZENDA RIO TEJUCO LTDA  
ADVOGADO: JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA (OAB MG87487)/ DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS (OAB MG103844)  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Arraias  
INTERESSADO: SOLIDE MATUELLA GUERRA  
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA  
INTERESSADO: RUBENS MARTINS SOUZA  
ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETTO

0001073 Agravo de Instrumento Nº 0025541-47.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: RUBENS MARTINS SOUZA  
ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETTO (OAB DF30039)  
AGRAVADO: FAZENDA RIO TEJUCO LTDA  
ADVOGADO: JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA (OAB MG87487)/ DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS (OAB MG103844)  
JUIZO SENTENCIANTE: 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Arraias  
INTERESSADO: VANESSA FRANCISCA BISPO  
ADVOGADO: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
INTERESSADO: SOLIDE MATUELLA GUERRA  
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA  
INTERESSADO: RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
INTERESSADO: JOSÉ BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADO: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
INTERESSADO: DANIEL FRANCISCO BISPO  
ADVOGADO: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS

0001074 Apelação Cível Nº 0013323-84.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: CÍCERO RICARDO BARROS  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
APELADO: GLEYSON BARROS GALVÃO  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

0001075 Apelação Cível Nº 0015233-49.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: MARTINS E LEAL LTDA

0001076 Agravo de Instrumento (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0011080-70.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: R.F.M.

ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES MAMEDE (OAB TO5526)/ LEANDRO GOMES DE MELO (OAB TO5423A)

AGRAVADO: A.S.M.

ADVOGADO: TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY (OAB TO1428A)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001077 Agravo de Instrumento Nº 0018956-76.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL

ADVOGADO: MICHELLE APARECIDA MENDES ZIMER (OAB PR49479)

AGRAVADO: NATÁLIA GOMES RAMÃO/ MARIANA GOMES RAMÃO /BONIFÁCIO RAMÃO/ ANDRÉIA GOMES RAMÃO

ADVOGADO: ADRIANO TOMASI (OAB TO1007)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Dianópolis

0001078 Apelação Cível Nº 0021327-13.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: VALERIA LUCIA NEVES DA SILVA MORAES/ THIAGO PIÑEIRO MIRANDA /THAYANE DOS REIS SILVA/

NORMANDO ALVES SANTOS/ LAYS FARIA RODRIGUES /LARISSA NEVES PARENTE/ FABYOLA APARECIDA RIBEIRO

QUINAUD/ ANGELITA MESSIAS RAMOS

ADVOGADO: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA (OAB TO4150)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001079 Apelação Cível Nº 0024870-24.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ANTÔNIA DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: WESLEY SILVESTRE XAVIER (OAB TO5518)/ MARIANA ROCHA SANTOS BOMFIM (OAB TO5852)

APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPTÃO (OAB TO8656A) EXCLUSIVIDADE

APELADO: JOSÉ CARLOS BARAUNA NETO

APELADO: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121)/GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA (OAB TO6042B)

APELADO: DANIEL MARTINS HIRAMATSU

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA (OAB TO2101B)/ ALEXSANDER SANTOS MOREIRA (OAB TO4321)/ EUNICE PEREIRA DA SILVA (OAB TO7688)

0001080 Apelação Cível Nº 0028898-69.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: DINALVA MARIA FLORENCIO DA SILVA ALENCAR

ADVOGADO: EDILEUZA APARECIDA SOUSA SANTOS WACHELESKI (OAB TO6749)

APELADO: MUNICÍPIO DE TUPIRATINS

ADVOGADO: LEANRO FERNANDES CHAVES

0001081 Apelação Cível Nº 0023279-95.2017.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B). "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: PEDRO DE SOUSA REIS

ADVOGADO: LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS (OAB TO6449)

0001082 Agravo de Instrumento Nº 0022018-27.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: WALLSON BRITO DA SILVA

ADVOGADO: ALINE BRITO DA SILVA (OAB TO3195)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas

0001083 Apelação Cível Nº 0014403-20.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: O. V. ANDRADE  
ADVOGADO: DANILO BEZERRA DE CASTRO (OAB TO4781)  
APELADO: CARMEM E SILVA FERREIRA FERREIRA LIMA  
ADVOGADO: CHARLLES PITA DE ARRUDA (OAB TO4658)

0001084 Agravo de Instrumento Nº 0023395-33.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: CIAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS (OAB TO3627)  
AGRAVADO: MARIA ALICE BANDEIRA MATOS  
ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES (OAB TO5656A)

0001085 Apelação Cível Nº 0028952-98.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698).  
“EXCLUSIVIDADE.”  
APELADO: MICHELLE DE ARAUJO E SILVA  
ADVOGADO: HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO5825)/ FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)

0001086 Apelação Cível Nº 0025382-65.2019.8.27.2729/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: JOSE GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A). “EXCLUSIVIDADE.”

0001087 Apelação Cível Nº 0025049-26.2017.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MILTON GUARESE – ME  
ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)  
APELADO: PRO SAUDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR  
ADVOGADO: TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA (OAB SP178403)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001088 Apelação Cível Nº 0023981-07.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: JOÃO DE DEUS NUNES DA COSTA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
APELADO: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

0001089 Apelação Cível Nº 0016908-47.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: FRIGORÍFICO IDEAL LTDA  
ADVOGADO: ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA (OAB TO1763)  
APELANTE: ESPÓLIO DE ORLANDO RODRIGUES FRANCO  
APELADO: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A). “EXCLUSIVIDADE.”

0001090 Apelação Cível Nº 0004897-83.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: FLORIANO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO TANGANELI (OAB TO2315)

APELADO: OI S.A.

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)/ IZABELLA RODRIGUES FORZANI (OAB TO5990)/ ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)/ JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774). "EXCLUSIVIDADE."

0001091 Agravo de Instrumento Nº 0007132-91.2017.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Xambioá

0001092 Apelação Cível Nº 0017169-46.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: NATACILIO CURCINO RIBEIRO

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES (OAB TO1982A)

APELADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO/ MAURICIO CORDENONZI

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001093 Apelação Cível Nº 0017966-90.2016.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE/APELADO: SEBASTIÃO SOARES FERREIRA

ADVOGADO: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO (OAB TO5281)

APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648). "EXCLUSIVIDADE."

0001094 Agravo de Instrumento Nº 0020261-95.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: ELISANGELA SÃO JOSÉ MENDONÇA/ CARLOS RANIERE SOARES MENDONÇA /MARABÁ ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP

ADVOGADO: JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES (OAB TO1487)/ MARCEL CHAVES ALVIM (OAB TO8381)

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698).

"EXCLUSIVIDADE."

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas

0001095 Agravo de Instrumento Nº 0021980-83.2017.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: ENAILE GOMES DE OLIVEIRA (OAB TO6128)/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB DF28362)/

SANDALO BUENO DO NASCIMENTO (OAB TO6375A)

AGRAVADO: LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA/ CÍCERO RIBEIRO GOMES/ PROFARM

COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO2583)/ MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas

0001096 Apelação Cível Nº 0002724-86.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

APELADO: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

0001097 Apelação Cível Nº 0001164-70.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: CARMEM LUCIA BATISTA COELHO RANZI

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A). "EXCLUSIVIDADE."

0001098 Agravo de Instrumento Nº 0019508-41.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: HERBERT BATISTA DOS REIS

ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0001099 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0014391-40.2017.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

EMBARGANTE: ORLANDO SIQUEIRA DOS SANTOS/ GILMARA LIMA DE MOURA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

EMBARGADO: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA

ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO (OAB TO8656A)/ DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES (OAB TO5413)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001100 Apelação Cível Nº 0012122-57.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: GABRIELA PRUDENTE BITAR

ADVOGADO: TARCIO FERNANDES DE LIMA (OAB TO4142)

APELADO: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (OAB TO5426A)

0001101 Remessa Necessária Cível Nº 0011899-07.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

REQUERENTE: DIVINA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL (OAB TO4744)

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001102 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0008415-86.2016.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

EMBARGANTE: PAULO ROBERTO RIBEIRO

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)/ RAFAEL COELHO GAMA (OAB TO6122B)/ ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO2583)

EMBARGADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS (OAB TO1597)/ DANIEL NUNES ROMERO (OAB SP168016)/ ARIOSMAR NERIS (OAB SP232751)

0001103 Agravo de Instrumento Nº 0027643-76.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES

AGRAVADO: ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA

ADVOGADO: ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA (OAB TO6869)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: WAGNER NASCIMENTO CARVALHO

0001104 Agravo de Instrumento Nº 0011904-29.2019.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: J.P.P.L.

ADVOGADO: MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO (OAB TO4670)

AGRAVADO: K.N.S.S.L.

ADVOGADO: RICARDO HAAG (OAB TO4143)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas

0001105 Agravo de Instrumento Nº 0014669-70.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: JOSE LOMAZZI FILHO /AGOSTINHO ALENCAR CUNHA  
ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES (OAB TO1746)  
AGRAVANTE: LOMAZZI E CUNHA LTDA  
ADVOGADO: FERNANDA AMBROSIO CAVALHEIRO (OAB RS87662)/ JOSÉ FERREIRA TELES (OAB TO1746)  
AGRAVADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA  
ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO4677)  
AGRAVADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA  
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO2807)  
AGRAVADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA  
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)  
AGRAVADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO  
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO2807)/ CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)  
AGRAVADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO  
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)

0001106 Agravo de Instrumento Nº 0013357-59.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: SANDRA MARIA NOGUEIRA NETO/ SAMUEL NOGUEIRA/ ORIMAURO NOGUEIRA /NILZA MARTI NOGUEIRA /RONALDO NOGUEIRA  
ADVOGADO: ALINE LIAO NOGUEIRA (OAB SP312481)  
AGRAVADO: JOSÉ LUIZ DE PINHO SPÍNOLA  
AGRAVADO: ANA MARIA GARCIA DE ASSIS OLIVEIRA  
AGRAVADO: LUIZ EVANDRO SILVA SPINOLA  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã

0001107 Apelação Cível Nº 0002515-16.2017.8.27.2740/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: CLAUDIVAN DOS REIS SOUZA  
ADVOGADO: CAUÊ MOLINA ANDREAZZA (OAB TO7399)  
APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO  
ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO8483)  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001108 Apelação Cível Nº 0002469-27.2017.8.27.2740/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: FERNANDO PEREIRA DE SANTANA  
ADVOGADO: CAUÊ MOLINA ANDREAZZA (OAB TO7399)  
APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO  
ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO8483)  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001109 Apelação Cível Nº 0002326-38.2017.8.27.2740/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: CLEÓPATRA COSTA E SOUSA  
ADVOGADO: CAUÊ MOLINA ANDREAZZA (OAB TO7399)  
APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO  
ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO8483)  
APELADO: OS MESMOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001110 Apelação Cível Nº 0002328-08.2017.8.27.2740/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: NUBIA DE OLIVEIRA MATOS  
ADVOGADO: CAUÊ MOLINA ANDREAZZA (OAB TO7399)  
APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO  
ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO8483)  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001111 Apelação Cível Nº 0002327-23.2017.8.27.2740/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MAURIZA LOPES NOGUEIRA  
ADVOGADO: CAUÊ MOLINA ANDREAZZA (OAB TO7399)  
APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO  
ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO8483)  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001112 Apelação Cível Nº 0002104-70.2017.8.27.2740/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ALEX SANDRA RAMOS (  
ADVOGADO: CAUÊ MOLINA ANDREAZZA (OAB TO7399)  
APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO  
ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO8483)  
APELADO: OS MESMOS  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001113 Apelação Cível Nº 0017148-36.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALCIONE OLIVEIRA MARTINS (OAB TO7615)  
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0001114 Apelação Cível Nº 0015135-64.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS  
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)/ WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)  
APELADO: DAYANA FERNANDES GAMA  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE

0001115 Apelação Cível Nº 0030433-96.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA  
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)/ FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)

0001116 Agravo de Instrumento Nº 0001781-69.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
AGRAVANTE: KLEBER SOARES GALVÃO  
ADVOGADO: SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS (OAB TO1659)  
AGRAVADO: JORGE HENRIQUE MACHADO SOARES  
ADVOGADO: BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO5982)/ FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB TO1296B)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001117 Apelação Cível Nº 0025968-15.2017.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: COMSAÚDE-COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO

ADVOGADO: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO (OAB TO1821)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001118 Apelação Cível Nº 0015927-18.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: EDILSON SILVA LIMA AQUINO

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO3054)

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)/ ADRIANNY PATRICIA DE ALMEIDA COSTA (OAB MA10716)

0001119 Apelação Cível Nº 0015161-62.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)

APELADO: TEREZA CRISTINA IBIAPINA DA ROCHA

ADVOGADO: EWERTON VIEIRA MONTEIRO (OAB TO7455)/ JONES SOLDERA CARNEIRO (OAB TO4856)

0001120 Agravo de Instrumento (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0014333-03.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. (

ADVOGADO: MARIANA CRISTINA CAPOVILLA (OAB SP300450)

AGRAVADO: Juízo da Vara de Precatórias de Gurupi

AGRAVADO: ANTONIO ALVES DE GODOI E OUTROS

0001121 Agravo de Instrumento Nº 0010831-22.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: BASILIO CORREA DE MORAIS

ADVOGADO: PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA (OAB TO5855)

AGRAVADO: REGINA COELI CORDEIRO FREIRE

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã

0001122 Apelação Cível Nº 0008036-43.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: JOSE CARLOS FARIAS

ADVOGADO: LARISSA SOARES BORGES COELHO (OAB TO5170)/ VANUTTY ASSIS LINO (OAB TO6333)

APELADO: TELEGOIAS- TELECOMUNICAÇÃO DE GOIAS S/A

ADVOGADO: MARCELA DE SOUZA PAGANO (OAB TO7103)/ ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)/ ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

0001123 Apelação Cível Nº 0006307-79.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: DALILA MARIA MOURA BRASIL

ADVOGADO: ARLESIIENNE THAÍS DE SOUZA (OAB TO5018)/ KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO (OAB TO6642)/ NERCY REIS DA SILVA (OAB TO9138)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A). "EXCLUSIVIDADE."

0001124 Agravo de Instrumento Nº 0033964-93.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: KAMILA FLÁVIA GOMES MOREIRA

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES (OAB TO5656A)

AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

0001125 Apelação Cível Nº 0018220-92.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ZULMIRA PEREIRA RODRIGUES /LIVAIR JOSÉ DE DEUS VIEIRA  
ADVOGADO: MARIA DO CARMO COTA (DPE)  
APELADO: VANDERLÚCIA SOBRAL DOS ANJOS/ PAULINHO DA SILVA FRANÇA  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001126 Apelação Cível Nº 0022966-66.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ZAIRA SOBRAL CARVALHO  
ADVOGADO: SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR (OAB TO3643)  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0001127 Apelação Cível Nº 0014579-62.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO ANÁPOLIS  
ADVOGADO: ÁLVARO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA (OAB GO28472)  
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI  
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLOO PIGATTO.  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001128 Apelação Cível Nº 0010195-56.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS (OAB TO2402)/ KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO2412)/ JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM (OAB TO2943A)  
APELADO: JOSE FERREIRA VAZ

0001129 Apelação Cível Nº 0002977-74.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ  
advogado: pabllo vinicius félix de araujo/gustavo dos santos souza  
APELADO: NELIA MARIA DE MORAIS  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS-DPE  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0001130 Apelação Cível Nº 0030456-42.2019.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
APELADO: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN (OAB TO7369A)

0001131 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0029519-66.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
EMBARGADO: VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
ADVOGADO: PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA (OAB GO28380)/ VILMA ALVES DE SOUZA (OAB TO4056)  
EMBARGANTE: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
ADVOGADO: LUIZ VITOR PEREIRA FILHO (OAB GO27701)  
EMBARGADO: MARIOZAN GOMES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO (OAB GO27757)  
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi

0001132 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0028125-24.2018.8.27.0000/TO  
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
EMBARGANTE: LINDOLFO ALVES DE SOUSA NETO

ADVOGADO: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA (OAB TO2510)  
 EMBARGADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES (OAB TO2489A)/ AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO4928A)

0001133 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0024728-88.2017.8.27.0000/TO  
 RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
 EMBARGANTE: LUCA BRUNO BALLESTRA  
 ADVOGADO: GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS (OAB TO2246)/ WALACE PIMENTEL (OAB TO1999B)/ THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA (OAB TO7689)  
 EMBARGADO: CELIA ROSA FERREIRA  
 ADVOGADO: ANDRIELI DE CARVALHO (OAB TO6152)/ ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ (OAB TO4445)/ CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES (OAB TO3933)/ ANDREI DE BRITTO RODRIGUES (OAB TO9892)

0001134 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0012722-15.2018.8.27.0000/TO  
 RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
 EMBARGADO: MAURINONIS ALVES DE ARAÚJO  
 ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)  
 EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0001135 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0010214-62.2019.8.27.0000/TO  
 RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
 EMBARGADO: AGROPECUARIA PARANATINS LTDA  
 ADVOGADO: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA (OAB TO4278)  
 EMBARGANTE: MARIA FIORINI BONILHA MARTINS/ DNILSON JOSE MARTINS  
 ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO AMORIM (OAB TO5027)/ RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO (OAB TO4264A)

0001136 Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 0009873-70.2018.8.27.0000/TO  
 RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA  
 EMBARGANTE: ANTONIO MENDES VIEIRA NETO  
 ADVOGADO: ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO5899)  
 EMBARGADO: OI MÓVEL S.A.  
 ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)/ JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY**

### **Pautas**

#### **PAUTA VIRTUAL 02/2020**

Em conformidade com o art. 3º, da Resolução nº 7 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18 de março de 2020, Serão julgados pela **2ª CÂMARA CRIMINAL** do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na **02ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO**, a qual iniciar-se-á às **14:00** do dia **28/04/2020** e, com término no dia **06/05/2020**, às 14:00, os seguintes processo:

#### **01 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008425-10.2019.8.27.2722-SEGREDO DE JUSTIÇA**

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
 APELANTE : **E. N. DE S.**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS DA COMARCA DE GURUPI.  
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

#### **02 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004020-60.2020.8.27.2700-SEGREDO DE JUSTIÇA**

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
 RECORRENTE : **A. D. DOS S.**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
 RECORRENTE : **H. P. DO N.**  
 ADVOGADO : JOAO CARLOS DALL'AGNOL BIAVATTI (OAB TO6321)  
 RECORRENTE : **P. H. F. DOS S.**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUIZ SENTENCIANTE** : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL  
**COLEGIADO** : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

**03 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0002391-51.2020.8.27.2700**

**RELATORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**PACIENTE** : **JOAO BATISTA ALVES DA ROCHA**  
**ADVOGADO** : KARINE NEVES MAFRA (OAB MS24760)  
**IMPETRADO** : **JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI**  
**COLEGIADO** : 2ª CÂMARA CRIMINAL

**04 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0003571-05.2020.8.27.2700**

**RELATORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**PACIENTE** : **SILVAN PEREIRA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO** : FABRICIO DA FONSECA FERREIRA (OAB DF53327)  
**IMPETRADO** : **JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE DIANÓPOLIS**  
**COLEGIADO** : 2ª CÂMARA CRIMINAL

**05 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028920-93.2019.8.27.0000**

**RELATORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **JEAN MARCOS ALVES DOS SANTOS**  
**DEF.PÚBLICO** : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS.  
**COLEGIADO** : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

**06 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0003544-22.2020.8.27.2700**

**RELATORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**PACIENTE** : **WERLÂNDIA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**DEF.PÚBLICO** : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
**IMPETRADO** : **JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAS DE ARAGUAÍNA**  
**INTERESSADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO  
**COLEGIADO** : 2ª CÂMARA CRIMINAL

**07 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024641-31.2018.8.27.2706-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

**RELATORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **E. P. M.**  
**DEF.PÚBLICO** : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUIZ SENTENCIANTE** : JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.  
**COLEGIADO** : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

**08 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034464-62.2019.8.27.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

**RELATORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**REVISORA** : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**APELADO** : **A. A. G.**  
**DEF. PÚBLICA** : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA  
**COLEGIADO** : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

**09 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000182-07.2019.8.27.2713**

**RELATORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**REVISORA** : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
**APELANTE** : **EMERSON RODRIGUES DOS REIS**  
**DEF.PÚBLICO** : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUIZ SENTENCIANTE** : JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS/TO.  
**COLEGIADO** : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

**10 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034745-18.2019.8.27.0000**

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
 REVISORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
**APELANTE : GILDEVAN DAS NEVES SALES**  
 ADVOGADO : ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)  
 ADVOGADO : ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)  
**APELANTE : DEUZIRAN DA SILVA SOUSA**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**11 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000048-47.2004.8.27.2703**

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
 REVISORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**APELADO : AIRTON DA SILVA JORGE**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE).  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ANANÁS..  
**COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**12 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002809-76.2018.8.27.2726**

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
 REVISORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
**APELANTE : ANTONIO CARLOS JORGE**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELANTE : EDUARDO GONÇALVES DA ROCHA**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELANTE : RAY COSTA LEITE**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**13 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002870-44.2016.8.27.2713**

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
 REVISORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
**APELANTE : JORGE PEREIRA LACERDA**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS /TO.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**14 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003362-45.2017.8.27.2731**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
**APELANTE : RUI ALBERTO ALVES**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAISO/TO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**15 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005410-33.2019.8.27.2722-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
**APELANTE : A. P. DA S.**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMESTICA E  
 CRIMES DOLOSOS DE GURUPI.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**16 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023974-78.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
APELANTE : **NELCIVAN COSTA FEITOSA**  
ADVOGADO : INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)  
APELADO : **COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE PALMAS /TO.**  
JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR.  
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**17 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004175-63.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **FLÁVIO PINTO CERQUEIRA**  
ADVOGADO : VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO e MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.  
IMPETRADO : **JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMESTICA E CRIMES DOLOSOS DE GURUPI.**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**18 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004306-38.2020.8.27.2700.**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **SANDERS DA SILVA SOARES DOS REIS**  
ADVOGADO : WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA, ANTONIO LUIS DE SOUSA, WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, LUCIANO RIPARDO DANTAS E JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA.  
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**19 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004808-74.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **ANTONIO CÉLIO DE ARAUJO DA CUNHA**  
ADVOGADO : THAYLLA BEATRIZ ALMEIDA MENESES (OAB TO7928)  
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**20 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004263-04.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **VALDINEZ SOUZA DE ARAUJO**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)  
IMPETRADO : **JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**21 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004376-55.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **H. L. M. DE L.**  
ADVOGADO : MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES (OAB TO6990)  
IMPETRADO : **JUIZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**22 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004508-15.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **ADAIR ANTÔNIO MUNIZ JÚNIOR**  
ADVOGADO : MARLON JOSÉ DA ROCHA (OAB TO8489)  
IMPETRADO : **JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**  
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**23 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004107-16.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **VALKENES PEREIRA CAMPOS**  
ADVOGADO : JOCÉLIO NOBRE DA SILVA (OAB TO3766)  
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE COLMÉIA**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**24 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0003978-11.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **RENATO CAVALCANTE PARRIÃO**  
ADVOGADO : MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO4439)  
IMPETRADO : **JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**25 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005013-06.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **LUCAS FRANCISCO VERAS DA SILVA**  
ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA (OAB TO4138)  
IMPETRADO : **JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**26 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004362-71.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **WINGREDIS FERREIRA SILVA**  
ADVOGADO : MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO (OAB TO6992)  
IMPETRADO : MINISTÉRIO PÚBLICO  
IMPETRADO : **JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**27 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004303-83.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **RAUAN MONTEIRO DE SOUSA**  
ADVOGADO : MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE (OAB TO6854)  
IMPETRADO : **JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**28 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004710-89.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **PABLO EDUARDO DANTAS QUEIROZ**  
ADVOGADO : EDIMILSON ALVES DE ARAUJO (OAB TO1491)  
IMPETRADO : **JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**29 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004273-48.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE: **JEKSON CARNEIRO DA SILVA**  
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
IMPETRADO : **JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**30 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004967-17.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **ANTONIO NETO DUARTE DA SILVA**  
ADVOGADO : CAMILLA SILVA ALMEIDA E ANDRESSA FERNANDES PEREIRA.  
IMPETRADO : **JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**31 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004960-25.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
PACIENTE : **ANTONIO NETO DUARTE DA SILVA**  
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
IMPETRADO : **JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS.**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003402-18.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
REVISORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**APELANTE** : **VICTOR PEREIRA DOS REIS**  
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAÍ.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**33 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011178-71.2018.8.27.2722**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **MARCIO BENTO DE SOUSA MELO JÚNIOR**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**34 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000082-85.2010.8.27.2711- SEGREDO DE JUSTIÇA.**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **D. F. DA S.**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AURORA .  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**35 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009518-56.2019.8.27.2706**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **PATRICIA DE ARAÚJO PIRES**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE).  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**36 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034952-17.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **GILSON SOARES DA SILVA COSTA.**  
 DEF.PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE DIANÓPOLIS  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**37 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005333-69.2019.8.27.2707**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **CLAUDEVAN RODRIGUES DA SILVA**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARAGUATINS.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**38 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014228-71.2019.8.27.2722**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **GABRIEL GOMES DIONISIO**  
 ADVOGADO : WALTER BARROSO VITORINO JUNIOR (OAB TO3655)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**39 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000203-29.2018.8.27.2709**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE : DAVI RODRIGUES IZABEL**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**40 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006138-92.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTES : RAIMUNDO CARREIRO VARAO e HELIO BARROS VARÃO**  
 ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E VITOR GALDIOLI PAES  
**APELANTES : JOSE LUIZ MERCURIO E BARROS NASCIMENTO AGUIAR**  
 ADVOGADO : MANOEL FERNANDES DE MORAIS E INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PIUM  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**41 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005751-77.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**APELANTE : MARIA DE JESUS BARROS VARÃO**  
 ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO2433)  
**APELADO : MARIA DE JESUS BARROS VARÃO**  
 ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO2433)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PIUM.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**42 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026098-34.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE : STENIO SILVA OLIVEIRA**  
 ADVOGADO : MILTON CEZAR NEVES DE SOUSA (OAB TO8238)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE TAGUATINGA  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**43 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004124-90.2019.8.27.2731**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE : EDSON DA SILVA OLIVEIRA**  
 ADVOGADO : JAYNARA CIRQUEIRA LOPES E WILLIAM FARIAS PIMENTEL  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAISO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**44 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001187-88.2016.8.27.2739**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE : CLEIDSON FERNANDES DOS SANTOS**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**45 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000309-96.2020.8.27.0000-SEGREGADO DE JUSTIÇA.**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

REVISORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **B. R. M.**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA ESCRIVANIA CRIMINAL DE NOVO ACORDO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**46 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0032266-52.2019.8.27.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **A. R. S. F.**  
 ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES (OAB TO4283)  
**APELADO** : **S. A. R.**  
 ADVOGADO : JOSIRAN BARREIRA BEZERRA (OAB TO2240)  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA .  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**47 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002555-54.2019.8.27.2731**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTES** : **WENDERSSON OLIVEIRA DOS SANTOS E WIRLEN ALMEIDA DOS SANTOS.**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAISO  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**48 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000238-28.2019.8.27.2717**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **LEIDIANE PEREIRA PAIS**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE FIGUEIRÓPOLIS.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**49 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004618-84.2016.8.27.2722**

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **LUCAS DIAS DE SOUSA**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**50 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0035670-14.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**APELADO** : **VOLNEI SANDRI**  
 ADVOGADO : JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA .  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**51 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024454-56.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **GILBERTO ALVES SOUZA**  
 ADVOGADO : MARCELO CESAR CORDEIRO (OAB TO1556B)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE ALVORADA.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**52 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034819-72.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **DIVINO CARDOSO DA SILVA**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE COLMÉIA .  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**53 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002083-72.2017.8.27.2715**

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **SAMARA ALENCAR GASPARETTO NERES**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**54 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034981-67.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **JOSSE LANILTON DOS SANTOS DAMASCENO**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE GURUPI.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**55 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0045054-59.2019.8.27.2729- SEGREDO DE JUSTIÇA**

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **KELI CRISTINA VAZ DA SILVA FERNANDES**  
 ADVOGADO : ALCIDES JÚNIOR RANGEL FERREIRA (OAB TO8532)  
**APELADO** : **IARA RODRIGUES DA SILVA**  
 ADVOGADO : FLAVIO DIONISIO RIBEIRO (OAB TO9113)  
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**56 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036636-74.2019.8.27.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **L. T. G. A.**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**57 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036748-43.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE** : **F. D. S. J.**  
 ADVOGADO : RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO6554)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**58 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0036483-41.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**RECORRENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
**RECORRIDO** : **DEUSIMAR FELIPE DA SILVA**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**RECORRENTE** : **DEUSIMAR FELIPE DA SILVA**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA

**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DEF.PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.  
**COLEGIADO** : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

**59 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004693-53.2020.8.27.2700**

**RELATORA** : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**PACIENTE** : **GIORGIO CORDEIRO AZEVEDO GATTO**  
**ADVOGADO** : PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO284A)  
**IMPETRADO** : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITACAJÁ**  
**COLEGIADO** : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

**60 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0002310-05.2020.8.27.2700**

**RELATORA** : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**PACIENTE** : **REINAN ROSA DE ANDRADE**  
**ADVOGADO** : ZACARIAS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA E DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS .  
**IMPETRADO** : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ANANÁS .**  
**COLEGIADO** : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

**61 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004751-56.2020.8.27.2700- SEGREDO DE JUSTIÇA.**

**RELATORA** : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**PACIENTE** : **L. F. L.**  
**ADVOGADO** : JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO (OAB MA5813)  
**IMPETRADO** : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.**  
**COLEGIADO** : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

**62 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000595-89.2016.8.27.2724-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

**RELATORA** : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**REVISORA** : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**APELANTE** : **A. F. L. P.**  
**DEF.PÚBLICO** : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITAGUATINS.  
**COLEGIADO** : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

**63 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033399-32.2019.8.27.0000**

**RELATORA** : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**REVISORA** : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**APELANTE** : **ISAC ALVES COSTA**  
**DEF.PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARAPOEMA .  
**COLEGIADO** : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

**64 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0038038-93.2019.8.27.0000**

**RELATORA** : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**REVISORA** : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**APELANTE** : **LUIZ ALVES LEMOS**  
**ADVOGADO** : LUCION FLORES DE OLIVEIRA (OAB TO4796)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE PEIXE.  
**COLEGIADO** : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

**65 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023015-74.2018.8.27.2706**

**RELATORA** : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**REVISORA** : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**APELANTE** : **IVAN NEGRAO DA SILVA**  
**ADVOGADO** : MANOEL DIEGO CHAVES OLIVEIRA QUINTA (OAB TO7304B)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.  
**COLEGIADO** : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

**66 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011044-58.2019.8.27.2706**

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**APELANTE : JAQUELINE PEREIRA DO NASCIMENTO**  
ADVOGADO : DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB TO6393)  
**APELANTE : MARCOS MARTINS GOES**  
ADVOGADO : DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB TO6393)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO .**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**67 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000428-82.2014.8.27.2711**

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**APELANTE : DJALMA RIBEIRO DE MORAES**  
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE AURORA.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**68 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000693-36.2019.8.27.2735**

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**APELANTE : WANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PIUM.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**69 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001759-29.2019.8.27.2710**

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**APELANTE : JOSÉ ALVES SOUSA FILHO**  
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO .**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**70 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005014-88.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**PACIENTE : JOSÉ VIANA PINHEIRO**  
ADVOGADO : RÔMULO RIBEIRO PINHEIRO (OAB TO6727)  
**IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**71 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004684-91.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**PACIENTE : VALMIR ALVES SILVA**  
ADVOGADO : MAGDIARA MADEIRA FEITOSA DE ANCHIETA (OAB MA20305)  
**IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS**  
**COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**72 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004849-41.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**PACIENTE : ACÁCIO PEREIRA DE SOUSA**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)  
**IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE XAMBIOÁ**  
**COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**73 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036744-06.2019.8.27.0000**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
APELANTE : **BENILZO BATISTA DE AGUIAR**  
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
APELANTE : **ALBERTO MUNIZ SILVA**  
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS  
COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**74 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004347-05.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
PACIENTE : **SAMUEL MOZAK DA SILVA NOGUEIRA**  
ADVOGADO : MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO5421)  
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI**  
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**75 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0027604-79.2018.8.27.0000**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
RECORRENTE : **ANTONIO CEZAR LICA DE ANDRADE**  
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO  
COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**76 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004814-81.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
PACIENTE : **JOSE RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS**  
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
IMPETRADO : **JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**77 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004865-92.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
PACIENTE : **IURY MENDES SOARES**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)  
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARAGUACEMA**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**78 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004719-51.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
PACIENTE : **CARLOS NUNES DA CUNHA**  
ADVOGADO : JOSIEL SILVA DA LUZ (OAB TO9818)  
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FILADÉLFIA**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**79 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004932-57.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
PACIENTE : **GERSON BARROS BANDEIRA**  
ADVOGADO : RÔMULO RIBEIRO PINHEIRO (OAB TO6727)  
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**80 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004361-86.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
PACIENTE : **MATHEUS PHELIPE FREITAS CORREIA**  
ADVOGADO: JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI (OAB TO4888)  
ADVOGADO : KHELLEN ALENCAR CALIXTO NEVES (OAB TO6856)  
IMPETRADO : **JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**  
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**81 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004259-64.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**PACIENTE : JUCIELE PIRES DO NASCIMENTO**  
 ADVOGADO : RÔMULO RIBEIRO PINHEIRO (OAB TO6727)  
**IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**82 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004480-47.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**PACIENTE : JOÃO VITOR PEREIRA DA CRUZ**  
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
**PACIENTE : RYAN DEYVYSON SILVA DE SOUZA**  
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
**IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS**  
**COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**83 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004664-03.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**PACIENTE : ISAAC DA SILVA ROCHA**  
 ADVOGADO : JAIR ALVES BRANDAO (OAB TO85B)  
 ADVOGADO : RAPHAEL LEMOS BRANDÃO (OAB TO7448)  
**IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARAGUAÇU**  
**COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**84 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004722-06.2020.8.27.2700**

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**PACIENTE : REINIVAN RODRIGUES DA CRUZ**  
 ADVOGADO : THOMAS JEFFERSON GONÇALVES (OAB TO6492)  
**IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PARANÁ**  
**COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**85 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0027883-31.2019.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**RECORRIDOS : BREUCLAIR NETO COUTINHO LAMAS (BREU),**  
**RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS ( "MARRETA"),**  
**RICARDO DE JESUS MOREIRA BARBOSA ("R.K"),**  
**RICARDO SANTOS LIMA ("ESTILETE OU TÓKIO),**  
**LENNON SOUZA SILVA ("SORRISO") E**  
**JOÃO VITOR RIBEIRO LOPES ("BOROCA").**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAINA  
**COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**86 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027018-42.2018.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**APELANTE : SAMUEL LUZ NUNES DA SILVA**  
 ADVOGADO : KLEITON SOUSA MATOS (OAB TO4889)  
**APELANTE : JALISSON MARINHO LUSTOSA,**  
 ADVOGADO : KLEITON SOUSA MATOS (OAB TO4889)  
**APELANTE : DARLAN GOMES MACEDO**  
 ADVOGADO : KLEITON SOUSA MATOS (OAB TO4889)  
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUIZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR  
**COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**87 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014641-63.2019.8.27.2729- TRATA-SE DE AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**AGRAVANTE : ANDERSON VLAVIANOS DA SILVA OLIVEIRA**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
**COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**88 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0011869-06.2018.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**PACIENTE : ALEX ALONSO TAVEIRA BATISTA**  
 ADVOGADO : PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO (OAB SP93546)  
 ADVOGADO : NILVA MARIA DE OLIVEIRA (OAB TO66B)  
**IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**  
**COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**89 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0002093-59.2020.8.27.2700-SEGREDO DE JUSTIÇA**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**PACIENTE : A. P. B.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)  
**IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**  
**COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**90 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010886-86.2018.8.27.2722-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**APELANTE : OZIEL RODRIGUES DA SILVA**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E  
 CRIMES DOLOSOS A VIDA DE GURUPI.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**91 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001261-49.2018.8.27.2715**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**APELANTE : JOAO BARBOSA DA SILVA**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**92 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000353-18.2020.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**APELANTE : JAIR BARREIRA CORDEIRO**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER  
 E CRIMES DOLOSOS DA COMARCA DE GURUPI.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**93 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012385-08.2018.8.27.2722- SEGREDO DE JUSTIÇA.**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**APELANTE : JAISON FERNANDES DE ALMEIDA**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER  
 E CRIMES DOLOSOS DA COMARCA DE GURUPI.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**94 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034413-51.2019.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**APELANTE : VINICIUS GOMES DE SOUSA BARROS**  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO284A)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO  
**COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**95 QUESTÃO DE ORDEM NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019807-86.2017.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

**APELANTE** : **CARLOS ROBERTO GONÇALVES MARTINS**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELANTE** : **ALEX BARRETO DE LIMA**  
 ADVOGADO :  
**APELANTE** : **GLEDSON VIEIRA DOS SANTOS**  
 ADVOGADO : FABIANO CALDEIRA LIMA (OAB TO2493B)  
**APELANTE** : **KEYTTLOHELSON LIMA CAMPOS**  
 ADVOGADO : RITHS MOREIRA AGUIAR (OAB TO4243)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAS DE ARAGUAÍNA  
 COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**96 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024407-82.2019.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **LUCIVANE MIRANDA LUIZ**  
 ADVOGADO : HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO8483)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS  
 COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**97 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030559-49.2019.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**APELADO** : **JUVENIL DA LUZ RIBEIRO**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE).  
**APELANTE** : **JUVENIL DA LUZ RIBEIRO**  
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**98 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017174-34.2019.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**APELADO** : **JOSÉ ROBERTO SOUZA JÚNIOR**  
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA  
 COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**99 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033627-07.2019.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **SOLANO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELANTE** : **MARCELO DE JESUS SALDANHA**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS  
 COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**100 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018435-34.2019.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **ALCIDES ALVES LIMA**  
 ADVOGADO : GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES (OAB TO6758)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAS DE ARAGUAÍNA  
 COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**101 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011687-36.2017.8.27.2722**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **RAFAEL LENNON DA SILVA**  
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**102 EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0004611-08.2019.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**EMBARGANTE** : **MATHEUS CARVALHO DA SILVA E DAYNAN RIBEIRO SILVEIRA**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**EMBARGADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA.  
**COLEGIADO** : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**103 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029281-43.2019.8.27.2706**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **PATRICIA ARAUJO PIRES**  
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**104 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025158-69.2019.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **JHONATTAN LEANDRO FERNANDES DE VASCONCELOS**  
ADVOGADO : JORGE BARROS FILHO (OAB TO1490)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**105 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009769-78.2019.8.27.2737**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **JAIR PEREIRA SEIXAS, VULGO JAIRÃO**  
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**106 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012753-98.2019.8.27.0000**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **RONALDO ALVES DOS SANTOS**  
ADVOGADO : ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS (OAB TO4485)  
**APELANTE** : **GUSTAVO PEREIRA BATISTA**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**107 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000057-06.2010.8.27.2733**

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

**APELADO** : **RONNIE DO NASCIMENTO CARDOSO**  
**DEF.PÚBLICO** : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE).  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PEDRO AFONSO.  
**COLEGIADO** : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

**108 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033905-08.2019.8.27.0000**

**RELATOR** : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**REVISORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **GUILHERME RODRIGUES DA SILVA**  
**ADVOGADO** : ZENO VIDAL SANTIN, MARINA GUIMARÃES DE SOUZA GUERRA E FELIPE SANTIN.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA  
**COLEGIADO** : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

**109 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018744-37.2019.8.27.2722**

**RELATOR** : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**REVISORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **GILDEMAR RIBEIRO NETO**  
**DEF.PÚBLICO** : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.  
**COLEGIADO** : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

**110 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003858-06.2019.8.27.2731**

**RELATOR** : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**REVISORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **LUCAS ARAUJO SOUTO**  
**DEF.PÚBLICO** : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO .**  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAISO.  
**COLEGIADO** : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

**111 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002990-87.2020.8.27.2700**

**RELATOR** : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**REVISORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**APELADO** : **GENILTON PEREIRA DA SILVA**  
**DEF.PÚBLICO** : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.  
**COLEGIADO** : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

**112 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002243-26.2019.8.27.0000**

**RELATOR** : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**REVISORA** : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES. AMADO CILTON  
**APELANTE** : **LOURRANY SILVA COSTA**  
**DEF.PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELANTE** : **DEOCLESIVAN BATISTA DE SOUSA**  
**ADVOGADO** : ALEXSANDRO TIAGO MOURA (OAB TO8108)  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUIZO SENTENCIANTE** : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PONTE ALTA .  
**COLEGIADO** : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS**

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS**

O Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito titular desta Comarca de Almas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o

acusado: EDVALDO ROSA DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Varjão-GO, nascido aos 17 de novembro de 1964, filho de Galdino Alves Rosa e Orlandina Alves Batista, RG nº 1.551-404-2ª via, SSP/GO, nos autos de Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 00022269820208272701, o qual foi denunciado nas penas do artigo 171, 297 e 299, c/c 69, todos do Código Penal, c/c artigos 1º, Incisos II, II e IV da Lei nº 8.137/90, e art. 89, § único da Lei nº 8.666/93, e como está em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Almas, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas Estado do Tocantins, aos 07 de Abril de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ (Aldeni Pereira Valadares), Escrivão Judicial, lavrei e subscrevi

## **ALVORADA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO Nº:** 0001363-76.2019.8.27.2702

**AÇÃO:** MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)

**REQUERIDO: JOSÉ ORLANDO SANTOS DE SÁ JUNIOR E MARIA CICERA LOPES DE LIMA**

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES. MM Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

**FINALIDADE:** INTIMA o(s) requerido(s) **JOSÉ ORLANDO SANTOS DE SÁ JUNIOR**, nome da mae: Elieide Passos de Sousa, Nome do Pai: José Orlando Santos, Sexo: Masculino, Identidade de Genero: Homem, Nacionalidade: Brasileira, Local de Nascimento: Riachão - MA, Idade: 19 anos Data de Nascimento 05/08/2000, bem como a vítima **MARIA CICERA LOPES DE LIMA**, natural de Serra Talhada - PE, nascida em 21/06/1994, filha de Maria Aparecida Lopes da Silva Encontrando-se em lugar incerto e não sabido do teor da decisão proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo."(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a, b e c", IV e V, da Lei 11.340/2006, determino, pelo prazo de 01 (um) ano: 1) O afastamento do suposto autor dos fatos do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. (art. 22, inciso II, Lei 11.340/2006); 2) Proibição do suposto agressor de se aproximar da ofendida, de sua família e das testemunhas, fixando o limite mínimo de 100 metros. (art. 22, inciso III, "a" Lei 11.340/2006); 3) Proibição do suposto agressor de manter contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação. (art. 22, inciso III, "b" Lei 11.340/2006); 4) Proibição do suposto agressor de frequentar a residência da vítima e seu local de serviço. (art. 22, inciso III, "c" Lei 11.340/2006); 5) Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, requisito auxílio da força policial, devendo o Sr. Oficial de Justiça e os policiais agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6) No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá advertir o agressor que, por ora, se tratam apenas de medidas assecuratórias protetivas, informando-lhe que poderá ser ouvido em Juízo, em manifestação por intermédio de advogado, podendo a exposição dos seus motivos implicar na alteração da presente decisão, de forma que a sua atividade sensata, será muito importante em prol de sua posição jurídica, inclusive, alertando-o de que no caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7) Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público, enviando cópia desta decisão, para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), conforme preleciona o art. 18, II e III art. 27 da Lei 11.340/06; 8) Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9) Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias. 10) Intime-se a vítima desta decisão, alertando que caso o suposto agressor transgredir as determinações desta decisão deverá comunicar imediatamente a autoridade policial para que tome as medidas cabíveis. 11) Oficie-se requisitando a autoridade policial a instauração de inquérito policial, caso ainda não o tenha feito. 12) INCLUA-SE EM PAUTA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 16, DA LEI 11.340/2006. 13) ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO. 14) Intime-se. Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Alvorada, 08 de novembro de 2019. FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de direito. LOCAL E DATA: Alvorada, 03 DE MARÇO DE 2020.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**PROCESSO Nº:** 0002429-57.2020.8.27.2702

**AÇÃO:** MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO

**REQUERIDO: KHADYS MAGNO**

FINALIDADE: INTIMA o(s) requerido(s) **KHADYS MAGNO**, brasileiro, 29 anos, encontrando-se em lugar incerto e não sabido do teor da decisão proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) **Ante o exposto, com fundamento no artigo 22, inciso II e III, "a, b e c", IV e V, da Lei 11.340/2006, determino, pelo prazo de 01 (um) ano:** 1) O afastamento do autor dos fatos do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. (art. 22, inciso II, Lei 11.340\2006); 2) Proibição do agressor **de se aproximar da ofendida, de sua família e das testemunhas, fixando o limite mínimo de 100 metros.** (art. 22, inciso III, "a" Lei 11.340\2006); 3) Proibição de manter contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação. (art. 22, inciso III, "b" Lei 11.340\2006); 4) Proibição de frequentar a residência da vítima e seu local de serviço. (art. 22, inciso III, "c" Lei 11.340\2006); 5) Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, requisito auxílio da força policial, devendo o Sr. Oficial de Justiça e os policiais agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6) No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá advertir o agressor que, por ora, se tratam apenas de medidas assecuratórias protetivas, informando-lhe que poderá ser ouvido em Juízo, em manifestação por intermédio de advogado, podendo a exposição dos seus motivos implicar na alteração da presente decisão, de forma que a sua atividade sensata, será muito importante em prol de sua posição jurídica, inclusive, alertando-o de que no caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7) Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público, enviando cópia desta decisão, para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), conforme preleciona o art. 18, II e III art. 27 da Lei 11.340/06; 8) Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9) Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias. 10) Intime-se a vítima desta decisão, alertando que caso o suposto agressor transgredir as determinações desta decisão deverá comunicar imediatamente a autoridade policial para que tome as medidas cabíveis. 11) Oficie-se requisitando a autoridade policial a instauração de inquérito policial, caso ainda não o tenha feito. 12) **INCLUA-SE EM PAUTA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 16, DA LEI 11.340/2006.** 13) **ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO.** 14) Intimem-se. Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Alvorada, 18 de março de 2020. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito. Alvorada/TO 13 de abril de 2020. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito**".

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 90 DIAS**

**PROCESSO Nº: 0002170-33.2018.8.27.2702**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: DJONES PAES VIEIRA

Defensor: Dr. ARISLEY DA CONCEIÇÃO SOUTO – TO9681 – ADVOGADO CONSTITUÍDO

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do acusado : DJONES PAES VIEIRA, brasileiro, unido estavelmente, serralheiro, natural de Peixe/TO, nascido aos 25/06/1992, filho de Marilda Gomes Paes Vieira e Severino Aires Vieira, portador do RG n.º 6.017.201 2ª via PC/GO e CPF n.º 044.228.461-67, residente em lugar incerto e não sabido do teor da sentença condenatória proferida no feito em referência, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Posto isso **JULGO parcialmente procedente a acusação**, para o fim de: **a) ABSOLVER** os réus **LUIZ CARLOS RAMOS COSTA E DJONES PAES VIEIRA**, já qualificados nos autos, com fundamento art. 386, II, do Código de Processo Penal, quanto ao delito de associação para o tráfico (art. 35, *caput*, da Lei n. 11.343/2006); **b) de CONDENAR** os réus **LUIZ CARLOS RAMOS COSTA E DJONES PAES VIEIRA**, já qualificados nos autos, **em razão da prática, do crime previsto no art. 33, caput, da Lei n. 11.343/2006, conforme narrado na denúncia e devidamente comprovado de acordo com as provas produzidas em Juízo;** **c) de CONDENAR** o réu **DJONES PAES VIEIRA**, já qualificado nos autos, **em razão da prática do crime previsto no art. 340 do Código Penal.** Em atenção à determinação prevista no art. 68 do Código Penal, passo à **DOSIMETRIA INDIVIDUAL DA PENA. DO RÉU LUIZ CARLOS RAMOS COSTA - CRIME PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, DA LEI N. 11.343/2006 PRIMEIRA FASE: fixação da pena-base (art. 68, CP) - análise das circunstâncias judiciais (art. 59, CP): Compulsando os autos, vislumbro: a) CULPABILIDADE: normal à espécie - circunstância judicial favorável à agente; b) ANTECEDENTES: conforme se infere dos autos, o réu não dispõe de maus antecedentes -circunstância favorável à agente; c) CONDUTA SOCIAL: nada consta acerca do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional - circunstância favorável à agente; d) PERSONALIDADE DO AGENTE: Conforme pontua o mestre Rogério Greco, citando Ney Moura Teles, "a personalidade do agente não é um conceito jurídico, mas do âmbito de outras ciências - da psicologia, psiquiatria, antropologia - e deve ser entendida como um complexo de características individuais próprias, adquiridas, que determinam ou influenciam o comportamento do sujeito" (GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. 2. ed. Niterói: Impetus, 2005, p. 629). Sendo assim, este Magistrado nao se sente habilitado para aferir essa circunstância judicial. Destaque-se, outrossim, que poucos elementos se coletaram sobre a personalidade do agente, razão pela qual reconheço a circunstância, mas deixo de valorá-la – circunstância favorável à agente; e) MOTIVOS: nada consta acerca dos motivos que levaram a agente à prática do crime – circunstância judicial favorável à agente; f) CIRCUNSTÂNCIAS: dos autos não constam informações acerca das circunstâncias em que a infração penal foi perpetrada - circunstância favorável à**

**agente; g) CONSEQUÊNCIAS DO CRIME:** o crime de tráfico de drogas traz consequências nocivas à saúde das pessoas que fazem uso de tais substâncias, sendo certo que o acusado por certo era conhecedor disso. Além do mais, o tráfico de drogas causa reação de relevo na sociedade, com reflexos negativos e traumáticos na vida de muitos, propiciando àqueles que tomam conhecimento da sua prática um forte sentimento de impunidade e de insegurança de tal forma a causar inquietação. Sendo assim, considero a **circunstância desfavorável ao agente, motivo pelo qual aumento a pena em 06 (seis) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa;** **h) COMPORTAMENTO DA VÍTIMA:** Não há falar em **comportamento da vítima**, por se tratar de crime vago. Logo, **a circunstância é favorável à agente.** Diante da análise detida de todas as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, das quais uma é desfavorável ao acusado, partindo da pena mínima abstratamente cominada ao delito (cinco anos de reclusão, e 500 dias-multa), e, considerando o quantum aferido com a circunstância desfavorável, **fixo a pena-base acima do mínimo legal, em 05 (cinco) anos e seis meses de reclusão e 550 (quinhentos e cinquenta) dias- multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato,** nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. **SEGUNDA FASE: circunstâncias agravantes e atenuantes (arts. 61, 65 e 66, do Código Penal):** Não há circunstâncias agravantes. Contudo lhe beneficia a circunstância atenuante do artigo 65, inciso I, pois era, na data do fato, menor de 21 anos. Sendo assim, **atenuo a pena em 06 (seis) meses e 50 (cinquenta) dias multa, calculados pelo valor mínimo legal, de modo que a pena provisória passa a ser de 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato,** nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. **TERCEIRA FASE : das causas de aumento e de diminuição de pena:** Não há causas de aumento de pena. Por outro lado, vislumbra-se a causa de diminuição prevista no artigo 33, § 4º, da Lei 11.343/06, já que o réu é primário, não possui maus antecedentes e não havendo notícias de seu envolvimento em organização criminosa. Isto posto, **reduzo em 2/3 (dois terços) a pena- base, chegando-se, destarte, à PENA DEFINITIVA de 01 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão e 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa,** calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. **DO RÉU DJONES PAES VIEIRA - CRIME PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, DA LEI N. 11.343/2006. 1. PRIMEIRA FASE: fixação da pena-base (art. 68, CP) - análise das circunstâncias judiciais (art. 59, CP):** Compulsando os autos, vislumbro: **a) CULPABILIDADE:** normal à espécie - **circunstância judicial favorável à agente;** **b) ANTECEDENTES:** o acusado dispõe de maus antecedentes, conforme consta em sua ficha criminal, há condenação, acarretando reincidência (Autos nº 0001387- 12.2016.827.2702), será sopesada na segunda etapa da dosimetria para fins da agravante da reincidência - **circunstância judicial desfavorável ao agente;** **c) CONDUTA SOCIAL:** nada consta acerca do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional - **circunstância favorável à agente;** **d) PERSONALIDADE DO AGENTE:** Conforme pontua o mestre Rogério Greco, citando Ney Moura Teles, "*a personalidade do agente não é um conceito jurídico, mas do âmbito de outras ciências - da psicologia, psiquiatria, antropologia - e deve ser entendida como um complexo de características individuais próprias, adquiridas, que determinam ou influenciam o comportamento do sujeito*" (GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. 2. ed. Niterói: Impetus, 2005, p. 629). Sendo assim, este Magistrado não se sente habilitado para aferir essa circunstância judicial. Destaque-se, outrossim, que poucos elementos se coletaram sobre a personalidade do agente, razão pela qual reconheço a circunstância, mas deixo de valorá-la – **circunstância favorável à agente;** **e) MOTIVOS:** nada consta acerca dos motivos que levaram a agente à prática do crime – **circunstância judicial favorável à agente;** **f) CIRCUNSTÂNCIAS:** dos autos não constam informações acerca das circunstâncias em que a infração penal foi perpetrada - **circunstância favorável à agente;** **g) CONSEQUÊNCIAS DO CRIME:** o crime de tráfico de drogas traz consequências nocivas à saúde das pessoas que fazem uso de tais substâncias, sendo certo que o acusado por certo era conhecedor disso. Além do mais, o tráfico de drogas causa reação de relevo na sociedade, com reflexos negativos e traumáticos na vida de muitos, propiciando àqueles que tomam conhecimento da sua prática um forte sentimento de impunidade e de insegurança de tal forma a causar inquietação. Sendo assim, considero a **circunstância desfavorável ao agente, motivo pelo qual aumento a pena em 06 (seis) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa;** **h) COMPORTAMENTO DA VÍTIMA:** Não há falar em **comportamento da vítima**, por se tratar de crime vago. Logo, **a circunstância é favorável à agente.** Diante da análise detida de todas as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, das quais uma é desfavorável ao acusado, partindo da pena mínima abstratamente cominada ao delito (cinco anos de reclusão, e 500 dias-multa), e, considerando o quantum aferido com a circunstância desfavorável, **fixo a pena-base acima do mínimo legal, em 05 (cinco) anos e seis meses de reclusão e 550 (quinhentos e cinquenta) dias- multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato,** nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. **2. SEGUNDA FASE: circunstâncias agravantes e atenuantes (arts. 61, 65 e 66, do Código Penal):** Não há circunstâncias atenuantes. No entanto, milita em desfavor do acusado a agravante prevista no art. 61, referente ao inciso I, a reincidência (Autos nº 0001387- 12.2016.827.2702). Sendo assim, **agravo a pena em 6 (seis) meses e 50 (cinquenta) dias-multas, de modo que a pena provisória passa a 6 (seis) anos de reclusão e 600 (seiscentos) dias multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato,** nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. **3. TERCEIRA FASE: causas de diminuição e de aumento de pena:** Não a causas de diminuição e aumento de pena. O acusado não merece ser beneficiado com a causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006, tendo em vista que embora não integre organização criminosa, não é primário, haja vista ter condenação criminal pelo mesmo tipo penal. Não é extensível a aplicação da causa de diminuição prevista no artigo 33, § 4º, da Lei 11.343/06, que dispõe: "*Nos delitos definidos no caput e no § 1o deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.* Conforme se verifica do processo, 0001387-12.2016.827.2702 o acusado possui antecedentes criminais maculados, inclusive com

condenação com trânsito em julgado. Sua ficha criminal aponta circunstâncias que evidenciam que se dedica a atividades criminosas, de sorte a afastar o benefício. Ora, o tráfico privilegiado consiste em uma medida de política criminal, que busca beneficiar aqueles que incorrem singularmente no tráfico, de maneira a não configurar grande mercancia propriamente dita. Assim a jurisprudência: "APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - ART. 33, CAPUT, c/c ART. 35, CAPUT, DA LEI 11.343/06 - SENTENÇA CONDENATÓRIA - RECURSOS DEFENSIVOS - 1º RECORRENTE - PLEITO ABSOLUTÓRIO: TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO - MATERIALIDADE PROVADA E AUTORIA INCONTESTÁVEL SOBRE O COMÉRCIO ESPÚRIO DE ENTORPECENTES – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO - ABSOLVIÇÃO DO DELITO DO ART. 35, CAPUT, DA LEI 11.343/2006 - NÃO COMPROVAÇÃO DO ANIMUS ASSOCIATIVO COM ESTABILIDADE E PERMANÊNCIA - EXTENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PARA O CORRÉU QUE SE ENCONTRA NA MESMA SITUAÇÃO PROCESSUAL CONSOANTE PRECONIZA O ART. 580 DO CPP - INCIDÊNCIA DO BENEFÍCIO DO TRÁFICO PRIVILEGIADO - REQUISITOS - READEQUAÇÃO DA PENA - FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL MAIS BRANDO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - 2º RECORRENTE - PLEITO ABSOLUTÓRIO POR TRÁFICO - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA COMPROVADA PELA PROVA ORAL CARREADA AOS AUTOS - TESTEMUNHAS QUE PRESENCIARAM O COMÉRCIO ESPÚRIO - INAPLICABILIDADE DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO § 4º DO ART. 33 DA LEI ANTIDROGAS - EXTENSA FICHA CRIMINAL QUE CORROBORA A PARTICIPAÇÃO DA CORRÉ EM ATIVIDADES CRIMINOSAS – MANUTENÇÃO DO REGIME FECHADO - CONDENAÇÃO POSTERIOR POR DELITO DA MESMA ESPÉCIE - APELO IMPROVIDO. (...) **A intenção da Lei nº 11.343/06 há de ter tido em vista, principalmente, fornecedores ocasionais, que não demonstram perseverança criminosa, hábito delinquencial ou gravíssimo comprometimento para a ordem social, a paz coletiva e a saúde da população em geral. Tanto, aliás, que a causa especial de diminuição de pena em questão, contém expressa referência, para fins de merecimento da redução complacente, à exigência de que o agente "não se dedique às atividades criminosas", porque quem é condenado pelo mesmo delito, mesmo que praticado posteriormente, se trata de pessoa dedicada à criminalidade, o que impede o reconhecimento do tráfico privilegiado. O § 4º do artigo 33 do CP, cuidou de abrandar a penalidade imposta ao réu primário, sem antecedentes, e que não integre organização criminosa ou se dedique ao crime, a fim de possibilitar a correção de possíveis distorções advindas da equiparação do traficante habitual daquele que acabou de iniciar no tráfico. (...).** (TJ-MT - APL: 00036374920098110005 122228/2014, Relator: DES. GILBERTO GIRALDELLI, Data de Julgamento: 19/08/2015, TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 27/08/2015). Sendo assim, mantenho a pena em **6 (seis) anos de reclusão e 600 (seiscentos) dias-multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato**, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. **DO RÉU DJONES PAES VIEIRA QUANTO AO CRIME ART. 340 DO Código PENAL. PRIMEIRA FASE: fixação da pena-base (art. 68, CP) - análise das circunstâncias judiciais (art. 59, CP):** Compulsando os autos, vislumbro: **a) CULPABILIDADE:** normal à espécie - **circunstância judicial favorável à agente;** **b) ANTECEDENTES:** o acusado dispõe de maus antecedentes, conforme consta em sua ficha criminal, há condenação, acarretando reincidência (Autos nº 0001387-12.2016.827.2702), será sopesada na segunda etapa da dosimetria para fins da agravante da reincidência - **circunstância judicial desfavorável ao agente;** **c) CONDUTA SOCIAL:** nada consta acerca do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional - **circunstância favorável à agente;** **d) PERSONALIDADE DO AGENTE:** Conforme pontua o mestre Rogério Greco, citando Ney Moura Teles, "*a personalidade do agente não é um conceito jurídico, mas do âmbito de outras ciências - da psicologia, psiquiatria, antropologia - e deve ser entendida como um complexo de características individuais próprias, adquiridas, que determinam ou influenciam o comportamento do sujeito*" (GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. 2. ed. Niterói: Impetus, 2005, p. 629). Sendo assim, este Magistrado não se sente habilitado para aferir essa circunstância judicial. Destaque-se, outrossim, que poucos elementos se coletaram sobre a personalidade do agente, razão pela qual reconheço a circunstância, mas deixo de valorá-la – **circunstância favorável à agente;** **e) MOTIVOS:** nada consta acerca dos motivos que levaram a agente à prática do crime – **circunstância judicial favorável à agente;** **f) CIRCUNSTÂNCIAS:** dos autos não constam informações acerca das circunstâncias em que a infração penal foi perpetrada - **circunstância favorável à agente;** **g) CONSEQUÊNCIAS DO CRIME:** normais a espécie – **circunstância judicial favorável ao agente;** **h) COMPORTAMENTO DA VÍTIMA:** Não há falar em **comportamento da vítima**, por se tratar de crime vago. Logo, **a circunstância é favorável à agente.** Diante da análise detida de todas as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, das quais uma é desfavorável ao acusado, **fixo a pena-base acima do mínimo legal, em 03 (três) meses de detenção. 2. SEGUNDA FASE: circunstâncias agravantes e atenuantes (arts. 61, 65 e 66, do Código Penal):** Não há circunstâncias atenuantes. No entanto, milita em desfavor do acusado a agravante prevista no art. 61, referente ao inciso I, a reincidência (Autos nº 0001387-12.2016.827.2702). Sendo assim, **agravo a pena em 1 (um) mês de detenção, de modo que a pena provisória passa a 4 (quatro) meses de detenção. 3. TERCEIRA FASE: causas de diminuição e de aumento de pena:** Não a causas de diminuição e aumento de pena. Sendo assim, mantenho a pena em **4 (meses) de detenção. DO CONCURSO MATERIAL:** Resta evidente que ao réu **DJONES PAES VIEIRA** praticou dois fatos típicos (art. 33, da Lei 12.343/2016 e art. 340, CP), razão pela qual é de se observar a regra do concurso material. Assim, realizando-se a soma dos delitos, fixo a pena **DEFINITIVAMENTE em 6 (seis) anos de reclusão e 600 (seiscentos) dias-multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato**, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal e **4 meses de detenção. DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA:** Considerando as disposições previstas no art. 2º, §1º, da Lei 8.072/90, o acusado **DJONES PAES VIEIRA** deverá cumprir a pena que lhe foi aplicada em regime inicialmente fechado. Ademais, o cumprimento da pena no regime fechado se justifica porque, conforme se constata do processo 0001387-12.2016.827.2702, o acusado possui antecedentes criminais maculados, inclusive com condenação com trânsito em julgado em 13/02/2017 por tráfico de drogas. Sua ficha criminal aponta circunstâncias que evidenciam que se dedica a atividades criminosas, de sorte a afastar o

benefício de outro regime menos gravoso. Quanto ao acusado **LUIZ CARLOS RAMOS COSTA**, considerando as disposições previstas no art. 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal, e, as circunstâncias do art. 59 do mesmo diploma legal deverá cumprir a pena que lhe foi aplicada em **regime inicialmente aberto. DA CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVAS DE DIREITOS (ART, 44, CP) - réu LUIZ CARLOS RAMOS COSTA**: No caso concreto, vislumbra-se ser plenamente possível a conversão da pena privativa de liberdade aplicada ao réu **LUIZ CARLOS RAMOS COSTA** em penas restritivas de direitos. A propósito, como é cediço, para substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito, impõe-se a análise dos requisitos previstos no art. 44, caput e incisos I, II e III, do Código Penal, dispositivos esses que preceituam o seguinte: **“Art. 44.** As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: I - aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposos; II - o réu não for reincidente em crime doloso; III - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.” No caso concreto, vislumbra-se claramente que o réu preenche os requisitos previstos no art. 44 do Código Penal, para substituição da pena, porquanto: 1) a pena privativa de liberdade que lhe foi aplicada é inferior a quatro anos e o crime pelo qual foi condenado não foi cometido mediante violência ou grave ameaça (art. 44, I); 2) o réu não é reincidente em crime doloso (art. 44, II); 3) as circunstâncias do art. 59 do Código Penal lhe são favoráveis em sua maioria (art. 44, III). Dessa forma, considerando que a sanção aplicada na presente sentença penal condenatória é superior a 01 (um) ano, com supedâneo no art. 44, § 2º (segunda parte), **substituo a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritivas de direito**, quais sejam, **uma de prestação pecuniária** (art. 43, I, CP) e **uma de prestação de serviços à comunidade** (art. 43, VI, CP), as quais deverão ser cumpridas da seguinte maneira: **1. Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (art. 43, IV, e 46, CP)**: o réu deverá prestar serviços à comunidade, em um órgão da administração pública municipal da cidade de Alvorada-TO, à razão de uma hora diária pelos dias da pena privativa de liberdade que lhe foi aplicada, ficando a cargo do órgão para onde for designado estabelecer o horário em que se dará a prestação do serviço comunitário. Ainda, o órgão público municipal de Alvorada-TO no qual o réu prestará serviços comunitários deverá fornecer mensalmente ao Juízo Criminal desta Comarca relatório de frequência do réu, bem como relatório de assiduidade e do comportamento do mesmo; **2. Prestação pecuniária (art. 43, I, CP)**: A prestação pecuniária será no valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), em prazo e condições a ser estipulado em audiência admonitória. Antevendo a possibilidade de se argumentar, em sede recursal, que o crime em comento não comporta a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, devo dizer que aqui se cuida de crime culposos, em razão do que não há impedimento legal para concessão do favor legis. **DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS/ DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA – réu DJONES PAES VIEIRA**: O réu **DJONES PAES VIEIRA** não cumpre com os requisitos dos arts. 44 e 77, pois possui reincidência. **DA DESNECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR** réu **LUIZ CARLOS RAMOS COSTA** Por fim, atento às disposições do art. 33, § 3º, do Código Penal, e, atento ao fato de que circunstâncias judiciais são favoráveis, em sua totalidade, ao agente, **concedo aos réus o direito de recorrer em liberdade**, mormente porque estão ausentes os fundamentos (*periculum libertatis*) para decretação da prisão preventiva e, ainda, considerando a pena aplicada ao caso concreto **PORÉM, FICA MANTIDA AS MEDIDAS CAUTELARES APLICADAS. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - DJONES PAES VIEIRA**: O fato é que, no caso vertente, vislumbro que a custódia cautelar do acusado ainda se afigura necessária, notadamente com vistas a assegurar a aplicação da lei penal e para garantia da ordem pública. Além disso, o cerceamento cautelar da liberdade do acusado afigura-se extremamente necessário para garantia da ordem pública, em razão 1) da gravidade concreta dos delitos; 2) da repercussão social dos fatos delituosos; e 3) da necessidade de se resguardar a credibilidade da população nas instituições imbuídas das atividades de segurança pública. O crime praticado pelo agente é extremamente grave, gerando reação de relevo no contexto social em que é cometido. **Para o processualista Eugênio Pacelli de Oliveira, a gravidade do crime deve ser vista sob duas óticas: a pena abstratamente cominada ao delito e também os meios de execução. Diz o renomado autor: “Haverá, como já houve, situações em que a gravidade do crime praticado, revelada não só pela pena abstratamente cominada ao tipo, mas também pelos meios de execução, quando presentes a barbárie e o desprezo pelo valor ou bem jurídico atingido, reclame uma providência imediata do Poder Público, sob pena de se pôr em risco até mesmo a legitimidade do exercício da jurisdição penal. Muitas vezes, ou melhor, na maioria destes crimes, o seu autor assume a autoria do crime, e nem sempre em situação que se possa identificar, de pronto, o risco de tortura na confissão”.** (OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. 7. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, p. 437). No caso de que tratam os autos, é levada em consideração à gravidade concreta aferida sob a perspectiva tanto da pena concretamente aplicada ao agente, bem como os meios de execução. **Como é cediço, é remansosa a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admitindo, como justificativa idônea para a custódia preventiva para fins de garantia da ordem pública, a gravidade concreta, isto é, aquela que encontra lastro em suporte fático consistente dos autos – como na situação em análise –, a teor do habeas corpus 90.726/MG, relatado pela Ministra Cármen Lúcia, em que a Primeira Turma concordou aduzindo que “há lesão à ordem pública quando os fatos noticiados nos autos são de extrema gravidade e causam insegurança jurídica a manutenção da liberdade do paciente”[1].** Noutro aspecto, convém enfatizar que os fatos criminosos praticados pelo acusado ensejou enorme repercussão e causou grave sentimento de insegurança na pacata e interiorana cidade de Alvorada/TO, de tal forma que a custódia provisória do acusado é extremamente necessária com vistas a arrefecer a repercussão do crime e, ainda, a resguardar a ordem pública e manter a credibilidade que as pessoas depositam no Poder Judiciário, no Ministério Público bem como nos órgãos imbuídos das atividades de segurança pública (Polícias Civil e Militar). Nesse sentido, curial a transcrição de julgado recente do STF: **“Ao se decretar prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública, deve-se necessariamente examinar essa garantia em face do binômio**

**gravidade do delito e repercussão social, o que foi feito pelo decreto de prisão da paciente. A gravidade do delito, de per si, não pode ser utilizada como fundamento da custódia cautelar. Porém, no presente caso, o crime foi de enorme repercussão em comunidade interiorana, além de ter ficado evidenciada a periculosidade da paciente, fatores que são suficientes para a manutenção da custódia cautelar".** (STF, HC 84.498/BA, rel. Min. Joaquim Barbosa, Segunda Turma, j. 14.12.2004, DJ 03.06.2005). (não grifado no original) E ainda, do mesmo STF: **"O plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do HC 80.717, fixou a tese de que o sério agravo à credibilidade das instituições públicas pode servir de fundamento idôneo para fins de decretação de prisão cautelar, considerando, sobretudo, a repercussão do caso concreto na ordem pública (...). Questão de ordem que se resolve no sentido do indeferimento da liminar".** (STF, HC-QO 85.298/SP, rel. Min. Marco Aurélio, rel. para o Acórdão, Min. Carlos Britto, Primeira Turma, j. 29.03.2005, DJ 04.11.2005). (não grifado no original) Ademais, conforme fundamentação, o condenado possui extensa ficha criminal, que leva este magistrado à firme convicção de que a prisão é medida que se afigura extremamente necessária com vistas a evitar sua reiteração na prática criminosa. A propósito, é remansoso no Supremo Tribunal Federal (STF) o entendimento de que a contumácia do agente na prática criminosa constitui argumento mais do que suficiente para a decretação da prisão preventiva, para fins de garantia da ordem pública. Veja-se precedente recente da Suprema Corte: **"DIREITO PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. Possível constrangimento ilegal sofrido pelo paciente devido à ausência dos requisitos autorizadores para a decretação de sua prisão preventiva e pela falta de fundamentação idônea da decisão que a decretou. 2. Diante do conjunto probatório dos autos da ação penal, a manutenção da custódia cautelar se justifica para a garantia da ordem pública e da conveniência da instrução criminal, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal. 3. Fundamentação idônea, ainda que sucinta, à manutenção da prisão processual do paciente, não tendo a magistrada se valido de "referências genéricas", como alega o impetrante. Não houve, portanto, violação ao art. 93, IX, da Constituição da República. 4. Como já decidiu esta Corte, "a garantia da ordem pública, por sua vez, visa, entre outras coisas, evitar a reiteração delitiva, assim resguardando a sociedade de maiores danos" (HC 84.658/PE, rel. Min. Joaquim Barbosa, DJ 03/06/2005), além de se caracterizar "pelo perigo que o agente representa para a sociedade como fundamento apto à manutenção da segregação" (HC 90.398/SP, rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJ 18/05/2007). Outrossim, "a garantia da ordem pública é representada pelo imperativo de se impedir a reiteração das práticas criminosas, como se verifica no caso sob julgamento. A garantia da ordem pública se revela, ainda, na necessidade de se assegurar à credibilidade das instituições públicas quanto à visibilidade e transparência de políticas públicas de persecução criminal" (HC 98.143, de minha relatoria, DJ 27-06-2008). 5. Habeas corpus denegado.** (HC 96956, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Segunda Turma, julgado em 10/03/2009, DJe-064 DIVULG 02-04-2009 PUBLIC 03-04-2009 EMENT VOL-02355-04 PP- 00810)." (não grifado no original) Como bem assevera Paulo Rangel, em sua obra Direito Processual Penal, 7ª Edição, Ed. Lúmen Júris, Rio de Janeiro, p. 616: **"Por ordem pública, deve-se entender a paz e a tranquilidade social, que deve existir no seio da comunidade, com todas as pessoas vivendo em perfeita harmonia, sem que haja qualquer comportamento divorciado do 'modus vivendi' em sociedade. Assim, se o indiciado ou o acusado em liberdade continuar a praticar ilícitos penais, haverá perturbação da ordem pública, e a medida extrema é necessária se estiverem presentes os demais requisitos".** A propósito, nessa situação, conclui-se que a legislação penal tem a finalidade não apenas reprimir os infratores, mas de forma precípua, garantir às pessoas de bem a paz social. Verifica-se, na verdade, que ainda persistem os motivos ensejadores da decretação da prisão preventiva (evento 10). Posto isso, mantenho a prisão cautelar do réu, tendo em vista que 1) há prova da existência do crime de; 2) há prova assaz da autoria delitiva, a qual recai, inequivocamente, sobre a pessoa do acusado; 3) a prisão cautelar é extremamente necessária para garantia da ordem pública e aplicação da lei penal. Por consectário, **NEGO AO RÉU DJONES PAES VIEIRA O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. DO PERDIMENTO DOS BENS:** O artigo 63, *caput*, da Lei 11.343/2006 determina que, na sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto ou o valor apreendido. No caso, ressalto que em relação ao numerário apreendido com os acusados, não deve ser restituído, pois originário da prática do crime, razão pela qual decreto seu perdimento em favor da União. Quanto à droga apreendida proceda-se a incineração, caso já não tenha sido realizada. **DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:** Oficiem-se ao Instituto Nacional de Informação (DPF-INI) e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins (SSP/TO), informando-se-lhes da condenação e respectivo decreto de prisão contra os acusados, para fins de lançamento de dados no Sistema INFOSEG, bem como para estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do Código de Processo Penal. Condeno-os por fim ao pagamento das custas processuais na forma da lei, devendo esta ser paga em 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença condenatória. **Transitada em julgado a sentença;** 1. Certifique-se do trânsito em julgado da decisão, e, ato contínuo, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, nos termos do art. 393, inciso II, do CPP6; 2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Tocantins (TRE/TO), para os fins do disposto no art. 71, § 2º, do Código Eleitoral7, c.c. art. 15, inciso III, da Constituição Federal; 3. Promova-se a extração das cartas de guia de execução definitiva, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais – LEP). 4. Intimem-se os réus condenados para o recolhimento das custas processuais, na forma da Lei, bem como o pagamento da multa cominada na sentença condenatória. Antes, contudo, à Contadoria, para o cálculo do débito atualizado. Caso haja pedido de suspensão, por estar acobertado pela assistência judiciária gratuita, o pedido será apreciado quando da audiência admonitória, após o trânsito em julgado. 5. Venham os autos conclusos para designação de audiência admonitória, referente ao condenado **LUIZ CARLOS RAMOS COSTA**, quanto aos termos do regime de cumprimento de pena estabelecido. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Cumpra-se. Fabiano Gonçalves Marques. Juiz de Direito". LOCAL E DATA: Alvorada/TO, 19 de março de 2020. **FABIANO GONÇALVES MARQUES** Juiz de Direito.

# **ANANÁS**

## **1ª escrivania criminal**

### **Editais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

O Doutor ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0002699-15.2019.8.27.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor IVAN GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 10.07.1977, filho de José Ribamar da Silva e Iracir Gomes da Silva, com endereço no Assentamento P.A Antonio Moreira, nº lote 08, Chácara Novo Horizonte, zona rural, no município de Ananás/TO, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, para que, tome conhecimento da presente ação, para que, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias (contados da citação), CONTESTAR O PEDIDO E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, via de advogado ou Defensoria Pública, bem como, proceda-se à INTIMAÇÃO do(s) mesmo, para que cumpra a(s) medida (s) protetiva (s) fixada (s) na decisão que se segue: ANTE O EXPOSTO, nos termos da fundamentação alhures e em conformidade com o parecer ministerial, com fulcro no art. 22 da Lei n.º 11.340/2006, CONCEDO as seguintes medidas protetivas em favor de Maria Janeide Fernandes Oliveira: A determinação de que o Requerido se abstenha de praticar as seguintes condutas: a) no curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o Requerido está proibido de se aproximar da vítima Maria Janeide Fernandes Oliveira, seus familiares(ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas, no limite mínimo de 100(cem) metros;b) no curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, está proibido de manter contato com a vítima, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação.Expeça-se ofício à autoridade policial, no sentido de que se garanta a plena eficácia destas medidas, fazendo para tanto, do que dispõe do artigo 11, I, da Lei n.º 11.340/2006, bem como para que a Autoridade Policial informe sobre o registro ou existência de ocorrência policial,envolvendo os fatos descritos nesta.Determino a realização de estudo psicossocial pelo CRAS, no prazo de 10 (dez) dias, para análise posterior do pedido de suspensão do direito de visitas.Intime-se a vítima para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o parentesco mediante certidão para fins de análise do pedido de alimentos provisionais, o que não impede a instauração de ação própria.Ficará o Requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei n.º 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Cientifique-se o suposto agressor ressaltando a possibilidade de ser decretada sua prisão preventiva e a pagar multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) caso descumpra a medida determinada. Advirta-se a vítima de que deverá comunicar à Delegacia de Polícia de Plantão (nos finais de semana e feriados) ou a este Juízo (nos dias de expediente) tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, quanto cessação da situação de violência ocorrida durante a eficácia da medida. Consigno que a Requerente não poderá ir deliberadamente ao encontro do Representado, de modo inverso às medidas proibitivas, sob pena de revogação. Para o caso em exame, as medidas protetivas concedidas terão prazo de 01 (um) ano, ocasião em que a vítima deverá ser pessoalmente intimada para se manifestar acerca da sua necessidade ou não. Após, vista ao Ministério Público Estadual. Servirá a presente decisão de mandado de intimação do Requerido e de notificação/intimação da vítima, sendo entregue a estes uma cópia. Intimem-se o suposto agressor, a vítima e a Defensoria Pública. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei n.º 11.340/2006). Intimem-se. Cumpra-se. Ananás, 05.12.2019. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 15 de ABRIL de 2020. Conferido e assinado por mim Eu, SOLANGE R DAMASCENO, Diretor (a) de Secretaria, na forma do art. 152, I, do Código de Processo Civil – CPC.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**

O Doutor ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO fica a vítima DAIANE NERES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida aos 14.11.1991, natural de cachoeirinha/TO, filha de Manoel Neres da Silva e Luiza Gomes da Silva, portadora do CPF nº 035.178.951-05 e RG Nº 1017586 SSP/TO, com endereço na rua das Palmeiras, s/n, próximo ao Comercial Bela Vista, Bairro Bela Vista, em Cachoeirinha, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0002112-56.2020.8.27.2703, a qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, NOTIFICADA/INTIMADA que foi por este Juízo deferido às medidas projetivas de urgência em seu favor, onde ficou determinado ao ofensor seguinte: ANTE O EXPOSTO, nos termos da fundamentação alhures e em conformidade com o parecer ministerial, com fulcro no art. 22 da Lei n.º 11.340/2006, CONCEDO as seguintes medidas protetivas em favor de DAIANE NERES DA SILVA: A determinação de que o Requerido RENATO BORGES DE SOUSA se abstenha de praticar as seguintes condutas: a) no curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o Requerido está proibido de se aproximar da vítima DAIANE NERES DA SILVA, seus familiares(ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas, no limite mínimo de 100(cem) metros; b) no curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, está proibido de manter contato com a vítima, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação. Expeça-se ofício à

autoridade policial, no sentido de que se garanta a plena eficácia destas medidas, fazendo para tanto, do que dispõe do artigo 11, I, da Lei n.º 11.340/2006, bem como para que a Autoridade Policial informe sobre o registro ou existência de ocorrência policial, envolvendo os fatos descritos nesta. Ficará o Requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei n.º 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Cientifique-se o suposto agressor ressaltando a possibilidade de ser decretada sua prisão preventiva e a pagar multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) caso descumpra a medida determinada. Advirta-se a vítima de que deverá comunicar à Delegacia de Polícia de Plantão (nos finais de semana e feriados) ou a este Juízo (nos dias de expediente) tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, quanto cessação da situação de violência ocorrida durante a eficácia da medida. Consigno que a Requerente não poderá ir deliberadamente ao encontro do Representado, de modo inverso às medidas proibitivas, sob pena de revogação. Para o caso em exame, as medidas protetivas concedidas terão prazo de 01 (um) ano, ocasião em que a vítima deverá ser pessoalmente intimada para se manifestar acerca da sua necessidade ou não. Após, vista ao Ministério Público Estadual. Servirá a presente decisão de mandado de intimação do Requerido e de notificação/intimação da vítima, sendo entregue a estes uma cópia. Intimem-se o suposto agressor, a vítima e a Defensoria Pública. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei n.º 11.340/2006). Intimem-se. Cumpra-se. Ananás, 14.02.2020. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 15 de ABRIL de 2020. Conferido e assinado por mim Eu, SOLANGE R DAMASCENO, Diretor (a) de Secretaria, na forma do art. 152, I, do Código de Processo Civil – CPC.

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara cível**

### **Boletins de expediente**

#### **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0012238-98.2016.8.27.2706/TO**

AUTOR: FOSPLAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

RÉU: MARIA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 161: "1. Parte requerida citada por edital, com posterior nomeação da Defensoria Pública como curadora, a qual apresentou contestação por negativa geral. 2. Processo regularmente desenvolvido e instruído. 3. No tocante à preliminar de nulidade de citação por edital, indefiro-a, pois conforme já salientado na decisão do evento 123, houveram diligências nos endereços localizados por meio dos sistemas disponíveis a este juízo, bem como nos informados pela parte autora, e não houve êxito na citação pessoal, de sorte que restaram esgotadas as tentativas de citação pessoal com relação à parte requerida, autorizando-se, portanto, a citação por edital. 4. Como se trata de ação de cobrança, a discussão dos autos cinge-se à existência ou não do crédito que a autora alega deter. A resolução da questão pode ser obtida simplesmente do cotejo das provas já produzidas, isto é, os documentos que acompanham a inicial, com a legislação aplicável ao caso. 5. Destarte, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo. Nesse particular, é importante destacar que o magistrado é o destinatário da prova, cabendo a ele, portanto, indeferir a produção de provas que não irão influenciar no julgamento do mérito da causa, em atenção aos princípios da celeridade, economia processual e da duração razoável do processo (CF, art. 5º, LXXVIII e CPC, art. 4º). 6. No caso dos autos, entendo que o conjunto probatório mostra-se suficiente ao deslinde da controvérsia e a ampliação da instrução probatória, com a realização de audiência de instrução e julgamento em nada poderia acrescentar ao efetivo elucidar da causa. 7. Por fim, INDEFIRO a gratuidade da justiça, pois o simples fato de estar o réu assistido pela Defensoria Pública, como curadora especial, não basta para a concessão da gratuidade, cabendo a parte comprovar a efetiva necessidade do benefício pleiteado. 8. Isso posto, declaro saneado o processo. Determino: AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após, estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para julgamento. Intimem-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

#### **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0016617-19.2015.8.27.2706/TO**

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: ELIS CARNEIRO AGUIAR ME - REVEL

Decisão - Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento - evento 106: "INDEFIRO o pedido do evento 104, pois o processo já encontra-se suspenso por ausência de bens penhoráveis. PROSSIGA-SE conforme decisão do evento 98, ou seja, ARQUIVEM-SE os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do §4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escritania monitorar a ocorrência da prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

#### **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000023-40.1995.8.27.2706/TO**

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: KATIA EVANIA XAVIER FRANCO - REVEL

RÉU: VLADIMIR FRANCO - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 125: "Evento 106, bloqueio de valores correnspondentes a parte do montante total do crédito em execução; Evento 120, pedido de levantamento do valor penhorado e realização de nova tentativa de penhora *on-line* via sistema BACEN-JUD; Evento 121, publicação do edital de intimação do executado acerca da penhora; Evento 123, certidão de decurso do prazo para impugnação à penhora. Decido. Considerando que houve a localização de ativos financeiros nas contas bancárias do executado, o qual, intimado da penhora, nada alegou, merece acolhimento o pedido de expedição de alvará formulado pelo exequente para fins de satisfação parcial do débito em execução. Assim, determino: 1 após o término do prazo recursal ou após renúncia expressa ao prazo recursal ou decorrido o prazo para recurso e não havendo recurso com efeito suspensivo, EXPEÇA-SE alvará em favor do exequente **BANCO BRADESCO S.A.** para levantamento da quantia constricta no evento 106 e seus acréscimos..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

## **2ª vara da família e sucessões**

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Guarda, processo nº 0011573-14.2018.8.27.2706 requerido por ELINEIDA MONTALVAO DE SOUZA PEIXOTO e ADÃO ALVES DOS REIS, em face de ROSANGELA SOUZA BEZERRA, sendo o presente para intimar os requerentes ADÃO ALVES DOS REIS, brasileiro, em união estável, vigilante, portador do RG nº 1.009.396 SSP/TO, inscrito no CPF nº 033.396.791-77 e ELENEIDA MONTALVÃO DE SOUZA PEIXOTO, brasileira, em união estável, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº. 868.066 SSP/TO, inscrita no CPF nº. 021.333.301-51, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar, através de seu advogado/defensor, informando se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, data do sistema. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, servidora de secretaria, que o digitei e subscrevi.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Doutora RENATA TERESA DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº 0018807-13.2019.827.2706, ajuizada por MARIA RITA ALVES FEITOSA REZENDE em face de MARIA APARECIDA ALVES LOPES, onde foi determinada por sentença a interdição de **MARIA APARECIDA ALVES LOPES**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 887.645, 2º via SSP/TO e CPF nº 016.256.031-18, nascida em 18/03/1987, em Araguaína-TO, filha de Antônio Luiz Lopes e Maria Rita Alves Feitosa, residente na Rua 18 nº 786, St. Nova Araguaína, Araguaína-TO, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o número 46.135, fls. 227v, do livro A-43, junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína-TO, incapacitada para os atos da vida civil em razão de **Paralisia Cerebral**, tendo sido nomeada curadora a interditada acima indicada a Sra. **MARIA RITA ALVES FEITOSA REZENDE**, brasileira, casada, serviços gerais, inscrita no RG sob o nº 267.335, 2º via SSP/TO e no CPF nº 782.468.141-68, residente na Rua 18 nº 786, St. Nova Araguaína, Araguaína-TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 31 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e nomeio MARIA RITA ALVES FEITOSA REZENDE, como curadora de sua filha Maria Aparecida Alves Lopes, em substituição à anteriormente nomeada Altimar Luiz Lopes. A curadora nomeada deverá ser intimada para prestar compromisso legal, entrando no exercício imediato do encargo. Fica a curadora dispensada de especialização de hipoteca, porém deverá prestar contas da administração do encargo e disposição de bens deverá pleitear judicialmente. Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditado (art. 755, §3º, CPC/15). Lavre-se o respectivo termo. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de dezembro de 2019. (Ass.) RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 19 de março de 2020. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

## **ARAGUATINS**

### **Vara de família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e

respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alimentos, processo eletrônico nº 0001863-35.2016.827.2707, Chave 687083432716, tendo como requerente Rosinalva Benício Resplandes e requerido: WALQUE GOMES PEREIRA, sendo o presente para CITAR o requerido: WALQUE GOMES PEREIRA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. Aos termos da presente ação, e querendo no prazo de 15(quinze) dias contestar a presente ação(art. 344 do NCPC), bem como Intimar dos alimentos arbitrados na quantia equivalente 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que deverá ser pago à representante legal da parte autora, mediante depósito em conta bancária especialmente aberta para este fim, até o dia 30 de cada mês. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês abril do ano de dois mil e vinte (16/04/2020). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cumprimento de Sentença de Alimentos, processo eletrônico nº 0002069-15.2017.827.2707, tendo como requerente F.G.D.S., representado por sua genitora Francinéia Ferreira Damasceno e requerido: VALDEMAR VIEIRA DA SILVA FILHO, sendo o presente para CITAR o requerido: VALDEMAR VIEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. Aos termos da presente ação, e querendo no prazo de 15(quinze) dias contestar a presente ação(art. 344 do NCPC), bem como Intimar Para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor da condenação devidamente corrigido, nos termos dos cálculos apresentado pela exequente, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sob o débito executado e honorários advocatícios em igual percentual (art. 523, § 1º, do NCPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês abril do ano de dois mil e vinte (16/04/2020). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Majoração de Alimentos, processo eletrônico nº 000691-53.2019.827.2707, Chave 654035513919, tendo como requerente MARIA CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO e requerido: ANTONIO DA SILVA RIBEIRO FILHO. Sendo o presente para CITAR o requerido: **ANTONIO DA SILVA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. Aos termos da presente ação, e querendo no prazo de 15(quinze) dias contestar a presente ação(art. 344 do NCPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês abril do ano de dois mil e vinte (16/04/2020). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior Juiz de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cumprimento de Sentença de Alimentos, processo eletrônico nº 0000219-57.2016.827.2707, Chave: 757018998716, tendo como requerente M.V.L.S., representada por sua genitora Mikaelly Vieira Lima da Silva e requerido: IZABEL PEREIRA DA SILVA. Sendo o presente para CITAR o requerido: IZABEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. Aos termos da presente ação, e querendo no prazo de 15(quinze) dias contestar a presente ação(art. 344 do NCPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês abril do ano de dois mil e vinte (16/04/2020). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

### **Intimações às partes**

**AUTOS Nº: 50001095620108272715, CHAVE DO PROC. 560888935314**

**Ação: Inventário**

**Requerente: JUSTINY RODRIGUES CARVALHO**

**Requerido: ESPÓLIO DE ARMANDO PEREIRA DE CARVALHO**

**INTIMAÇÃO:** do requerido **ESPÓLIO DE ARMANDO PEREIRA DE CARVALHO**, da r. Sentença proferida no evento 79 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “Ante o exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil.12. **CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sob o valor da causa. Com o trânsito em

julgado:12.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.12.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 12.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).12.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.13. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.**14. Promovidos os atos acima, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais.16. **CUMPRA-SE.**17. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc.**ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.**"

### **Às partes e aos advogados**

**AUTOS Nº: 00015870920188272715 CHAVE DO PROC. 952378868418**

**Ação:** Execução Fiscal

**Requerente:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

**Requerida:** JOÃO BATISTA MARQUES

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida **JOÃO BATISTA MARQUES, CPF: 323.948.026-34**, da r. Sentença proferida no evento 26 dos referidos autos cujo a parte conclusiva Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo e **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos.10. **CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente.11. Com o trânsito em julgado:11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, **ARQUIVE-SE** imediatamente o processo, com **CIÊNCIA** eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo.14. **CUMPRA-SE.**15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.**

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara cível**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL Nº 289877**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

**JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0002517-87.2019.8.27.2716** de **Divórcio Litigioso**, tendo como Requerente(s) **ERONDINA SILVA RIBEIRO** e Requerido(s) **GERSON JOSÉ RIBEIRO**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, GERSON JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, **ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, bem como, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2020. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, Técnico(a) Judiciário(a), digitei e conferi. **Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito.**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**JUSTIÇA GRATUITA – 3ª Publicação**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0003710-74.2018.8.27.2716 de Curatela, tendo como Requerente **FELIPE DIAS DOS SANTOS FILHO**, com referência à interdição de **PAULO JOSE DIAS SOARES**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 18/10/2019, foi decretada a substituição do atual curador do interditando **PAULO JOSE DIAS SOARES**, nomeado(a) como curador(a), **FELIPE DIAS DOS**

SANTOS FILHO. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 17 do mês de março do ano de 2020. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.**

A Dra. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA - MMa. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação **Inventário Nº 0000744-04.2019.8.27.2717/TO**, que tem como requerente **AURELIANO PEREIRA DE SÁ E OUTROS** e como requerido o **ESPÓLIO MAURÍCIA PEREIRA DE SÁ**. E por este meio, **CITA-SE** a herdeira **SUELY PEREIRA DE SÁ**, brasileira, demais qualificações ignoradas, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca das primeiras declarações, juntada no evento 15 dos autos. Tudo nos termos do respeitável **DESPACHO** exarado no evento 17 dos autos acima epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos, inclusive da requerida e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMa. Juíza de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações e afixado uma via no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2020 (16.04.2020). Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Escrivã Judicial Respondendo o digitei.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.**

A Dra. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA - MMa. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** acima. E por este meio, **CITA-SE** o requerido **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA NOLETO**, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, atualmente residentes em lugar incerto e não sabido, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação acerca do pedido inicial de divórcio, sob pena de revelia e confissão. Tudo nos termos do respeitável **DESPACHO** exarado no evento 16 dos autos acima epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos, inclusive da requerida e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMa. Juíza de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações e afixado uma via no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2020 (16/04/2020). Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Escrivã Judicial Respondendo o digitei.

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS**

A Dra. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, MM. Juíza nesta comarca de Figueirópolis/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0002027-28.2020.8.27.2717 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de **GEU ALVES AMORIM**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 21 de janeiro de 1985, natural de Figueirópolis/TO, portador do RG sob o nº 3.975.522 SSP/TO e CPF nº 007.201.161-04, filho de Jaime Alves Paraguaçu e Eva Gonzaga Paraguaçu, denunciado nos termos do art. 150, caput; art. 147, caput; e art. 129, § 9º, todos do Código Penal, observados os rigores da Lei nº11.340/2006, na forma do art. 69 (concurso material) do Código Penal, sendo o presente para **CITAR** o réu, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis/TO, aos 15/04/2020. Eu \_\_\_\_\_ **SILMAR DE PAULA** Escrivão, digitei e subscrevo. Documento eletrônico assinado por **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Juíza de Direito.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) requerido(s): **RAIMUNDO P. DA SILVA NONATO, JOÃO BATISTA GAMA**, inscrito no CPF: 320.726.601-06, **EROTILDES PINTO CERQUEIRA, DIANARI TEIXEIRA, EUVERCINO PINTO ASSUNÇÃO, GILBERTO M. C. RAVAGNANE, GOIASIRA SILVA GOMES, JOÃO BANDEIRA, JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS, JOSÉ FÉLIX MOURA, JOSÉ INACIO SIRIANO, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, MANOEL PATROCINO DA SILVA, MANOEL PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF

540.288.762-49, MARIA LUIZA LINO PEIXOTO, MARTINHO ALVES SIQUEIRA, NILDOM REGASSO, ONÉSIO FILHO PEREIRA, PEDRO CELESTINO DA SILVA, GUILHERME WILLER, AILTON M. DE PRADO, PEDRO MOREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO LOPES FIGUEIREDO, SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 50001594120088272719, chave 878814203914**, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, dos termos da ação em epígrafe, **para querendo no prazo de 15(quinze) dias** apresentarem contestação, (NCPC, art. 335, caput), sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente na inicial, nos termos dos artigos 344 CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 15 de abril de 2020. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Judicial, que o digitei. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

## **GUARAÍ**

### **1ª vara cível**

#### **Intimações aos advogados**

Fica **INTIMADA a advogada substabelecida, abaixo identificada, para providenciar seu cadastro no sistema e-Proc/TJTO**, a fim de ser associada como procuradora da parte executada e intimada de todos os atos processuais nos processos a seguir relacionados:

PROCESSOS: 0003180-60.2015.8.27.2721, 0003004-81.2015.8.27.2721, 0002980-48.2018.8.27.2721, 0003541-43.2016.8.27.2721, 0002562-42.2020.8.27.2721, 0003244-70.2015.8.27.2721, 0005732-56.2019.8.27.2721, 0003773-21.2017.8.27.2721, 0000852-94.2014.8.27.2721, 5000263-85.2012.8.27.2721, 0001133-79.2016.8.27.2721, 5001293-58.2012.8.27.2721, 0001953-98.2016.8.27.2721, 0003180-60.2015.8.27.2721.

**AÇÃO: Execução Fiscal**

**EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS (FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL)**

**EXECUTADA: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S. A.**

**ADVOGADA: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MENDONÇA, inscrita na OAB/SP nº 304.066.**

## **GURUPI**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. **Mirian Alves Dourado**, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0015934-89.2019.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **ILDEVAN TAVARES DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro, vaqueiro, nascido em 20 de abril de 1.994, natural de Peixe/TO, filho de Maria Tavares da Silva Carneiro e de Olegário da Silva Carneiro, portador do CPF n.º 059.239.221-00, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime do **artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06 e no art. 180, caput, do Código Penal, c.c. art. 69 do mesmo Diploma Legal**. E para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da **sentença condenatória** inserida no **evento nº 104**, cujo dispositivo segue transcrito: "Posto isso, *julgo parcialmente procedente* o pedido contido na denúncia e, por consequência, **CONDENO** os acusados. ILDEVAN TAVARES SILVA, como incurso no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06 e no art. 180, caput, do Código Penal c.c. art. 69 do mesmo diploma legal. DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS – ILDEVAN TAVARES – TRÁFICO: A culpabilidade é normal ao tipo penal. Antecedentes: Não registra maus antecedentes. Conduta social: Não tem nos autos elementos seguros para se valorar. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Os motivos do crime são os normais da espécie. As circunstâncias: são normais ao tipo. As consequências - *Deixo de considerar a quantidade e a qualidade das drogas apreendidas por ter utilizado elas para negar o privilégio*. Quanto ao comportamento da vítima, não há que se falar, por se tratar de crime contra a saúde pública. PENA BASE: Fixo a pena-base em 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa. PENA INTERMEDIÁRIA. Circunstancias agravante – *Não há*. Circunstancias atenuante – Reconheço a atenuante da confissão espontânea, entretanto, deixo de atenuar a pena por ter fixado a pena base no mínimo legal. PENA DEFINITIVA: Deixo de aplicar o privilégio em razão da qualidade e da grande quantidade de drogas apreendidas com o acusado, conforme combatido alhures no tópico do privilégio. Diante a inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda, fica a pena definitiva em 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa. DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS - Art. 180 do CP– ILDEVAN: Culpabilidade: o grau de culpabilidade observado neste delito é o normal à espécie. Antecedentes: Não registra maus antecedentes. Conduta social: poucos elementos foram coletados acerca da conduta social do acusado, portanto deixo de analisa-la como circunstância judicial. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado, portanto deixo de valorá-la. Motivos do crime: Obtenção de lucro fácil, entretanto é próprio do tipo, razão que assiste sua não valoração. Circunstância: normais à espécie. Consequências do crime: Normais. Comportamento da vítima: esta nada contribuiu para prática delituosa. PENA BASE: Assim, fixo-lhe a pena-base em 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, sendo que cada dia- multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato. PENA

PROVISÓRIA: Circunstancias agravantes e atenuantes – O acusado confessou o delito, entretanto, deixo de atenuar a pena por ter fixado a pena base no mínimo legal. PENA DEFINITIVA: Ante do exposto, fica o acusado definitivamente condenado à pena de 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, sendo que cada dia- multa é no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. SOMA DAS PENAS - TOTAL: Tendo em vista a regra do concurso material de crimes, prevista no art. 69, somam as penas dos crimes em 06 (seis) anos de reclusão e ao pagamento de 510 (quinhentos e dez) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE: Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos por não ser o benefício compatível com a reprimenda aplicada. REGIME INICIAL: No tocante a fixação do regime de cumprimento da pena privativa de liberdade, vale salientar que o Superior Tribunal de Justiça, em recente decisão da sexta turma no julgamento do HC nº 126200 SP, afirmou que ante o quantum de pena aplicado ao delito cometido sob a égide da Lei n.º 11.343/06, é possível a fixação de outro regime, que não o fechado, para o início do cumprimento da reprimenda. Assim, tendo em vista o montante de pena aplicada, fixo o regime SEMIABERTO (art. 33, §2º, “b” do Código Penal). MANUTENÇÃO DE PRISÃO O acusado encontra-se em liberdade. Assim, diante da ausência dos requisitos do art. 312 e 313 do CPP, concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade. REPARAÇÃO DE DANOS: Imprescindíveis provas contundentes do prejuízo sofrido pela vítima causado pelas ações dos acusados. E inexistente a respectiva prova nos autos, não havendo como identificar com precisão qual o montante devido, portanto, a indenização haverá de ser discutida no âmbito cível, onde se apurará o devido *quantum debeat*, em consonância com os recentes precedentes do STF – AP470 e TJ-DF - APR 47830520108070005 DF 0004783-05.2010.807.0005. Assim, por não haver elementos seguros para tal, deixo de fixar o valor mínimo para reparação de danos causados pela infração. DOS BENS APREENDIDOS e SEU PERDIMENTO: Em relação à quantia dinheiro apreendidos no APF, não se comprovou a sua origem lícita, portanto, decreto a sua perda, bem como da balança de precisão, em favor da união. (art. 91 do CP). Fica a delegacia encarregada de restituir às vítimas os bens objetos de furto/roubo apreendidos nestes autos, conforme manual de rotina, caso tal medida ainda não tenha sido executada. Em relação aos demais bens apreendidos que não pertençam às vítimas, proceda-se conforme arts. 120 e 123 do CPP. Com relação à substância entorpecente apreendida com o sentenciado, inexistindo nos autos controvérsia sobre a sua natureza e quantidade, bem ainda, em face da regularidade do Laudo Laboratorial de Substância Tóxica Entorpecente, determino a sua total destruição por incineração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso a apreensão tenha ocorrida no flagrante ou no prazo de 30 (trinta) dias, tudo nos termos do art. 50, §3º e art. 50-A, ambos da Lei 11.343/06. Defiro os benefícios da justiça gratuita aos condenados." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **16 de abril de 2020**. Eu, **Adriele Ferreira Sampaio**, Assistente Administrativa, lavrei o presente.

## **2ª vara criminal**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos: 0003893-90.2019.8.27.2722**

**Acusado: ANDRE SCHMIDT BARON**

A Dra Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito em substituição na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 0003893-90.2019.8.27.2722 e Chave nº398064099919 que a Justiça Pública como autora move contra ANDRE SCHMIDT BARON, brasileiro, natural de Palmitos-SC, filho de Daiva Schmidt e Wonibald Baron, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas previstas nos art. 306, caput, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, Gurupi, TO 14 de Abril de 2020. Eu, Hermes Gomes Ferreira, Aux.Adm. Cedido ao TJTO, lavrei o presente e o inseri.

## **Vara especializada no combate à violência contra a mulher**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 0003052-61.2020.827.2722

Chave do Processo nº133231461420

Denunciado: RICARDO ALEX ROCHA, **RÉU**: JORNAN FRANCISCO DE SOUZA, **RÉU**: ERIC DANIEL BARBOSA BARBALHO **RÉU**: ADRIANO MENDES REIS, **RÉU**: STENIO KENNEDY ALVES, **RÉU**: ADRIANO PEREIRA DA CRUZ, **RÉU**: ANDRE LUIZ ALVES DE FREITAS, **RÉU**: RENATO ALVES MILHOMEM, **RÉU**: LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA, **RÉU**: ERNANDE DE MENEZES MILHOMEM, **RÉU**: FABIO LIMA BEQUIMAN, **RÉU**: NEIRIVALDO DA SILVA LINO, **RÉU**: ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, MM. Juiz de Direito do juízo da Especializada no Combate a Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente

edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciados STÊNIO KENNEDY ALVES, brasileiro, lanterneiro, nascido em 30.04.1993, filho de Rosângela Alves da Silva e José Alves Júnior, portador do CPF 037.446.941-51, e ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, vulgo Roberto Ferro, brasileiro, pintor, nascido em 04.11.1986, filho de Vitalina de Oliveira Rocha e de José Luiz da Silva, portador do CPF 040.496.541-01, ambos em local incerto e não sabido citado pelo presente, para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP; para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, quinta-feira, 15 de abril de 2020. Eu, Diane Perinazzo, técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Jossanner Nery Nogueira Luna.

## **MIRACEMA**

### **1ª vara cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído da Ação de Cumprimento de Sentença, nº 5000060-78.1993.8.27.2725, onde H.B.M.N move em desfavor de FORT CARD BRAZIL CLUB ADMINISTRADORA DE CARTAO DE DESCONTOS LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO FORT CARD BRAZIL CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE DESCONTOS LTDA, empresa privada, CGC/MF 23.593.973/0001-87, estando em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento voluntário do débito no valor de R\$135.404,68, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a conseqüente expedição de mandado de penhora e avaliação (NCPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Ficando cientificado por este que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias para apresentar impugnação, independente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais (NCPC, art. 525, caput)., bem como que a alegação de excesso na execução deverá ser acompanhada com indicação do valor correto, bem como demonstrativo discriminando e atualizado do ser cálculo (art. 525, §4º NCPC). DESPACHO EV.62: "À COJUN para cálculo do débito exequendo, em consonância com o que determinado na sentença do evento 46. **Apresentado o cálculo atualizado da dívida, INTIME-SE o Executado por edital (art. 513, IV, CPC/ 2015)**, para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a conseqüente expedição de mandado de penhora e avaliação (NCPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º)...(As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 15/04/2020. Eu, Rosi Vilanova - Servidora Judicial, o digitei.

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5001560.81.2013.8.27.2725 Ação Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCO BRADESCO S.A. e requerido LUIZ ANTONIO BERNARDI DE CARVALHO, CPF:02924608139,virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: LUIZ ANTONIO BERNARDI DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito no CPF sob o nº 029.246.081-39, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Cite-se o requerido via edital com o prazo dr 30 dias. Após o transcurso do prazo sem manifestação, nomeio curadora a Ilustre Defensora Pública desta Comarca, devendo-se abrir vistas dos autos a mesma para se manifestar no prazo legal. Cumpra-se. Intimem-se.Miracema do Tocantins, 18 de março de 2020". e, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins,02 de abril de 2020. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, o digitei.

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 0000550-40.2016.827.2739**

Acusado: **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**

Intimação: Fica o acusado intimado da SENTENÇA: "... Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para: ABSOLVER LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, com

fulcro nos artigos 155, caput, e artigo 386, inciso VII, ambos do Código de Processo Penal, da imputação da prática do delito de ameaça versada na inicial acusatória. CONDENAR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro, sob a incidência da Lei Federal nº 11.340/06. Atendendo aos ditames contidos nos artigos 59 e 68 do Código Penal Brasileiro passo à individualização da pena. PRIMEIRA FASE A culpabilidade, juízo de reprovação do delito e do autor do fato, deve incidir nos limites do próprio tipo penal incriminador, havendo, nos autos, elementos que justifiquem um juízo de reprovação mais rigoroso, porquanto delito cometido no contexto doméstico e familiar. Não obstante, tal circunstância é inerente ao delito, razão pela qual não pode ser valorada negativamente. Em relação aos antecedentes, não se verifica condenação com trânsito em julgado há mais de cinco anos por fato anterior ao ora julgado. Portanto, tal circunstância deve ser avaliada positivamente. No que concerne à conduta social e à personalidade do agente, não há nos autos elementos que permitam aferir tais circunstâncias, devendo ser valorada favoravelmente. 10 Quanto aos motivos do crime, devem-se perquirir os precedentes que levam à ação criminosa, não se confundindo com o dolo e a culpa. No caso em tela, o motivo do crime é aquele inerente ao tipo penal, razão pela qual esta circunstância judicial deve ser aferida favoravelmente. No que tange às circunstâncias do crime, o Julgador deve voltar sua apreciação aos elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, apesar de envolverem o delito. Nos presentes autos, as circunstâncias do crime perpetrado são inerentes ao delito. No que se refere às consequências do crime, a doutrina entende como sendo o mal causado pelo delito, que transcende o resultado típico. No crime em questão, as consequências não podem ser valoradas de forma negativa, porquanto inerentes à espécie. Por fim, a circunstância judicial do comportamento da vítima somente apresenta relevância nos casos de a vítima incitar, facilitar ou induzir o réu a cometer o crime. Não é o caso dos autos. Sendo todas as circunstâncias judiciais favoráveis, fixo a pena base no patamar de 3 (três) meses de detenção. Na SEGUNDA FASE da dosagem pena lógica, presente a atenuante da confissão, ocorrida perante a autoridade policial, mas utilizada como uma das razões de decidir. Nãoobstante, em atendimento à Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça, remanesce a reprimenda no importe de 3 (três) meses de detenção. Na TERCEIRA FASE, ausentes causas de diminuição ou aumento, remanesce a expiação definitivamente fixada no importe de 5 (cinco) meses de detenção. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal e em face das circunstâncias previstas no artigo 59 do mesmo diploma, determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. 11 Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão do delito ter sido cometido com violência à pessoa (artigo 44, inciso I, do Código Penal). Sem custas. Tendo respondido ao processo solto, poderá recorrer nesta condição. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, conforme preconiza o artigo 71, § 2º, do Código Eleitoral, formem-se os autos de execução e, por fim, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tocantina, 13 de junho de 2019. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA JUÍZA DE DIREITO Em auxílio ao NACOM Portaria Nº 1193, de 06 de junho de 2019".

### **Vara de família, sucessões, infância e juventude** **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº 0002476-93.2019.8.27.2725, requerido por WELLINGTON LOPES XERENTE; JURANDI SOUZA XERENTE; DINALICE SOUSA XERENTE; ANTONIO CARLOS LIMA MARINHO XERENTE; WAGNER SOUZA XERENTE e DUCARMO KRUIKA LIMA MARINHO, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito" NOMEIO inventariante o requerente DUCARMO KUIKA LIMA MARINHO, conforme postulado na inicial, que deverá prestar compromisso em 05 (cinco) dias e as primeiras declarações, nos termos do art. 620, do CPC/2015, nos 20 (vinte) dias subsequentes. 2) Após, CITEM-SE o representante do MP e os interessados não representados, se for o caso, bem como as Fazendas Públicas (CPC/2015, art. 626) para manifestarem-se sobre os valores, podendo, se deles discordar, juntar prova de cadastro, em 15 (quinze) dias (art. 629, CPC/2015) ou atribuir valores, que poderão ser expressamente aceitos pelos interessados (art. 634, CPC/2015). 3) Em caso de discordância com os valores, NOMEIO o oficial de justiça avaliador para que avalie os bens a inventariar. Havendo concordância quanto às primeiras declarações e quanto aos valores, iniciais ou atribuídos, lavre-se termo de últimas declarações (Art. 636, CPC/2015) e digam as partes, em 15 (quinze) dias (art. 367, CPC/2015). 4) Se concordar, ao cálculo e digam, em 05 (cinco) dias (Art. 638, CPC). 5) Recolhidos os impostos e juntadas as Certidões Negativas, à conclusão. Cumpra-se integralmente. (as) Cledson José Dias Nunes - Juiz de Direito - Em auxílio, nos termos da Portaria 2163/2019." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 10 de fevereiro de 2020. Eu, Cátia Cilene Mendonça de Brito, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

### **Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (10) DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital

de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação de Embargos à Execução nº 0001166-83.2014.8.27.2739 Requerente EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS e requerido(a) SAMIRA RODRIGUES PEREIRA, JOCIMAR RODRIGUES PEREIRA, JOCIEL RODRIGUES PEREIRA, JOCELINO RODRIGUES PEREIRA e JOCEAN RODRIGUES PEREIRA, sendo o presente para INTIMAR o requerente EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para que se MANIFESTE NO PRAZO DE 05(cinco) DIAS ÚTEIS SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "... Intimem-se a parte autora pessoalmente, no último endereço informado por esta, para no prazo de 05(cinco)dias, dizer se tem interesse no feito, suprindo a falta nele existente, sob pena de extinção do processo (art.485, §1º, CPC/2015), caso não seja localizado, intimem-se por edital com prazo de 10(dez) dias.Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 10 de janeiro de 2020. Dr. Marco Antônio da Silva Castro - Juiz de Direito em 1ª Substituição Automática." DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, 30 de março de 2020.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de guarda n.º 0000352-74.2018.827.2725, tendo como requerente DEUSIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES POR SUA GENITORA JOCELMA PEREIRA DOS SANTOS e requerido MARIOZAN RODRIGUES LIMA, sendo o presente para INTIMAR O REQUERIDO O SR. MARIOZAN RODRIGUES LIMA, brasileiro, convivente, vigia (segurança), portador da CI de RG nº 1.364.341 SSP/TO e do CPF nº 705.681.291-05, residente e domiciliado na Rua Maria Úrsula Coelho, nº 417, Setor Universitário, Miracema do Tocantins, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA SENTENÇA NO EVENTO 59. Segue parte final descrita da Sentença. "...Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo sobre o parcelamento do saldo devedor, no importe de R\$1.337,68 (mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos meses de janeiro a setembro/2019, bem como a parcela de pensão alimentícia referente ao mês 07/2018 e a parcela 4ª/4ª do acordo anteriormente firmado (evento 10), a ser pago da seguinte forma: 04 (quatro) prestações de R\$334,45 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sem prejuízo da pensão alimentícia mensal, até o dia 20 de cada mês, com início do pagamento em 20/10/2019 e finalizando em 20/01/2020. O valor será repassado em conta no nome da genitora da menor. Por consequência suspendo a presente execução, nos termos do artigo 921 do CPC. Aguarde-se na escrivania judicial o decurso do prazo para cumprimento do acordo. Transcorrido o prazo de suspensão, com o pagamento, autos conclusos para análise da extinção do feito. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema/TO, 09.12.2019. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito Titular." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 30 de março de 2020. Eu Cátia Cilene Mendonça de Brito, o digitei e subscrevi.

## **Editais de publicações de interdição**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC)**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º 0002286-25.2018.8.27.2739, e chave 870676234418 tendo como requerente JOÃO DE ABREU CALDEIRA NETO e Interditando(a) MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CALDEIRA e que a sentença de ev. 49, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA MOREIRA DA SILVA conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial de MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CALDEIRA, declarando-a, em virtude de padecer de retardo mental leve (CID F70.1), na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da lei n. 13.146/2015 c/c artigo 1782 do Código Civil). Para tanto, nomeio JOÃO DE ABREU CALDEIRA NETO, para exercer a função de Curador. Diante da inexistência de bens e rendimentos em nome da interdita, dispensei a caução e prestação de contas pela Curadora. Esta sentença produz efeitos desde logo (art. 1012, § 1º, inciso VI, do CPC). Sem custas. Transitada em julgado, inscreva-se a presente no Registro Civil, bem como publique-se no órgão oficial, por 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da Curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como Curadora. Expeça-se o necessário. Publique-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Miracema - TO, em 9 de dezembro de 2019. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 15 de abril de 2020.

## **MIRANORTE** **1ª escrivania cível**

### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

**Processo nº 0001330-82.2017.8.27.2726 - Chave de Segurança 959929228917**

**Classe da Ação: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos**

**Exequente: M. F. C. S, menor representado por sua genitora CRISTIVANE PEREIRA DA SILVA**

**Executado: JOÃO FERNANDES LIMA CAMPOS JÚNIOR**

O Doutor MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: INTIMAR o executado JOÃO FERNANDES LIMA CAMPOS JUNIOR, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para que, efetue o pagamento do valor da condenação, no prazo de quinze dias, sob pena de acréscimo de multa no valor de 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 523 do Código de Processo Civil. CIENTIFICAR a parte devedora de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do NCPC/15, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. CIENTIFICÁ-LO de que não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, do NCPC/15, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado no mesmo percentual. TRANSCORRIDO o prazo para pagamento, tampouco tendo havido nomeação de bens à penhora por parte do devedor, bem como não tendo sido o executado localizado, será realizado penhora/arresto online, conforme decisão lançada no evento 34 acostada aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 15 de abril de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

**Processo nº 5000200-79.2011.8.27.2726 - Chave de Segurança 895967321614**

**Classe da Ação: Cumprimento de sentença**

**Exequente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**Executado: RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA**

O Doutor MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: INTIMAR a parte executada RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, estando em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (evento 89, anexo2). Fica a parte devedora advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do NCPC/15, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, do NCPC/15, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também de honorários de advogado no mesmo percentual, conforme determinado no despacho lançado no evento 91 acostado aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 14 de abril de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

**Processo nº 0002554-55.2017.8.27.2726 - Chave de Segurança 674269243817**

**Classe da Ação: Execução Extrajudicial de Alimentos**

**Exequente: M. A. C, representado por sua genitora SONIA ALMEIDA RODRIGUES.**

**Executado: MARDONIO RIBEIRO CAVALCANTE**

O Doutor MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: CITAR o requerido, MARDONIO RIBEIRO CAVALCANTE, brasileiro, portador do RG nº 1.226.637 SSP/TO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 050. 518.481-84, estando em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar, provar que pagou ou justificar a impossibilidade de efetuar o pagamento do débito alimentar, sob pena de penhora dos bens necessários à satisfação do crédito, além de protesto da decisão judicial, tudo nos termos do artigo 528 do CPC/2015, conforme decisão lançada no evento 34, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 14 de abril de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

**Processo nº 5000031-61.2012.8.27.2725 - Chave de Segurança 1336624421612**

**Classe da Ação: Procedimento Comum Cível****Requerente: ALDENOR SOARES DOS SANTOS****Requeridos: ANTONIO UBIRATAN PEREIRA SALGADO, CONGER CONSTRUTORA LTDA, JOÃO FRAGOSO RIBEIRO e JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO.**

O Doutor MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: CITAR os requeridos, JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO, brasileiro e JOÃO FRAGOSO RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresentem contestações no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Decisão lançada no evento 73, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 14 de abril de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS****Processo nº 0002512-35.2019.8.27.2726 - Chave de Segurança 103835820019****Classe da Ação: Outros procedimentos de jurisdição voluntária****Requerentes: APARECIDA SILVA MOREIRA, MOACIR SOUSA MOREIRA e ROSIMEIRE SILVA MOREIRA****Requerido: PROCESSO SEM PARTE RÉU**

O Doutor MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: CITAR eventuais terceiros interessados para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho proferido no evento 16 item 4, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 14 de abril de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS****Processo nº 0000026-43.2020.8.27.2726 - Chave de Segurança 321452001920****Classe da Ação: Alvará Judicial – Lei nº 6858/80****Requerente: GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA****Requerido: PROCESSO SEM PARTE RÉU**

O Doutor MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: CITAR eventuais terceiros interessados para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho proferido no evento 9 item 4, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 13 de abril de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS****Processo nº 0003187-95.2019.8.27.2726 - Chave de Segurança 865948917919****Classe da Ação: Outros procedimentos de jurisdição voluntária****Requerentes: DIVAN DA SILVA CABRAL, MARIA APARECIDA DA SILVA CABRAL, MARIA JOSE DA SILVA CABRAL e RAIMUNDA IACIARA DA SILVA CABRAL.****Requerido: PROCESSO NÃO LITIGIOSO/SEM PARTE RÉ**

O Doutor MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: CITAR eventuais terceiros interessados para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho proferido no evento 14 item 4, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 13 de abril de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

**Às partes e aos advogados****AUTOS Nº. 0000913-95.2018.8.27.2726 - CHAVE: 315243249518****Classe Judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****Exequente: AGROCASTRO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA****Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726B****Executado (a): LETÍCIA DA SILVA JACINTO****Advogado:**

INTIMAÇÃO: INTIMO a executada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a importância discriminada e atualizada indicada no evento 42, nos termos do artigo 513, § 2º, NCPC/15, conforme despacho lançado no evento 45.

**AUTOS Nº. 0000912-13.2018.8.27.2726 - CHAVE: 834210256718**

**Classe Judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Exequente: AGROCASTRO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726B

Executado: JOSE ROMARIO SANTOS NASCIMENTO

Advogado:

INTIMAÇÃO: INTIMO o executado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a importância discriminada e atualizada indicada no evento 23, nos termos do artigo 513, § 2º, NCPC/15, conforme despacho lançado no evento 27.

**AUTOS Nº. 0000914-80.2018.8.27.2726 - CHAVE: 102815453318**

**Classe Judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Exequente: AGROCASTRO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726B

Executado: LUISMAR MANOEL DA SILVA

Advogado:

INTIMAÇÃO: INTIMO o executado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a importância discriminada e atualizada indicada no evento 26, nos termos do artigo 513, § 2º, NCPC/15, conforme despacho lançado no evento 30.

**AUTOS Nº. 0000846-38.2015.8.27.2726 - CHAVE: 194295115815**

**Classe Judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI OAB/GO 29191 Drª. FERNANDA RAMOS RUIZ OAB/TO 1965 Dr.

ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 1334 A Dr. MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223B

Requerido: DJEISSON THIAGO SEHN

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação lançado no evento 84, no prazo de 15 (quinze) dias.

**AUTOS Nº. 0002430-72.2017.8.27.2726 - CHAVE: 205472159817**

**Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPACIAL CÍVEL**

Requerente: AGROCASTRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: RAFAEL OLIVEIRA MENDES

Advogado:

INTIMAÇÃO: INTIMO o executado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a importância discriminada e atualizada indicada no evento 27, nos termos do artigo 513, § 2º, NCPC/15, conforme despacho lançado no evento 31.

**AUTOS Nº. 0002410-81.2017.8.27.2726 - CHAVE: 997150244217**

**Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Requerente: AGROCASTRO – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: JOSÉ MARIA PEREIRA DE BRITO

Advogado:

INTIMAÇÃO: INTIMO o executado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a importância discriminada e atualizada indicada no evento 56, nos termos do artigo 513, § 2º, NCPC/15, conforme despacho lançado no evento 59.

**AUTOS Nº. 5000145-65.2010.8.27.2726 - CHAVE: 569955347314**

**Classe Judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado: Drª. MARIA LUCILIA GOMES OAB/TO 2489 A Dr. LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA OAB/TO 6698

Requerido: FABIO RIBEIRO MOTA

Advogado:

DECISÃO: "(...) Diante do exposto, defiro o pedido formulado pelo requerente, com fundamento no art. 5º do Decreto-lei nº 911/69, e converto a ação de busca em ação de execução. Proceda-se às anotações necessárias, inclusive a retificação dos autos. I. DA CITAÇÃO Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar(em) a dívida, acrescida das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% (dez por cento), prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado (s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do NCPC/15, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. O(s) executado(s) deverá(o) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do NCPC/15, em caso

de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade . II. DA POSSIBILIDADE DE EMBARGOS Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do NCPC/15. III. DO PARCELAMENTO Alternativamente, em substituição aos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá o devedor requerer o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916, NCPC/15). IV. DA PENHORA. Transcorrido o tríduo legal sem o pagamento, nomeação de bens à penhora por parte do(s) devedor(es), ou pedido de parcelamento nos termos do art. art. 916, NCPC/15, bem como não tendo sido os executado(s) localizado(s), venham conclusos para fins de penhora/arresto online no localizador específico para esta finalidade. V. DISPOSIÇÕES GERAIS Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizado(s) o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Registre-se, ainda, que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente ao cartório a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do NCPC/15. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Por fim, ressalto que as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 06h00min e depois das 20h00min, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. Expeça-se o necessário . Cumpra-se. Deve o cartório observar o disposto no Provimento n. 2/2011, da CGJUS/TO e no Manual de Rotinas Cartorários, tanto para expedição de atos quanto para realização de atos ordinatórios, evitando-se, pois, conclusões desnecessárias. Data certificada pelo sistema e-PROC. Marco Antonio da Silva Castro – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 0002345-86.2017.8.27.2726 - CHAVE: 182512356517**

**Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Exequente: AGROCASTRO – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726B

Executado: FRANCISCO PAULA BORGES

Advogado:

INTIMAÇÃO: INTIMO o executado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a importância discriminada e atualizada indicada no evento 39, nos termos do artigo 513, § 2º, NCPC/15, conforme despacho lançado no evento 42.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª escritania cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL Nº 447255**

##### **EDITAL DE 1ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, Titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escritania de Família e Sucessões, tramita os autos: **0000755-97.2019.8.27.2728**, Ação de Interdição, tendo como requerente: **ELAINE FONTOURA DE C. SANTANA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 624.664 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 983.749.581-20, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Nonato Nestor, 547, Lagoa do Tocantins/TO, com referência à interdição de **TEREZINHA DE CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no CPF nº 769.080.701-15, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, número 284, Lagoa do Tocantins, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 04/12/2019, no evento: 21, foi decretada a interdição de **TEREZINHA DE CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, e nomeado(a) como curador(a), **ELAINE FONTOURA DE C. SANTANA**, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO., aos 02 de abril de 2020. Eu, Fernanda Glória Amaral, Auxiliar de Cartório, o digitei.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS

Juiz de Direito

##### **EDITAL Nº 447125**

##### **EDITAL DE 1ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, Titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escritania de Família e Sucessões, tramita os autos: **0000522-03.2019.8.27.2728**, Ação de Interdição, tendo como requerente: **ISABEL RODRIGUES**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 024.210 2ª VIA, inscrita no CPF sob o n. 546.751.701-53, residente e domiciliada na Avenida Central, Barra de Aroeira, Zona Rural de Santa

TerezaTO, CEP 77.615-000, telefone (63) 99949-6915, com referência à interdição de MARIA JOSÉ RODRIGUES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 618.551 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n. 949.336.261-20, residente e domiciliada na Avenida Central, Barra de Aroeira, Zona Rural de Santa Tereza-TO, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 15/08/2017, no evento: 40, foi decretada a interdição de MARIA JOSÉ RODRIGUES, e nomeado(a) como curador(a), Isabel Rodrigues, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO., aos 02 de abril de 2020. Eu, Fernanda Glória Amaral, Auxiliar de Cartório, o digitei.

**ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**

Juiz de Direito

**PALMAS**

**1ª vara criminal**

**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº0014001-60.2019.8.27.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): RAIMUNDO BORGES RIBEIRO

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) RAIMUNDO BORGES RIBEIRO, brasileiro, natural de Pindorama/TO, nascido em 31/08/1973, portador do RG n. 116515 – SSP/TO, inscrito no CPF n. 015.336.871-37, filho de João Ferreira dos Santos e de Bernardina Borges Ribeiro, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 39, Lote 05, Santa Bárbara, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0014001-60.2019.8.27.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, vem a presença de Vossa Excelência com base no termo circunstanciado junto (autos virtuais nº 0008354.84.2019.8272729) e legitimado pelo artigo 129, I, da CF/88, oferecer DENÚNCIA contra: RAIMUNDO BORGES RIBEIRO, brasileiro, natural de Pindorama/TO, nascido em 31/08/1973, RG n. 116515 – SSP/TO, CPF n. 015.336.871-37, filho de João Ferreira dos Santos e de Bernardina Borges Ribeiro, residente à rua 05, quadra 39, lote 05, Santa Bárbara, nesta cidade, pela prática do seguinte fato delituoso: No dia dezesseis de novembro de 2018, aproximadamente às 9:30 horas, na Av. Copacabana no setor Maria Rosa, nesta Urbe, o denunciado dirigia o veículo moto marca Honda, placa OLM-8624 quando colidiu na parte traseira da moto de Dayane Jacinta Sousa da Silva. Em razão do choque Dayane veio a cair e sofreu lesões corporais no corpo (laudo nos autos). No afã de furtar-se a responsabilidade penal e civil decorrente do evento danoso, até porque seu veículo se encontrava com a documentação atrasada, com vontade livre e consciente, deixou o local do acidente, apesar dos apelos da vítima Dayane para que aguardasse a presença da polícia. O denunciado foi imprudente pois colidiu na traseira do veículo da vítima Dayane. Em suas declarações disse não saber ler e escrever, evidenciando possível falta de habilitação para conduzir veículo automotor. A vítima da lesão culposa retratou-se da representação criminal contra o denunciado. Tornou-se ele incurso no artigo 305 do Código de Trânsito Brasileiro, estando sujeito às penalidades ali previstas. Requer sua citação, via mandado, para se ver processar, cientificando-o da audiência de instrução e julgamento, dando-se a ele cópia da inicial acusatória, imprimindo-se ao feito o rito da Lei 9099/95. Não ocorrendo a suspensão do processo requer o seu prosseguimento em seus ulteriores termos julgando-se ao final procedente o pedido contido na peça acusatória para condená-lo nas sanções ali cominadas, ouvindo-se na instrução a testemunha abaixo. [...]". DECISÃO: 1. Recebo a denúncia, uma vez que há justa causa para a ação penal. Com efeito, a peça inaugural contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do(s) acusado(s) e o rol das testemunhas. Ademais, do procedimento policial que ampara a denúncia, extraem-se prova da materialidade delitiva e indícios de que o denunciado tenha sido o autor dos crimes narrados. Outrossim, não vislumbro a possibilidade de rejeição liminar da denúncia. 2. Cite-se o(s) acusado(s) para apresentar(em) defesa preliminar escrita, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma prevista pelo artigo 396 do CPP. Não apresentada resposta no prazo legal ou se o réu, citado, não constituir advogado, desde já nomeio o defensor público com atuação nesta Comarca para apresentar a defesa preliminar, bem como para os demais atos de instrução do processo. Constando da resposta preliminar pedido de absolvição sumária ou liberdade provisória, ouça-se o Ministério Público em 05 (cinco) dias. 3. Defiro a cota ministerial. Expeça-se o necessário, inclusive a juntada das certidões requeridas. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Considerando o requerimento do Ministério Público, constante do evento 24, expeça-se edital de citação, na forma do artigo 361, do Código de Processo Penal. 15 de Abril de 2020. Ao final, conclusos. Expeça-se o necessário. 15 de Abril de 2020. Marcelo Eliseu Rostirolla - Juiz de Direito. Respondendo nos termos da Portaria nº 2669/2019. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir

preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16 de Abril de 2020. Eu, Athus Magno Rocha Viana, mat. 356098, digitei e subscrevo.

## **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº0011568-20.2018.8.27.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JOSÉ AMILTON LIMA DE AMORIM

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JOSÉ AMILTON LIMA DE AMORIM, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Passagem Franca-MA, nascido aos 03/03/1972, filho de Milonto Rodrigues de Amorim e de Isaura Ferreira Lima, RG nº 2.863.149, CPF nº 364.213.163-87, residente e domiciliado na Loteamento Água Fria, Chácara Jaboticaba, Lote 07, 4ª Etapa, Zona Rural de Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0011568-20.2018.8.27.2729, pelos motivos a seguir expostos: "**DENÚNCIA:** "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu representante infra-assinado, com base nos artigos 24 e 41 do Código de Processo Penal, fundado nos autos das inclusas peças de informação, vem à presença de Vossa Excelência, oferecer DENÚNCIA em desfavor de JOSÉ AMILTON LIMA DE AMORIM, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Passagem Franca-MA, nascido aos 03/03/1972, filho de Milonto Rodrigues de Amorim e de Isaura Ferreira Lima, RG nº 2.863.149, CPF nº 364.213.163-87, residente no Loteamento Água Fria, Chácara Jaboticaba, Lote 07, 4ª Etapa, Zona Rural de Palmas-TO, pela prática do fato delituoso que passa a descrever. Relatam os presentes autos de Inquérito Policial que, na data de 22/07/2015, por volta de 17h30, na Chácara Jaboticaba, de propriedade do ora Denunciado, agentes da Guarda Metropolitana de Palmas o questionaram sobre o fogo iniciado na Área de Preservação Permanente do Córrego Água Fria e este veio a confessar a autoria, dizendo que "realmente havia colocado fogo e alegou que colocou fogo a noite para que os danos fossem menores" (Evento 1, fls. 6). Conforme o Laudo Pericial em local de incêndio (Evento 31), a extensão aproximada da área queimada é de 100 metros nas margens direita e esquerda do Córrego Água Fria, em área de preservação permanente (fls. 3), tendo ocorrido no período de queda de sementes, em época de seca e à noite (fls. 04) e estendendo-se para propriedades vizinhas (fls. 05). A materialidade dos fatos restou amplamente comprovada pelo Laudo Pericial nº 3748/2015, conforme acima exposto. A autoria do delito está comprovada pela prova testemunhal colhida no IP (fls. 2, 4 e 5 do Evento 1) e pela própria confissão do ora Denunciado (Evento 1, fls. 6). Frente o exposto, encontra-se o Denunciado incurso na pena do crime previsto no artigo 41, combinado com o artigo 53, II, incisos "a", "d", "e", ambos da Lei nº 9.605/98, pelo que requer o Parquet a sua citação para que responda pelo delito que lhe é imputado, com o posterior recebimento da denúncia e a oitiva das testemunhas arroladas, em audiência de instrução e julgamento, tudo nos termos do que dispõem os artigos 78 e seguintes da Lei nº 9.099/85, com a final condenação do denunciado nas penas cominadas ao ilícito em referência. Palmas – TO, 11 de abril de 2018. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar Promotor de Justiça." "**DECISÃO:** "Vistos etc. Defiro conforme requerido pelo Ministério Público. Desta feita, cite-se o acusado por edital, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos os autos. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. MARCELLO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito - Palmas - TO, 18/2/2020." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16/04/2020. Eu, HEITTOR VIEIRA NASCIMENTO, mat. 358359, digitei e subscrevo.

**2ª vara cível****Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA****AUTOS Nº: 0020431-04.2014.8.27.2729 - Chave: 750033716814**

AÇÃO: Procedimento Comum Cível - Valor da Causa R\$ 79.036,67

REQUERENTE: EURILENE MARIA CARDOSO FRANCO

ADVOGADO: ANDREY DE SOUZA PEREIRA

REQUERIDO: JOAO BATISTA ALBUQUERQUE DE SOUSA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de JOAO BATISTA ALBUQUERQUE DE SOUSA - CPF:576.865.303-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da sentença do evento 65, para no prazo de 15 (quinze) dias, em querendo, manifestar-se. SENTENÇA: " (...) CONDENO o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o que faço nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil. (Ass.) Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz de Direito."SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA****AUTOS Nº: 0037739-19.2015.8.27.2729 - Chave: 928262805815**

AÇÃO: Consignação em Pagamento - Valor da Causa: R\$ 3.722,00

REQUERENTE: EDMELIA LOPES CIRQUEIRA

ADVOGADO: DYDIMO MAYA LEITE FILHO

REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de EDMELIA LOPES CIRQUEIRA- CPF: 052.225.621-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo legal, querendo responde-la, ao pagamento das custas remanescentes (art. 485, § 2º, NCPC), se houver, e caso não seja beneficiário da assistência judiciária gratuita (art. 12, Lei 1.060/50). Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. SENTENÇA: " ...declaro EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, inciso III, NCPC.[1] De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 485, § 2º, NCPC)[2], se houver, e caso não seja beneficiário da assistência judiciária gratuita (art. 12, Lei 1.060/50). Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. (Ass.) Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO JUIZ DE DIREITO.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA****AUTOS Nº: 0027493-27.2016.8.27.2729 - Chave: 843586212816**

AÇÃO: Procedimento Comum Cível - Valor da Causa R\$ 10.800,00

REQUERENTE: SIRLENE MARTINS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO: SILVANO COELHO MOTA

REQUERIDO: MARCELO JOSÉ CURADO DA COSTA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de MARCELO JOSÉ CURADO DA COSTA - CPF: 605.248.121-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da sentença do evento 64, para no prazo de 15 (quinze) dias, em querendo, manifestar-se.SENTENÇA: " Ex positis, à luz do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil julgo PROCEDENTE o pedido constante na inicial para condenar o requerido ao pagamento da importância de R\$ 9.821,10 (nove mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos) pela dívida contraída com a requerente, incidindo juros de mora e correção monetária a partir do vencimento da obrigação. Condeno o requerido ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como honorários advocatícios da parte ex adverso, os quais arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85 do Código de Processo Civil. (Ass.) Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 01/04/2020. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA****AUTOS Nº: 5024038-08.2012.8.27.2729 - Chave: 781473794712**

AÇÃO: Procedimento Sumário - Valor da Causa R\$ 9.238,00

REQUERENTE: VINICIUS GABRIEL SANTOS SILVA e FRANCISCA ALVES DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: DYDIMO MAYA LEITE FILHO

REQUERIDO: ELETRO MIL CONSORCIO BACABAL

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de ELETRO MIL CONSORCIO BACABAL - CNPJ: 03.697.474/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - R\$ 9.238,00 (nove mil duzentos e trinta e oito reais), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos. DESPACHO: Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC); b) Depositar os bens constritados na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas – TO 01/04/2020. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO JUIZ DE DIREITO.

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**AUTOS Nº: 0021950-43.2016.8.27.2729 - Chave: 799920137216**

AÇÃO: Procedimento Comum Cível - Valor da Causa : R\$ 72.533,40

REQUERENTE: ALBERTO DO CARMO ARAÚJO

ADVOGADO: RONE VON PINTO DA SILVA e VALDINEI PINTO DA SILVA - TO5593, TO6780, TO006780

REQUERIDO: RENATO BORDIN e M COSTA SANTOS – COMERCIO – ME (COMERCIO DE CASCA DE ARROZ)

FINALIDADE: CITAR M COSTA SANTOS – COMERCIO – ME (COMERCIO DE CASCA DE ARROZ) - CNPJ: 15.024.120/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, em querendo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, oferecer resposta/contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC). DESPACHO: " ...Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC)(Ass.) Rodrigo Da Silva Perez Araújo - Juiz de Direito" SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas – TO

### **3ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS Nº 0036698-46.2017.8.27.2729**

**AUTOR: YONARA ANDRADE LIMA PINHEIRO**

**AUTOR: CLEUDES LIMA PINHEIRO**

**RÉU: PROCESSO SEM PARTE RÉ**

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Alteração do Regime de Bens n.º 0036698-46.2017.8.27.2729 que CLEUDES LIMA PINHEIRO e YONARA ANDRADE LIMA PINHEIRO, ingressaram neste juízo com Medida de ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS de seu casamento, de separação de bens para o regime da comunhão universal de bens, nos Termos do ART. 734, do Cpc, e 1.639, § 2º, do Código Civil. dar Publicidade a todos que o Presente Edital virem e, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. Eu, Itamaracy Airam Bonfim Nunes, Técnica Judiciária, que digitei e conferi. Palmas/TO, 06 de abril de 2020. Documento eletrônico assinado por **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **462403v4** e do código CRC **35b4b211**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA Data e Hora: 6/4/2020, às 17:43:54

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 0015770-06.2019.8.27.2729/TO**

**AUTOR: SILVIA MOREIRA DA SILVA**

**RÉU: ALCENOR MARQUES DA SILVA**

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de **Divórcio Litigioso n.º 0015770-06.2019.8.27.2729**, em que **SILVIA MOREIRA DA SILVA** move

em face de **ALCENOR MARQUES DA SILVA**, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica o mesmo CITADO dos termos da presente ação, para, querendo, oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte, ser-lhe-á nomeado curador especial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AMANDA DA SILVA ARRUDA, Servidora de Secretaria. Mat. 357945, que digitei. Palmas/TO, 14 de abril de 2020. Documento eletrônico assinado por ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 488296v3 e do código CRC 74460632.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS 3º EDITAL**

Autos n.º:0002448-50.2018.8.27.2729, Ação: Procedimento Comum Cível, Requerente: RAIMUNDO ALVES MARANHÃO, Requerido(a): MARIA AGUIAR MARANHÃO. O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de MARIA AGUIAR MARANHÃO, brasileira, solteira, nascida no dia 01/10/1967, inscrita no CPF sob nº 733.252.601-87, portadora do RG nº 797.226 SSP/TO, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA "...ISSO POSTO, em consonância com o parecer Ministerial e com fulcro no art. 1.775, § 1º do CC, nomeio como CURADOR de MARIA AGUIAR MARANHÃO a pessoa de RAIMUNDO ALVES MARANHÃO, devendo este ser intimado para prestar o compromisso legal (artigo 84, § 4º. da Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), fixo os limites da curatela quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n.º 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º, do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, observados os parâmetros legais para tanto. JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 02.04.20.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS 2º EDITAL**

Autos n.º:0006338-94.2018.8.27.2729, Ação: Interdição, Requerente: ELIANE PEREIRA DA SILVA, Requerido(a):EDSON PEREIRA DA SILVA. O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de EDSON PEREIRA DA SILVA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA" JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial com fulcro no artigo 755 do CPC, pelo que decreto a INTERDIÇÃO TOTAL DO REQUERIDO Edson Pereira da Silva, cuja curatela será exercida por/ pela Eliane Pereira da Silva: 1 - Lavre-se o Termo definitivo de curatela total com as cautelas de estilo. Por meio do Termo de Curatela fica a autora autorizada a gerir aos atos da vida civil da requerida na forma legal pertinente, objetivando a representação apenas quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negociar (vide Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar, bem como para representá-lo perante as repartições públicas e bancos nas questões atinentes aos atos negociais (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 10, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC), não podendo, entretanto, vender quaisquer bens móveis ou imóveis porventura pertencentes ao interditando sem prévia autorização legal. 2 - A presente Sentença deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõem o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários em razão da gratuidade judiciária deferida. Intimese a advogada da presente Sentença e a curadora especial. Como trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Sentença publicada em audiência." Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que se lavrasse a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Eu, Geovanna Feitosa de Carvalho, estagiária, que a digitei. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 02.04.2020.

**4ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**INTIMAÇÃO****AUTOS Nº:** 0014019-23.2015.8.27.2729 – Procedimento Comum Cível**REQUERENTE:** LUIZA BEQUIMAN - CPF 397.715.391-91**REQUERIDOS:** CACILDA GOMES DOS SANTOS - CPF 007.034.361-63 e RAIMUNDO BARBOSA DE MELO - CPF 332.667.271-34

Intimação: Ficam as partes requeridas intimadas para que compareçam na audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** a ser realizada na sala de audiências da 4ª Vara Cível deste Edifício do Fórum - 2º Andar, no dia **18/06/2020 às 14:00 horas**, para prestarem depoimento pessoal, com as advertências da pena de confesso, não comparecer ou, comparecendo, se recusar a depor, o juiz aplicar-lhe-á a pena, nos termos do art. 385, § 1º, do Novo Código de Processo Civil.

**INTIMAÇÃO****AUTOS Nº:** 0015729-10.2017.8.27.2729 – Procedimento Comum Cível**REQUERENTE:** EDINEI MONTALVAO VIEIRA - CPF 510.017.211-87**REQUERIDOS:** CONSTRUTORA D. I. LTDA - CNPJ 07.197.626/0001-89 e DANIEL INÁCIO DE MEDEIROS - CPF 761.894.304-49

Intimação: Ficam as partes requeridas intimadas para indicarem, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo **INDEFERIDO. Fica CIENTIFICADA** que deve: a) arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as (nome, profissão, estado civil, idade, CPF, RG e endereço completo da residência e local de trabalho), nos termos do art. 450 do NCPC; b) indicar quais pessoas pretende ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), com observância ao disposto no art. 385 do NCPC, especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; c) se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (exame, vistoria ou avaliação) indicando a especialidade do expert (NCPC, art. 464).

**INTIMAÇÃO****AUTOS Nº:** 0008598-13.2019.8.27.2729 - **Monitória****REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91**REQUERIDOS:** FLORINDO NUNES DOURADO - CPF 378.548.018-00 e HELENICE DOS SANTOS DOURADO - CPF 070.700.828-00

Intimação: Ficam as partes requeridas intimadas acerca do despacho do evento 46, bem como do bloqueio de valores realizados via BACENJUD, conforme se observa no extrato do evento 48. "Evento 44: defiro. Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do Código de Processo Civil), DEFIRO por ora a expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para penhora de ativos financeiros titularizados pelos executados FLORINDO NUNES e HELENICE DOS SANTOS DOURADO até o montante em execução, cujo extrato segue anexo. Aguarde-se o prazo de tres dias para untada da resposta da ordem e intinem-se as partes sobre o resultado. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO****AUTOS Nº:** 0009683-05.2017.8.27.2729 - **Cumprimento de Sentença****REQUERENTE:** UNIÃO BRASILIENSE E CULTURA - UBEC - FACULDADE CATÓLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - FACTO - CNPJ 00.331.801/0001-30**REQUERIDA:** CLEIDIANE PEREIRA BARBOZA - CPF 032.354.801-61

Intimação: Fica a parte requerida intimada acerca da decisão do evento 75, bem como do bloqueio de valores realizados via BACENJUD, conforme se observa no extrato do evento 77. "...Defiro a expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte executada (art. 854, CPC) até o montante em execução, cujo extrato segue anexo. Aguarde-se o prazo de tres dias para juntada da resposta da ordem. Caso resultado seja positivo, intinem-se as partes para que se manifestem e neste caso, a executada deverá ser intimada via diário da Justiça. Em caso negativo, manifeste-se o exequetne com vistas ao regular prosseguimento do feito. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."

**Juizado especial cível e criminal - norte**

**Editais de citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS****RONICLAY ALVES DE MORAIS**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:**AUTOS Nº:** 0011948-48.2015.8.27.2729**CHAVE Nº:** 918999776015**AÇÃO:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CLEIB FERNANDES DE FARIAS

ADVOGADOS: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO; PAULA ANTONIA DENES;

EXECUTADO: LEONARDO FERNANDO GOMES BARBARELLI CORTIELLA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do executado **LEONARDO FERNANDO GOMES BARBARELLI CORTIELLA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 219.590.708-86, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva do r. DESPACHO disponibilizado no evento 05, no prazo de 03 (três) dias.

**DESPACHO:** “Proceda-se a citação da parte devedora, certificando a hora, bem assim para que pague, no prazo de 03 (três dias) dias, o principal e demais cominações legais, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, obedecendo o art. 655 do CPC. Não o fazendo, proceda a penhora de tantos e quaisquer bens na posse do mesmo, quantos necessários até atingir o valor do débito. Recaindo a penhora sobre bens móveis ou semoventes nomeie-se depositário o devedor ou a quem ele indicar; se em bens imóveis, intime-se o cônjuge do(a) devedor(a). Proceda-se, também, a avaliação. Cientifique-se a parte devedora que poderá opor embargos à execução quando da sessão conciliatória, que será designada, ou, caso reconheça o débito, poderá efetuar o pagamento de 30% do valor total e requerer o parcelamento em até 06 vezes. Palmas -TO, 29 de julho de 2015. ASS: Alan Ide Ribeiro da Silva – Juiz de Direito”. Valor do débito: R\$ 7.617,55 (Sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

### **EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**

**RONICLAY ALVES DE MORAIS**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0001536-19.2019.8.27.2729**

**CHAVE Nº: 815517986819**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: CENTRO DE TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM BELEZA DO TOCANTINS

ADVOGADOS: AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO

EXECUTADA: BRUNA LORRANE ALVES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**FINALIDADE: CITAÇÃO** da executada **BRUNA LORRANE ALVES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 031.549.641-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva do r. DESPACHO disponibilizado no evento 08, no prazo de 03 (três) dias.

**DESPACHO:** “(...)Citação da parte devedora, certificando-se a hora, para que pague, no prazo de 03 (três dias) dias, o principal e demais cominações legais, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, obedecendo o art. 835 do NCPD. Não realizando o pagamento no prazo assinalado, proceda-se a penhora de tantos e quaisquer bens na posse do mesmo, quantos necessários até atingir o valor do débito. Recaindo a penhora sobre (i) bens móveis ou semoventes nomeie-se depositário o devedor ou a quem ele indicar; (ii) bens imóveis, intime-se o cônjuge do(a) devedor(a), procedendo-se à imprescindível avaliação do bem(ns). Restando infrutífera a tentativa de penhora junto ao executado, proceda-se a penhora via Sistema Bacenjud. Cientifique-se a parte devedora que poderá opor embargos à execução quando da sessão conciliatória, que será designada, ou, caso reconheça o débito, poderá efetuar o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total e requerer o parcelamento em até 06 (seis) parcelas.(...)” Palmas -TO, 05 de fevereiro de 2019. ASS: José Maria de Lima – Juiz de Direito”. Valor atualizado do débito: R\$ 5.326,75 (Cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

### **Juizado especial cível e criminal - taquaralto** **Intimações aos advogados**

**Autos: 00175302920158272729 Chave: 224829446715**

Requerente: RAIMUNDO NONATO MARTINS VIEIRA

Advogado(a): Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568

Requerido(a): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(a): Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386

**SENTENÇA:** “Iniciada a fase de cumprimento de sentença, houve a integral satisfação do débito. De tal forma ocorreu o cumprimento. Diante do exposto aplicando o art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil, por disposição do art. 513, do mesmo estatuto, declaro extinta a fase de cumprimento de sentença pela satisfação da obrigação. Expeça-se alvará judicial para pagamento ao autor. P.R.I. Arquite-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 1:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 15 de abril de 2020. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância

**Autos: 00237189620198272729 Chave: 790267535519**

Requerente: EDILBERTO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(a): Ione Figueredo Lira da Silva – OAB/TO 5697

Requerido(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO

Advogado(a): José Alberto Couto Maciel - OAB/DF 513

**SENTENÇA:** “(...) Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido autoral para **declarar a inexistência do débito** no valor de R\$1.033.79 (mil e trinta e três reais e setenta e nove centavos) referente ao contrato n. 0000899993630457, e por fim condenar a parte ré ao pagamento de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a título de compensação por dano moral**, a ser submetido a correção monetária e juros de mora de 1% ao mês nos termos das Súmulas n.º 54 e 362 do Superior Tribunal de Justiça. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Via de consequência, ratifico e torno definitiva a tutela antecipada concedida no evento n. 09. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, conclusos para tentativa de bloqueio eletrônico. Havendo requerimento de expedição de certidão de dívida, expeça-se nos termos do Provimento n. 9 da Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins de 01 de fevereiro de 2019.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 1:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. José Alberto Couto Maciel - OAB/DF 513**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 15 de abril de 2020. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**Autos: 0001866-21.2016.8.27.2729 Chave: 344485212816**

Requerente: CARLOS CARVALHO DE SOUSA

Advogado(a): Leandro Freire de Souza – OAB/TO 6311

Requerido(a): AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(a): Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386

**DESPACHO:** “O cumprimento de sentença fora fixado pela parte exequente em R\$ 944,52, não havendo notícia de descumprimento, tendo em vista o depósito judicial efetivado no evento n. 52. Entretanto, o montante depositado ultrapassa o quantum fixado na execução, devendo, portanto, ser decotado o valor de R\$ 944,52 e direcionado a parte exequente, sendo que o remanescente deverá ser restituído a parte executada. Expeçam-se os respectivos alvarás eletrônicos nos termos da Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Após, sejam os autos conclusos para extinção. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 1:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 15 de abril de 2020. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

## **Vara de execuções fiscais e ações de saúde**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50027423220098272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MILENIO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/CPF nº 03802797000139, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 39 os autos em epígrafe, a

seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00328083120198272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de CLEONICE ARAUJO DE LIMA, CNPJ/CPF nº 06238750391, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 16 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00226184320188272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de DIVINO LUIZ DA CUNHA, CNPJ/CPF nº 32406355187, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00354331420148272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de NEODIR A. DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 39803236253, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 51 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº 00371623620188272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARIA BETANIA SILVA ANDRADE, CNPJ/CPF nº 96185945134, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 23 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequerente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50012191920088272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de RICARDO CAMARGO VEIRADO, CNPJ/CPF nº 01835139752, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 81 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequerente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00319252620158272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARIA DIVINA PIRES DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 68945990330, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 67 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequerente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00392891520168272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de PEDRO ALVES DA SILVA, CNPJ/CPF nº 26386950178 sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 37 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequerente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao

prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00387850920168272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JULIO SOLIMAR & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - ME, CNPJ/CPF nº 05589926000188 sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 35 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequerente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante no valor de R\$ 119,91 (cento e dezenove reais e noventa e um centavos) , com seu respectivo rendimento,constrito via BacenJud no evento 23. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00029205620158272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ROGERIO RAMOS OLIVEIRA, CNPJ/CPF nº 33526753334 sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 75 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o respectivo alvará deverá ser expedido conforme requerido pela Exequerente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00442448920168272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de CIRIACA PRUDENCIA DA SILVA RIOS, CNPJ/CPF nº 43565140178 sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 54 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o respectivo alvará deverá ser expedido conforme requerido pela Exequerente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE Alvará em favor da parte executada para levantamento dos valores constritos via Bacenjud (Eventos 28,30 e 31), que resultam no montante de R\$6.668,60 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00394522920158272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOSIEL SOARES

SILVA, CNPJ/CPF nº 28308743315, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 35 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00353491320148272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ALCIDES PEREIRA BARBOSA, CNPJ/CPF nº 52644820120, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o respectivo alvará deverá ser expedido conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50405373320138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de DIJALMA AQUINO NOLETO, CNPJ/CPF nº 30317762168 sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários quitados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50323255720128272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ESPÓLIO DE GUSTAVO MASIEIRO NETO, CNPJ/CPF nº 84155620804 sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência de legitimidade da parte executada. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00440571320188272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARIO LUIZ ALENCAR ARAUJO, CNPJ/CPF nº 33676550153 sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 24 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00448874720168272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de IGREJA BATISTA HEBROM, CNPJ/CPF nº 07405899000171 sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 34 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00370803920178272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de PALMEROM SOARES DE ABREU, CNPJ/CPF nº 26531399104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 32 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o respectivo alvará deverá ser expedido conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00306913820178272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JULIO PEREIRA SALGADO, CNPJ/CPF nº 66465273187, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 40 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o

trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50097708020118272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de VALDECY SOARES PEREIRA, CNPJ/CPF nº 05653932191, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 42 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do CPC, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50033379420108272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARIA ELITA DE SOUSA, CNPJ/CPF nº 15011690172, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 60 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. PROCEDA-SE o imediato desbloqueio do montante constricto via BacenJud, no evento 1, fl. 23. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50005633820038272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOSE NILTON NUNES DA SILVA, CNPJ/CPF nº 32738536204, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 42 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o respectivo alvará deverá ser expedido conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50001237620028272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de AGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA., CNPJ/CPF nº 38130191000189, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser

expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº 5005528-04.2013.827.2731; Chave do Processo: 289695027513; Natureza da Ação: Ação de Busca e Apreensão; Valor da Causa: R\$ 6.435,03 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos); Requerente: BANCO HONDA S/A; Advogado do Requerente: Dr. Amandio Ferreira Tereso Junior - OAB/TO nº 4.928-A; Requerido: Julimar Martins Barros. INTIMANDO O REQUERIDO: JULIMAR MARTINS BARROS, brasileiro, inscrito no CPF nº 904.138.731-53, com endereço atualmente em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMANDO O REQUERIDO: JULIMAR MARTINS BARROS, brasileiro, inscrito no CPF nº 904.138.731-53, com endereço atualmente em lugares incertos e não sabido, do inteiro teor da SENTENÇA – contida no evento 20, que segue parcialmente transcrita, 'ISTO POSTO, indefiro o pedido de conversão da ação de busca e apreensão em execução de título executivo extrajudicial e extingo a ação sem resolução de mérito, tendo em vista a impossibilidade jurídica do pedido (CPC, art. 267.V). Faculto ao autor a retirada dos autos dos documentos originais que entender, desde que os substitua por cópias autênticas. Custas e despesas pela autora. Sem verba honorária. Transitado em julgado, certificado, ao arquivo com baixas nos registros. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins-TO, 09 de Junho de 2014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES" e para CONTRARRAZOAR A APELAÇÃO da parte autora – Banco Honda – contida no evento 23), no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da 1ª Publicação do Edital. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos 02 dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2.019). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária o digitei.

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA PENA DE MULTA**

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 0002233-10.2014.8.27.2731

Acusado: **CRISPIM TEIXEIRA DE SOUZA**

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado a INTIMAÇÃO do reeducando **CRISPIM TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, nascido em 08.11.1958, em Silvanópolis/TO, filho de Teresa Teixeira de Souza, residente na Avenida Boa Paz, 1004, Centro, Divinópolis/TO, nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R\$ trezentos e onze reais e trinta e seis centavos (311,36) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Unidade Gestora (UG): 200333 / Código de Recolhimento: 14600-5

Departamento Penitenciário Nacional

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (15 de Abril de 2020). (15/04/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 0003458-55.2020.8.27.2731

Requerente: **DANIELLE SARAIVA DE ANDRADE.**

Requerido: **CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAULO**

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juiz de Direito em substituição automática Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal nº

11.340/06, em que **DANIELLE SARAIVA DE ANDRADE**, representante, move em desfavor do representado: **CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAULO**, e, como a **VÍTIMA, DANIELLE SARAIVA DE ANDRADE**, solteira, nascida em 29/04/2001, natural de Santana do Araguaia-PA, filha de Marisleide Saraiva da Silva Lima, CPF nº 031.302.711-09, residente e domiciliada na Rua 01, nº 1030, Setor Milena, Paraíso do Tocantins-TO, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADA** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, **CONCEDO** as **MEDIDAS PROTETIVAS** requeridas e, por conseguinte, com fundamento na Lei nº 11.340/2006, **DETERMINO ao requerido CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAULO:**

- 1. O afastamento do lar, domicílio e dos locais de convivência com DANIELLE SARAIVA DE ANDRADE;**
- 2. A proibição de se aproximar de DANIELLE SARAIVA DE ANDRADE, seus familiares e das testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 metros; e**
- 3. A proibição de manter contato com DANIELLE SARAIVA DE ANDRADE, seus familiares e das testemunhas, por qualquer meio de comunicação.**

Intimem-se vítima e requerido pessoalmente.

No mandado deverá constar a advertência de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso a autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou a imposição de multa (§ 4º do art. 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial.

**Adverta-se a vítima de que deverá comunicar a este juízo tanto o eventual descumprimento da medida protetiva pelo agressor, quanto posterior reconciliação do casal ou cessação da situação de violência, consignando que poderá procurar a Defensoria Pública para acionamentos judiciais no seu interesse, caso não tenha advogado particular.**

Cite-se o requerido para que, caso queira, ofereça defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 306, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 307, CPC).

Por fim, após o término do plantão, requirite-se da equipe multidisciplinar deste juízo a elaboração de laudo técnico social, a ser apresentado em 30 dias, devendo, se o caso, desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, encaminhando relatório circunstanciado a este Juízo, nos moldes do que dispõe o artigo 30 da Lei n.º 11.340/2006. Ciência ao Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006) e à Defensoria Pública.

As medidas protetivas acima deferidas vigorarão pelo prazo decadencial de 06 meses (arte 28/09/2020), a contar da data da publicação desta decisão, findo o qual, não havendo o ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terá sua eficácia cessada. As presente determinações, por referirem-se em última análise, à vida e à saúde da ofendida, nos termos do art. 4º da Portaria Conjunta TJTO nº 2/2020, publicada no DJe n 4.700, de 23 de março de 2020, dada a situação de urgência que o caso requer, deverão ser cumpridas em caráter de urgência, não se sujeitando à suspensão dos prazos processuais até 30 de abril de 2020 a que se refere o art. 5º da Resolução CNJ 313/2020.

**Deve a escritania certificar as datas de início e fim dos respectivos prazos.**

Transcorrido o prazo de vigência das medidas acima fixado, sem a notícia de novos fatos de violência a este Juízo ou à autoridade policial, tal silêncio será interpretado como manifestação tácita da ausência superveniente de interesse de agir, nos termos do art. 485, VI, c/c o art. 13, da Lei nº. 11.340/06, devendo a Escritania certificar e fazer imediata conclusão para extinção do feito.

**ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E CAUTELAR DE AFASTAMENTO DA VÍTIMA.**

CUMPRA-SE com a urgência que o caso requer.

Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (15 de Abril de 2020) (15/04/2020). Eu \_\_\_\_ (Mikaelly Cristina Montelo Sousa), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002263-35.2020.8.27.2731

Denunciado: **JOSÉ DE JESUS DE SOUSA DOURADO**

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JOSÉ DE JESUS DE SOUSA DOURADO**, brasileiro, convivente, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 12.02.1983, natural de Barrolândia/TO, inscrito no RG 415.289/TO e no CPF 702.639.911-05, filho de Maria Nazaré Vicente Dourado e de Raimundo Pereira de Sousa, residente na Av. Perimetral Sul, n. 391, Setor Alto Paraíso, Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, sob os rigores da Lei 11.340/06, por duas vezes, e art. 147, caput, do Código Penal, todos em concurso material (art. 69, do Código Penal). E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá

ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 15 de Abril de 2020. (15/04/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito, que digitei e subscrevi.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**Prazo: 90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 0002267-48.2015.8.27.2731

Chave :258974496815

Acusado: **VALDISON BORGES OLIVEIRA**

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **VALDISON BORGES OLIVEIRA**, vulgo "CAÇULA", brasileiro, casado, motorista, nascido aos 12/05/1985, filho de Antônio Serafim de Oliveira e Cleonice Borges Oliveira, residente na Rua 02, n.º 835, Setor Milena, Paraíso do Tocantins/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR VALDISON BORGES OLIVEIRA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **VALDISON BORGES OLIVEIRA**, definitivamente condenado em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, no regime ABERTO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (15 de Abril de 2020). (15/04/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**Prazo: 90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 0002267-48.2015.8.27.2731

Chave :258974496815

Acusado: **PEDRO ALVES DE CARVALHO**

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **PEDRO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, ajudante, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascido aos 25/06/1967, filho de Raimundo Lulu de Carvalho e Maria Alves de Carvalho, residente na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1545 (depois do Supermercado Estrela), Setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR **PEDRO ALVES DE CARVALHO** qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **PEDRO ALVES DE CARVALHO**, definitivamente condenado em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (15 de Abril de 2020). (15/04/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

### **2ª vara cível, família e sucessões**

#### **Editais**

#### **EDITAL Nº 498912 - PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

**Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação**

**Interdição Nº 0007369-46.2018.8.27.2731/TO**

**AUTOR:** VILMA SIRQUEIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA (DPE)

**RÉU:** MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE SIQUEIRA

**ADVOGADO:** ARLETE KELLEN DIAS MUNIS (DPE)

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob o nº. 0007369-46.2018.8.27.2731**, requerida por **VILMA SIRQUEIRA DE OLIVEIRA** em face de **MARIA**

**JOSE TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, sentenciada em 28 de fevereiro de 2020 (ev. 52), a qual segue transcrita: "**I – RELATÓRIO:** Os presentes autos foram autuados com a classe de "Interdição" e com assunto de "Tutela e Curatela, Família, DIREITO CIVIL", em que figura como autora VILMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, e como ré MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE SIQUEIRA. Pediu à autora em liminar e no mérito a interdição de sua mãe, argumentando, em síntese, que a requerida (genitora) possui 93 anos de idade, e que se encontrava internada com histórico de TCE com desorientação psíquica e infecção do trato urinário. Destacou que tem dispensando à mãe, além de carinho e amor, todo o cuidado necessário ao desenvolvimento normal dos atos de sua vida civil, já que desde o dia 19/out/2018 a interditanda estava em estado de desorientação. Instruindo o pedido vieram os documentos anexados no evento 1, os quais destaco: documentos pessoais das partes (RG3 e DOC\_PESS6) e laudo médico (LAU9). Por intermédio da decisão de evento 4 (DEC1), foram deferidas: a justiça gratuita e curatela provisória. Deixou-se de interrogar a interditanda visto sua incapacidade de locomoção, sendo que foi nomeada a defensoria pública como curadora especial para defender os interesses da requerida, e que essa apresentou CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL (ev.32). Laudo de avaliação psicológica e estudo social do caso (evs. 56 e 59). Perícia médica (ev.68), sendo que as partes manifestaram ciências (evs. 73 e 77). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (ev. 80). Os autos vieram conclusos. **II – FUNDAMENTO:** Não há questões prévias a serem dirimidas, razão pela qual adentro ao mérito. A incapacidade da interditanda para exercer os atos da vida civil foi devidamente comprovada por meio do Laudo Pericial acostado aos autos (evento 68), cujo teor do exame do estado mental transcrevo a seguir: *Vem em cadeiras de rodas, conduzida pela filha. Muito idosa, enrolada em cobertor. Estado higiênico bom, emagrecida, mas aparentando bom aspecto para a idade (94 anos). Ao ser solicitado, mostra estar lúcida, mas com grande dificuldade de audição, tendo que ser elevada a voz consideravelmente para que ouça. Quando ouve, pouco consegue responder, pois APARENTA não se lembrar de nomes, datas e lugares com exatidão. Não há um discurso que revele sua capacidade de expressão verbal e raciocínio. Tudo parece comprometido e aparentemente empobrecido, MAS SE CONFUNDE COM A PERDA AUDITIVA. Foi solicitado que lesse seu nome e ela o faz com presteza, foi solicitado que lesse o número 2 e ela também consegue rapidamente, demonstrando ter um nível de instrução que a permite ler e compreender. Não sabe, entretanto, quanto é 2+2: diz ser 20. Não sabe o nome da filha ao seu lado, mas tenta argumentar, entretanto, e preenche a lacuna do esquecimento do nome desta filha com temas paralelos (confabulação). Pensamento empobrecido, sem aparentar estar delirante. Não se percebe alterações na sensopercepção. Humor descontraído. Empobrecimento global dos processos mentais, cognitivos e da personalidade, sem uma mensuração precisa, entretanto, além de não ter sido possível discernir-se adequadamente tais limitações da perda auditiva. [...] Conclui-se pela incapacidade, em se considerando o quadro geral atual, mas fica a sugestão para que a responsável se comprometa a apresentar à justiça doravante todo laudo ou exame que vier a fazer, para que se reavalie seu caso em posse de tais documentos.* Ressalte-se, que há a comprovação de que MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE SIQUEIRA não possui discernimento suficiente para praticar os atos da vida civil, estando assim presente a hipótese do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, como bem ressaltou o Ministério Público (evento 80). Nesse passo, o citado artigo 1.767 do Código Civil dispõe que: *Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; (...)* Ademais, de acordo com a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigos 84, § 1º. e 85, caput e § 1º, o objetivo da curatela é proteger a pessoa portadora de deficiência (e seus bens), que esteja impossibilitada, ainda que parcialmente, de praticar os atos da vida civil. Como é cediço, a citada lei promoveu grande alteração na teoria das incapacidades e mudou substancialmente o paradigma de tratamento dado à "aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". Com efeito, sob a égide do novo panorama jurídico de evidente proteção à autonomia e prestígio a não discriminação da pessoa com deficiência, todos aqueles que não podem exprimir sua vontade, ainda que por doença incurável, foram atraídos para o campo da incapacidade relativa, tendo sido abolida a figura do maior absolutamente incapaz. Noutra via, a perícia médica cuidou de concluir pela incapacidade da requerida (evento 68, LAU1). Ressalto, ainda, que a requerente é filha da interditanda, sendo que dispensa todos os cuidados necessários de que precisa, conforme declarado na inicial (evento 01, INIC1). Com efeito, colho da avaliação psicológica que "a requerente conforme observada possui capacidades de administração dos atos da vida civil e social da interditanda. A mesma demonstrou zelar pela integridade física e material da curatelada, cuidando do bem estar físico e psíquico, defendendo seus interesses e administrando o patrimônio". Ressalta, ainda, "não existem outras pessoas interessadas em ficar com a curatela" (ev. 56, LAU1). Similarmente, o estudo social concluiu "a requerente possui condições apropriadas para a curatela definitiva da Sra. Maria Jose Teixeira, visto que a filha (requerente) tem dedicado a cuidado com amor, carinho e atenção, atualmente é quem cuida de tudo o que diz respeito à mãe". Relata, também, "não foi observado nenhum impedimento ou algo que desabone a conduta da requerente" (ev.59, LAU1). Diante das fundamentações e motivações o pedido merece ser acolhido, pois a requerida é incapaz para os atos da vida civil em decorrência de deficiência mental, o que ficou demonstrado do conteúdo probatório carreado aos autos (evs. 56, 59, e 68), e a requerente dispensa todos os cuidados necessários. Hipótese em que o laudo social e perícia médica, muito bem fundamentada, atestam que a interditada não tem o necessário discernimento completo para os atos da vida civil, deve ser decretada sua interdição. (TJMG – AC: 1.0702.11.051543-5/014, Relator(a): Des.(a) Belizário de Lacerda, 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 17/04/2018, publicação da súmula em 24/04/2018). Na sequência, quanto aos limites da interdição deve ser plena, inclusive, quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, §3º, da Lei n. 13.146/2015), eis que a requerente possui vínculo de natureza familiar com a interditanda, e não há qualquer elemento de prova nos autos que desabone sua conduta. **III – DISPOSITIVO:** Por todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC, **ACOLHO** os pedidos contidos na peça de ingresso, pelo que **DECLARO A INTERDIÇÃO PLENA de MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE SIQUEIRA** e fixo os limites de curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas

e privadas, bancos e instituições financeiras, hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, observados os parâmetros legais para tanto (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC). Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Novo Código de Processo Civil **NOMEIO** como sua **CURADORA** a pessoa de **VILMA SIRQUEIRA DE OLIVEIRA**. Desnecessária a prestação de caução em razão de não haver elementos que desabonem a idoneidade da autora, o que faço com base no fundamento dos artigos 1.745, parágrafo único, e 1.781, ambos do CC. Igualmente, por aplicação analógica do art. 1.745, parágrafo único, CC, fica dispensada a prestação de contas, por carecer de pressuposto lógico, uma vez que há tempos a autora vem auxiliando para que sejam proporcionados ao réu os cuidados necessários ao seu bem estar e é, indubitavelmente, idônea, de modo que resta afastado qualquer risco ao patrimônio do requerido, mesmo porque qualquer alienação de bens carece de autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do(a) interdito(s) e do(a)(s) curador(a)(e)(s), a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o(a) interdito(a) poderá praticar autonomamente. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Custas processuais pela requerente, cuja exigibilidade fica suspensa em razão da gratuidade judiciária deferida em seu favor, nos termos do § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil. Sem honorários, considerando a natureza e as particularidades da demanda. Dê-se a devida ciência acerca dos termos do presente decism ao membro do Ministério Público Estadual. Após, com as cautelas e formalidades de praxe, dê-se baixa definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Paraíso/TO, data certificada pelo sistema. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito." E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local<sup>1</sup> e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 15 de abril de 2020. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, digitei.

### **EDITAL Nº 499073 - PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

**Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação**

**Interdição Nº 0005276-13.2018.8.27.2731/TO**

**AUTOR:** DAIANE AMORIM DOS SANTOS

**ADVOGADO:** ARLETE KELLEN DIAS MUNIS (DPE)

**RÉU:** RAFAEL AMORIM DOS SANTOS

**ADVOGADO:** ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA (DPE)

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob o nº. 0005276-13.2018.8.27.2731**, requerida por **DAIANE AMORIM DOS SANTOS** em face de **RAFAEL AMORIM DOS SANTOS**, sentenciada em 02 de abril 2020 (ev. 80), a qual segue transcrita: "**I – RELATÓRIO:** Os presentes autos foram autuados com a classe de "Interdição" e com assunto de "Tutela e Curatela, Família, DIREITO CIVIL", em que figura como autora DAIANE AMORIM DOS SANTOS, e como ré RAFAEL AMORIM DOS SANTOS. A autora pediu, em liminar e no mérito, a interdição de seu irmão. Para tanto, argumenta, em síntese: 1. *O Requerido é portador de deficiência mental e em razão disto não tem condições de exercer os atos da vida civil, não é casado, não vive em união estável e tão pouco tem filhos;* 2. *Ponderou, que dispensa os cuidados necessários ao desenvolvimento do requerido. Com efeito, cuida do seu irmão desde o falecimento da genitora. Asseverou, que o genitor do requerido não tem condições de cuidar do requerido por ser idoso e não ter condições físicas para tanto.* Instruindo o pedido vieram os documentos anexados no evento 1, os quais destaco: documentos pessoais das partes (RG3 e DOC\_PESS4), laudos médicos (LAU5, LAU6, LAU7), certidão de óbito da genitora (CERTOBT8). Por intermédio da decisão de evento 6, foi declarada a interdição provisória do requerido e deferido os benefícios da justiça gratuita. Audiência de interrogatório realizada no evento 19, na oportunidade, foi nomeada a defensora pública com curadora especial do requerido, a qual apresentou contestação. Laudo da perícia médica constante no evento 66, havendo manifestação das partes nos eventos 70 e 75. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido, sendo limitada a curatela às restrições do item 06 dos quesitos da perícia médica (evento 78). Vieram-me os autos conclusos. **II – FUNDAMENTO:** Não há questões prévias a serem dirimidas, razão pela qual adentro ao mérito. A incapacidade do interditando para exercer os atos da vida civil foi devidamente comprovada por meio do Laudo Pericial acostado aos autos (evento 66), cujo teor do exame do estado mental transcrevo a seguir: *aparência da paciente era bem cuidada. Cabelos arrumado e higiene preservada. Atitude colaborativa com o perito. Demonstrou estar consciente e parcialmente orientado no tempo e no espaço. Não observei alterações da consciente do eu. Estava atento. Memória diminuída. Humor eufímico. O pensamento estava de curso normal, organizado e conteúdo concreto e empobrecido. A linguagem se mostrou preservada. Não apresentou alterações psicomotoras (agitação ou agressividade). Não apresentou alterações da sensopercepção (alucinações ou ilusões, por exemplo). Volição (controle da vontade) preservada. Inteligência reduzida. Juízo e crítica parciais. O examinado é portador de retardo mental moderado. Trata-se de uma doença mental que compromete o desenvolvimento intelectual, por sua vez o aprendizado e prejudica grande parte das habilidades para a vida diária. Tem dificuldade para trabalhar, estudar, usar recursos da comunidade, lidar com dinheiro, interagir socialmente e se cuidar. É incapaz para a vida civil e requer supervisão da família.* Com efeito, e, em conjunto com o interrogatório do interditando, conclui-se o mesmo é incapaz para os atos da vida civil em decorrência de deficiência mental que retira do requerido o discernimento necessário, estando assim presente a hipótese do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil. Ademais, de acordo com a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigos 84, § 1º. e 85, caput e § 1º, o objetivo da curatela é proteger a

pessoa portadora de deficiência (e seus bens), que esteja impossibilitada, ainda que parcialmente, de praticar os atos da vida civil. Com efeito, sob a égide do novo panorama jurídico de evidente proteção à autonomia e prestígio a não discriminação da pessoa com deficiência, todos aqueles que não podem exprimir sua vontade, ainda que por doença incurável, foram atraídos para o campo da incapacidade relativa, tendo sido abolida a figura do maior absolutamente incapaz. Ressalto, ainda, que a requerente é irmã do interditando, sendo que dispensa todos os cuidados necessários de que precisa, conforme declarado na inicial (evento 01, INIC1). Noutro viés, quanto aos limites da interdição deve ser limitada, pois o retardo é moderado. Se verificado, por perícia médica, que a incapacidade do curatelado para a prática dos atos que regem sua pessoa é relativa, haja vista a possibilidade de expressar-se e realizar, autonomamente, cuidados com o corpo, mas absoluta em relação aos atos patrimoniais e negociais, deve a curatela ficar limitada a estes atos. (TJMG - Apelação Cível 1.0701.15.045826-6/001, Relator(a): Des.(a) Albergaria Costa, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 09/11/2017, publicação da súmula em 05/12/2017). **III – DISPOSITIVO:** Por todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC, **ACOLHO** os pedidos contidos na peça de ingresso, pelo que **DECLARO A INTERDIÇÃO LIMITADA de RAFAEL AMORIM DOS SANTOS** e fixo os limites de curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), observados os parâmetros legais para tanto (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC). Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Novo Código de Processo Civil **NOMEIO** como sua **CURADORA** a pessoa de **DAIANE AMORIM DOS SANTOS**. Desnecessária a prestação de caução em razão de não haver elementos que desabonem a idoneidade da autora, o que faço com base no fundamento dos artigos 1.745, parágrafo único, e 1.781, ambos do CC. Via de consequência, **CONFIRMO A LIMINAR** do evento 6. Igualmente, por aplicação analógica do art. 1.745, parágrafo único, CC, fica dispensada a prestação de contas, por carecer de pressuposto lógico, uma vez que há tempos a autora vem auxiliando para que sejam proporcionados a ré os cuidados necessários ao seu bem estar e é, indubitavelmente, idônea, de modo que resta afastado qualquer risco ao patrimônio da requerida, mesmo porque qualquer alienação de bens carece de autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, **INSCREVA-SE** esta sentença no Registro Civil e **PUBLIQUE-SE** na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do(a) interdito(s) e do(a)(s) curador(a)(e)(s), a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o(a) interdito(a) poderá praticar autonomamente. Oportunamente, **LAVRE-SE** o termo de curatela definitiva. Custas processuais pela requerente, cuja exigibilidade fica suspensa em razão da gratuidade judiciária deferida em seu favor, nos termos do § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil. Sem honorários, considerando a natureza e as particularidades da demanda. Dê-se a devida ciência acerca dos termos do presente decisum ao membro do Ministério Público Estadual. Após, com as cautelas e formalidades de praxe, dê-se baixa definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Paraíso/TO, data certificada pelo sistema. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito." E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local<sup>1</sup> e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 15 de abril de 2020. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, digitei.

### **EDITAL Nº 496856 - PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

**Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação**

**Interdição Nº 0004734-92.2018.8.27.2731/TO**

**AUTOR:** JOÃO MENDES DE SOUSA

**ADVOGADO:** ARLETE KELLEN DIAS MUNIS (DPE)

**RÉU:** NILCE RODRIGUES DE SOUZA

**ADVOGADO:** ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA (DPE)

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob o nº. 0004734-92.2018.8.27.2731**, requerida por **JOÃO MENDES DE SOUSA** em face de **NILCE RODRIGUES DE SOUZA**, sentenciada em 28 de fevereiro de 2020 (ev. 52), a qual segue transcrita: "I – **RELATÓRIO:** Os presentes autos foram autuados com a classe de "Interdição" e com assunto de "Tutela e Curatela, Família, DIREITO CIVIL", em que figura como autor JOÃO MENDES DE SOUZA, e como ré NILCE RODRIGUES DE SOUZA. Pediu o autor em liminar e no mérito a interdição de sua esposa, argumentando, em síntese, que a requerida sofreu de AVC e é portadora de cardiopatia, não possuindo a mínima condição física ou psicológica de exercer os atos da vida civil. Destacou que a requerida depende de terceiros, e que vem dispensando, além de carinho e amor, todo o cuidado necessário. Instruindo o pedido vieram os documentos anexados no evento 1, os quais destaque: documentos pessoais das partes (RG3 e DOC\_PESS4); certidão de casamento (CERTCAS5); laudo médico (LAU6). Por intermédio da decisão de evento 11 (DEC1), foram deferidas: a justiça gratuita e curatela provisória. Deixou-se de interrogar a interditanda visto sua incapacidade de locomoção, sendo que foi nomeada a defensoria pública como curadora especial para defender os interesses da requerida, e que essa apresentou **CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL** (ev.18). Perícia médica (ev.40), sendo que as partes manifestaram ciências (evs. 44 e 47). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (ev. 50). Os autos vieram conclusos. **II – FUNDAMENTO:** Não há questões prévias a serem dirimidas, razão pela qual adentro ao mérito. A incapacidade da interditanda para exercer os atos da vida civil foi devidamente comprovada por meio do Laudo Pericial acostado aos autos (evento 40), cujo teor do exame do estado mental transcrevo a seguir: *Trazida pela filha na cadeira de rodas. Bom estado de higiene e vestes. Está retorcida na cadeira,*

fruto de grave problema vertebral. Muita emagrecida, tem os ossos da face tão marcantes como os de uma caveira. Olhos fundos, inexpressivos... Quando solicitada se mostra lúcida, porém com muita dificuldade auditiva, tendo que elevar a voz para que ouça. Guarda traços básicos de orientação, mas bem limitados. Não desenvolve diálogo, permanece calada, por vezes respondendo de forma lacônica, por vezes não. Não aparenta alterações no juízo de realidade ou na sensopercepção. Não há agitação, ansiedade ou qualquer outro estado de humor perceptível. Pericianda empobrecida globalmente em seus aspectos cognitivos, afetivos e mentais. Ressalte-se, que há a comprovação de que NILCE RODRIGUES DE SOUZA não possui discernimento suficiente para praticar os atos da vida civil, estando assim presente a hipótese do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, como bem ressaltou o Ministério Público (evento 50). Nesse passo, o citado artigo 1.767 do Código Civil dispõe que: *Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; (...)* Ademais, de acordo com a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigos 84, § 1º. e 85, caput e § 1º, o objetivo da curatela é proteger a pessoa portadora de deficiência (e seus bens), que esteja impossibilitada, ainda que parcialmente, de praticar os atos da vida civil. Como é cediço, a citada lei promoveu grande alteração na teoria das incapacidades e mudou substancialmente o paradigma de tratamento dado à "aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". Com efeito, sob a égide do novo panorama jurídico de evidente proteção à autonomia e prestígio a não discriminação da pessoa com deficiência, todos aqueles que não podem exprimir sua vontade, ainda que por doença incurável, foram atraídos para o campo da incapacidade relativa, tendo sido abolida a figura do maior absolutamente incapaz. Noutra via, a perícia médica cuidou de concluir pela incapacidade da requerida (evento 40, LAU1). Ressalto, ainda, que o requerente é esposo da interditanda, sendo que dispensa todos os cuidados necessários de que precisa, conforme declarado na inicial (evento 01, INIC1). Por tais fundamentos e observando o melhor interesse da interditanda, o pleito do autor deve ser deferido a fim de se decretar a interdição da requerida e nomeá-lo o curador desta, objetivando a representação plena, inclusive, quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas e privadas, bancos e instituições financeiras, hospitais e clínicas médicas, e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir. Deste modo, o disposto no artigo 85, § 3º, da Lei nº 13.146/2015 encontra-se devidamente observado, eis que a requerente possui vínculo de natureza familiar com o interditando, e não há qualquer elemento de prova nos autos que desabone sua conduta. **III – DISPOSITIVO:** Por todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC, ACOLHO os pedidos contidos na peça de ingresso, pelo que DECLARO A INTERDIÇÃO PLENA de NILCE RODRIGUES DE SOUZA e fixo os limites de curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas e privadas, bancos e instituições financeiras, hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, observados os parâmetros legais para tanto (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC). Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Novo Código de Processo Civil NOMEIO como seu CURADOR a pessoa de JOÃO MENDES DE SOUZA. Desnecessária a prestação de caução em razão de não haver elementos que desabone a idoneidade do autor, o que faço com base no fundamento dos artigos 1.745, parágrafo único, e 1.781, ambos do CC. Igualmente, por aplicação analógica do art. 1.745, parágrafo único, CC, fica dispensada a prestação de contas, por carecer de pressuposto lógico, uma vez que há tempos a autora vem auxiliando para que sejam proporcionados ao réu os cuidados necessários ao seu bem estar e é, indubitavelmente, idônea, de modo que resta afastado qualquer risco ao patrimônio do requerido, mesmo porque qualquer alienação de bens carece de autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do(a) interdito(s) e do(a)(s) curador(a)(e)(s), a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o(a) interdito(a) poderá praticar autonomamente. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Custas processuais pela requerente, cuja exigibilidade fica suspensa em razão da gratuidade judiciária deferida em seu favor, nos termos do § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil. Sem honorários, considerando a natureza e as particularidades da demanda. Dê-se a devida ciência acerca dos termos do presente decismum ao membro do Ministério Público Estadual. Após, com as cautelas e formalidades de praxe, dê-se baixa definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Paraíso/TO, data certificada pelo sistema. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito." E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local<sup>1</sup> e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 15 de abril de 2020. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, digitei.

### **EDITAL Nº 497694 - PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

**Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação**

**Interdição Nº 0004078-04.2019.8.27.2731/TO**

**AUTOR:** ZENAIDE VIANA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** ARLETE KELLEN DIAS MUNIS (DPE)

**RÉU:** JOSEFA GALVAN DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** sob o nº. **0004078-04.2019.8.27.2731**, requerida por **ZENAIDE VIANA DE OLIVEIRA** em face de **JOSEFA GALVAN DE OLIVEIRA**, sentenciada em 16 de março de 2020 (ev. 53), a qual segue transcrita: "**I – RELATÓRIO**: Os presentes autos foram autuados com a classe de "Interdição" e com assunto de "Tutela e Curatela, Família, DIREITO CIVIL", em que figura como autora ZENAIDE VIANA DE OLIVEIRA, e como ré JOSEFA GALVAN DE OLIVEIRA. A autora pediu, em liminar e no mérito, a interdição de sua mãe, argumentando, em síntese, que a requerida possui 104 (cento e quatro) anos de idade e em razão da idade avançada não tem mais condições de exercer e/ou praticar os atos da vida civil. Afirmou que tem dispensando à mãe, além de carinho e amor, todo o cuidado necessário ao desenvolvimento normal dos atos de sua vida civil. Instruindo o pedido vieram os documentos anexados no evento 1, dos quais destaco: documentos pessoais das partes (RG3 e DOC\_PESS5) e laudo médico (LAU8). Em audiência de interrogatório, foram realizados os seguintes atos: a) foi nomeada a defensora pública como curadora especial, que apresentou contestação; b) foi deferida a curatela provisória; e c) determinada a realização de perícia médica. (evento 21). Laudo médico acostado (ev.42), havendo manifestações das partes (evs. 46 e 48). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (ev. 51). Os autos vieram conclusos. **II – FUNDAMENTO: GRATUIDADE DA JUSTIÇA**: O benefício da gratuidade da justiça tem o escopo social, o qual não se atenderá se concedido indistintamente. Mais que isso, trata-se de direito social, na acepção da garantia de acesso à justiça com isonomia substancial, devendo ser compreendido e aplicado sob a percepção de seu impacto econômico, bem como de que os recursos disponíveis, ao contrário das necessidades, são limitados, a revelar o caráter de ordem pública do preceito ora interpretado e, denota que sua concessão indevida culmina por obstar a possibilidade de deduzir pretensão em Juízo por parte de outrem, comprometendo a garantia constitucional – direito fundamental. Por tal motivo, prevalece o entendimento preconizado pelo artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, o qual estabelece que o benefício em tela há de ser concedido apenas aos que comprovarem a insuficiência de recursos. No presente caso, a autora juntou declaração de hipossuficiência. Desse modo, as disposições levam a crer na situação de vulnerabilidade. Com efeito, o art. 99, §3º, do CPC, presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural. Logo, **DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA** em favor da parte autora. **MÉRITO**: A incapacidade da interditanda para exercer os atos da vida civil foi devidamente comprovada por meio do Laudo Pericial acostado aos autos (evento 42), cujo teor do exame do estado mental transcrevo a seguir: Trazida em cadeira de rodas, estado de higiene e vestimenta preservados. Desde a porta mexe em uma toalha que está enrolada nas mãos e, ao se aproximar, fala: "Mexe nisso não, por favor..." Ao ser solicitada, não ouve quase nada, tampouco vê. Tenta responder seu nome, mostrando estar lúcida, mas com orientação muito comprometida. Não desenvolve qualquer interlocução, ficando calada, olhando para a parede, para o alto e por vezes balbuciando coisas incompreensíveis. Grande bócio na região cervical. Quadro crônico de grande empobrecimento, sendo incapaz de se extrair detalhes de sua vida mental. Não aparenta sinais ou sintomas psicóticos. Quadro senil avançado, deteriorado, pouca audição, cegueira. Dada a idade avançada e a já dependência total de cuidados, não há qualquer possibilidade de reversão ou melhora. Ressalte-se, que há a comprovação de que JOSEFA GALVAN DE OLIVEIRA não possui discernimento suficiente para praticar os atos da vida civil, estando assim presente a hipótese do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil. Ademais, de acordo com a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigos 84, § 1º e 85, caput e § 1º, o objetivo da curatela é proteger a pessoa portadora de deficiência (e seus bens), que esteja impossibilitada, ainda que parcialmente, de praticar os atos da vida civil. Como é cediço, a citada lei promoveu grande alteração na teoria das incapacidades e mudou substancialmente o paradigma de tratamento dado à "aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". Com efeito, sob a égide do novo panorama jurídico de evidente proteção à autonomia e prestígio a não discriminação da pessoa com deficiência, todos aqueles que não podem exprimir sua vontade, ainda que por doença incurável, foram atraídos para o campo da incapacidade relativa, tendo sido abolida a figura do maior absolutamente incapaz. Ressalto, que a requerente é filha da interditanda, sendo que dispensa todos os cuidados necessários de que precisa, conforme declarado na inicial (evento 01, INIC1). Diante das fundamentações e motivações o pedido merece ser acolhido, pois a requerida é incapaz para os atos da vida civil em decorrência de deficiência mental, o que ficou demonstrado da perícia médica, e a requerente dispensa todos os cuidados necessários. Na sequência, quanto aos limites da interdição deve ser plena, inclusive, quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, §3º, da Lei n. 13.146/2015), eis que a requerente possui vínculo de natureza familiar com a interditanda, e não há qualquer elemento de prova nos autos que desabone sua conduta. **III – DISPOSITIVO**: Por todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC, **ACOLHO** os pedidos contidos na peça de ingresso, pelo que **DECLARO A INTERDIÇÃO PLENA de JOSEFA GALVAN DE OLIVEIRA** e fixo os limites de curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas e privadas, bancos e instituições financeiras, hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, observados os parâmetros legais para tanto (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC). Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Novo Código de Processo Civil **NOMEIO** como sua **CURADORA** a pessoa de **ZENAIDE VIANA DE OLIVEIRA**. Desnecessária a prestação de caução em razão de não haver elementos que desabonem a idoneidade da autora, o que faço com base no fundamento dos artigos 1.745, parágrafo único, e 1.781, ambos do CC. Igualmente, por aplicação analógica do art. 1.745, parágrafo único, CC, fica dispensada a prestação de contas, por carecer de pressuposto lógico, uma vez que há tempos a autora vem auxiliando para que sejam proporcionados ao réu os cuidados necessários ao seu bem estar e é, indubitavelmente, idônea, de modo que resta afastado qualquer risco ao patrimônio da requerida, mesmo porque qualquer alienação de bens carece de autorização judicial. Em obediência ao disposto

no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do(a) interdito(s) e do(a)(s) curador(a)(e)(s), a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o(a) interdito(a) poderá praticar autonomamente. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Custas processuais pela requerente, cuja exigibilidade fica suspensa em razão da gratuidade judiciária deferida em seu favor, nos termos do § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil. Sem honorários, considerando a natureza e as particularidades da demanda. Dê-se a devida ciência acerca dos termos do presente decisum ao membro do Ministério Público Estadual. Após, com as cautelas e formalidades de praxe, dê-se baixa definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Paraíso/TO, data certificada pelo sistema. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito." E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determinou o MM. Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local<sup>1</sup> e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 15 de abril de 2020. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, digitei.

**EDITAL Nº 499003 - PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**  
**Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação**

**Interdição Nº 0003605-18.2019.8.27.2731/TO**

**AUTOR:** EDNA MEDEIROS BORGES

**ADVOGADO:** MAGNO FLÁVIO ALVES BORGES (OAB TO6683)

**ADVOGADO:** LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS (OAB TO5240)

**RÉU:** IRACEMA MEDEIROS DE MORAES

**ADVOGADO:** ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** sob o nº. **0003605-18.2019.8.27.2731**, requerida por **EDNA MEDEIROS BORGES** em face de **IRACEMA MEDEIROS DE MORAES**, sentenciada em 12 de fevereiro de 2020 (ev. 56), a qual segue transcrita: "I – **RELATÓRIO:** Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** de **IRACEMA MEDEIROS DE MORAES** ajuizada por **EDNA MEDEIROS BORGES**, ambas qualificadas na inicial. Alega a parte autora, em síntese, que é filha da interditada e que esta foi diagnosticada com Síndrome Demencial Grave, compatível com demência de Alzheimer, com alterações cognitivas graves (CID.10: F02), sendo carente de vigilância contínua, não possuindo condições de gerir os atos da vida civil. Declara que a requerida é aposentada e está sujeita a recadastramento anuais de seus dados junto ao INSS, além disso, possui alguns imóveis alugados, entretanto, em razão da doença que afeta a capacidade cognitiva, já não se lembra de sua senha e não consegue assinar o próprio nome, o que dificulta a realização de tais atos, inclusive de gerenciamento de locação dos imóveis. À vista destas razões, requer em sede de tutela de urgência antecipada e no mérito, seja deferida a curatela. A inicial veio acompanhada por documentos, dos quais destaco os laudos médicos do evento<sup>1</sup>, LAU4, e LAU5. A tutela de urgência e a gratuidade da justiça foram deferidas (ev. 10). Na audiência de interrogatório (ev. 23) a Defensoria Pública foi nomeada curadora especial da interditanda, a qual requereu a realização de perícia médica; perícia cujo laudo encontra-se acostado no evento 45. As partes manifestarem-se nos eventos 50 e 51, tendo o Ministério Público opinado pela procedência do pedido (ev. 54). Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. II – **FUNDAMENTAÇÃO:** Não há questões prévias a serem dirimidas, razão pela qual adentro ao mérito. A incapacidade da curatelada para exercer os atos da vida civil foi devidamente comprovada por meio do Laudo Pericial acostado aos autos (evento 45), cujo teor do exame do estado mental transcrevo a seguir: *[...]Vem deambulando normalmente, bom estado de higiene e vestes alinhadas. Gestual contido, expressão sorridente. Senta-se e logo começa a falar, sem que lhe tenha sido perguntado nada. Absolutamente confusa, sem pronunciar uma única coisa que fosse dentro da realidade. Dialoga consigo mesma, sempre sorrindo e jamais respondendo o que lhe é perguntado. Seu discurso é dissociado da realidade, confabulatório onde, apesar do bom humor e tranquilidade aparente, não interage em nada como entrevistador. Quadro de total comprometimento cognitivo, empobrecimento global da personalidade, da capacidade de compreensão, expressão e interlocução. Quadro demencial avançado, irreversível, de grande prejuízo, necessitando em tempo integral cuidados dos familiares. Compatível com DEMÊNCIA DE ALZHEIMER [...]* Desta forma, ficou comprovada que **Iracema Medeiros de Moraes** não possui discernimento suficiente para praticar os atos da vida civil, estando assim presente a hipótese do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, como bem ressaltou o Ministério Público (evento 54). Nesse passo, o citado artigo 1.767 do Código Civil dispõe que: *Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;* (...) Ademais, de acordo com a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigos 84, § 1º. e 85, caput e § 1º, o objetivo da curatela é proteger a pessoa portadora de deficiência (e seus bens), que esteja impossibilitada, ainda que parcialmente, de praticar os atos da vida civil. Como é cediço, a citada lei promoveu grande alteração na teoria das incapacidades e mudou substancialmente o paradigma de tratamento dado à "aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". Com efeito, sob a égide do novo panorama jurídico de evidente proteção à autonomia e prestígio a não discriminação da pessoa com deficiência, todos aqueles que não podem exprimir sua vontade, ainda que por doença incurável, foram atraídos para o campo da incapacidade relativa, tendo sido abolida a figura do maior absolutamente incapaz. Corroborando, com o advento da Lei 13.146/15 a matéria restou regulada da seguinte forma: **CAPÍTULO II - DO RECONHECIMENTO IGUAL PERANTE A LEI: Art. 84. A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1º Quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei. § 2º É**

facultado à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada. **§ 3º A definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível. § 4º Os curadores são obrigados a prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano. Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado. § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado. Art. 86. Para emissão de documentos oficiais, não será exigida a situação de curatela da pessoa com deficiência. Art. 87. Em casos de relevância e urgência e a fim de proteger os interesses da pessoa com deficiência em situação de curatela, será lícito ao juiz, ouvido o Ministério Público, de ofício ou a requerimento do interessado, nomear, desde logo, curador provisório, o qual estará sujeito, no que couber, às disposições do Código de Processo Civil.** – grifo nosso-. No caso, a perícia médica cuidou de concluir que a requerida não é capaz de discernir, nem mesmo de tomar decisões da vida civil, o que deve preponderar, necessitando, inclusive, de tempo integral dos cuidados familiares (evento 45, LAU1). Ressalto, ainda, que a requerente é filha da interditanda, sendo quem lhe dispensa os cuidados necessários de que precisa, conforme declarado na inicial (evento 01, INIC1). Por tais fundamentos e observando o melhor interesse da interditanda, o pleito da autora deve ser deferido a fim de se decretar a interdição da requerida e nomeá-la curadora desta, objetivando a representação plena, inclusive, quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas e privadas, bancos e instituições financeiras, hospitais e clínicas médicas, e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir. Deste modo, o disposto no artigo 85, § 3º, da Lei nº 13.146/2015 encontra-se devidamente observado, eis que a requerente possui vínculo de natureza familiar com a curatelada, e não há qualquer elemento de prova nos autos que desabone sua conduta. **III – DISPOSITIVO:** Por todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC, **ACOLHO** os pedidos contidos na peça de ingresso, pelo que **DECLARO A INTERDIÇÃO PLENA de IRACEMA MEDEIROS DE MORAES** e fixo os limites de curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas e privadas, bancos e instituições financeiras, hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, observados os parâmetros legais para tanto (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC). Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Novo Código de Processo Civil **NOMEIO** como sua **CURADORA** a pessoa de **EDNA MEDEIROS BORGES**. Desnecessária a prestação de caução em razão de não haver elementos que desabonem a idoneidade da autora, o que faço com base no fundamento dos artigos 1.745, parágrafo único, e 1.781, ambos do CC. Igualmente, por aplicação analógica do art. 1.745, parágrafo único, CC, fica dispensada a prestação de contas, por carecer de pressuposto lógico, uma vez que há tempos a autora vem auxiliando para que seja proporcionada a ré o cuidado necessário ao seu bem estar e é, indubitavelmente, idônea, de modo que resta afastado qualquer risco ao patrimônio da requerida, mesmo porque qualquer alienação de bens carece de autorização judicial. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Confirmo a decisão liminar deferida no evento 10. Custas processuais pela requerente, cuja exigibilidade fica suspensa em razão da gratuidade judiciária deferida em seu favor, nos termos do § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil. Sem honorários, considerando a natureza e as particularidades da demanda. Dê-se a devida ciência acerca dos termos do presente decisum ao membro do Ministério Público Estadual. Após, com as cautelas e formalidades de praxe, dê-se baixa definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Paraíso/TO, data certificada pelo sistema. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito." E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local1 e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 15 de abril de 2020. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, digitei.

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

Execução de Alimentos Nº 5000671-80.2011.8.27.2731/TO- EDITAL Nº 495764

AUTOR: WILLIAN DE OLIVEIRA COELHO JUNIOR REP POR REGILENE ALENCAR MARTINS COELHO

RÉU: WILLIAN DE OLIVEIRA COELHO

INTIMAR: O(A) Senhor(a) **WILLIAN DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, balconista, portador do RG nº. 394.444 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 949.423.401-44, filho de Anália de Oliveira Coelho e Domingos Ramos Coelho, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: **INTIMAR o(a) requerido(a) acima qualificado(a)**, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito constante na inicial, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuar-la (art. 528 do CPC), sob pena de ser levada a protesto a sentença judicial executada (art. 528, §1º do CPC) e ainda ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses (art. 528, §§ 3º e 7º, do CPC). **Advertência:** O Executado deverá em 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuar-la (art. 528 do CPC), sob pena de ser levada a protesto a sentença judicial executada (art. 528, §1º do CPC) e ainda ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses (art. 528, §§ 3º e 7º, do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar

do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues-Técnica Judiciária - digitei.As. Rodrigo da Silva Perez Araujo-Juiz de Direito.

### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS- EDITAL Nº 494866**

Inventário Nº 5000496-86.2011.8.27.2731/TO

AUTOR: WUIRSON NERES DE SOUZA

AUTOR: WELMO NERES DE SOUZA

AUTOR: SOLANJA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

AUTOR: SELMA NERES DE SOUZA

AUTOR: ROSENIR JOSÉ SOARES

AUTOR: MARISETH MATOS DE SOUZA SOARES

AUTOR: FELIPE NERES DE SOUZA FILHO

RÉU: MARIA MATOS DA SILVA (Espólio)

INTIMAR: **OS HERDEIROS, WUIRSON NERES DE SOUZA**, portador do CPF nº 251.258.851-34, e CIRG nº 335.962 SSP-TO e esposa **SOLANJA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do CPF nº 824.222.141-34, **WELMO NERES DE SOUZA**, solteiro, portador do CPF nº 472.716.391-87, e CIRG nº 2.491.659 SSP-DF, **FELIPE NERES DE SOUZA FILHO**, solteiro, portador do CPF nº 387.038.741-68, e CIRG nº 2.185.581 SSP-GO, **MARISETH NERES DE SOUZA SOARES**, portadora do CPF nº 398.477.131-20 e CIRG nº 1.035.707 SSP-DF e esposo **ROSENIR JOSÉ SOARES**, portador do CPF nº 290.429.411-20 e CIRG nº 270.930 SSP-MT, e **MATEUS HENRIQUE GOMES DE SOUZA**, nascido aos 28/11/1996, maior, portador da Certidão de nascimento nº 21907, Livro A 26, fls 144, registrada no Cartório de Registro Civil desta Cidade de Paraíso-TO, atualmente residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido.**OBJETO/FINALIDADE: INTIMAR OS HERDEIROS** acima qualificados, para para manifestarem interesse no prosseguimento do feito, servindo como inventariante, **em 10(dez) dias**, sob pena de extinção, de acordo com o determinado no despacho/decisão (ev. 37) constante dos autos acima mencionados.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues - digitei.As.Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz de Direito.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL- Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª**

##### **Publicação**

**Rodrigo da Silva Perez Araújo**, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de interdição ajuizada sob o 0007075-91.2018.8.27.2731 requerida por **Lívia Dias Gomes Ribeiro** em face de **Emirene Dias Gomes**, onde foi decretada por sentença a interdição do requerido nos termos da sentença a seguir transcrita:

**SENTENÇA** Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO de EMIRENE DIAS GOMES ajuizada por LIVIA DIAS GOMES RIBEIRO, ambas qualificadas na inicial.Em síntese, a autora narra que é filha da interditanda, a qual é portadora da doença de Alzheimer em estágio avançado - CID G 30.9, fazendo uso, inclusive, de sonda vesical e nasoentérica para a eliminação de fisiológico se alimentação.Informa que a patologia da interditanda a torna incapaz de gerir os atos de sua vida. Requer, portanto, a interdição da genitora, bem como sua nomeação como curadora, uma vez que já dispensa os cuidados necessários a ela.Foi deferida a curatela provisória (evs. 7 e 20).Não foi possível interrogar a interditanda em razão do seu avançado comprometimento cognitivo e motor (ev.21).Nomeada, a curadora especial apresentou contestação por negativa geral (ev.23).Ressalte-se que foram realizados os laudos pelo GGEM, os quais atestaram que a interditanda é totalmente dependente da filha para realizar os atos da vida civil.Instado a intervir, o Ministério Público pugnou pela procedência do pedido da autora (ev. 31).Vieram os autos conclusos.É o relatório que importa. Decido.É o caso de julgamento antecipado da lide, conforme o disposto no artigo 355, I do CPC, uma vez que não há necessidade de produção de outras provas, além das já existentes nos autos.Não existem preliminares e, no mérito, o pedido é procedente. Vejamos:A requerida deve, realmente, ser interditada, pois, examinada, concluiu-se que é acometido pela doença de Alzheimer em estágio avançado (CID G 30.9). Assim, diante das observações do médico, bem como os laudos feitos pelos especialistas do GGEM, afigura-se necessário submetê-la à curatela, para tutela de seus próprios interesses.A curatela, porém, está restrita, aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, e § 1º, da Lei n.º 13.146/2015[1].A autora possui legitimidade para exercer a curatela, conforme dispõe o art. 747, inciso II, do CPC.Assim, vislumbro que não há qualquer indício de que a autora, como curadora de sua genitora, possa agir de forma a prejudicá-la e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido, para o fim de DECLARAR a incapacidade da requerida EMIRENE DIAS GOMES para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado, e nomeio-lhe CURADORA DEFINITIVA a autora LIVIA DIAS GOMES RIBEIRO. Via de consequência, DECLARO EXTINTO o processo com a resolução do mérito, firme no artigo 487, I, do CPC.Com fundamento nos artigos 1.745, parágrafo único, e 1.781, ambos do CC, desnecessária a prestação de caução em razão de não haver indícios de que o patrimônio da parte curatelada seja considerável.Igualmente, por aplicação analógica do art. 1.745,

parágrafo único, CC, fica dispensada a prestação de contas, por carecer de pressuposto lógico, uma vez que não há evidência de que o interdito tenha bens e porque quem exercerá a curatela é sua sobrinha, que há tempos vêm lhe proporcionando os cuidados necessários ao seu bem estar e é, indubitavelmente, idônea, de modo que resta afastado qualquer risco ao patrimônio do requerido, mesmo porque qualquer alienação de bens carece de autorização judicial[2]. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 (seis) meses e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do(a) interdito(s) e do(a)(s) curador(a)(e)(s), a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o(a) interdido(a) poderá praticar autonomamente. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigências tais verbas ficará suspensa, eis que DEFIRO-LHE os benefícios da Gratuidade da Justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Em sendo necessário, remetam-se os autos às Contadorias Judiciais Unificadas (COJUN). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 15/04/2020; Eu \_\_\_\_\_ Miguel da Silva Sá Técnico Judiciário digitei e imprimi. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios

**PEDRO AFONSO**  
**1ª escrivania cível**  
**Às partes e aos advogados**

**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Processo nº: 0000626-82.2016.827.2733

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS PIRES CAVALCANTE ANTONIO EVERTON CAVALCANTE

Requerido: JOÃO DO ELOIGENRO DO MORA QUE CONSERTA CELULAR

Ação: Interdito Proibitório

SENTENÇA: Trata-se de ação de interdito proibitório movida por ANTÔNIO EVERTON CAVALCANTE, em face de João do Elói e outras 300 pessoas aproximadamente. O requerente alega que: Por volta das 15h do dia 27 de março de 2016, cerca de 300 (trezentas) pessoas invadiram área lindeira à área dos Autores, tendo fortes indícios de que a próxima a ser invadida é a destes, inclusive, como nota do Boletim de Ocorrência nº 19343E/2016 anexo. O plano macabro foi noticiado à autoridade competente para que tome as providências que o caso requer. II.II. Tem-se que a área invadida é do Estado do Tocantins, inclusive, com receio de que a invasão também avance em áreas do Colégio Agrícola, a Diretora do Instituto Federal do Tocantins, Senhora Juliana Ferreira de Queiroz, noticiou o fato à autoridade policial... Os Autores são legítimos possuidores de 22 (vinte e dois) alqueires tendo aparte norte limitando com tal invasão. É de bom alvitre dizer que a invasão sobrepõem inclusive a área destinada a tratamento de esgoto da cidade de Pedro Afonso, TO, o que por si só é um acinte a toda prova. II.III. A área dos Autores está em fase final de regularização fundiária, como sede preende dos anexos, inclusive, tramita na 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, TO, o Mandado de Segurança nº 0006536-05.2016.827.2729 que, dentre outras coisas, requer a imediata emissão do título definitivo em nome dos Autores, pois o processo está maduro, inclusive com parecer do Presidente da Autarquia estadual, com mostram o anexos. Excelência, essa invasão, inclusive, foi noticiado ao Juiz da E. Terceira Vara Fazenda Pública, como numa premonição. É o que se denota na Exordial anexa. 4 II.IV. Excelência, com a documentação anexa, é indene de dúvida que os Autores são os legítimos possuidores e detentores da posse de 22 (vinte e dois) alqueires lindeiros à invasão, o que lastreia os mesmos no que diz respeito a interesse processual... Liminar concedida no evento 4. MP pede pela procedência dos pedidos no evento 14 e os reitera no evento 47. É a síntese do relatório, passo a apreciar o mérito. O interdito proibitório é cabível quando o possuidor tenha justo receio de ser molestado em sua posse, tem previsão legal no artigo 567 do Código de Processo Civil in verbis: Art. 567. O possuidor direto ou indireto que tenha justo receio de ser molestado na posse poderá requerer ao juiz que o segure da turbação ou esbulho iminente, mediante mandado proibitório em que se comine ao réu determinada pena pecuniária caso transgrida o preceito. O Interdito visa repelir algum tipo de ameaça a posse do possuidor e impedir que ela se materialize, daí se extrai dois pressupostos para sua concessão, a posse e a ameaça. Na situação fática, a posse do requerente está devidamente comprovada através da documentação apresentada no evento 1, bem como sua ameaça, pois a invasão é fato notório nesta cidade, também fica comprovado através dos boletins de ocorrência junta dos pelo requerente no evento 1. Diante das previsões legais, bem como das provas apresentadas, conclui-se como procedente o pedido do autor. Com essas considerações, julgo procedente o pedido do autor com resolução de mérito com fundamento no artigo 487, I do CPC. Condeno os réus a se abster de praticar qualquer ato de turbação ou esbulho na área descrita na exordial, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00 reais, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Torno definitiva a liminar. Ante a sucumbência, condeno os réus ao pagamento das custas e honorários sucumbências que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Expeça-se mandado de intimação nos termos da presente sentença para o devido conhecimento. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, datado pelo Eproc. Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

**PEIXE**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ)DIAS - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

A MM. Juíza de Direito desta Comarca – Ana Paula Araujo Aires Toríbio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 10(dez) dias, que nos autos da Ação de Desapropriação por Utilidade Pública, nº5000170-54.2010.8.27.2734 - Chave:743879991814, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Peixe - Tocantins, cujas partes: ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de PAULO ROBERTO AUGUSTO, JOSÉ NOVATO DOS SANTOS, JACINTO FLORÊNCIO ALMEIDA, EMERSON MATEUS DIAS, VICÊNCIA MARIA DA SILVA, NEIDIVAL CUNHA SOARES, LUIZ CARLOS MARINHO DO REGO, LAURINDO RAMALHO GUEDES, FULVIO HENRIQUE DE MELLO DONATO, DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA e DIVINO ANTONIO DE SOUZA, por este Edital ficam CITADOS os TERCEIROS INTERESSADOS, residentes em lugares incertos e não sabido, para querendo, tomarem CONHECIMENTO da ação, além de que, na mesma ação fora requerido levantamento de quantia parcial feita por um dos expropriados: Paulo Roberto Augusto, para querendo contestar(em) ou manifestar(em) nos termos do art.34 do Decreto-Lei 3365 /41. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado uma via no Placard do Fórum local. Peixe - TO, 15 de Abril de 2020. Eu, Melânia Wickert Schaedler, digitei e conferi.(Documento eletrônico assinado por ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, Juíza de Direito).

**PONTE ALTA**  
**1ª escrivania cível**

**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor Vandré Marques e Silva, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **MANOEL CARDOSO LOPES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, aposentado, RG n. 1361.580 SSP/TO e CPF n. 067.952.981-08, filiação: Temótea Lopes Rodrigues, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Azul, Zona Rural, município de Ponte Alta do Tocantins/TO., portadora de retardo mental moderado que requer supervisão da família, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhe nomeado **CURADOR** o Senhor **MOISÉS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 7.011.262-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 021.717.731-03, filiação: Rosalina Rodrigues Lopes, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 12, lote 09, Setor Sul, município de Ponte Alta do Tocantins /TO., nos autos nº **0000381-28.2017.8.27.2736** de **INTERDIÇÃO**. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. De Conformidade com a sentença do seguinte teor. "***Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO pleiteada na inicial, declarando ?MANOEL CARDOSO LOPES RODRIGUES pessoa absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos e quaisquer atos da vida civil, nomeando para o munus de sua curatela o(a) Sr(a). ?MOISÉS RODRIGUES, resolvendo o mérito da demanda na forma do art. 487, I do CPC. Conforme previsão do art. 1.773 do Código Civil, LAVRE-SE imediatamente o termo de curatela definitiva com o compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o(a) curador(a) para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que essa não está autorizada a vender bens da interditada sem autorização judicial. OFICIE-SE o Cartório de Registro de Pessoas Naturais responsável pelo registro da pessoa interditada, para que inscreva a interdição decretada nesta sentença no seu assento. PUBLIQUE-SE esta sentença nos moldes do art. 755, § 3º do CPC. Despesas processuais suspensas, em face da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM - SE com as anotações e baixas de praxe. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA.***". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dia, e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 10/03/2020. Eu, Anísia Aires Pimenta Neta, Servidor de Secretaria, digitei e subscrevo.

**PORTO NACIONAL**

**Vara de família, sucessões, infância e juventude**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO de ELIZETE REIS DE ARAUJO - III PUBLICAÇÃO**

**INTERDIÇÃO Nº 0013827-27.2019.8.27.2737/TO**

**AUTOR: ROSILDA NAZARE REIS**

**RÉU: ELIZETE REIS DE ARAUJO**

**EDITAL Nº 300174**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **ELIZETE REIS DE ARAUJO AUTOS Nº:0013827-27.2019.8.27.2737** requerida por **ROSILDA NAZARE REIS** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DISPOSITIVO**: POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, **decretando a interdição de ELIZE REIS DE ARAUJO, nomeando-lhe curadora a Sra. ROSILDA NAZARE REIS, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão**. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, o curador deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Homologo a renúncia do prazo recursal. Defiro os benefícios da justiça gratuita, previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. PORTO NACIONAL/TO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito**.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO de THAIS RIBEIRO DE SOUSA – III PUBLICAÇÃO**

**INTERDIÇÃO Nº 0010685-15.2019.8.27.2737/TO**

**AUTOR: JAIRO GOMES RIBEIRO**

**AUTOR: CELIA BENVINDA DE SOUSA**

**RÉU: THAIS RIBEIRO DE SOUSA**

**EDITAL Nº 270733**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **THAIS RIBEIRO DE SOUSA**, AUTOS Nº:0010685-15.2019.8.27.2737, requerida por **JAIRO GOMES RIBEIRO e CELIA BENVINDA DE SOUSA**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DISPOSITIVO**: POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido decretando a interdição de **THAÍS RIBEIRO DE SOUSA, nomeando-lhe curadores ao Sr. JAIRO GOMES RIBEIRO e a Sra. CÉLIA BENVINDA DE SOUSA RIBEIRO com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão**. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, o curador deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Homologo a renúncia do prazo recursal. Defiro os benefícios da justiça gratuita, previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. Foi entregue cópia do termo ao requerente, nesta data, para inscrição no Cartório de Registro Civil. PORTO NACIONAL/TO, 03/12/2019. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito**.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO de ELIZABETE APARECIDA FRANCA – III PUBLICAÇÃO**

**INTERDIÇÃO Nº 0005791-93.2019.8.27.2737/TO**

**AUTOR: MARIA ODETE DA SILVA FRANCA**

**RÉU: ELIZABETE APARECIDA FRANCA**

**EDITAL Nº 274100**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **ELIZABETE APARECIDA FRANCA**, AUTOS Nº:0005791-93.2019.8.27.2737 requerida por **MARIA ODETE DA SILVA FRANCA**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DISPOSITIVO**: POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, **decretando a interdição de ELIZABETE APARECIDA FRANÇA, nomeando-lhe curadora a Sra. MARIA ODETE DA SILVA FRANÇA, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão**. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo a interditada, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens da interditada. Homologo a renúncia do prazo recursal. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência - 19 DE FEVEREIRO DE 2020. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional/TO. 06/03/2020, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito**.

**TAGUATINGA**  
**2ª vara cível e família**  
**Intimações às partes**

**AUTOS Nº 0002088-54.2019.8.27.2738**

**REQUERENTE: UEDES CARDOSO DA SILVA**

**REQUERIDO: ROSIANA SILVA MOURA**

**FINALIDADE:** Intimar a requerida da parte conclusiva da sentença, conforme transcrita: Posto isto, HOMOLOGO o pedido de desistência da Autora, sem resolução do mérito (CPC, 485, VIII; c/c 200, parágrafo único). Sem custas, eis que defiro a gratuidade de justiça. Honorários indevidos. Baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 08 de janeiro de 2020. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL Nº 370502 - PRAZO: 30 ( TRINTA) DIAS**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001328-13.2016.8.27.2738/TO**

**AUTOR: GRACILENE RIBEIRO SANTOS**

**AUTOR: MAYKON MYSael SANTOS SILVA**

**RÉU: OTACILIA DOS SANTOS SILVA**

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da requerida OTACÍLIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, costureira, divorciada, portadora do RG nº 280.504 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 000.974.121-63, residente em lugar incerto e não sabido. **SENTENÇA:** I. Cite-se com prazo de 30 dias nos termos do art. 257, II do CPC, devendo a citação ser publicada além do site do tribunal local, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, certificando-se nos autos. II. Após a citação e decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (CPC, 72, parágrafo único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). Taguatinga/TO, 25 de março de 2020.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

PALMAS

**2ª Vara Cível**

**Edital**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0015009-43.2017.8.27.2729/TO AUTOR: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL ADOVADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A) RÉU: ROSANGELA CAVALCANTE MARINHO RODRIGUES RÉU: LUIS LELIS RODRIGUES RÉU: R C M RODRIGUES – ME EDITAL Nº 260414** Certifico e dou fé que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Comarca de Palmas- TO, 2020. Porteira dos auditórios. **PRAZO: (20) VINTE DIAS AUTOS Nº: 0015009-43.2017.8.27.2729 - Chave: 424489137317 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - Valor da Causa: R\$ 59.482,05 REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL CNPJ: 47.509.120/0001-82 ADOVADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - TO4867A REQUERIDO: ROSANGELA CAVALCANTE MARINHO RODRIGUES CPF: 605.155.541-20 FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO de ROSANGELA CAVALCANTE MARINHO RODRIGUES - CPF: 605.155.541-20 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague, no prazo **03 (três) dias úteis**, o principal - **R\$ 59.482,05 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)**, devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) **DEPOSITEM-SE** os bens constritados na forma da lei; c) **INTIME-SE** a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao **ARRESTO** de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **DESPACHO:** "CITAR a parte executada, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor descrito na inicial...Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro de 03(três) dias acima fixados: a) Proceder à **PENHORA** e, se for o caso, a **AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para satisfazer a dívida e demais encargos; se a penhora se der via Bacen jud, do resultado, se for parcial ou frustrada A penhora, o exequente deve se manifestar. Sendo integral, intimar a parte devedora para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação.... b) Sendo a**

penhora sobre bens móveis ou imóveis, a avaliação deve suceder à penhora, para quando da intimação dos embargos, as partes dela já ter conhecimento. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da execução. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (Ass) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, DATA.

**RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**  
Juiz de Direito.

**PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**1ª Vara Cível**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5000556-93.2010.8.27.2731/TO**

**AUTOR:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A

**RÉU:** CENTRAL DISTRIBUIDOR ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME

**EDITAL Nº 364659 DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM:** Processo Eletrônico: nº5 **000556-93.2010.827.2731**; Chave Processonº: **6 72708524615**; Natureza: Ação de Cobrança; Autor(es): **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**; Advogado(s) do(s) Requerente(s): Elaine Ayres Barros – OAB/TO nº 2402, Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB/TO nº 2412, José Frederico Fleury Curado Brom – OAB/TO nº 2943ª e Luiz Gustavo Fleury Curado Brom – OAB/GO nº 21012; Requerido(s): **CENTRAL DISTRIBUIDOR ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME**; Advogado(s) do(s) Requerido(s): Whinter Borges do Nascimento Filho – OAB/GO nº 29883. **CITANDO: F LÁVIO NUNES FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG sob o nº 3.290.075 SSP/GO e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 798.214.561-20, atualmente lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR** ao(s) requerido(s) acima qualificado(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, aos termos da Ação de Cobrança, para querendo, **CONTESTAR (EM)/RESPONDER (EM)** a ação, no prazo de **QUINZE**

**(15) DIAS** (artigo 335 do NCPC, já que é inadmissível a autocomposição, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (NCPC, artigos 238, 241, § 3º, 334, § 4º c-c 183)., ficando ainda advertido de que, não sendo oferecido resposta/contestação no prazo de quinze (15) dias, já que é inadmissível a autocomposição, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0\*\*63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins/TO, 23 de Março de 2.020. Eu, **Glacynede Borges Rocha**, Técnica Judiciária, o digitei.

**CERTIDÃO** Certifico e dou fé que afixei uma via do presente, no placar do Edifício do Fórum local.

É verdade e dou fé.

Paraíso/TO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO FERREIRA LEITE, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **364659v3** e do código CRC **0654663f**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RICARDO FERREIRA LEITE

Data e Hora: 23/3/2020, às 19:34:51

**PORTO NACIONAL**  
**1ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução de Título Extrajudicial - PROCESSO Nº 0004043-65.2015.827.2737**, requerido por **BANCO BRADESCO S.A** em face de **TRANSPORTADORA OLIVEIRA LTDA** CNPJ: 06.154.822/0001-03. FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida **TRANSPORTADORA OLIVEIRA LTDA** CNPJ: 06.154.822/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação acima citada, (eventos 1. e 59 Petição Inicial e Despacho), para querendo apresentar resposta no prazo legal. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor na inicial. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (13/09/2018). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciário, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz Substituto. CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Eu, Lucimara Pereira Cardoso - Porteira dos Auditórios; 1309/2018. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz Substituto.

# SEÇÃO ADMINISTRATIVA

## PRESIDÊNCIA

### Apostilas

**Apostila, de 16 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000004307-0,

**RESOLVE**

Lotar o servidor Lucas dos Santos Silva, matrícula 354196, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 209 de 15/06/2018, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, a partir da data de publicação deste ato.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Presidente**

**Apostila, de 16 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000004641-9, resolve lotar o servidor Matheus Sousa Mendes, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado por meio do Decreto Judiciário nº 34, de 29/1/2020, na Comarca de Novo Acordo, a partir de 17 de abril de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Presidente**

### Decretos

**Decreto Judiciário Nº 144, de 15 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000004205-7, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Diane Goretti Perinazzo para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 145, de 15 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 1ª Sessão Virtual Administrativa realizada no dia 6 de abril de 2020 e o contido no processo SEI nº 19.0.000034230-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, pelo critério de antiguidade, o juiz Ricardo Gagliardi, da Comarca de 2ª Entrância de Colmeia para a Comarca de 2ª Entrância de Miranorte.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 146, de 15 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 1ª Sessão Virtual Administrativa realizada no dia 6 de abril de 2020 e o contido no processo SEI nº 19.0.000034232-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover, pelo critério de merecimento, o juiz Jean Fernandes Barbosa de Castro da Comarca de 1ª Entrância de Aurora do Tocantins para a Comarca de 2ª Entrância de Palmeirópolis.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 147, de 15 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 1ª Sessão Virtual Administrativa realizada no dia 6 de abril de 2020 e o contido no processo SEI nº 19.0.000034237-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover, pelo critério de antiguidade, a juíza Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta da Comarca de 1ª Entrância de Wanderlândia para a Comarca de 2ª Entrância de Ananás.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 148, de 15 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 1ª Sessão Virtual Administrativa realizada no dia 6 de abril de 2020 e o contido no processo SEI nº 19.0.000034239-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, pelo critério de antiguidade, o juiz Marcelo Eliseu Rostirolla da Comarca de 2ª Entrância de Itaguatins para a Comarca de 2ª Entrância de Arapoema.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 149, de 15 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 1ª Sessão Virtual Administrativa realizada no dia 6 de abril de 2020 e o contido no processo SEI nº 19.0.000034240-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, pelo critério de merecimento, o juiz William Trigilio da Silva da Comarca de 1ª Entrância de Araguacema para a Comarca de 1ª Entrância de Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 150, de 15 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 1ª Sessão Virtual Administrativa realizada no dia 6 de abril de 2020 e o contido no processo SEI nº 20.0.000000586-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, pelo critério de antiguidade, o juiz Jossanner Nery Nogueira Luna da 1ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Dianópolis para a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de 3ª Entrância de Gurupi.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decisões**

**PROCESSO** 19.0.000037844-8

**INTERESSADO** CENTRO DE SAÚDE

**ASSUNTO**

**Decisão Nº 1397, de 14 de abril de 2020**

Cuida-se de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de doses de vacina influenza, em conformidade com a Resolução re nº 3.076, de 31 de outubro de 2019, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e especificações constantes no Termo de Referência (evento 3038039), para o fim de atender as necessidades do Poder Judiciário, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista a manifestação da COLIC (evento 3089053), a manifestação da Diretoria Administrativa DIADM requisitante (evento 3089061), como também os fundamentos expendidos no Parecer nº 359/2020 pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 3091640), **REVOGO** o certame Pregão Eletrônico nº 22/2020, com a consequente revogação no sistema COMPRASNET, inexistindo direito dos licitantes à indenização, com fulcro no artigo 49, *caput*, da Lei 8.666/93.

Publique-se

Após, encaminhem-se os autos à COLIC e à DIADM para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

### **Portarias**

#### **PORTARIA FÉRIAS Nº 180/2020, de 15 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Baldur Rocha Giovannini, matrícula nº 352253, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 19/11 a 18/12/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

#### **PORTARIA FÉRIAS Nº 181/2020, de 15 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado João Alberto Mendes Bezerra Junior, matrícula nº 352444, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 14/05 a 12/06/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

#### **PORTARIA FÉRIAS Nº 182/2020, de 15 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Helder Carvalho Lisboa, matrícula nº 290543, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 19/11 a 18/12/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

#### **PORTARIA FÉRIAS Nº 183/2020, de 15 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Flavia Afini Bovo, matrícula nº 130278, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 06/07 a 04/08/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 184/2020, de 16 de abril de 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Carlos Roberto de Sousa Dutra, matrícula nº 352440, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 15/07 a 13/08/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Conselho Nacional de Justiça – CNJ**  
**Corregedoria Nacional de Justiça**  
**Gabinete da Corregedoria**

**PORTARIA N.12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins.

**O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins.

Art. 2º Designar o dia **22 de junho de 2020**, às 9 horas, para o início da inspeção e o dia **26 de junho de 2020** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I – Expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do TJTO, **em local de destaque**, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**;

b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **22 a 26 de junho de 2020**;

c) providenciar sala na sede administrativa do TJTO com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;

II – Expedir ofícios ao Procurador Geral do Estado do Tocantins, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado do Tocantins, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/TO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Tocantins – ASMETO, Presidente Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, Confederação Nacional dos Notários e Registradores - CNR, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) ao Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; ao Juiz de

Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Marisila Carolina Aguiar da Silva e Camila Gonçalves Moura, todos do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira, Natália da Silva de Carvalho e Márcio Barbosa Luciano, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**  
Corregedor Nacional de Justiça

**Portaria Nº 671, de 16 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido nos autos SEI nº 20.0.000004227-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Iluipitrando Soares Neto, relativamente a uma etapa do exercício de 2017 e concedidas para ocorrer entre 2 a 31 de março de 2020, para usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Portaria Nº 674, de 16 de abril de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 20.0.000004749-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o juiz Fabiano Gonçalves Marques, titular da Comarca de Alvorada, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na 1ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Provimentos**

#### **PROVIMENTO Nº 004/2020/CGJUS/TO**

Dispõe sobre o atendimento ao público e a prática de atos notariais e de registros públicos durante o período de distanciamento social decorrente da crise pandêmica causada pelo novo coronavírus (Covid 19), e dá outras providências.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, que disciplina a orientação administrativa com jurisdição em todo o Estado;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação n. 45, de 17 de março de 2020, do Provimento n. 91, de 22 de março de 2020, do Provimento n. 93, de 26 de março de 2020, do Provimento n. 94, de 28 de março de 2020, e do Provimento n. 95, de 01 de abril de 2020, normas da Corregedoria Nacional de Justiça, que tratam de medidas preventivas em relação ao serviço extrajudicial para a redução dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de que todos os segmentos da sociedade, sobretudo a Administração Pública, que lida diariamente com um grande volume de público, direcionem ações no sentido de definir diretrizes, conjugar esforços e alinhar providências a serem adotadas com vistas à preservação da saúde da sociedade tocantinense, em caráter de urgência, dada a magnitude e a velocidade com que a doença vem se propagando;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se esclarecer e estabelecer os meios e procedimentos para o atendimento remoto e a prática de atos notariais e de registros públicos em meio exclusivamente eletrônico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção da propagação de infecção e transmissão local, visando a preservar a saúde de Notários, Registradores, Colaboradores e usuários dos serviços notariais e de registro em geral;

**CONSIDERANDO** que os serviços notariais e de registro foram enquadrados como essenciais para o exercício da cidadania, para a circulação da propriedade, para a obtenção de crédito com garantia real, para a prova do inadimplemento de títulos e outros documentos de dívida com a chancela da fé pública, entre outros direitos;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994); e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a importância de assegurar a continuidade da prestação do serviço público de notas e registro, que é exercido por delegação, bem como a necessidade de preservar a saúde dos oficiais, de seus prepostos e dos usuários em geral.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os serviços extrajudiciais de notas e de registro são essenciais para o exercício da cidadania, para a circulação da propriedade, para a obtenção e recuperação de crédito, entre outros direitos, os quais, conjuntamente, são indispensáveis para o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde, a segurança e a própria vida dos cidadãos.

Art. 2º. No caso de suspensão do atendimento ao público presencialmente no âmbito das serventias notariais e registrais do Estado do Tocantins, em consonância com as orientações das autoridades locais da sede da serventia, estaduais e nacionais de Saúde Pública, os tabeliães e registradores a cumprirão, ressalvados as seguintes hipóteses:

I - prática de atos inerentes aos plantões ordinários do Registro Civil de Pessoas Naturais, nos termos apontados no Capítulo II deste Provimento (Atos do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais);

II - situações de urgência, a serem avaliadas pela própria serventia e outras situações excepcionais previstas neste provimento que não poderão ser praticadas de forma eletrônica ou remota;

III - atendimentos agendados para coleta de assinaturas, devolução de documentos, entrega de certidões físicas urgentes, pedido de desistência e cancelamento de protesto, situações que envolvam financiamentos bancários, liberação de crédito e outros atos que, eventualmente, não possam ser praticados remotamente;

IV - finalização dos atos já iniciados; e

V - outros atos que devem ser praticados imediatamente para não gerar prejuízo ao erário ou ao usuário.

§ 1º. O atendimento presencial ao público será substituído por instrumentos de comunicação e orientação à distância, tais como telefones, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo ou outro meio eletrônico disponível, os quais deverão ser divulgados em cartaz afixado na porta e nos sítios eletrônicos das serventias.

§ 2º. As serventias deverão manter atendimento telefônico ou por aplicativos de mensagens instantâneas, com esclarecimento de dúvidas, inclusive no que se refere à utilização das plataformas colocadas à sua disposição.

§ 3º. Nos casos de urgência ou excepcionalidade em que se exigir a presença física dos interessados na serventia, o delegatário, a seu critério, poderá prestar a atividade de forma presencial, condicionando-se o atendimento à observância rigorosa das cautelas e determinações das autoridades de saúde pública (municipal, estadual e nacional), com prévio agendamento e evitando-se filas ou aglomerações de pessoas no interior da serventia.

§ 4º. Fica autorizado o uso dos correios, de mensageiros ou qualquer outro meio seguro para a entrega de documentos físicos destinados à prática de atos durante o período de suspensão do atendimento presencial que trata o caput deste artigo, quando não seja possível a prática do ato integralmente por meio de documento nato-digital ou digitalizado.

Art. 3º. A prática de atos e a recepção de documentos pelos delegatários de serventias notariais e registrais do Estado do Tocantins, de forma remota e em meio exclusivamente eletrônico, fica regulada por este Provimento durante o prazo da sua vigência.

§ 1º. Aplicam-se, no que couber, a interinos e interventores as disposições atinentes aos delegatários.

§ 2º. Os atos realizados em conformidade com este Provimento dispensam o uso de certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Br pelas partes, tendo em vista que as Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados utilizem de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Br, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, na forma prevista nos § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Capítulo I**

**ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Art. 4º. A fim de viabilizar a completa tramitação dos títulos de forma eletrônica, deverá ser observado o Provimento n. 94, de 28 de março de 2020, do CNJ, adotando-se complementarmente as seguintes medidas:

I - a autenticidade das escrituras públicas poderá ser confirmada pela consulta do selo de fiscalização digital;

II - as cópias digitalizadas dos instrumentos particulares e dos demais títulos previstos em lei poderão ser protocoladas eletronicamente por qualquer interessado ou terceiro pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados ([www.cartoriostocantins.com.br](http://www.cartoriostocantins.com.br)), sendo vedada a cobrança de qualquer valor adicional não previsto no regimento de emolumentos, instituída pelo Provimento nº 9 CGJUS/TO; e

III - as procurações poderão ser aceitas por cópia digitalizada, desde que sua autenticidade e validade possam ser verificadas eletronicamente.

Art. 5º. Fica autorizada a expedição de certidões e a prática de atos registrares nos dias sem expediente ou fora das horas regulamentares, de forma excepcional durante a vigência deste Provimento.

## **Capítulo II**

### **ATOS DO OFICIAL DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS**

Art. 6º. As certidões do registro civil podem ser solicitadas por meio da Central do Registro Civil Nacional, digitalmente pelo portal [www.registrocivil.org.br](http://www.registrocivil.org.br) e da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados [www.cartoriostocantins.com.br](http://www.cartoriostocantins.com.br), bem como por qualquer outro meio escolhido pela parte e viável para cumprimento pelo registrador.

Art. 7º. Os delegatários atenderão às solicitações de registros de nascimento e de óbito mediante prévio agendamento, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão e observando-se, no que couber, as disposições do Provimento n. 93, de 26 de março de 2020, e da Portaria Conjunta n. 1, de 30 de março de 2020, ambos do CNJ.

§ 1º. As declarações colhidas por meio de plataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz ou outro meio eletrônico disponível serão complementadas por informações preenchidas em formulário, que serão encaminhadas e recepcionadas em meio eletrônico, acompanhado dos documentos digitalizados ou fotografados necessários à prática do ato.

§ 2º. Antes de concluir o ato de registro, o oficial encaminhará a minuta aos declarantes para leitura, conferência e aprovação.

§ 3º. Para a assinatura do ato de registro ou de requerimento de habilitação ao casamento e demais declarações pertinentes, o delegatário solicitará a presença do interessado na sede da serventia, o qual deverá estar de posse dos documentos originais para conferência e arquivamento.

§ 4º. O atendimento presencial para assinatura do ato será previamente agendado, condicionando-se o atendimento à observância das cautelas e determinações das autoridades de saúde pública (municipal, estadual e nacional).

Art. 8º. A habilitação de casamento observará o disposto no art. 7º e também o seguinte, no que couber:

I - o contato prévio em meio remoto será feito por ferramenta que permita o contato simultâneo com os dois nubentes;

II - os nubentes comparecerão à serventia acompanhados das testemunhas para assinar o requerimento de habilitação, condicionando-se o atendimento à observância das cautelas e determinações das autoridades de saúde pública (municipal, estadual e nacional); e

III - os interessados poderão fazer uso de certificado digital, emitido em conformidade com o padrão ICP-Brasil.

Art. 9º. Certificada a habilitação e após todos os trâmites legais, será agendada data e hora para a celebração do casamento, que poderá ser realizado por videoconferência para permitir a participação simultânea de nubentes, juiz de paz, registrador e preposto, além de duas testemunhas, servindo-se para tanto de programa que assegure a livre manifestação.

## **Capítulo III**

### **ATOS DO OFICIAL DE REGISTROS CIVIS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Art. 10. Os pedidos de registros e certidões devem ser feitos por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados ([www.cartoriostocantins.com.br](http://www.cartoriostocantins.com.br)), bem como por qualquer outro meio escolhido pela parte e viável para cumprimento pelo registrador.

Parágrafo único. O atendimento presencial, quando considerado necessário pelo Registrador, ou as diligências para o cumprimento de notificações, serão efetuados com a adoção das medidas de proteção sanitárias cabíveis, podendo haver limitação do número de atendimentos simultâneos, facultando-se o seu agendamento por telefone, e-mail ou WhatsApp ou outra ferramenta eletrônica de comunicação instantânea.

## **Capítulo IV**

### **ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS**

#### **Seção I**

##### **Competência territorial**

Art. 11. A prática de atos remotos na forma prevista neste Provimento será aplicável apenas aos atos envolvendo pessoas domiciliadas ou bens imóveis situados no Estado do Tocantins ou veículos ou semoventes registrados, respectivamente, junto ao DETRAN/TO e ADAPEC/TO.

Art. 12. A competência para os atos regulados por este Provimento é absoluta e observará a circunscrição territorial para a qual o tabelião recebeu sua delegação.

Art. 13. Será competente para a prática de atos remotos o tabelião:

I - da circunscrição territorial em que estiver situado o imóvel ou do apascentamento dos semoventes junto à ADAPEC/TO ou registrado o veículo junto ao DETRAN/TO;

II - de qualquer uma das circunscrições, quando os imóveis forem localizados em áreas de atuação distintas; e

III - do domicílio no Tocantins de qualquer um dos interessados, seus representantes, advogados e demais pessoas que devam intervir no ato, nos demais casos que não envolverem imóveis.

§ 1º. Na hipótese de competência territorial comum, qualquer tabelião de notas da circunscrição poderá praticar atos remotos relativos a imóveis ou pessoas domiciliadas na mesma região geográfica.

§ 2º. Os Tabeliães serão competentes para lavraturas de atos remotos de imóveis situados ou pessoas domiciliadas em toda a região geográfica do respectivo distrito ou município para o qual receberam delegação.

#### **Seção II**

##### **Lavratura de atos protocolares por videoconferência**

Art. 14. A verificação da capacidade e a formalização da vontade das partes e demais comparecentes, pelo tabelião de notas ou seus prepostos autorizados, em meio eletrônico sem o uso de certificado padrão ICP-Br, serão feitas remotamente através de

videoconferência, em plataforma exclusiva disponibilizada pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados [www.cartoriostocantins.com.br](http://www.cartoriostocantins.com.br).

§ 1º. A lavratura de atos protocolares com o uso de certificado digital no padrão ICP-Br (e-CPF ou e-CNPJ) por todos os intervenientes seguirá observando as diretrizes do Provimento nº 9/2016 CGJUS/TO.

§ 2º. A manifestação de vontade por videoconferência será admitida em qualquer ato, exceto para o testamento público e a aprovação do cerrado.

§ 3º. Os atos serão lavrados respeitando-se os dias e horários regulamentares de funcionamento das serventias extrajudiciais, mas a videoconferência para a coleta da manifestação de vontade poderá ser realizada em qualquer dia e horário, de acordo com a disponibilidade do tabelião ou de seus prepostos.

Art. 15. Obedecida à seguinte ordem, a identidade das partes será atestada remotamente por meio:

I – do exame do documento de identidade eletrônico;

II – da análise do cartão de assinatura arquivado na própria serventia; e

III – da verificação do Cadastro Único de Clientes do Notariado – CCN ou do Cadastro Único de Clientes, disponibilizado pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados [www.cartoriostocantins.com.br](http://www.cartoriostocantins.com.br), nos termos do Provimento nº 88, de 01 de outubro de 2019, do CNJ.

Art. 16. A videoconferência será feita em ato único, com a presença virtual de todos os intervenientes, ou separadamente, com apenas parte deles, podendo ser suspensa a qualquer momento se houver necessidade de esclarecimentos complementares ou para a realização de adequações no instrumento, sem prejuízo da sua repetição em momento posterior, no mesmo dia ou em outro subsequente, tantas vezes quanto for necessário.

§ 1º. Se o instrumento for alterado após o início das videoconferências, aquelas previamente realizadas serão renovadas para a coleta da manifestação de todas as partes e intervenientes quanto à nova redação.

§ 2º. A manifestação do último interessado por videoconferência torna definitiva a aceitação, considerando-se concluído o ato protocolar e sendo vedada a sua alteração.

Art. 17. A videoconferência será conduzida pelo tabelião ou seu preposto autorizado, que:

I - indicará, na abertura da gravação:

a) a data e a hora do seu início;

b) o número de ordem no protocolo e, se o ato já estiver lavrado, o respectivo livro e folha; e

c) o nome por inteiro dos participantes, cuja qualificação completa constará no instrumento lavrado.

II - fará, a seu prudente arbítrio, a verificação da identidade e capacidade dos participantes;

III - procederá à leitura do ato, que poderá ser substituída pela declaração dos participantes de que o leram anteriormente, e esclarecerá as eventuais dúvidas e questionamentos que forem feitos;

IV - colherá a manifestação dos participantes, aceitando ou rejeitando o ato, sendo que a aceitação deverá ser manifestada de forma clara e inequívoca e com todos os requisitos estabelecidos no art. 7º; e

V - encerrará a videoconferência informando a hora do seu término.

Art. 18. O participante do ato prestará declaração expressa e inequívoca de aceitação do instrumento lavrado, que conterá os seguintes requisitos obrigatórios:

I - identidade, capacidade e condições pessoais do interessado no momento da videoconferência;

II - declaração verbal do interessado de que:

a) leu ou lhe foi lido o conteúdo do ato;

b) compreendeu inteiramente o teor do ato;

c) representa fielmente sua vontade as manifestações contidas no ato;

d) não tem dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anui integralmente; e

e) aceita o instrumento tal como redigido e lavrado, e que o faz de forma irretroatável, sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento.

III - requerimento para que o ato seja assinado a seu rogo pelo próprio notário, providência que poderá ser substituída pela assinatura digitalizada do declarante colhida por meio da própria plataforma.

Art. 19. A declaração de aceitação, feita em videoconferência com os requisitos do art. 18, será autenticada no instrumento para fins do art. 215, incisos IV e V, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e indicará:

I – data e hora em que ela se iniciou;

II – as pessoas que dela participaram; e

III – o número do protocolo ou código hash ou link da gravação fornecido pela própria plataforma.

Art. 20. O tabelião, ao final, assinará e encerrará o ato.

Parágrafo único. A autenticação feita pelo tabelião poderá ser substituída por assinatura digital da parte, lançada com o uso de certificado digital padrão ICP-BR de que ela seja titular.

Art. 21. O arquivo com a gravação da videoconferência será gerado e armazenado exclusivamente pela plataforma mencionada prevista no art. 14, com acesso restrito ao responsável pela serventia em que lavrado o ato e seus prepostos.

Parágrafo único. O armazenamento da captura da imagem facial no cadastro dos intervenientes dispensa a coleta da respectiva impressão digital.

Art. 22. Os atos que dependam de realização de diligência externa e deslocamento da serventia somente serão realizados se, a critério da avaliação do notário e, justificadamente, no caso concreto, não ofereçam risco à sua saúde, dos seus prepostos e das demais partes interessadas.

### **Seção III**

#### **Reconhecimento de firma em documentos assinados remotamente**

Art. 23. Fica autorizado o reconhecimento eletrônico por autenticidade da firma lançada em documento público ou particular que tenha sido digitalizado pela própria parte, mediante prévia confirmação por videoconferência:

I – da identidade e capacidade daquele que assinou;

II – da autoria da assinatura a ser reconhecida; e

III – de que a digitalização apresentada é reprodução fiel do documento fisicamente assinado.

Parágrafo único. O reconhecimento eletrônico será feito em conjunto com a autenticação da desmaterialização do documento físico em que lançada a assinatura autográfica, sendo devidos os emolumentos e aplicados os selos necessários para a realização de ambos os atos.

Art. 24. Pelo mesmo procedimento descrito no art. 23, poderá ser feito o reconhecimento eletrônico por semelhança em documento digitalizado pelo próprio interessado, desde que possível a comparação da firma com a ficha-padrão depositada na serventia ou disponibilizada para consulta por meio do Cadastro Único de Clientes do Notariado – CCN ou do Cadastro Único de Clientes, disponibilizado pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados [www.cartoriostocantins.com.br](http://www.cartoriostocantins.com.br) nos termos do Provimento nº 88, de 01 de outubro de 2019, do CNJ.

Parágrafo único. A integridade do documento será conferida por videoconferência.

Art. 25. Para que seja feito o reconhecimento de firma por autenticidade em documentos físicos, públicos ou privados, também poderá ser realizado por videoconferência a verificação:

I – da identidade e da capacidade do signatário; e

II – da autoria da assinatura autográfica.

Art. 26. A videoconferência de trata este provimento será realizada por meio de aplicativo de livre disponibilizado pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados [www.cartoriostocantins.com.br](http://www.cartoriostocantins.com.br), cuja gravação deverá ser arquivada na própria plataforma de que trata o art. 14 e, também, na respectiva serventia.

Art. 27. O ato de reconhecimento da firma lançado remotamente independe do armazenamento da impressão digital e da abertura de ficha padrão, caso o signatário seja identificado por meio:

I – do documento de identificação eletrônico; ou

II – de Cadastro Único de Clientes do Notariado – CCN ou do Cadastro Único de Clientes, disponibilizado pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados [www.cartoriostocantins.com.br](http://www.cartoriostocantins.com.br), nos termos do Provimento nº 88, de 01 de outubro de 2019, do CNJ.

### **Capítulo V**

#### **ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO**

##### **Seção I**

###### **Apontamento de títulos por indicação eletrônica**

Art. 28. A indicação a protesto por meio da CRA instituída pelo Provimento nº 7/2014/CGJUS/TO ou pela CENPROT instituída pelo Provimento nº 87/2019 do CNJ dispensa a exibição física do título, do documento de dívida ou de comprovação documental da causa que os originou.

§ 1º. Em se tratando de letra de câmbio, cheque e nota promissória, a indicação será instruída com a digitalização frente e verso do título.

§ 2º. Nos demais casos, o tabelião poderá solicitar a apresentação em meio exclusivamente eletrônico da imagem integral do título ou documento de dívida, a fim de esclarecer dúvida a respeito dos dados constantes na indicação.

##### **Seção II**

###### **Cancelamento do protesto com documentos digitalizados**

Art. 29. O devedor ou interessado poderá requerer o cancelamento do protesto mediante o encaminhamento, ao endereço eletrônico da serventia:

I - do respectivo instrumento físico ou carta de anuência emitida pelo credor, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança e por ele digitalizados; ou

II - do Instrumento de Protesto Eletrônico – Ipe, assinado pelo tabelião que lavrou e registrou o ato.

§ 1º. A autenticidade dos documentos digitalizados será confirmada por consulta ao:

I – sinal público do tabelião responsável pelo reconhecimento da firma; e

II – código validador do selo de fiscalização aplicado.

§ 2º. A autenticidade dos documentos nato digitais será realizada pela verificação da validade da assinatura com certificado no padrão ICP-Br.

§ 3º. O tabelião poderá realizar outras diligências que julgar necessárias para averiguar a legitimidade do pedido de cancelamento.

Art. 30. Será dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de representação quando a carta de anuência estiver assinada:

I – pelo próprio empresário individual; ou II – por qualquer pessoa que ocupe o cargo de administrador, diretor ou exerça função equivalente à de representante legal da sociedade, indicada:

a) em certidão simplificada recente; ou

b) no Quadro de Sócios e Administradores - QSA, disponível para consulta pública no comprovante de inscrição no CNPJ.

**Capítulo VI****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Os atos remotos previstos neste Provimento serão levados a efeito sem prejuízo da manutenção dos serviços disponibilizados nas respectivas Centrais de Serviços eletrônicos compartilhados existentes.

Art. 32. Durante o período de suspensão do atendimento presencial de que trata o art. 2º deste Provimento, os delegatários prestarão, de forma ininterrupta, todas as atividades que puderem ser realizadas em meio eletrônico.

§ 1º. Os Delegatários manterão o atendimento ao público, preferencialmente eletrônico, e enviarão as comunicações obrigatórias pelos atos eventualmente realizados de acordo com os prazos regulamentares.

§ 2º. Os tabeliães de protesto realizarão preferencialmente por meio eletrônico:

I – a distribuição e o apontamento dos títulos eletronicamente encaminhados a protesto pelos interessados;

II – o processamento dos arquivos eletrônicos transmitidos por meio da CRA, com o envio das confirmações e retornos necessários, devidamente acompanhados dos Instrumentos de Protesto Eletrônicos - IPe, quando for o caso;

III – o repasse dos valores recebidos pela liquidação de títulos;

IV – a recepção e efetivação dos pedidos de retirada e cancelamento realizados por meio eletrônico, seja nos termos deste Provimento, seja através da CRA ou da CENPROT; e

V – a emissão de certidões eletrônicas solicitadas por qualquer meio.

Art. 33. Salvo disposição em contrário, o atendimento remoto será realizado durante o período de expediente, com a ressalva do § 5º do art. 2º deste Provimento.

Art. 34. Os tabeliães manterão, mediante agendamento prévio com horários espaçados, sistema de recepção e devolução de documentos físicos para a prática de atos de sua competência, tais como o reconhecimento de firmas, autenticação de fotocópias e apostilamento de Haia, o qual será organizado de forma a restringir ao máximo o deslocamento de pessoas e o contato pessoal.

§ 1º. Será permitida a adoção de sistema de malote por serviço de courier, motoboy ou assemelhado, cujo custo será reembolsado pelo interessado.

§ 2º. O tabelião, nas hipóteses de atendimentos urgentes e excepcionais, deverá organizar espaço que atenda às recomendações de higiene e segurança para o manuseio, no interior da serventia, dos documentos físicos que forem recepcionados, sendo que a prática do ato será retardada pelo prazo mínimo de sobrevivência do coronavírus na superfície dos materiais, observada a sua natureza, características e as informações médicas disponíveis.

§ 3º. Respeitadas as condições de segurança e higiene para manuseio dos documentos e demais papéis, o prazo estimado para a realização do serviço será informado ao interessado, e não havendo outro estipulado em norma específica, será limitado a 5 (cinco) dias úteis, desde que não haja necessidade de complementação documental ou de realização de outras pesquisas ou diligências para a realização do ato de acordo com as normas a ele aplicáveis.

Art. 35. O ato será realizado mediante agendamento prévio e a presença de comparecentes limitadas ao mínimo indispensável, caso seja:

I – impossível a realização do ato por meio de videoconferência; e

II – necessário o atendimento presencial para a coleta da manifestação da vontade dos interessados e demais intervenientes.

Parágrafo único. Cumpre ao tabelião providenciar os meios necessários para evitar o contágio pelo vírus, atendidas as circunstâncias e restrições locais.

Art. 36. Na vigência da situação de emergência, e a despeito das medidas de distanciamento social e imposição de quarentena, os delegatários deverão lançar mão de todos os meios que estiverem à sua disposição para a realização de notificações e intimações, especialmente do devedor nos atos dos tabeliães de protesto, sendo excepcionalmente permitida a intimação exclusivamente por correio eletrônico, WhatsApp ou outro aplicativo eletrônico que possibilite solicitação de resposta ou envio de confirmação de leitura.

§ 1º. Para a realização de notificações ou intimação eletrônica, e não sendo fornecido endereço eletrônico pelo credor ou apresentante, o delegatário poderá utilizar as informações fornecidas pelos próprios notificandos, devedores ou coobrigados e constantes em bancos de dados públicos, em bancos de dados de acesso restrito a notários e a registradores e por eles mantidos, e ainda informações constantes no acervo da própria serventia.

§ 2º. A intimação eletrônica do devedor será enviada em dois dias, em sequência, e não havendo resposta acusando o recebimento, serão considerados esgotados os meios para sua localização pessoal e permitida sua intimação editalícia.

§ 3º. O tabelião deverá disponibilizar, junto com a intimação, meio que permita pagamento remoto.

Art. 37. O § 5º do art. 12 do Provimento nº 9/2016 CGJUS/TO passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

§ 5º. Os emolumentos dos serviços notariais e registrais prestados por meio da Central de Serviços Eletrônicos, abatidos os valores devidos pela utilização do sistema eletrônico (despesas extranotariais/registrais) e as despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida pelo usuário, serão repassados aos respectivos titulares ou responsáveis pelo expediente de serviço notarial e ou de registro até o quinto dia útil subsequente ao da efetivação do crédito pelo usuário dos serviços. (NR)

Art. 38. O presente Provimento entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará enquanto perdurar o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

Parágrafo único. As medidas previstas neste Provimento poderão ser revistas sempre que necessário, em eventual regressão ou evolução da situação de saúde pública.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Corregedor-Geral da Justiça

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**Portaria Nº 658/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de abril de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 68/2020, constante do Processo Administrativo 20.0.000001038-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Julean Decorações - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persiana vertical, cortinas e película de controle solar, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 68/2020, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extratos**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015936-3

**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 09/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2019**

**NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00869

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Tecno Trade Comércio e Serviços Ltda

**CNPJ:** 09.087.468/0003-00

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (microfone de mesa – 25 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.087,50 (Sete mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 13 de abril de 2020.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015904-5

**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 09/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 41/2019**

**NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00866

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Isaltec Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.

**CNPJ:** 01.682.745/0001-40

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (microfone sem fio – 5 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.949,50 (Hum mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067  
**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 30  
**Fonte de Recursos:** 0240  
**DATA DA EMISSÃO:** 13 de abril de 2020.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015931-2  
**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 09/2019  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 43/2019**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00865  
**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CONTRATADA:** Mape Comercialização e Representação Ltda.  
**CNPJ:** 05.379.350/0001-24  
**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo e permanente (rack para periféricos padrão 19" – 10 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.699,90 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).  
**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067  
**Natureza de Despesa:** 44.90.52 – **Subitem:** 35  
**Fonte de Recursos:** 0240  
**DATA DA EMISSÃO:** 13 de abril de 2020.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015959-2  
**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 09/2019  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 48/2019**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00868  
**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CONTRATADA:** Alta Frequência Comercial EIRELI.  
**CNPJ:** 29.920.016/0001-02  
**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo e permanente (régua AC painel – 10 unidades, pedestal para microfone tipo Girafa+Cachimbo – 5 unidades e microfone de mesa – 75 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 31.962,65 (Trinta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).  
**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067  
**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 26 e 30  
**Fonte de Recursos:** 0240  
**DATA DA EMISSÃO:** 13 de abril de 2020.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000016003-5  
**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 03/2019  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 59/2019**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00867  
**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CONTRATADA:** Volt Materiais Elétricos EIRELI.  
**CNPJ:** 26.507.653/0001-55  
**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (fita isolante PVC – 100 unidades), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais).  
**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067  
**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 26  
**Fonte de Recursos:** 0240  
**DATA DA EMISSÃO:** 13 de abril de 2020.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015990-8  
**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 03/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 57/2019****NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00864**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Zenith Distribuidora e Serviço Ltda - ME**CNPJ:** 26.112.972/0001-61**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (disjuntor caixa moldada trifásico 125 A – 4 unidades e disjuntor caixa moldada trifásico 250 A – 4 unidades), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.289,08 (Dois mil duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 26**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 13 de abril de 2020.

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostilas**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2020****PROCESSO 20.0.000003212-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Marcilene Silveiro de Azara**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.**VIGÊNCIA.** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2020.

### **Extratos de termos aditivos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2019****PROCESSO 19.0.000009887-9****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** ISM Engenharia EIRELI - EPP**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 110/2019, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Despacho nº 21358/2020, evento 3083006, perfazendo um total de 240 (duzentos e quarenta) dias, para execução dos serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Figueirópolis.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2020.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 179/2020, de 15 de abril de 2020****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **KARITA FERNANDA FELICIANO GOMES**, matrícula nº 352611, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 01 a 30/04/2020, a partir de **06/04/2020 até 30/04/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 25/11 a 19/12/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Wellington Magalhaes**  
Diretor do Foro

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 266/2020, de 15 de abril de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/71757;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE RAMOS CANDIDO TAVARES**, matrícula nº 86049, **ESCRIVÃO DO CRIME-CONTADOR**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSANNE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 33372, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO DO CRIME-CONTADOR**, da COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS no período de 13/09/2019 a 13/09/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO**  
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 267/2020, de 16 de abril de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/71773;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 249340, **ESCRIVÃO JUDICIAL**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 245646, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 01/03/2020 a 19/07/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**CIRO ROSA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 268/2020, de 16 de abril de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/71773;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JAIR SILVA EVANGELISTA**, matrícula nº 101875, **ESCRIVÃO JUDICIAL**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 245646, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 20/07/2020 a 03/08/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**CIRO ROSA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 269/2020, de 16 de abril de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de

2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/71773;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 249340, **ESCRIVÃO JUDICIAL**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 245646, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 04/08/2020 a 08/11/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**CIRO ROSA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 270/2020, de 16 de abril de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/71773;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JAIR SILVA EVANGELISTA**, matrícula nº 101875, **ESCRIVÃO JUDICIAL**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 245646, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 09/11/2020 a 23/11/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**CIRO ROSA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 271/2020, de 16 de abril de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/71773;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 249340, **ESCRIVÃO JUDICIAL**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 245646, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 24/11/2020 a 31/12/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**CIRO ROSA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 272/2020, de 16 de abril de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/71784;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ZULMIRA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 90945, **ESCRIVÃO JUDICIAL**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **FABIOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 93152, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS no período de 11/11/2019 a 28/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO**  
**DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Relatora)

**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Vogal)

**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Relatora)

**Des. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Revisora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Revisor)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Revisora)

**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)